



DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 135 . Número 91 . São Paulo, quinta-feira, 08 de maio de 2025

SUMÁRIO

CASA CIVIL	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	8
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	42
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	47
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	48
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	54
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	54
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	61
MINISTÉRIO PÚBLICO	66
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	83
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	88
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	94
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	95



Tarcísio de Freitas
Governador

Felício Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

     /governosp



SECRETARIAS

Casa Civil Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Secretário: Marco Antonio Assalve Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro CEP 01014-001 t 3291-7800
Cultura, Economia e Indústria Criativas Secretária: Marília Marton Correa Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 t 3339-8000	Administração Penitenciária Secretário: Marcello Streifinger Av. General Ataliba Leonel 656 Santana CEP 02088-900 t 2223-4700
Governo e Relações Institucionais Secretário: Gilberto Kassab Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Turismo e Viagens Secretário: Roberto Alves de Lucena Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-912 t 3204-2855
Desenvolvimento Econômico Secretário: Jorge Luiz Lima Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré CEP 05350-000 t 3718-6500	Fazenda e Planejamento Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 t 3243-3400
Gestão e Governo Digital Secretário: Caio Mario Paes de Andrade Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Universidade de São Paulo Reitor: Carlos Gilberto Carloti Junior Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 t 3091-4244
Esportes Secretária: Helena dos Santos Reis Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 t 3107-4098	Universidade Estadual de Campinas Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles Cidade Universitária Campinas CEP 13083-970 t (19) 3521-2121
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Secretária: Natália Resende Andrade Ávila	Agricultura e Abastecimento Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 t 5067-0000
Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário: Vahan Agopyan	Universidade Estadual Paulista Reitora: Maysa Furlan Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 t 5627-0233
Justiça e Cidadania Secretário: Fábio Prieto de Souza Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040 t 3291-2603	Direitos da Pessoa com Deficiência Secretário: Marcos da Costa Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 CEP 01156-001 t 5212-3700
Comunicação Secretária: Lais Vita Mercedes Souza	Ministério Público Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 t 3119-9000
Desenvolvimento Social Secretária: Andrezza Rosalém Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro CEP 01014-00 t 2763-8000	Negócios Internacionais Secretário: Lucas Pedreira do Couto Ferraz
Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretário: Marcelo Cardinale Branco Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I CEP 01014-930 t 3638-5100	Defensoria Pública do Estado Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armillato de Carvalho Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-001 t 3106-1889
Políticas para a Mulher Secretária: Valéria Bolsonaro	Parcerias em Investimentos Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Procuradoria Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 t 3372-6401/6402/6404	Educação Secretário: Renato Feder Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 t 3218-2000
Segurança Pública Secretário: Guilherme Muraro Derrite Rua Libero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 t 3291-6500	Saúde Secretário: Eleuses Vieira de Paiva Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000 t 3066-8000
Transportes Metropolitanos	

Diretor Presidente Gileno Gurjão Barreto	Diretor Jurídico, de Governança e Gestão André Luiz Sucupira Antonio
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti	Diretor de Serviços ao Cidadão Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Rafael Almeida Fernandez Soto	Diretor de Relacionamento com Clientes Thiago Waltz Alves
Diretor de Operações Rafael Almeida Fernandez Soto (respondendo cumulativamente)	

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br



CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 016.00003879/2025-10
Interessado: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo
Assunto: solicita autorização para celebração de convênio
À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, **aprovo**, nos termos dos Decretos nº 52.418, de 28 de novembro de 2007, e nº 66.855, de 15 de junho de 2022, a indicação do conveniente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, desde que sejam atendidas as recomendações exaradas no Parecer CJ/CC nº 129/2025, na seguinte conformidade:

DEMAND A	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
83574	Lençóis Paulista	40º Jogos Abertos da Juventude	R\$ 1.064.800,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 012.00003653/2025-13
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social
Assunto: Aprovo para celebrar termo de fomento

À vista da manifestação da Secretária de Desenvolvimento Social, **aprovo**, nos termos dos Decretos nº 62.916, de 9 de novembro de 2017, e nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, a indicação de entidade constante do quadro abaixo, descrito seu objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	DEMANDANTE	OBJETO	VALOR
76487	FRATERNIDADE IRMÃ CLARA	Custeio	R\$ 100.000,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 012.00003727/2025-11
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social
Assunto: Aprovo para celebrar termo de fomento
À vista da manifestação da Secretária de Desenvolvimento Social, **aprovo**, nos termos dos Decretos nº 62.916, de 9 de novembro de 2017, e nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, a indicação de entidade constante do quadro abaixo, descrito seu objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	DEMANDANTE	OBJETO	VALOR
73660	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARATINGUETÁ	Custeio	R\$ 150.000,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 012.00003620/2025-73
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social
Assunto: Aprovo para celebrar termo de fomento

À vista da manifestação da Secretária de Desenvolvimento Social, **aprovo**, nos termos dos Decretos nº 62.639, de 22 de junho de 2017, e nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, a indicação de entidade constante do quadro abaixo, descrito seu objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	DEMANDANTE	OBJETO	VALOR
76187	CASA CATTANI - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA, APOIO, HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição de veículo	R\$ 100.000,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

DESPACHO Nº 047/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Despacho do Coordenador de 06 de maio de 2025.
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - PROCESSO N.º CMIL 118.180/2024 – Construção de galeria de águas pluviais na Rua Antonio Paladini e Ruas Adjacentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 025/630/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 2.397.541,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 2.277.663,95 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 119.877,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.”
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 048/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - Processo N.º CMIL/ 652.651/2023 – CONTENÇÃO DA DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NO RIO TOQUE TOQUE.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 064/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 22/04/2025 até 21/07/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 049/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - Processo N.º CMIL/313.943/2023 – construção de ponte mista, concreto e aço sobre o córrego Barreiro, na estrada SLM-030.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 037/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos
O valor do presente convênio é de R\$ 2.509.370,04 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 2.383.901,54 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 125.468,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 050/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA - Processo N.º CMIL/629.399/2023 – Contenção de encosta na rua São Carlos - Parque Paulista.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 061/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 16/12/2024 até 14/06/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo”.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 051/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - PROCESSO N.º CMIL 653.221/2023 – Recuperação e instalação de superestrutura de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, estrada municipal do Taquaral.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil – 065/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 22/04/2025 até 21/07/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 052/630/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE TUPÃ - Processo N.º CMIL/550.529/2023 – Reconstrução de rede de drenagem. Praça dos 500 anos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 051/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 11/04/2025 até 09/08/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo”
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2025
HORÁRIO 09h30min

A 08ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada VIRTUALMENTE, via Microsoft Teams, o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições para participar do “Momento do Procurador” e do “Momento do Servidor” deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 09 de maio de 2025, e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 023.00014685/2025-89
Interessado(a): Corregedoria Geral da PGE
Assunto: Estágio probatório - Art. 17, X, LOPGE
Conselheira Relatora: Lenita Leite Pinho

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que foram recebidas no total 153 (cento e cinquenta e três) inscrições, para participar do **“Encontro do GE PGE-Reg com Diretores de Agências Reguladoras”**, a ser realizado no dia 09 de maio de 2025, das 10h às 12h, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via Microsoft Teams, segue abaixo relação das inscrições deferidas:
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:
1. ANNA PAULA SENA DE GOBBI
2. CARLA PAIVA COSSA
3. CAROLINA LUIZA TOZARELLI BUENO
4. FILIPE LEITE DE MORAIS
5. GABRIELLA DA SILVA OLIVEIRA
6. GISELE NOVACK DIANA
7. JACQUES ABRAÃO NIEVAS MAGALHÃES
8. JESIKA RIBEIRO DA SILVA
9. JULIO CESAR MARTINS DA SILVA
10. LAURA POMPEI TAFNER
11. LETICIA LIMA DE SOUZA
12. LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
13. LUZINETE RODRIGUES ZEFERINO
14. NARA CIBELE NEVES
15. PAULO DE TARSO NERI
16. REINALDO PASSOS DE ALMEIDA
17. ROGERIO AUGUSTO DA SILVA
18. TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED

INSCRIÇÕES VIRTUAIS:
1. ADRIANA CALESSO PEREIRA
2. ADRIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
3. AKIRA KAWATOKO
4. ALESSANDRA SCHNOELLER
5. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
6. ALEXANDRE SAMPAIO BARCELLOS
7. ALOISIO PIRES DE CASTRO
8. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA DUQUE
9. ANA CLAUDIA PASCINI
10. ANA HIROSE SAKAI
11. ANA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO HARA
12. ANDREA SILVA VIEIRA
13. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
14. ANTONIO MELO
15. BARTIRA ANDERSON MENDES FERNANDES
16. CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO
17. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
18. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
19. CAROLINA GORDON JUNGERS
20. CAROLINA WADI
21. CELIA APARECIDA BELIZARIO
22. CLAITON DE JESUS BARBOSA
23. CLAUDIA RENATA SANTOS
24. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
25. CRISTINA FERNANDES RUEDA
26. CYNTIA NASHIRO FILIPIN
27. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI

- 28. DANIELA CHYN HUA CHIAO
- 29. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
- 30. DANIELLE SANTOS GARCIA
- 31. DANUSA FRAGOSO SILVESTRE
- 32. DENIS DALMAZO DE OLIVEIRA
- 33. DENNER PEREIRA
- 34. EDNA APARECIDA PEREIRA
- 35. EDUARDO MALDONADO CAMPANINI
- 36. EDUARDO ZACARIAS DA SILVA
- 37. EDWALDO MARQUES DE MORAES
- 38. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
- 39. ELIANE APARECIDA EUGENIO
- 40. ELIANE CRISTINA BAZZOLI DA COSTA
- 41. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
- 42. ELZA APARECIDA DOS SANTOS
- 43. ERICA PONTES DOS REIS
- 44. EVARISTO CLEMENTE
- 45. FERNANDA ESTEVES PAULINO
- 46. FERNANDO HIDEKI KATO YAOITA
- 47. FLAVIO DE LARA CAMPOS
- 48. FREDERICO PARRA PAULINO
- 49. GABRIEL SATO SPARAPAN
- 50. GABRIEL SCAVACINI POSSEBON
- 51. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO
- 52. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
- 53. GISLAINE SOARES DA SILVA
- 54. GIULIA BATISTA THEREZO
- 55. HEITOR BORGIA VIOLA MACHADO
- 56. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
- 57. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
- 58. IRENE MONTEALTO
- 59. IRYs ASSUNÇÃO MENEZES
- 60. ISABELLA VEIGA STUCHI
- 61. ISABELLE DA SILVA REIS
- 62. JACIRA ROSA BAZILONI
- 63. JAQUELINE VARELLA HERNANDEZ
- 64. JAQUES LAMAC
- 65. JOAO ROSA CORREIA
- 66. JORGE MIGUEL LEMOS VERONEZ CARRIJO CINTRA
- 67. JOSE ANTONIO RIBEIRO
- 68. JOSE LUIZ DE FREITAS
- 69. JOSIANE EMIDIO MIRIMBA PATIENT
- 70. JULIANA GUEDES MATOS
- 71. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
- 72. KARINA RODRIGUES
- 73. KELLY FABIANA DE MOURA COSTA
- 74. LAURA MASSUD MACHADO
- 75. LEILIANE TONETTI
- 76. LEONARDO GUANDALINI FRANCHI
- 77. LORRAINE TREVISANI MOREIRA
- 78. LUANA GABRIELA CARRANZA CUNHA
- 79. LUANA TEIXEIRA MARQUES
- 80. LUCAS ELIAS CARRENHO DE MORAES
- 81. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
- 82. LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA MONZANI
- 83. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
- 84. MARI MIASHIRO KAWASAKI
- 85. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
- 86. MARIA CAROLINA CARVALHO
- 87. MARIA CATARINA HENRIQUES CARDOSO
- 88. MARIA CYNARA SIQUEIRA FONTENELE
- 89. MARIA DA GLÓRIA ROCHA MIRANDA
- 90. MARIA DA GLORIA SANTIAGO DE MEDEIROS
- 91. MARIA FERNANDA BOUTROS FOZATI
- 92. MARIA TEODORA HIGINO
- 93. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
- 94. MARIANA FONTES DO AMARAL
- 95. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
- 96. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
- 97. MARLENE ROCHA FELIX DOS SANTOS
- 98. MAURO VICENTE GONZAGA
- 99. MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
- 100. MONICA MARIANO LOPES
- 101. MONIZE CRISTINA BEZERRA NOGUEIRA
- 102. NADIA LISE CORDOVA PUIATTI
- 103. NATALIA SACON DELIBERALI
- 104. NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS
- 105. NELSON GERBASI JUNIOR
- 106. NICOLLE LIMA DE MAIO
- 107. NIVEA DOS SANTOS
- 108. OZIEL ANIZIO EUGENIO
- 109. PAMELA SILVA FORTE
- 110. PAULA PANNUNZIO
- 111. PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE
- 112. QUITERIO GRIGORIO SILVA
- 113. RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
- 114. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
- 115. RENAN FELIPE DOS SANTOS
- 116. RODRIGO CARNEIRO DO NASCIMENTO
- 117. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
- 118. ROSANA SANTORO HENRIQUES
- 119. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES

- 120. SIDNEIA RODRIGUES DIAS
- 121. SILVIA BERNARDO
- 122. SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MACEDO
- 123. SOLANGE DOS SANTOS RAMOS
- 124. SORAIA DE JESUS
- 125. STEFFANI MAIARA DA CRUZ
- 126. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
- 127. TEREZA HELENA DA SILVA
- 128. THAIS LIMA DE SOUZA OLHINS TEIXEIRA
- 129. TIAGO CAMPOS DA CONCEICAO
- 130. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
- 131. VANESSA FERNANDA ELEUTERIO AGUIAR
- 132. VANGELIS RODRIGUES ALVES
- 133. VINICIUS CASSEMIRO DA SILVA SANTOS
- 134. ZILDA BARBOSA ZAGO
- 135. ZULEIKA MIRTES PIROLA ALISEDA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que foram recebidas, ao todo, 186 (cento e oitenta e seis) inscrições para participação no **Curso de Processo Estrutural**, promovido pelo Centro de Estudos, a ser realizado nos dias 09, 16 e 30 de maio de 2025, das 14h às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227, 3º Andar, Bela Vista, São Paulo/SP, e também por meio da plataforma Microsoft Teams.

Segue abaixo a relação das **inscrições deferidas**, com indicação da modalidade (presencial ou virtual) e da **ordem de suplência** para participação por streaming.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

- 1. ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS
- 2. AMANDA CRISTINA VISELLI
- 3. ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS
- 4. ANA PAULA VENDRAMINI
- 5. ANNA PAULA SENA DE GOBBI
- 6. CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO
- 7. CARLOS CARAM CALIL
- 8. EDUARDO HENRIQUE SANTOS CUNHA
- 9. FABRICIO AVILA BERNARDINO DE SENA
- 10. HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR
- 11. JULIA CARA GIOVANNETTI
- 12. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
- 13. JULIO CESAR MARTINS DA SILVA
- 14. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
- 15. LILIAN MARIA TIMÓTEO DE ARAÚJO
- 16. LUIZ AUGUSTO SANTA CRUZ MACHADO NETO
- 17. LUIZA FELIX DE SOUZA
- 18. LUZINETE RODRIGUES ZEFERINO
- 19. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES
- 20. MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO
- 21. MAYRA BORTOLETTO BONOME
- 22. MILENA GOMES MARTINS
- 23. MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI
- 24. NARA CIBELE NEVES
- 25. PATRICIA HELENA MASSA
- 26. PAULO FRANCISCO GIMENEZ CARVALHO JÚNIOR
- 27. PRISCILLA DANIELLE DE CAMPOS
- 28. RAPHAEL FRANCO DEL DUCA
- 29. RENATO LANERA
- 30. THAIS CARVALHO DE SOUZA

INSCRIÇÕES VIRTUAIS DEFERIDAS:

- 1. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
- 2. ALINE CASTRO DE CARVALHO
- 3. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA DUQUE
- 4. AMANDA LIMA SAGGIORO
- 5. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
- 6. ANA CECÍLIA MARQUES DOS SANTOS
- 7. ANDRE BRAWERMAN
- 8. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
- 9. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
- 10. CARLOS HENRIQUE DIAS
- 11. CELIA APARECIDA BELIZARIO
- 12. CEZAR PRADO VENEZIA
- 13. CHRISTIANE STEFANI PERES
- 14. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
- 15. CRISTIANE DE ABREU BERGMANN
- 16. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
- 17. DANILO GAIOTTO
- 18. DENIS DALMAZO DE OLIVEIRA
- 19. EDUARDO BORDINI NOVATO
- 20. ELIANA APARECIDA FREITAS LESSE
- 21. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
- 22. ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
- 23. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
- 24. ERICA PONTES DOS REIS
- 25. EVARISTO CLEMENTE
- 26. FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR
- 27. FERNANDA ESTEVES PAULINO
- 28. FLAVIO ANTAS CORREA
- 29. GABRIEL SATO SPARAPAN
- 30. GISLAINE SOARES DA SILVA
- 31. GUILHERME CHICONELI CASTANHEIRA
- 32. GUILHERME MALAGUTI SPINA

- 33. GUSTAVO ALENCAR LEME
- 34. HENRIQUE IMBERNON VICTÓRIO
- 35. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
- 36. HUGO VECHIATO BETONI
- 37. IRYs ASSUNÇÃO MENEZES
- 38. ISABELLA VEIGA STUCHI
- 39. IZADORA SILVEIRA DOMINGOS
- 40. JOYCE LUZIARA CORREA
- 41. JULIANA GUEDES MATOS
- 42. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
- 43. JUSSARA FARES HONORATO ZANETTI
- 44. KARINA RODRIGUES
- 45. LAURA MASSUD MACHADO
- 46. LEILIANE TONETTI
- 47. LORENA XAVIER DOS SANTOS
- 48. LUANA TEIXEIRA MARQUES
- 49. LUCIANO ALVES ROSSATO
- 50. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
- 51. MARCELA PERIN LOPES
- 52. MARCELO BIANCHI
- 53. MARCIA IONE DA ROCHA PANNUTI
- 54. MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA
- 55. MARCOS CESAR MOZOL
- 56. MARIA CATARINA HENRIQUES CARDOSO
- 57. MARIA CECILIA CLARO SILVA
- 58. MARIA DA GLÓRIA ROCHA MIRANDA
- 59. MARIANA FONTES DO AMARAL
- 60. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
- 61. MONICA THIAKI KANBE
- 62. NATALIA SACON DELIBERALI
- 63. ODAYSA ALVES TOMÉ DA SILVA
- 64. PATRICIA ULSON ZAPPA LODI
- 65. PAULA COSTA DE PAIVA
- 66. PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO
- 67. PAULO HENRIQUE SILVA GODOY
- 68. RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
- 69. RAFAEL MODESTO RIGATO
- 70. REBECA RODRIGUEZ CARLOS MONTEIRO
- 71. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA
- 72. RENAN FELIPE DOS SANTOS
- 73. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
- 74. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
- 75. SARA ALVES MOURA
- 76. SAUL HENRIQUE VILELLA
- 77. SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
- 78. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
- 79. THIAGO PUCCI BEGO
- 80. TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL
- 81. TIAGO CAMPOS DA CONCEICAO
- 82. VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS

SUPLENTES STREAMING:

- 1. RODRIGO LEITE ORLANDELLI
- 2. ROBERTO PEREIRA PEREZ
- 3. IGOR FORTES CATTÁ PRETA
- 4. JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA
- 5. TELMA DE FREITAS FONTES
- 6. IDYA MENDONCA TUPINAMBA
- 7. ANA CLAUDIA VERGAMINI LUNA
- 8. MIRIAN GONCALVES DILGUERIAN
- 9. MARIA CAROLINA CARVALHO
- 10. BRUNA TAPIE GABRIELLI
- 11. CLAUDIA APARECIDA CIMARDI
- 12. RENAN RAULINO SANTIAGO
- 13. SUZANA SOO SUN LEE
- 14. ELIANE PEREIRA DA SILVA
- 15. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
- 16. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
- 17. WELLINGTON FERNANDES LIMA
- 18. ALVENIR CALCANHO DE OLIVEIRA
- 19. JULIANA AGUILERA DO NASCIMENTO SILVA GUEDES
- 20. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
- 21. SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MACEDO
- 22. MARIA TEODORA HIGINO
- 23. ALVENI DE OLIVEIRA
- 24. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
- 25. JOSE LUIZ DE FREITAS
- 26. ENI APARECIDA NORBERTO
- 27. ALESSANDRA SCHNOELLER
- 28. VANESSA CHAGAS DE OLIVEIRA
- 29. FERNANDO HIDEKI KATO YAOITA
- 30. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
- 31. KELLY FABIANA DE MOURA COSTA
- 32. ANA PAULA DE LIMA HORTA
- 33. ARNALDO BATISTA FERNANDES
- 34. EDUARDO ZACARIAS DA SILVA
- 35. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
- 36. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
- 37. MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
- 38. MONICA MARIANO LOPES
- 39. FLAVIO DE LARA CAMPOS
- 40. EDWALDO MARQUES DE MORAES

41. NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS
42. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
43. JACIRA ROSA BAZILONI
44. LUCIANA MARCELO DO NASCIMENTO
45. ALEXANDRE SAMPAIO BARCELLOS
46. EDUARDO MALDONADO CAMPANINI
47. ANA HIROSE SAKAI
48. JOSE CARLOS BARBOSA DE MADUREIRA
49. MARI MIASHIRO KAWASAKI
50. QUITERIO GRIGORIO SILVA
51. SILVIA BERNARDO
52. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
53. ADRIANA BARONE
54. JOAO ROSA CORREIA
55. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
56. JOSIANE EMIDIO MIRIMBA PATIENT
57. THIAGO PARANGABA DE FARIAS
58. PAMELA SILVA FORTE
59. RODRIGO YUKIO SHIRASAKA
60. GUILHERME AUGUSTO ALVES DE SOUZA
61. GABRIELLA DA SILVA OLIVEIRA
62. LEIDILÉLIA DE MATOS
63. MARIANA CASTRO SCAPIN
64. LEONARDO VINICIUS BONIN CANGUSSU
65. PAULO HENRIQUE MORAES ALVES
66. VITÓRIA GABRIELY BARBOSA SILVA
67. CAROLINA GORDON JUNGERS
68. SILAS MOTA TOBIAS DA SILVA
69. BEATRIZ DA ROCHA TEIXEIRA
70. ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
71. DANIELA CHYN HUA CHIAO
72. INGRID LUIZA VIEIRA HUNG
73. JANES CARNEIRO
74. LUCAS GABRIEL SOUSA SANTOS

Caso o(a) suplente tenha interesse em participar do curso na modalidade presencial, deverá encaminhar e-mail ao endereço aperf_cepge@sp.gov.br até o dia 08/05/2025, às 17h, manifestando sua opção.

Segue abaixo a programação atualizado do evento:

PROGRAMAÇÃO

09/05/2025 – Fundamentos e Conceitos dos Processos Estruturais

14h - Abertura e Introdução ao Curso - Breve apresentação dos objetivos e da estrutura do curso.

14h15 - Palestra: Fundamentos dos Processos Estruturais: Discussão sobre desafios enfrentados na administração pública nos processos estruturais e possíveis soluções.

Palestrante: Gustavo Osna – Advogado e Professor da Faculdade de Direito da UFPR.

15h30 - Coffee-break

16h - Mesa de Debates: Desafios dos Processos Estruturais na

Administração Pública

Debatedores: Juliana Campolina Rebelo Horta – Procuradora do Estado – PGE/SP

Amanda de Moraes Modotti - Procuradora do Estado - PGE/SP

16/05/2025 – Gestão de Processos Estruturais

14h - Palestra remota: Dinâmica dos Processos Estruturais no STF

Palestrante: Marcelo Dias Varella –Especialista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental e Membro do Núcleo de Processos Estruturais Complexos do STF – NUPEC

Debatedores: Juliana Campolina Rebelo Horta - Procuradora do Estado - PGE/SP

Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci - Procurador do Estado - PGE/SP

15h30 - Coffee-break

16h - Palestra: Análise aprofundada do caso ADPF 635 (“ADPF das Favelas”)

e seu impacto na sociedade

Palestrante: Carlos da Costa e Silva Filho - Procurador do Estado - PGE/RJ

Debatedores: Juliana Campolina Rebelo Horta - Procuradora do Estado - PGE/SP

Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci - Procurador do Estado - PGE/SP

30/05/2025 – Inovações e Futuro dos Processos Estruturais

14h - Palestra: Inovação em Processos Estruturais

Palestrante: Felipe Viegas – Advogado da União (na coordenação geral de processos estruturais da AGU)

15h15 - Coffee-break

15h30 - Palestra: O Futuro dos Processos Estruturais no Brasil

Palestrante: Carlos Alberto de Salles – Desembargador TJ/SP e Professor Associado da Faculdade de Direito da Usp

Debatedor: Bruno Lopes Megna - Subprocurador Geral do Contencioso

Geral - PGE/SP

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE, DE 7 DE MAIO DE 2025

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 7-5-2025

Cancelando:

A partir de 5-5-2025 a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada à estudante de Direito, ALANA CARINE SCHAFRANSKI DA SILVA, RG. 13.830.141-9, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Port. PR5/G, 17/2025).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO II - FRANCO DA ROCHA

PORTARIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Chefe de Departamento do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo n ° 203 da Resolução nº 128/2024, cc. o disposto no Decreto nº 69.228/2024,

Resolve:

Artigo 1º - Para fins de atendimento ao Decreto nº 50.179, de 07 de agosto de 1968, que dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente, alterado pelo Decreto nº 50.857, de 18 de novembro de 1968, bem como aos ditames da Portaria CAM-G/06, de 02/06/1977, **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Arrolamento de Materiais Passíveis de Inutilização, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha:

WILSON MARTINS DE OLIVEIRA, RG 40.157.018-6 - Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística (Presidente);

JOELMA BATISTA DA SILVA, RG 43.338.251-X - Chefe da Seção de Administração; e

DEISE PINHEIRO LEITE, RG 18.636.100-2 - Assistente IV.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2025

Em cumprimento ao artigo 2º, da Lei nº 7.857, de 22 de maio de 1992, segue relação dos pagamentos do mês de ABRIL de 2025, referente às necessidades que atenderam o desenvolvimento desta Coordenadoria - UGE. 380181

PAGAM ENTO	Nº OB	VENCIM ENTO	Nº PD	FAVORECIDO	VALOR	PROCE SSO
03/abr /25	7312 9	03/abr /25	2025PD 00143	ANDRWS HARRISON ANJOS SILVA	R\$ 559,74	202501 01804
03/abr /25	7313 0	03/abr /25	2025PD 00144	FERNANDO SANTOS CASTILHO	R\$ 559,74	202501 01804
03/abr /25	7313 1	03/abr /25	2025PD 00145	JOAO VICTOR RODRIGUES PRATES	R\$ 559,74	202501 01804
03/abr /25	7313 2	03/abr /25	2025PD 00146	LEANDRO APARECIDO DE CASTILHO	R\$ 559,74	202501 01804
04/abr /25	7430 1	04/abr /25	2025PD 00148	FUND.PROF.DR.MANOEL P.PIMENTEL - UGFRP	R\$ 11.870, 25	03587/ 2021
04/abr /25	7430 2	04/abr /25	2025PD 00150	FUND.PROF.DR.MANOEL P.PIMENTEL - UGFRP	R\$ 11.304,1 7	03588/ 2021
07/abr /25	7623 7	06/abr /25	2025PD 00114	JEISON LILLA	R\$ 400,00	202409 20944
07/abr /25	7623 8	06/abr /25	2025PD 00119	THHD COMERCIAL LTDA	R\$ 510,00	202411 87354
07/abr /25	7623 9	06/abr /25	2025PD 00121	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.711,78	300620 6/19
07/abr /25	7624 0	06/abr /25	2025PD 00122	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.316,5 8	300620 6/19
08/abr /25	7777 3	08/abr /25	2025PD 00153	MICHELE CRISTINA DE ARAUJO EVANGELISTA	R\$ 155,48	202501 02231
08/abr /25	7777 4	08/abr /25	2025PD 00154	RICARDO SALLES COLOMERA	R\$ 199,90	202501 02231
08/abr /25	7777 5	08/abr /25	2025PD 00155	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 740,40	202208 76544
08/abr /25	7777 6	08/abr /25	2025PD 00156	CLAUDIO NACHIBAL JUNIOR	R\$ 66,63	202501 02231
09/abr /25	7910 5	09/abr /25	2025PD 00131	NEVADA RENT A CAR S/C LTDA.	R\$ 111.399, 67	202409 13556
09/abr /25	7910 6	09/abr /25	2025PD 00159	GLEDSON FERREIRA NAVARRO	R\$ 559,74	202501 01804
09/abr /25	7910 7	09/abr /25	2025PD 00160	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	R\$ 559,74	202501 01804
09ABR 2025	7910 8	09ABR2 025	2025PD 00161	ROBERTO BOUDOUX	R\$ 559,74	202501 01804
09ABR 2025	7910 9	09ABR2 025	2025PD 00162	LUCIO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 559,74	202501 01804
11ABR2 025	8175 5	11ABR2 025	2025PD 00127	CASA BADEN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 37.455, 60	202302 47024

11ABR2 025	8175 6	11ABR2 025	2025PD 00163	MICHELE CRISTINA DE ARAUJO EVANGELISTA	R\$ 544,19	202501 02231
14/abr /25	836 87	12/abr/ 25	2025PD 00133	PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA	R\$ 2.423,2 0	202404 78025
15/abr /25	848 37	15/abr/ 25	2025PD 00137	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R\$ 158,32	18645/ 2020
15/abr /25	848 38	15/abr/ 25	2025PD 00166	ADEMIR PRADO - ME	R\$ 2.684,0 0	202503 97941
15/abr /25	848 39	15/abr/ 25	2025PD 00167	ADEMIR PRADO - ME	R\$ 1.197,00	202503 97941
16/abr /25	853 04	16/abr/ 25	2025PD 00175	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	R\$ 528,63	202501 01804
16/abr /25	853 05	16/abr/ 25	2025PD 00176	HEWERTON DE LIMA SIMPLICIO	R\$ 528,63	202501 01804
16/abr /25	853 06	16/abr/ 25	2025PD 00177	REGINALDO DUARTE	R\$ 528,63	202501 01804
16/abr /25	853 07	16/abr/ 25	2025PD 00178	ROZALVO OLIVEIRA BORGES NETO	R\$ 528,63	202501 01804
16/abr /25	8571 4	16/abr/ 25	2025PD 00151	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	R\$ 4.095,0 6	18645/ 2020
16/abr /25	860 57	16/abr/ 25	2025PD 00147	CS BRASIL FROTAS S.A.	R\$ 68.612, 53	2024119 1455
22/abr /25	880 24	18/abr /25	2025PD 00179	EDUARDO SANTIAGO LISBOA	R\$ 559,74	202501 01804
22/abr /25	880 25	18/abr /25	2025PD 00180	FABIANO GOMES DE ALMEIDA	R\$ 559,74	202501 01804
22/abr /25	880 26	18/abr /25	2025PD 00181	FLAVIO GARCIA	R\$ 559,74	202501 01804
22/abr /25	880 27	18/abr /25	2025PD 00182	JONATHAN TADEU DE OLIVEIRA	R\$ 559,74	202501 01804
22/abr /25	888 08	19/abr/ 25	2025PD 00139	THHD COMERCIAL LTDA	R\$ 510,00	202411 87354
22/abr /25	8959 1	23/abr/ 25	2025PD 00158	CIA DO SANEAMENTO BAS. DO EST. SP - SABESP	R\$ 8.434,2 3	202400 25101
23/abr /25	905 48	23/abr/ 25	2025PD 00186	RICARDO SALLES COLOMERA	R\$ 699,67	202501 02231
24/abr /25	9191 9	24/abr /25	2025PD 00192	AFEFE TURISMO LTDA	R\$ 30.033, 72	202410 91781
25/abr /25	9311 4	25/abr /25	2025PD 00170	AFEFE TURISMO LTDA	R\$ 20.444, 71	202410 91781
25/abr /25	9311 5	25/abr /25	2025PD 00171	AFEFE TURISMO LTDA	R\$ 45.837, 84	202410 91781
25/abr /25	9311 6	25/abr /25	2025PD 00183	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.016,41	300620 6/19
25/abr /25	9311 7	25/abr /25	2025PD 00184	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.544,3 8	300620 6/19
25/abr /25	9311 8	25/abr /25	2025PD 00193	PAULO OLIVEIRA REIS DE AZEVEDO	R\$ 17.600, 00	202504 35335
25/abr /25	9334 6	28/abr /25	2025PD 00157	ELETROP PAULO M. ELETRICIDADE DE SAO PAULO	R\$ 6.196,8 6	202501 05714
28/abr /25	949 81	27/abr/ 25	2025PD 00149	AFEFE TURISMO LTDA	R\$ 38.381, 94	202410 91781
30/abr /25	9748 5	30/abr /25	2025PD 00142	KAL MALORY COMERCIAL EIRELLI	R\$ 644,00	2024114 6997
30/abr /25	9748 6	30/abr /25	2025PD 00195	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 71.411,5 8	202208 76544

COMPLEXO PENAL DE OSASCO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ÉDERSON VIEIRA DE JESUS - OSASCO I

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Complexo Penal de Osasco
Centro de Detenção Provisória “Éderson Vieira de Jesus” de Osasco
Comunicado
Relação de pa Relação de pagamentos efetuados no mês de JANEIRO/2025, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92. (REGULARIZAÇÃO)
PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO PAGA
----- OB ----- PD -----
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PDFAVORECIDOV A L O R
02JAN2025 00888 31DEZ2024 2024PD00532 13.157.606/ 0001-871.104.70

NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 02JAN2025 00889 31DEZ2024 2024PD00560 00.604.122/0001-975.327,09 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 02JAN2025 02825 03JAN2025 2024PD00535 38.259.243/0001-111.872,48 NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTO 06JAN2025 03778 06JAN2025 2024PD00534 07.749.717/0001-801.290,00 KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS 06JAN2025 03779 04JAN2025 2024PD00550 07.749.717/0001-8011.370,00 KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS 07JAN2025 04798 07JAN2025 2025PD00012 315.838.638-0089,10 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 07JAN2025 04799 07JAN2025 2025PD00013 143.509.848-0174,25 ANTONIO NUNES FERREIRA 07JAN2025 04800 07JAN2025 2025PD00014 100.830.078-0689,10 MARCO AURELIO DE SANTANA 08JAN2025 05189 08JAN2025 2024PD00556 05.293.074/0001-877.772,96 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA 08JAN2025 05190 08JAN2025 2024PD00557 00.662.315/0001-02175,17 PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUB 09JAN2025 06394 09JAN2025 2024PD00558 00.662.315/0001-02175,17 PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUB 09JAN2025 06395 09JAN2025 2024PD00559 74.537.747/0001-103.384,41 IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 10JAN2025 08435 10JAN2025 2024PD00553 01.231.358/0001-983.447,71 LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA 13JAN2025 09613 11JAN2025 2024PD00562 50.320.114/0001-9714.000,00 L M DA COSTA PINTO CONFECCHOES LTDA 15JAN2025 13180 15JAN2025 2024PD00561 00.604.122/0001-97109,42 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 15JAN2025 13394 15JAN2025 2024PD00566 08.822.824/0001-599.633,99 RD PAPEIS & EPI LTDA 16JAN2025 14873 16JAN2025 2025PD00019 00.604.122/0001-97482,88 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 16JAN2025 15088 16JAN2025 2025PD00018 00.604.122/0001-971.369,54 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 16JAN2025 15342 16JAN2025 2024PD00567 03.051.567/0001-8512.642,45 BIOLIMP LTDA 16JAN2025 15343 16JAN2025 2024PD00568 34.652.429/0001-852.680,00 ELLAN CONTROLE DE PRAGAS EIRELI 17JAN2025 15787 17JAN2025 2024PD00585 54.027.667/0001-07765,00 ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS 17JAN2025 16424 17JAN2025 2024PD00569 54.869.387/0001-469.198,50 MAZILLI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO 21JAN2025 18669 21JAN2025 2024PD00581 41.758.788/0001-874.550,00 VENDMARKET COMERCIO, VENDING M.M.M. LTDA 21JAN2025 18670 21JAN2025 2024PD00582 07.749.717/0001-8017.640,00 KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS 22JAN2025 19367 22JAN2025 2024PD00583 27.265.671/0001-3045.320,00 CONFECCAO GN FORMS EIRELI 22JAN2025 19368 22JAN2025 2024PD00584 27.265.671/0001-3017.584,00 CONFECCAO GN FORMS EIRELI 22JAN2025 19369 22JAN2025 2025PD00015 30.793.433/0001-0214.590,00 LUMINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE GERADORES 24JAN2025 20176 27JAN2025 2025PD00010 61.695.227/0001-9317.169,10 ELETROP PAULO M. ELETRICIDADE DE SAO PAULO 24JAN2025 20309 24JAN2025 2024PD00588 10.417.609/0001-1413.900,00 RUBENS DANTAS NETO 24JAN2025 20310 24JAN2025 2024PD00589 21.871.431/0001-0118.460,00 LUZIÂNIA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 24JAN2025 20311 24JAN2025 2025PD00003 18.112.610/0001-42173,30 LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS 27JAN2025 21370 25JAN2025 2024PD00590 34.652.429/0001-853.500,00 ELLAN CONTROLE DE PRAGAS EIRELI 27JAN2025 21781 25JAN2025 2025PD00004 54.869.387/0001-46560,00 MAZILLI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO 27JAN2025 21782 26JAN2025 2025PD00009 74.537.747/0001-102.766,44 IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 28JAN2025 22066 28JAN2025 2024PD00586 28.873.165/0001-9758.996,00 NANA RIBEIRO DECOR LTDA ME 28JAN2025 22067 28JAN2025 2024PD00587 28.873.165/0001-9746.500,00 NANA RIBEIRO DECOR LTDA ME 28JAN2025 22068 28JAN2025 2024PD00591 54.869.387/0001-46702,00 MAZILLI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO 28JAN2025 22069 28JAN2025 2024PD00592 57.594.207/0001-592.998,00 GLB DISTRIBUIDORA LTDA 28JAN2025 22070 28JAN2025 2025PD00001 52.815.475/0001-302.187,43 RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 28JAN2025 22071 28JAN2025 2025PD00002 47.208.666/0001-01285,00 LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA 28JAN2025 22072 28JAN2025 2025PD00005 54.582.899/0001-2712.843,40 F5 COMERCIAL E SERVICOS LTDA 28JAN2025 22073 28JAN2025 2025PD00008 30.223.908/0001-257.500,00 D F S DE MELO LOPES 29JAN2025 22512 29JAN2025 2025PD00006 55.056.487/0001-16648,00 5505648 GEOVANY SEBASTIAN VAL DOS SANTOS 29JAN2025 22513 29JAN2025 2025PD00007 55.056.487/0001-16552,00 5505648 GEOVANY SEBASTIAN VAL DOS SANTOS 29JAN2025 22514 29JAN2025 2025PD00011 41.871.353/0001-44430,00 SANDRA CRISTINA DA SILVA-10780779835	Relação de pagamentos efetuados no mês de FEVEREIRO/2025, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92. (REGULARIZAÇÃO) 03FEV2025 25740 02FEV2025 2025PD00016 05.293.074/0001-877.772,96 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA 03FEV2025 25741 02FEV2025 2025PD00017 13.157.606/0001-871.104,70 NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 03FEV2025 26134 03FEV2025 2025PD00020 00.604.122/0001-971.498,38 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 03FEV2025 26135 03FEV2025 2025PD00021 00.604.122/0001-97243,56 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 12FEV2025 33176 12FEV2025 2025PD00022 302.267.108-3151,82 DOUGLAS THOMAS PEREGO 12FEV2025 33177 12FEV2025 2025PD00023 302.267.108-3193,29 DOUGLAS THOMAS PEREGO 12FEV2025 33178 12FEV2025 2025PD00024 315.838.638-0051,82 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 12FEV2025 33179 12FEV2025 2025PD00025 315.838.638-0051,82 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 12FEV2025 33180 12FEV2025 2025PD00026 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 12FEV2025 33181 12FEV2025 2025PD00027 350.843.008-11186,58 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 12FEV2025 33182 12FEV2025 2025PD00028 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 12FEV2025 33183 12FEV2025 2025PD00029 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 12FEV2025 33184 12FEV2025 2025PD00030 069.398.868-1851,82 FERNANDO SOGLIA 12FEV2025 33185 12FEV2025 2025PD00031 069.398.868-1893,29 FERNANDO SOGLIA 12FEV2025 33186 12FEV2025 2025PD00032 069.398.868-1893,29 FERNANDO SOGLIA 12FEV2025 33187 12FEV2025 2025PD00033 358.878.148-0251,82 HELADIO SANTO DA SILVA VACCARI 12FEV2025 33188 12FEV2025 2025PD00034 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 12FEV2025 33189 12FEV2025 2025PD00035 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 12FEV2025 33190 12FEV2025 2025PD00036 069.398.868-1877,74 FERNANDO SOGLIA 12FEV2025 33191 12FEV2025 2025PD00037 314.414.848-2566,63 LAERCIO RODRIGUES VIEIRA 12FEV2025 33192 12FEV2025 2025PD00038 314.414.848-2566,63 LAERCIO RODRIGUES VIEIRA 18FEV2025 38264 18FEV2025 2025PD00039 00.604.122/0001-973.053,88 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 18FEV2025 38265 18FEV2025 2025PD00040 00.604.122/0001-97271,49 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 21FEV2025 40640 23FEV2025 2025PD00042 43.776.517/0001-80420.022,32 CIA DO SANEAMENTO BAS. DO EST. SP – SABES 26FEV2025 45018 27FEV2025 2025PD00045 61.695.227/0001-93 16.487,62 ELETROP PAULO M. ELETRICIDADE DE SAO PAULO 27FEV2025 45086 28JAN2025 2024PD00593 21.363.444/0001-6136.700,00 PEGASUS COM DE ESPUMAS EIRELLI EPP 27FEV2025 45868 27FEV2025 2025PD00047 411.344.958-9715.000,00 * CANC. PARCIALERICK MATOSO 28FEV2025 46811 28FEV2025 2025PD00049 200.033.368-0815.000,00 * CANC. PARCIALLUCIANA LANA BUENO 28FEV2025 47126 04MAR2025 2025PD00043 13.157.606/0001-871.080,94 NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 28FEV2025 00977 27FEV2025 2025PD00046 290.343.788-295.000,00 * CANC. PARCIALRICARDO APARECIDO DA SILVA TOTAL R\$ 524.638,85	ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55413 11MAR2025 2025PD00062 350.843.008-1177,74 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55414 11MAR2025 2025PD00063 350.843.008-1177,74 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55415 11MAR2025 2025PD00064 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55416 11MAR2025 2025PD00065 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55417 11MAR2025 2025PD00066 350.843.008-11362,79 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55418 11MAR2025 2025PD00067 152.806.098-9777,74 REGINALDO COSTA MERCES 11MAR2025 55419 11MAR2025 2025PD00068 327.690.828-0977,74 MICHAEL EUCLIDES BEZERRA 11MAR2025 55420 11MAR2025 2025PD00069 069.398.868-1877,74 FERNANDO SOGLIA 11MAR2025 55421 11MAR2025 2025PD00070 069.398.868-1877,74 FERNANDO SOGLIA 11MAR2025 55422 11MAR2025 2025PD00071 069.398.868-1893,29 FERNANDO SOGLIA 11MAR2025 55423 11MAR2025 2025PD00072 069.398.868-18310,96 FERNANDO SOGLIA 11MAR2025 55424 11MAR2025 2025PD00073 315.838.638-0093,29 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 11MAR2025 55425 11MAR2025 2025PD00074 315.838.638-00155,48 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 11MAR2025 55426 11MAR2025 2025PD00075 315.838.638-0093,29 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 14MAR2025 59566 14MAR2025 2025PD00076 00.604.122/0001-972.334,94 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 14MAR2025 59567 14MAR2025 2025PD00077 00.604.122/0001-97416,56 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 17MAR2025 60732 17MAR2025 2025PD00079 00.604.122/0001-974.945,59 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 17MAR2025 60733 17MAR2025 2025PD00080 00.604.122/0001-97154,19 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 18MAR2025 61085 18MAR2025 2025PD00078 00.604.122/0001-97490,02 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 21MAR2025 63861 23MAR2025 2025PD00081 43.776.517/0001-80669.245,09 CIA DO SANEAMENTO BAS. DO EST. SP – SABESP 21MAR2025 63862 23MAR2025 2025PD00082 43.776.517/0001-80352.835,94 CIA DO SANEAMENTO BAS. DO EST. SP – SABESP 26MAR2025 66908 27MAR2025 2025PD00083 61.695.227/0001-9316.064,44 ELETROP PAULO M. ELETRICIDADE DE SAO PAULO ENEL 31MAR2025 70612 31MAR2025 2025PD00084 00.604.122/0001-973.415,77 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 31MAR2025 70613 31MAR2025 2025PD00085 00.604.122/0001-97290,09 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 31MAR2025 70949 29MAR2025 2025PD00048 38.905.386/0001-533.280,00 SYSTEMAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA TOTAL R\$ 1.084.883,33
TOTAL R\$ 376.908,59	Relação de pagamentos efetuados no mês de MARÇO/2025, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92. (Regularização) 05MAR2025 50189 05MAR2025 2025PD00044 74.537.747/0001-103.878,86 IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 05MAR2025 50463 04MAR2025 2025PD00041 00.604.122/0001-971.970,57 TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 07MAR2025 52061 07MAR2025 2025PD00050 05.293.074/0001-877.772,96 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA 11MAR2025 55402 11MAR2025 2025PD00051 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 11MAR2025 55403 11MAR2025 2025PD00052 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 11MAR2025 55404 11MAR2025 2025PD00053 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 11MAR2025 55405 11MAR2025 2025PD00054 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 11MAR2025 55406 11MAR2025 2025PD00055 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 11MAR2025 55407 11MAR2025 2025PD00056 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 11MAR2025 55408 11MAR2025 2025PD00057 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 11MAR2025 55409 11MAR2025 2025PD00058 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 11MAR2025 55410 11MAR2025 2025PD00059 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55411 11MAR2025 2025PD00060 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 11MAR2025 55412 11MAR2025 2025PD00061 350.843.008-1193,29	Relação de pagamentos efetuados no mês de ABRIL/2025, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92. 04ABR2025 74299 05ABR2025 2025PD00087 13.157.606/0001-871.058,66 NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 08ABR2025 76866 08ABR2025 2025PD00092 302.593.898-62119,94 DAVI JOSE TELLI 08ABR2025 76867 08ABR2025 2025PD00093 289.697.978-66119,94 FABIO LUIS MONTINI 08ABR2025 76868 08ABR2025 2025PD00094 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 08ABR2025 76869 08ABR2025 2025PD00095 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 08ABR2025 76870 08ABR2025 2025PD00096 156.860.078-0293,29 ALEXANDRE DA SILVA 08ABR2025 76871 08ABR2025 2025PD00097 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 08ABR2025 76872 08ABR2025 2025PD00098 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 08ABR2025 76873 08ABR2025 2025PD00099 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 08ABR2025 76874 08ABR2025 2025PD00100 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 08ABR2025 76875 08ABR2025 2025PD00101 143.509.848-0193,29 ANTONIO NUNES FERREIRA 08ABR2025 76876 08ABR2025 2025PD00102 315.838.638-0093,29 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 08ABR2025 76877 08ABR2025 2025PD00103 026.839.064-9893,29 BENEVALDO DE JESUS LEAL FILHO 08ABR2025 76878 08ABR2025 2025PD00104 315.838.638-00466,45 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 08ABR2025 76879 08ABR2025 2025PD00105 315.838.638-00388,71 RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 08ABR2025 76880 08ABR2025 2025PD00106 152.806.098-9793,29 REGINALDO COSTA MERCES 08ABR2025 76881 08ABR2025 2025PD00107 350.843.008-1193,29 ELITON OLIVEIRA DA SILVA 08ABR2025 76882 08ABR2025 2025PD00108 069.398.868-1851,82 FERNANDO SOGLIA 08ABR2025 76883 08ABR2025 2025PD00109 069.398.868-151,82 FERNANDO SOGLIA

08ABR2025 76884	08ABR2025 2025PD00110	152.806.098-97466,45
REGINALDO COSTA MERCES		
08ABR2025 76885	08ABR2025 2025PD00111	069.398.868-18259,14
FERNANDO SOGLIA		
08ABR2025 76886	08ABR2025 2025PD00112	350.843.008-11466,45
ELITON OLIVEIRA DA SILVA		
08ABR2025 76887	08ABR2025 2025PD00113	069.398.868-1893,29
FERNANDO SOGLIA		
08ABR2025 76888	08ABR2025 2025PD00114	069.398.868-18310,96
FERNANDO SOGLIA		
08ABR2025 76889	08ABR2025 2025PD00115	069.398.868-1893,29
FERNANDO SOGLIA		
08ABR2025 76890	08ABR2025 2025PD00116	314.414.848-2577,74
LAERCIO RODRIGUES VIEIRA		
10ABR2025 80180	10ABR2025 2025PD00088	05.293.074/0001-877.772,86
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
11ABR2025 81747	11ABR2025 2025PD00089	74.537.747/0001-103.655,33
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		
14ABR2025 83682	14ABR2025 2025PD00086	00.604.122/0001-9772,21
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
15ABR2025 84832	15ABR2025 2025PD00120	00.604.122/0001-975.272,14
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
15ABR2025 84833	15ABR2025 2025PD00121	00.604.122/0001-97437,75
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
16ABR2025 86152	16ABR2025 2025PD00129	200.033.368-085.000,00
LUCIANA LANA BUENO		
17ABR2025 87318	16ABR2025 2025PD00130	200.033.368-084.285,50
LUCIANA LANA BUENO		
22ABR2025 89588	23ABR2025 2025PD00126	43.776.517/0001-80586.500,32
CIA DO SANEAMENTO BAS. DO EST. SP – SABESP		
23ABR2025 90541	23ABR2025 2025PD00135	315.838.638-00155,48
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
23ABR2025 90542	23ABR2025 2025PD00136	315.838.638-0077,74
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
23ABR2025 90543	23ABR2025 2025PD00137	143.509.848-0193,29
ANTONIO NUNES FERREIRA		
23ABR2025 90544	23ABR2025 2025PD00138	143.509.848-0193,29
ANTONIO NUNES FERREIRA		
23ABR2025 90545	23ABR2025 2025PD00139	143.509.848-0193,29
ANTONIO NUNES FERREIRA		
24ABR2025 91280	24ABR2025 2025PD00140	152.806.098-97103,65
REGINALDO COSTA MERCES		
25ABR2025 93342	28ABR2025 2025PD00125	61.695.227/0001-9313.407,18
ELETROP PAULO M. ELETRICIDADE DE SAO PAULO- ENEL		
28ABR2025 94125	26ABR2025 2025PD00141	302.267.108-3193,29
DOUGLAS THOMAS PEREGO		
29ABR2025 95680	29ABR2025 2025PD00144	315.838.638-00155,48
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
30ABR2025 97475	30ABR2025 2025PD00122	00.604.122/0001-97723,71
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
30ABR2025 97476	30ABR2025 2025PD00132	00.604.122/0001-972.992,50
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
30ABR2025 97477	30ABR2025 2025PD00133	00.604.122/0001-97440,57
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		
30ABR2025 97605	01MAI2025 2025PD00124	13.157.606/0001-871.058,66
NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		
TOTAL R\$ 637.628,38		

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

COMUNICADO

Encontra-se aberto no Centro de Detenção Provisória de Diadema, o Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo nº 20250313815 , referente a Contratação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimentos de Veículos, para atender as necessidades desta unidade por um período de 15 meses, a sessão será realizada no dia 22/05/2025 às 10h00m, através do site https://www.gov.br/compras. As propostas poderão ser enviadas a partir do dia 08/05/2025.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE CAMPINAS/HORTOLÂNDIA

DESPACHO

DESPACHO CPCH/CD Nº 075/2025,

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº **037/2025**, datado de **07-05-2025**, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 139, de 27-10-2017 e suas alterações, **DETERMINO**, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 e suas alterações, bem como, a Lei complementar nº 1.416 de 26 de setembro de 2024, a realização de Apuração Preliminar para verificar possível irregularidade funcional conforme descrito no comunicado de evento, elaborado no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia do Complexo Penal Campinas/Hortolândia. (PAP 006.00188771/2025-17).

Publique-se:

Cumpra-se.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

DESPACHO CHEFE DEPARTAMENTO

DESPACHO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 03-02-2025

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 010/2025, datado de 29/01/2025, subscrito pelo servidor FAGR, Policial Penal, RG: 5X.XXX.XXX-7 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 69.228/24, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 29/01/2025, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao acidente sofrido pelo sentenciado J.A.R durante os trabalhos realizados no interior desta Unidade Prisional. Fica designado o servidor ELR, RG: 4X.XXX.XXX-8, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, como Autoridade Apuradora.

DESPACHO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 25-02-2025

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 011/2025, datado de 20/02/2025, subscrito pela servidora ARC, Policial Penal, RG: 2X.XXX.XXX-0 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 69.228/24, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 20/02/2025, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Fica designado o servidor ELR, RG: 4X.XXX.XXX-8, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, como Autoridade Apuradora.

DESPACHO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 24-03-2025

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 025/2025, datado de 21/03/2025, subscrito pela servidora MH, Policial Penal, RG: 1.XXX.XXX-X e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 69.228/24, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 21/03/2025, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Fica designado o servidor ELR, RG: 4X.XXX.XXX-8, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, como Autoridade Apuradora.

Administrativo, como Autoridade Apuradora e Flavia Aparecida Lira Fritzen, RG 43.062.030-5, Policial Penal, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 14 da referida Resolução SAP. Conclusos a Autoridade Apuradora. Cumpra-se.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 07-05-2025

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Despacho do Chefe de Departamento de 07-05-2025

Determinando, a realização de Apuração Preliminar, a fim de investigar possível responsabilidade funcional acerca do evento ocorrido em 28-04-2025, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-012, de 24-01-2022 e artigos 264 e 265 da Lei nº. 10.261, de 28-10-1968, (C.E. Nº 065/2025) e (Processo SAP/185761/2025).

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE SERRA AZUL

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90017/2025

Nº do Processo: 006.00159534/2025-49

Interessado: Complexo Penal de Serra Azul

Assunto: 016/2025 - Aquisição de Generos Alimentícios Laticínios - período de Maio a Agosto de 2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90017/2025

Diante do resultado da Licitação nº 90017/2025 do Complexo Penal de Serra Azul (UASG 380197), conforme informações constantes no presente Processo, não havendo apresentação de recursos administrativos, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 71, Inciso IV, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a referida Licitação, na seguinte conformidade:

IT		C	Q	P	PR	EMPR	
E		O	UA	R	E	ESA	
M	MATERIAL	DI	NT	E	O	VENC	CN
		G	.4	Ç	R	EDOR	PJ
		O	M	O	F	A	
		B	ES	R	T		
		EC	ES	E	A		
1	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado, e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega;	1484044	CX1LT	1260043400	R\$56.840,00	ALIMENTAR DIST RIBUI DORA DE CARNES E FRIOS LTDA	07.612.3001-48

Encaminhe-se o processo para o Serviço de Finanças e Suprimentos para elaboração dos Termos de Contratos e posterior emissão das Notas de Empenho, bem como a publicação de seus extratos no Portal Nacional de Contratações Publicas –PNCP.

Ficam as empresas vencedoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocadas a formalizar a contratação, assinando o Termo de Contrato no Sistema Eletrônico de Informações –SEI.

Serra Azul, 07 de Maio de 2025.

Valdemar Alves dos Santos

Chefe de Departamento

Autoridade Competente

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE ARARAQUARA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Portaria CRFAR-5, de 07-05-2025

Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara

A **Chefe de Divisão**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução Sap – 167, de 06-10-2020, que dispõe sobre a

instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara, os servidores a seguir relacionados: Alex Sander Gabriel Rigueiro, Rg: 34.080.050-1, Chefe de Seção de Administração; Natalia Donato de Barros, Rg: 34.080.068-9, Oficial Administrativo; e Ariane Cibeles Matado, Rg: 43.603.212-0, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança e Disciplina.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO PAGAS EM ABRIL/2025

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2025, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL Nº 7.857/92

SIAFEM2025-EXEFIN,CONSULTAS,LISPD(LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO)-SERPRO

UG/GESTAO LIQUIDANTE : 380215 / 00001 - PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO

UG/GESTAO PAGADORA : 380001 / 00001 - SEC.ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO PAGA			
----- OB -----	----- PD -----		
PAGAMENTO NO.OB	VENCIMENTO NO.PD	FAVORECIDO	V A L O R
02ABR2025 72543	02ABR2025 2025PD00249	216.740.128-02	1.000,00
CANC. PARCIAL	ROSILENE ARCILLA OLIVEIRA		
03ABR2025 73171	03ABR2025 2025PD00234	110.840.788-99	103,65
	ANE DEBORA TAIS MIAO SARTO		
03ABR2025 73172	03ABR2025 2025PD00235	178.684.128-28	103,65
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73173	03ABR2025 2025PD00236	178.684.128-28	186,58
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73174	03ABR2025 2025PD00237	178.684.128-28	51,82
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73175	03ABR2025 2025PD00238	095.613.488-29	51,82
	SIMONE CRISTINA BUFALO MOREIRA		
03ABR2025 73176	03ABR2025 2025PD00239	178.684.128-28	77,74
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73177	03ABR2025 2025PD00240	110.840.788-99	103,65
	ANE DEBORA TAIS MIAO SARTO		
03ABR2025 73178	03ABR2025 2025PD00241	178.684.128-28	103,65
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73179	03ABR2025 2025PD00242	178.684.128-28	77,74
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73180	03ABR2025 2025PD00243	180.793.598-14	77,74
	CIBELE CRISTINE DA SILVA		
03ABR2025 73181	03ABR2025 2025PD00244	178.684.128-28	77,74
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73182	03ABR2025 2025PD00245	178.684.128-28	77,74
	ISRAEL DE OLIVEIRA RUBENS		
03ABR2025 73183	03ABR2025 2025PD00246	110.840.788-99	77,74
	ANE DEBORA TAIS MIAO SARTO		
03ABR2025 73184	03ABR2025 2025PD00247	284.457.058-57	77,74
	LUIS RICARDO TAVARES JUNIOR		
03ABR2025 73185	03ABR2025 2025PD00248	284.457.058-57	77,74
	LUIS RICARDO TAVARES JUNIOR		
04ABR2025 73661	04ABR2025 2025PD00168	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
04ABR2025 74322	04ABR2025 2025PD00169	47.018.307/0001-83	1.083,56
	M2 - COMERCIAL BRASILEIRA LTDA.		
04ABR2025 74323	04ABR2025 2025PD00228	02.430.968/0001-83	1.393,45
	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		
07ABR2025 75873	05ABR2025 2025PD00171	026.368.026-65	1.092,20
	MAURO SOARES		
07ABR2025 76275	06ABR2025 2025PD00172	69.310.571/0001-29	1.304,16
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
07ABR2025 76276	06ABR2025 2025PD00174	55.608.381/0001-88	9.800,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS JATOBÁ LTDA		
07ABR2025 76277	06ABR2025 2025PD00175	51.382.835/0001-94	418,90
	LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		
07ABR2025 76278	06ABR2025 2025PD00178	01.055.647/0001-83	1.235,01
	COP-FAC MAQUINAS LTDA.		
07ABR2025 76279	06ABR2025 2025PD00183	54.852.000/0001-49	586,50
	RENATO SANTOS ALVES PRIMO		
07ABR2025 76280	06ABR2025 2025PD00184	54.852.000/0001-49	1.311,15
	RENATO SANTOS ALVES PRIMO		
08ABR2025 78288	09ABR2025 2025PD00189	10.217.831/0001-73	469,24
	ALCANS TELECOM LTDA		
09ABR2025 79153	09ABR2025 2025PD00179	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		

09ABR2025 79154	09ABR2025 2025PD00180	026.368.026-65	888,75
	MAURO SOARES		
09ABR2025 79155	09ABR2025 2025PD00181	14.365.828/0001-58	1.429,18
	COMERCIAL DISCON LTDA - EPP		
10ABR2025 80549	10ABR2025 2025PD00185	08.528.442/0001-17	317,15
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
10ABR2025 80550	10ABR2025 2025PD00186	08.528.442/0001-17	1.198,64
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
10ABR2025 80551	10ABR2025 2025PD00268	317.508.408-71	2.393,04
	CANC. PARCIAL DANIELA CRISTINA MARIANO		
11ABR2025 81482	11ABR2025 2025PD00190	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
11ABR2025 81483	11ABR2025 2025PD00191	27.489.162/0001-91	2.815,80
	BLUESEA IMP. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA		
11ABR2025 81484	11ABR2025 2025PD00192	07.353.662/0001-94	1.467,18
	CITYFRUTAS COM. E DIST.DE PRODS.ALIMENTICIOS LTDA		
11ABR2025 81766	11ABR2025 2025PD00260	02.430.968/0001-83	1.325,71
	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		
11ABR2025 81993	14ABR2025 2025PD00188	33.050.196/0001-88	13.245,29
	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL		
14ABR2025 83351	12ABR2025 2025PD00194	54.131.949/0001-50	6.946,43
	ENTREPOSTO DE CARNE OMEGA LTDA		
14ABR2025 83352	13ABR2025 2025PD00195	54.852.000/0001-49	1.860,70
	RENATO SANTOS ALVES PRIMO		
14ABR2025 83353	13ABR2025 2025PD00197	69.310.571/0001-29	978,12
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
14ABR2025 83702	13ABR2025 2025PD00196	46.344.050/0001-97	1.164,58
	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
16ABR2025 85331	16ABR2025 2025PD00199	026.368.026-65	1.204,97
	MAURO SOARES		
16ABR2025 85764	16ABR2025 2025PD00198	69.310.571/0001-29	706,42
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
16ABR2025 85765	16ABR2025 2025PD00252	12.039.966/0001-11	882,90
	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		
16ABR2025 85766	16ABR2025 2025PD00253	12.039.966/0001-11	1.342,91
	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		
17ABR2025 86454	17ABR2025 2025PD00200	24.744.074/0001-09	9.686,35
	CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO		
17ABR2025 86455	17ABR2025 2025PD00201	24.744.074/0001-09	3.592,37
	CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO		
17ABR2025 86456	17ABR2025 2025PD00202	24.744.074/0001-09	568,10
	CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO		
17ABR2025 87589	17ABR2025 2025PD00272	02.430.968/0001-83	1.035,41
	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		
22ABR2025 88364	18ABR2025 2025PD00205	51.533.372/0001-14	3.319,68
	ACUCAREIRA CAMPO FINO IND IMP E EXP LTDA		
22ABR2025 88365	18ABR2025 2025PD00206	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
22ABR2025 88366	18ABR2025 2025PD00209	54.852.000/0001-49	1.790,40
	RENATO SANTOS ALVES PRIMO		
22ABR2025 88848	19ABR2025 2025PD00207	55.608.381/0001-88	9.800,00
	COMERCIAL DE ALIMENTOS JATOBÁ LTDA		
22ABR2025 88849	19ABR2025 2025PD00208	52.661.578/0001-92	7.092,16
	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LTDA		
22ABR2025 89184	20ABR2025 2025PD00210	52.657.483/0001-03	11.823,30
	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA -		
22ABR2025 89185	20ABR2025 2025PD00211	69.310.571/0001-29	1.304,16
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
22ABR2025 89186	20ABR2025 2025PD00212	07.353.662/0001-94	1.467,18
	CITYFRUTAS COM. E DIST.DE PRODS.ALIMENTICIOS LTDA		
23ABR2025 89978	23ABR2025 2025PD00214	07.743.435/0001-75	1.035,00
	D.V. ALIMENTOS LTDA		
23ABR2025 89979	23ABR2025 2025PD00215	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
24ABR2025 91709	24ABR2025 2025PD00216	026.368.026-65	1.081,39
	MAURO SOARES		
24ABR2025 91710	24ABR2025 2025PD00217	81.442.014/0015-62	3.758,55
	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A		
24ABR2025 91711	24ABR2025 2025PD00218	56.027.864/0001-51	2.904,72
	IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
24ABR2025 91930	24ABR2025 2025PD00220	58.442.213/0001-53	4.590,00
	PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		
24ABR2025 91931	25ABR2025 2025PD00284	45.198.109/0001-13	327.590,58
	SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO		
25ABR2025 92736	25ABR2025 2025PD00221	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
25ABR2025 92737	25ABR2025 2025PD00222	34.473.095/0001-82	5.100,00
	CAFE RAINHA DA SERRA LTDA - ME		
25ABR2025 92738	25ABR2025 2025PD00226	54.852.000/0001-49	1.850,25
	RENATO SANTOS ALVES PRIMO		
28ABR2025 94661	27ABR2025 2025PD00223	29.711.783/0001-01	3.679,31
	REI DA ALMONDEGA IND COM DE PROD ALIMENT EIRELI		
28ABR2025 94662	27ABR2025 2025PD00224	07.353.662/0001-94	1.467,18
	CITYFRUTAS COM. E DIST.DE PRODS.ALIMENTICIOS LTDA		
28ABR2025 94663	27ABR2025 2025PD00225	07.353.662/0001-94	1.467,18
	CITYFRUTAS COM. E DIST.DE PRODS.ALIMENTICIOS LTDA		
28ABR2025 94664	27ABR2025 2025PD00227	69.310.571/0001-29	1.304,16
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
28ABR2025 95076	28ABR2025 2025PD00297	343.923.838-57	2.568,50
	LUIS DIEGO RIBEIRO BERROCAL		
29ABR2025 95713	29ABR2025 2025PD00285	02.430.968/0001-83	1.074,12
	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		

29ABR2025 96018	29ABR2025 2025PD00300	280.965.558-80	2.720,00
	MARCELO JOFRANCIS CORREA		
30ABR2025 96302	30ABR2025 2025PD00229	69.310.571/0001-29	869,44
	SERRALAT LATICINIOS LTDA		
30ABR2025 97213	30ABR2025 2025PD00230	026.368.026-65	1.117,72
	MAURO SOARES		
30ABR2025 97543	30ABR2025 2025PD00304	280.965.558-80	2.900,00
	MARCELO JOFRANCIS CORREA		
VALOR TOTAL:484.962,53			

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – COADM 90004/2025
Nº Processo: 007.000489802024-10
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
Total de Itens Licitados: 12 (doze).
Valor total da licitação: R\$ 2.205.715,79 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos).
Disponibilidade do edital: 08/05/2025
Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 254 - Centro
Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 22/05/2025 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

PORTARIA COADM Nº 228 DE 06 DE MAIO DE 2025

Portaria COADM nº 228 de 06 de maio de 2025
Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023, DECIDE:
Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o servidor adiante identificado para atuar como fiscal do Contrato CA nº 13/2025, firmado com a empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 17.332.146/0001-37, conforme constam nos autos do Processo SEI Nº 007.00054578/2024-74, que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes.

I – Giuliano Menicelli Lagonegro, RG: 53.445.546-3, Titular
Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.
Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

PORTARIA Nº 12 DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera o Conselho do Curso de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Zootecnia
O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, torna público o que segue:
Artigo 1º - Fica alterado o Conselho do Curso de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Zootecnia (IZ), reconhecido pela Portaria MEC 1077 de 13 de setembro de 2012, que sob a presidência do Coordenador do Programa será composto dos seguintes membros:
Dr. Enilson Geraldo Ribeiro – Diretor Técnico de Departamento
Dr. Ricardo Lopes Dias da Costa - Pró-Reitor
Dra. Márcia Saladini Vieira Salles – Coordenadora do Programa (CPG)
Dra. Claudia Cristina Paro de Paz - Vice-Coordenadora do Programa (CPG)
Dra. Lenira El Faro Zadra - membro titular
Dra. Flávia Fernanda Simili- membro titular
Dr. Waldssimiler Teixeira de Mattos – membro suplente

Dr. Fábio Morato Monteiro – membro suplente
Representante dos Discentes - membro titular e suplente
Artigo 2º - O Instituto de Zootecnia (IZ) da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo oferece curso de pós-graduação “Stricto sensu”, nível Mestrado na área Produção Animal Sustentável.
Artigo 3º - A eleição para coordenação do curso foi ratificada em reunião de 17/04/2025
Artigo 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos à 05/05/2025 e validade por 4 (quatro) anos, revogando todas as disposições em contrário

FUNDAÇÃO INST DE TERRAS DO ESTADO DE SPAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/05/2025
Nº do Processo: 163.00003850/2024-09
Interessado: Fundação ITESP
Assunto: Comissão de Seleção de Beneficiários Município de São Simão - SP

Em razão da conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção do município de São Simão e nos termos do artigo 23, §6º, do Decreto Estadual nº 62.738/2017, bem como do Parecer ACJ nº 113/2021, **HOMOLOGO** a Lista de Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público destinado à seleção de beneficiários para exploração dos lotes agrícolas de números 31, 38, 52, 78, 85, 101, 104 e 128, em virtude da desistência dos beneficiários anteriores e mediante o pagamento das benfeitorias, conforme previsto no Edital nº 02/2024.

Tais lotes estão localizados no assentamento estadual implantado no município de São Simão e a seleção seguiu os critérios estabelecidos nos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais – Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/05/2025
Nº do Processo: 163.00001587/2024-13
Interessado: FUNDAÇÃO ITESP.
Assunto: Comissão de Seleção do município de Mirante do Paranapanema - SP

Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Mirante do Paranapanema e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer ACJ nº 113/2021, HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração dos lotes nº 09 do Assentamento Estrela Dalva, nº 31 do Assentamento Estrela Dalva, nº 05 do Assentamento São Bento I, nº 20 do Assentamento King Meat, nº 49 do Assentamento São Bento III, nº 93 do Assentamento São Bento III, nº 103 do Assentamento São Bento III e nº 140 do Assentamento São Bento IV, em razão da desistência dos beneficiários e mediante pagamento das benfeitorias, localizados nos assentamentos estaduais implantados no município de Mirante do Paranapanema, nos termos do Edital nº 01/2025 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO: TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 091/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.
Nº do Processo: 163.00003420/2024-89
Interessado: GENILSON GOMES DE ASSIS
Assunto: Gestão Administrativa Lote 104, Assentamento Gov. André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO da beneficiária ELVIRA BOLLI DE ASSIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.575.786-0 SSP/SP e CPF nº 028.129.021-08, e os documentos acostados ao processo SEI/163.0000342082024-89, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso nº 0190-0014/2019 e determina a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural nº 104, do Assentamento GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, Município de MARABÁ PAULISTA/SP, em favor do(a) beneficiário(a) supêrste GENILSON GOMES DE ASSIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 63.191.652-0 SSP/SP e CPF nº 513.887.071-87 que continua explorando o lote regularmente.

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 051/2025
Nº do Processo: 163.00003467/2024-42
Interessado: OLEGARIO FRANCISCO DOS SANTOS
Assunto: Gestão administrativa, lote rural 140 Assentamento São Bento, município de Mirante do Paranapanema

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018,e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 163.00003467/2024-42, **DECLARA a EXCLUSÃO** do beneficiário Olegário Francisco

dos Santos (falecido), portador da Cédula de Identidade RG nº 7.192.387 - SSP/SP e CPF nº 045.713.138-10, do lote rural nº 140, Assentamento São Bento, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão da **desistência voluntária da exploração do lote** e, em consequência, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 0038-0064/2010.

TERMO DE PARCERIA
Nº do Processo: 163.00000588/2025-13
Interessado: Jandira Silvestre Titico
Assunto: Gestão administrativa, lote 06, Assentamento Asa Branca, município de Mirante do Paranapanema/SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA DE INCENTIVO Nº 59/2025
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 35 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo SEI nº 163.00000588/2025-13, **AUTORIZA a PARCERIA AGRÍCOLA DE INCENTIVO ENTRE TITULARES E PRODUTOR RURAL TRADICIONAL** da beneficiária, Jandira Silvestre Titico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.956.347-3 SSP/SP e CPF nº 105.638.698-36, do lote agrícola nº 06 do Assentamento Asa Branca do Município de Mirante do Paranapanema/SP com o Produtor Rural Tradicional Mario Lúcio Gomes Oliveira, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.883.378-7 SSP/SP e CPF nº 060.031.818-42.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª ERRATA - EDITAL Nº 7/2025 – UNIVESP – DOCENTE, DE 7 DE MAIO DE 2025

4ª ERRATA
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DOUTOR
EDITAL Nº 7/2025 – UNIVESP – DOCENTE, DE 7 DE MAIO DE 2025
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna pública a **retificação da composição da Banca Examinadora (titulares e suplentes) da prova escrita**, divulgada por meio do Edital nº 4/2025 – UNIVESP – DOCENTE, de 30 de abril de 2025, conforme a seguir especificado.

[...]		
1 DAS BANCAS EXAMINADORAS		
BANCAS	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO		
Gilmar dos Santos Marques	Doutor	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF); Universidade de Brasília (UnB)
Sueli Menelau de Novais	Doutor	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Marne Lieggio Júnior	Doutor	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
Antônio Isidro da Silva Filho	Pós-doutorado	Universidade Federal de Goiás (UFG)
Carlos Denner dos Santos Júnior	Pós-doutorado	Universidade de Brasília (UnB); Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)
Francisco Coelho Mendes	Doutor	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
[...]		
ÁREA DE CONHECIMENTO 5: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
Evaldo Cesar Cavalcante Rodrigues	Doutor	Universidade de Brasília (UnB)
Marne Lieggio Júnior	Doutor	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
Simone Borges Simão Monteiro	Doutora	Universidade de Brasília (UnB); Universidade de Franca (UNIFRAN)
ÁREA DE CONHECIMENTO 6: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO		
Luís Alexandre Estevão da Silva	Pós-doutorado	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ); Universidade Católica de Petrópolis (UCP); Universidade Estácio de Sá (UNESA)
Ovidio Lopes da Cruz Netto	Doutor	Universidade Nove de Julho (UNINOVE)
Robson de Oliveira Albuquerque	Pós-doutorado	Universidade de Brasília (UnB); Universidad Complutense de Madrid (UCM/Espanha)

BANCAS	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
[...]		

São Paulo/SP, 7 de maio de 2025.
ROMERO TORI
Diretor Acadêmico
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO: TERMO DE ANUÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Partícipes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e PETROGAL BRASIL S.A.
Objeto: Transferir para a FAPESP os recursos financeiros relativos à implementação do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP).
Valor: A PETROGAL compromete-se a repassar à FAPESP o montante de R\$ 5.000.000,00, respeitando o cronograma e os valores previstos no Plano de Trabalho.
Vigência: 29/04/25 a 10/06/34
Assinatura: 29/04/25
Processo SEI nº 255.00000143/2025-78

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 007/2022

Convocamos o Representante Legal da VENCESFORT DEDETIZADORA LTDA., Ao Senhor Douglas Alves Lanza, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 007/2022, Processo SEI nº 136.00010325/2023-88, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 1486,28** (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 130/2023

Convocamos o Representante Legal da AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., Ao Senhor Marivaldo Alves de Araújo, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 130/2023, Processo SEI nº 136.00017057/2023-25, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 1.497,19** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 131/2023

Convocamos o Representante Legal daAMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS SOCIEDADE LTDA., Ao Senhor Marivaldo Alves de Araújo, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 131/2023, Processo SEI nº 136.00009199/2023-19, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de **R\$ 1.204,92** (um mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos) a ser recolhida no

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº145/21

Convocamos a Representante Legal da MP FACILITIES LTDA., A Senhora Paula De Aquino Cresciulo, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 145/2021, Processo SEI nº 136.00022275/2023-81, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de R\$ 1.110,26 (um mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº174/2022

Convocamos o Representante Legal da LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA., Ao Senhor Douglas Alves Lanza, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 174/2022, Processo SEI nº 136.00016143/2023-11, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de R\$ 1.211,08 (um mil, duzentos e onze reais e oito centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº175/2022

Convocamos a Representante Legal da DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., A Senhora Rosana Lopes dos Santos, para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 175/2022, Processo SEI nº 136.00016143/2023-11, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2025, com índice de 4,47% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de R\$ 605,05 (seiscentos e cinco reais e cinco centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 08/05/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 7-5-2025

DESIGNANDO

o Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru - Bauru - 196, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº020/06/2025, Processo nº136.00044688/2025–89, publicado no DOE de 03/04/2025, Seção III, para a disciplina Liderança e Empreendedorismo para o curso superior de tecnologia: Gestão da Produção Industrial, destinado a Faculdade de Tecnologia de Jahu – Jaú- 020. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 102/2025 – URH)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2025

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2025

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

- CINEMA
Proponente: Valter Pereira Santos Junior
Projeto: A Cúpula Dos Prazeres
Código: 35047
Valor: R\$ 66.302,50
CIRCO
Proponente: Matheus Rombi Filitto
Projeto: Show Do Filitto O Circo Chegou
Código: 54062
Valor: R\$ 150.000,00
CULTURA POPULAR
Proponente: Associacao Dos Moradores Do Maruja
Projeto: 29a Festa Da Tainha Do Marujá: Tradição E Resistência
Código: 54375
Valor: R\$ 252.870,00
FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: 49.423.396 Aleksandro Vasconcelos Stenico
Projeto: Festival Piracuir 2025
Código: 54234
Valor: R\$ 160.000,00
Proponente: Gaea Grupo De Ações E Estudos Ambientais
Projeto: Trilhas Culturais Inverno E Primavera
Código: 53881
Valor: R\$ 107.368,00
Proponente: Jfv Organizacao E Consultoria De Eventos Ltda
Projeto: Queer Day
Código: 35016
Valor: R\$ 826.172,00
Proponente: Waleria Alexandrino Dias
Projeto: Transeuntis Mundi Em São Paulo 2025
Código: 54280
Valor: R\$ 1.000.000,00
MÚSICA
Proponente: Fabricio De Jesus Neves
Projeto: Profissão Musico
Código: 53949
Valor: R\$ 100.000,00
Proponente: Associação Piracicabana De Educação E Cultura Apec
Projeto: Concertos Didáticos Múltiplas Experiências Orquestra De Câmara De Piracicaba Cordas
Código: 54467
Valor: R\$ 423.390,00
Proponente: Ribeiro Ensino De Música
Projeto: Casa Branca Pop Orchestra 2025
Código: 54407
Valor: R\$ 249.700,00
Proponente: Associação "Sociedade De Cultura Artística"
Projeto: Plano Anual Cultura Artística 2025 2026
Código: 54261
Valor: R\$ 2.000.000,00
Proponente: Therezinha Costa Da Silva Assessoria E Consultoria Me
Projeto: Doce Natal
Código: 54158
Valor: R\$ 211.330,00
Proponente: Alejandro Luis Firpo
Projeto: Trítono Audições De Piano
Código: 54557
Valor: R\$ 99.099,40
Proponente: M J Fabri Producoes Artisticas Me
Projeto: Ópera Na Cidade 1a. Edição
Código: 54351
Valor: R\$ 183.452,50

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

Proponente: Associacao Engenho Cultural
Projeto: Colhendo Memórias: Museu E Escola
Código: 54218
Valor: R\$ 367.070,00
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Fundação Orquestra Sinfônica Do Estado De São Paulo
Projeto: Plano Anual De Atividades Osesp 2025
Código: 54026
Valor: R\$ 1.998.580,00
Proponente: Instituto De Arquitetos Do Brasil Departamento São Paulo
Projeto: Projeto Plano Anual De Atividades labsp 2025
Código: 54341
Valor: R\$ 1.703.055,99
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Calla Produções Artísticas - Eireli
Projeto: Estação Arte Robótica 2025
Código: 54276
Valor: R\$ 920.638,00
Proponente: Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça
Projeto: Cia Usina Da Dança Ano 2
Código: 54330
Valor: R\$ 658.333,81
Proponente: Katuscia Marques Da Silva 22362785866
Projeto: Mouvart Cultural
Código: 35015
Valor: R\$ 194.686,80
TEATRO
Proponente: 25.170.370 Higor Hernandez Lemo
Projeto: Natalie Wood
Código: 54540
Valor: R\$ 85.634,02
VÍDEO
Proponente: Andre Avila Lobo
Projeto: Caminho Do Queijo Artesanal Paulista
Código: 54462
Valor: R\$ 250.000,00
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

- CINEMA
Proponente: Laís Motta
Projeto: O Herdeiro Do Trono
Código: 54532
Proponente: Maria Lira Do Socorro Pereira Produções Culturais Me
Projeto: O Amor De Maria Firmina Dos Reis
Código: 54382
LITERATURA
Proponente: Anderson Brongna
Projeto: O Redespertar Do Imaginário
Código: 54265
Proponente: Lucas Roberto Pires Pereira
Projeto: Orígenes Lessa: Um Universo Em Palavras
Código: 54388
Proponente: Carmelina De Toledo Piza
Projeto: Histórias Que Libertam
Código: 35001
MÚSICA
Proponente: Sh7 Eventos Ltda
Projeto: Fam Nas Alturas
Código: 54195
Proponente: Sense Produções Culturais Ltda
Projeto: Música E Cidadania Etapa 5
Código: 54390
Proponente: Corporação Musical Marcos Vedovello
Projeto: Neverland Michael Eterno Tributo Sinfônico
Código: 54380
Proponente: Amilton Dos Santos
Projeto: Orquestra Popular De Batatais
Código: 54448
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Thais Guedes Georgini Me
Projeto: Mágica Da Meditação: A Pintura Como Forma De Arteterapia
Código: 54095
Proponente: Instituto Melo Cordeiro
Projeto: Projeto Ser
Código: 54440
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Rbr Esportes E Cultura Associação De Fomento De Atividades Esportivas E Culturais
Projeto: Running Parade 2
Código: 54509
Proponente: V3a Expomedia Marketing Promocional Ltda.
Projeto: Living Books 2 Título
Código: 54473
Proponente: Gustavo Morozini Producoes Artisticas Ltda
Projeto: Click Expedições Fotográficas Exposição E Livro
Código: 35020
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Associação Música De Bairro
Projeto: Mirante Cultural Arte E Educação Para Crianças E Adolescentes

Código: 54297 Proponente: Instituto Sociocultural Hosp De Câncer De Barretos Projeto: Plano Anual De Atividades Do Instituto Sociocultural Hospital De Amor
Código: 54016 Proponente: Laranjeira Cultural Ltda Projeto: Biblioteca Pequenos Grandes Leitores 2025
Código: 54546 CINEMA Proponente: Canal Azul Consultoria Audiovisual Projeto: Homens Do Caminho Mangalarga Marchador No Caminho Das Missões 5 Temporada
Código: 54408 Proponente: 49.423.396 Alexsandro Vasconcelos Stenico Projeto: Além Do Encontro
Código: 54575 FESTIVAIS E EVENTOS Proponente: Caroline Zito Siqueira Ltda Projeto: Festival Raizes
Código: 54291 Proponente: Associação Educarte De Bariri Projeto: Feira Ao Ar Livro: Leitura Que Transforma Mundos
Código: 35046 Proponente: Zambô Do Movimento Negro De Caraguatatuba Projeto: Xxx Festival Kizomba: Arte, Educação E Luta Antirracista
Código: 35039 LITERATURA Proponente: Garimpo De Soluções Consultoria Empresarial Ltda. Projeto: Pariqueraacu Terra De Encantos E Encontros
Código: 54240 Proponente: Act Arte Ltda Projeto: Livro Arte No Brasil Hoje
Código: 54074 Proponente: Instituto De Educacao, Cultura E Lazer Projeto: Manifestamente Exu
Código: 54434 Proponente: Artefilms Audiovisuais Ltda Me Projeto: Nova Maria
Código: 54392 Proponente: Ogawa Butoh Center Projeto: O Grímório De Ul'zhaari
Código: 54565 Proponente: J. J. Carol Gráfica E Editora Ltda Projeto: Parque Augusta E Outros Projetos
Código: 54156 MÚSICA Proponente: Sbb Produções Artísticas Me Projeto: História Cantada Da Música Caipira
Código: 54217 Proponente: Fran Carlo Projeto: Vida De Viajante
Código: 35071 PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO COM FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE Proponente: Nicole Velloso Marangoni 35550681803 Projeto: Meu Humano Saiu
Código: 35007 PROJETOS ESPECIAIS Proponente: Orientavida Associação De Assistencia E Promoção Comunitaria Projeto: Capacitação Permanente De Mulheres Em Artesanato E Moda Upcycle
Código: 54443 Proponente: Maloca Producoes Artisticas Ltda Projeto: Econoarte
Código: 54370 Proponente: Agencia Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Central Brasileira Projeto: Adra: Oficinas Culturais
Código: 54160 Proponente: Th-Produção De Projetos Culturais E Esportivos Ltda Projeto: Conecta Mundo 2. Edição : Jovens Digitais
Código: 35065 Proponente: Reginaldo C Menegazzo Projeto: Aprendi No Gibi 2
Código: 54490 Proponente: Roda Gigante Producao Ltda Projeto: Palco Aberto
Código: 35063 Proponente: Bela Vista Cultural Ltda Projeto: Meu Pais De Diversidades
Código: 54523 Proponente: Imagemagica Projeto: Arte E Movimento
Código: 54371 Proponente: Ariney Borges Projeto: Oficina De Expressão Corporal: A Imagem Aos Olhos Da Mulher Na Juventude
Código: 35034 Proponente: Bela Vista Cultural Ltda Projeto: Parque Augusta: O Sonho Verde Da Cidade
Código: 35027

Proponente: 3 Apitos Marketing Cultural E Esportivo Ltda. Projeto: Marcenaria Em Movimento Arte E Sustentabilidade
Código: 54449 TEATRO Proponente: Komedi Projetos E Comércio Ltda Projeto: Mundo Imaginário
Código: 54203 Proponente: Fama Fm Produções Artísticas Me Projeto: Emilinha
Código: 35013 Proponente: Natalia Luiza Da Silva 36213214895 Projeto: Rapunzel, Rapunzel Um Musical Cabeludo
Código: 54367 Proponente: Adriana Calabró Orabona Produções M.E. Projeto: Eu E Você
Código: 54339 VÍDEO Proponente: Magda Rios Rimolo Me Projeto: Lente Social: Segunda Edição
Código: 54566 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: PROJETOS ESPECIAIS Proponente: Vida Flats Administração E Produções Ltda Projeto: Sopro Sustentável
Código: 54250 A CAP decidiu APROVAR o pedido de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: MÚSICA Proponente: Instituto Riopretense Dos Cegos Trabalhadores Projeto: Visão Do Coração
Código: 31685 PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES CONTINUADAS Proponente: Associação Pinacoteca Arte E Cultura Projeto: Exposições E Ação Educativa Na Pinacoteca De São Paulo
Código: 36703 TEATRO Proponente: Trapiche Produções Culturais Ltda-Me Projeto: A Borboleta Sem Asas 2024
Código: 41507 Proponente: Pia Fraus Produções Artísticas E Comércio Ltda Projeto: Dinossauros Do Brasil
Código: 51243 A CAP decidiu REPROVAR o pedido de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: MÚSICA Proponente: Tulipa Produções Artísticas Ltda Me. Projeto: Reciclando Com O Ópera Na Escola Pedro E O Lobo
Código: 52749 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: CINEMA Proponente: Instituto Arte Na Escola Projeto: Documentário A Arte Na Voz De Quem Faz
Código: 46801 PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS Proponente: Com Arte Produções Artísticas Ltda Me Projeto: Educando Com Arte
Código: 42523 PROJETOS ESPECIAIS Proponente: Talagadã Produções Artísticas Ltda - Me Projeto: Manutenção Espaço Garagem 2024.2025
Código: 51331 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO do RECURSO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: TEATRO Proponente: Mina Cultural Produções Ltda Projeto: Diversão Em Cena 2025
Código: 51079 A CAP decidiu APROVAR as seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS , que serão enviados à Sra. Secretária da Pasta, para análise e aprovação final: PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES CONTINUADAS Proponente: Serviço De Saúde Dr. Cândido Ferreira Projeto: Plano Anual De Atividades
Código: 46797 Valor: R\$ 67.262,88 Para Proponente: Instituto Museu Da Pessoa.Net Projeto: Plano Anual De Atividades Do Museu Da Pessoa 2025
Código: 48586 A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO DE PEDIDOS DE ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ENTRE PROJETOS. Poderão os Proponentes entrar em contato pelo e-mail proacicms_cap@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos em andamento.

Em casos de REPROVAÇÃO, os Proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso. Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias. Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos. ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS. São Paulo, 06 de Maio de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social Nº 22- 2025



Resolução SEDS nº 22, de 15 de abril de 2025

Composição dos membros da Comissão Intergestores

Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP.

A Secretária de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea “c”, combinado com o artigo 94, ambos do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005, em consonância

com o Regimento Interno da CIB//SP e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, estabelece a composição da Comissão Intergestores Bipartite do

Estado de São Paulo-CIB/SP e dá providências correlatas, **Resolve:**

Artigo 1º - Compõe a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB//SP, na qualidade de representantes titulares da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social,

Andrezza Rosalém Vieira, RG/ES. 1.401.799, CPF. 039.312.037-60.

Ricardo Wagner Gomes Felleger, RG13.950.389-4, CPF. 075.114.528-92.

Marcelo Salera Ricci, RG. 44.957.542-1, CPF. 387.090.258-10.

Tatiane Sousa Magalhães, RG/MG.115.755.073, CPF. 0495.280.666-9.

Ana Clara Cittelli, RG. 47.841.033-5, CPF. 419.202.228-12.

Sergio da Hora Rodrigues, RG.13.607.772-9, CPF. 074.971.078-01.

Artigo 2º - Como representantes titulares do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social.

Eliana Maria das Dolores Gomes, RG. 14.666.282-0, CPF.076.656.618-82, município de São Paulo.

Wagner Carneiro de Santana, RG. 26.625.197-3, CPF. 199.922.428-09, município de Francisco Morato.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, RG. 6.761.239-8, CPF. 064.742.618-89, município de Campo Limpo Paulista.

Rita de Cassia Barreira Junquillo de Freitas, RG.30.933.572-3, CPF. 280.502.988-76, município de Lins.

Maria Amélia Zanariolli Serra, RG. 8.454.780-7, CPF.026.386.688-26, município de Serrana.

Elisângela de Carvalho, RG. 3.226.725-4, CPF.298.848.928-90, município de Nazaré Paulista.

Artigo 3º - Ficam designados na qualidade de representantes suplentes, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, respeitando a mesma ordem em relação aos titulares, constante no artigo 1º, desta Resolução.

Juliana Felicidade Armede, RG.25.036.040-8, CPF.271.197.298-45.

Rosemare Silva Gonçalves, RG/MG.3.395.595, CPF.819.891.216-91.

Lucas Caffarena Becker, RG.53.673.612-1, CPF. 422.112.268-41.

Rodrigo Salvador Lachi, RG.33.757.153-3, CPF. 322.396.128-35.

Sueli Barros Pereira. RG. 22.174.040-5, CPF. 131.736.808-80

Daniel Andrade dos Santos, RG. 34.225.680-4, CPF. 317.583.728-00.

Artigo 4º -Ficam designados na qualidade de representantes suplentes do Colegiado de

Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, respeitando a mesma ordem em relação aos titulares, constante no artigo 2º, desta Resolução.

Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, RG. 32.868.424-7, CPF 220. 554.278-81, do município de Campinas.

Fernanda dos Santos Varandas RG.41.581.695-6 CPF 331.445.418-00, município de Piracicaba.

Josiane Cristina Francisco Pietro RG. 2.902.078.51, CPF 191.773.958-32, município de Leme.

Andreia Regina Ribeiro, RG. 20. 949.921-7, CPF. 093.343.068-07, município de Adamantina.

Marcio Luís de Lima Barroso, RG.26.472.105-6, CPF 18.136.958-85, município de Cravinhos.

Edinéia Perpétua Lazarin Aguiar, RG. 43.355.548-8 e CPF 315.543.178-43, município de Potirendaba.

Artigo 5º - Fica designada para coordenar a CIB//SP a representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Andrezza Rosalém Vieira.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDS nº 08, de 12 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CELEBRANTES: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE

IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, o INSTITUTO PACTO CONTRA A FOME e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO.

OBJETO: estabelecer futura cooperação para o desenvolvimento de ações de inclusão social, de natureza interdisciplinar, voltados à geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento de redes intersetoriais, com vistas ao desenvolvimento social e econômico, de forma alinhada às políticas públicas estaduais e aos interesses da sociedade civil, incluindo, em especial, projeto inspirado na experiência de implantação de um *hub* multisetorial no Município de Recife-PE, denominado Casa Zero

VIGÊNCIA: 06/04/2025 a 05/04/2027
VALOR: sem valor
ASSINATURA: 06/04/2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 6 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, **HOMOLOGA** os Pareceres abaixo relacionados:

- 1) **Parecer CEE 123/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.
- 2) **Parecer CEE 124/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Biomédicas com Ênfases em Ciências Básicas da Saúde e em Biotecnologia da Saúde, oferecido pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.
- 3) **Parecer CEE 125/2025**, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Campus Registro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 07/05/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 07 de maio de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya	015.00697171/2024-55 - Fundação Bradesco - Reconsideração do Parecer CEE 87/2025
Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede	CEESP-PRC-2024/00128 - Escola Técnica Fortec / São Vicente - Solicita esclarecimentos sobre o Parecer CEE 42/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00245 - Faculdade de Medicina de Marília - Aprovação do Projeto do Curso de Psicologia
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2022/00085 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais

DELIBERAÇÕES DA 2943ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 07/05/2025

PADECERES APROVADOS EM 30/04/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

-
CEESP-PRC-2024/00101 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Guaratinguetá

Parecer CEE 127/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Victorio Rodrigues

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Guaratinguetá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

-
CEESP-PRC-2023/00253 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Parecer CEE 128/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente Renovação de Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2024/00085 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ipiranga

Parecer CEE 129/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior, oferecido pela FATEC Ipiranga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2023/00190 _ UNESP / Faculdade de Engenharia do *Campus* de São João da Boa Vista

Parecer CEE 130/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Victorio Rodrigues

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Aeronáutica, oferecido pela Faculdade de Engenharia do *Campus* de São João da Boa Vista, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2025/00015 _ Escola Superior do Instituto Butantan
Parecer CEE 131/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização lato sensu em “Uma Só Saúde”, da Escola Superior do Instituto Butantan, com um mínimo de 10 e máximo de 25 vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

-
CEESP-PRC-2020/00129 _ Escola de Engenharia de Piracicaba
Parecer CEE 132/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração da Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

2.2 A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricada.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
DELIBERAÇÕES DA 2943ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 07/05/2025

-
CEESP-PRC-2022/00015 _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"

Parecer CEE 133/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o Novo Regimento do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza".

2.2 O Interessado deverá encaminhar um exemplar do novo Regimento, ora aprovado, a fim de ser rubricado.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
015.00827945/2024-89 _ Diretoria de Ensino – Região Catanduva

Parecer CEE 134/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Deliberação: PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA			
PROCESSO	015.00827945/2024-89		
INTERESSADA	Diretoria de Ensino – Região Catanduva		
ASSUNTO	Solicita análise de diploma para a posse em cargo público PEFM disciplina de Língua Portuguesa		
RELATOR(A)	Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede		
PADECER CEE	Nº 134/2025 07/05/2025	CEB	Aprovado em

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de análise de diploma para a posse em cargo público PEFM, disciplina de Língua Portuguesa, apresentado pelo candidato E.F.L., a fim de comprovar a habilitação para a investidura no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio – Componente Curricular-Língua Portuguesa, de acordo com Edital de Abertura de Inscrições 01/2023 e instruções contidas na Resolução SEDUC 60/2024, que dispõe sobre a posse e o exercício de candidatos nomeados para cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O interessado foi nomeado para a “(...), *cargo criado por Lei Complementar n. 1.094, de 17/07/2009*” (Resolução do Secretário-Chefe da Casa Civil de 26, publicada no DOE de 27 de setembro de 2024) e assinou o Termo de Posse, juntamente com a Diretora da Escola, no dia 25/11/2024, constando do documento que o mesmo atende aos requisitos que o habilitam ao cargo em questão (fls. 3).

O Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino – Região Catanduva, de acordo com Informação às fls. 12, menciona que “*para a posse o candidato apresentou o Diploma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial e o Certificado de conclusão do curso do Programa de Formação Pedagógica para Graduados R2 em Letras Português/Inglês (Área do conhecimento: Ciências Humanas – Educação), nos termos da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*” (fls. 12)

Com relação ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial / FATEC Catanduva, o CRH informou que, conforme análise do Histórico Escolar, o interessado “*não cursou disciplinas de Língua Portuguesa, mas apenas a disciplina de Comunicação e Expressão com carga horária de 80 horas, sendo que as demais disciplinas cursadas na área de linguagens foram Inglês com 240 horas e Espanhol com 80 horas*.”

Os documentos comprobatórios do Curso de Licenciatura em Letras (fls. 10 e 11) foram emitidos pelo Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, credenciado pelo Decreto de 04/11/1998, alterado pelo Decreto de 22/03/2000, recredenciamento Portaria 469, de 07 de maio de 2020 (fls. 21). Constam do processo o Certificado datado em 11/11/2022 (conferindo o título de Licenciado em Letras) e o Histórico Escolar (fls. 10 e 11).

Diante de possíveis inconsistências legais, questiona a Diretoria de Ensino – Região Catanduva, considerando os documentos apresentados, constantes do processo:

“*o interessado possui a habilitação para a investidura no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio – Disciplina: Língua Portuguesa com os diplomas apresentados? Caso negativo, a posse deverá ser tornada sem efeito?*”

No mesmo sentido o Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos da SEDUC também questiona:

“*(...) se o interessado é habilitado em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa, conforme registrado no certificado da formação pedagógica, apesar de não possuir na formação de origem ou no certificado a carga horária mínima de 160 horas referente ao componente curricular objeto de ingresso e além da formação pedagógica não está em consonância com o artigo 21 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*”. (fls. 14)

E solicita, o mesmo Departamento, que o questionamento deva ser dirigido ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, por ser o órgão responsável em subsidiar o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, no tocante à qualificação profissional do quadro docente, buscando sempre a excelência educacional (fls. 14).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício 210/2024-SEDUC-CRH-CAT (fls. 01 e 02);
- Termo de Posse (fls. 03);
- Diploma e Histórico Escolar – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (fls. 04 a 09);
- Certificado e Histórico do Curso em Licenciatura em Letras – Programas Especiais de Formação Pedagógica para Graduados - R2 (fls. 10 e 11);
- Informação da DE Catanduva (fls. 12 a 14);
- Despacho CGRH A/C CEESP (fls. 15 e 16);
- Portaria 469 de 07 de maio de 2020 - Recredenciamento (fls. 21);
- Edital de Abertura das Inscrições 01/2023 (fls. 22 a 32);
- Portaria de Nomeação (fls. 33).

1.2 APRECIACÃO

O presente Parecer tem como objeto questionamentos sobre habilitação em Letras, para o componente curricular de Língua Portuguesa, obtida sob os fundamentos da Resolução CNE/CP 2, de 20 de dezembro de 2019. Os esclarecimentos são considerados para efeito de ingresso de professor em Concurso Público de provas e Títulos, de acordo com Edital 01/2023 do governo do Estado de São Paulo. Considera-se para análise a documentação apresentada pelo interessado no ato da posse e a legislação supramencionada, vigente para a expedição do diploma.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Concurso Público em que o interessado participou, disciplinado no Edital de Abertura de Inscrições 01/2023, estabelece em especial, no Capítulo 2, os Pré Requisitos (fls. 22 a 32) para a posse:

“*São considerados habilitados a lecionar:*

ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente:

(...) LÍNGUA PORTUGUESA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras / Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português / Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;

b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;

c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;

d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.”

Enfatiza-se que esses requisitos coadunam-se com o disposto na Indicação CEE 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que não deixa dúvidas sobre quem está “Habilitado” a lecionar no sistema de ensino do estado de São Paulo e, por conseguinte, a ingressar em “cargo” de professor de ensino fundamental e médio. E aqui, abre-se um parêntese para destacar que, a habilitação necessária ao exercício do cargo de professor, nos diferentes componentes curriculares, não se confunde com as demais previsões da Indicação CEE 213/2021, ao prever a “autorização” para lecionar, para os casos em que haja ausência de candidatos habilitados.

A Indicação está estruturada em três partes, sendo que, em apenas uma delas menciona-se a possibilidade de que a titulação seja a indicada para o provimento de cargo público, como segue:

“A – Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.”

Continuando, vigente a época, a Resolução CNE/CEB 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), estabelece, em seu artigo 21, possibilidade de Formação Pedagógica para Graduados, como uma das formas para se obter a Licenciatura na habilitação pretendida, mediante curso organizado na seguinte conformidade:

“Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.”

Para melhor compreender as dimensões dos conhecimentos, relacionados aos Grupos I e II, retomemos os Incisos I e II do artigo 11 da Res. 2/2019. Estes disciplinam que, para o grupo I, agregam-se “*conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais*” e, para o grupo II, “*a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos*”. O artigo 12, por sua vez, detalha ainda mais esses conhecimentos necessários sob a perspectiva de integração das 3 dimensões das competências docentes – conhecimento, prática e engajamento. Já o artigo 13 destaca a necessidade de aprofundamento do componente curricular ou área de conhecimento objeto da Formação.

A partir desse referencial, pode-se analisar o Histórico Escolar do Curso de Letras, certificado pela Instituição, sempre em complementação à sua Graduação.

Histórico					
	Disciplina	CH	Nota	Nome Completo do Docente	Titulação do Docente
UNIVERSIDADE DE VARSÓVIA	Fundamentos da Educação	40	7,8		Mestre
	Química	40	7,8		Mestre
	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	40	8,2		Doutor
	Metodologia do Ensino da Geografia	40	7,8		Mestre
	Metodologia do Ensino de Matemática	40	7,8		Doutor
	Metodologia do Ensino das Ciências	40	7,4		Doutor
	Metodologia do Ensino de História	40	7,4		Doutor
	Teoria da Literatura	40	7,4		Doutor
	Fundamentos de Inglês	40	7,4		Doutor
	Estágio Supervisionado I	200	10		
	Estágio Supervisionado II	200	10		
	MONOGRAFIA: "O USO DA LINGUAGEM NA CRIAÇÃO DE UMA MARCA". Nota: 10				
Carga Horária Total do Curso R2-760 horas		Frequência e Aproveitamento do Curso: 100%			
O aluno realizou o curso de formação pedagógica para graduação R2 em Letras Português-Inglês - Área de conhecimentos Ciências Humanas - Educação, concluído com aproveitamento satisfatório no período de 21 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.					

Note-se que esta estrutura de disciplinas não nos permite observar o cumprimento da organização prevista na Res. CNE 2/2019 para caracterizar-se como um Curso de Licenciatura no componente curricular de Língua Portuguesa. Acrescente-se também o fato de verificarmos na Graduação que o interessado não possui em seu currículo disciplina específica de Língua Portuguesa; pode ser considerada a disciplina de Comunicação e Expressão com uma carga horária de 80 horas e disciplinas de Inglês com 240 horas e Espanhol com 80 horas.

Outra informação que chama a atenção no histórico escolar, diz respeito à indicação da área de “ciências humanas – Educação” como área do conhecimento objeto da Formação Pedagógica R2, apesar do Certificado indicar o Título de Licenciado em Letras.

Com base nos entendimentos consolidados neste Conselho e diante dos questionamentos da Diretoria de Ensino - Região Catanduva e do Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos da SEDUC, manifesta-se este Conselho:

- os registros observados no Histórico Escolar que acompanha o Certificado que confere o Título de Licenciado em Letras ao interessado, obtido na Formação Pedagógica-R2, sob a vigência da Res. CNE 2/2019, analisado em conjunto com o Diploma de Graduação de Tecnologia em Gestão Empresarial e respectivo Histórico Escolar, não demonstram o cumprimento da organização estabelecida na Res. CNE 2/2019 com vistas a conferir a Habilitação em Língua Portuguesa para efeitos de investidura em Cargo de Concurso Público, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições 01/2023, em especial, ao critério que estabelece como requisito para a posse a necessidade de “(...) *habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente*”(…)
- com relação aos efeitos da posse, cumpre esclarecer que se trata de ato administrativo praticado pelo Diretor de Escola, supervisionado pela Diretoria

de Ensino - Região Catanduva. De acordo com a Res. SEDUC 60/2024:

“Artigo 3º – Compete ao superior imediato dar posse ao nomeado, observando os requisitos estabelecidos no artigo 47 da Lei 10.261/1968, com alterações dadas pela Lei Complementar 1.123/2010.

Parágrafo único – Cumpre ao superior imediato, sob pena de responsabilidade, verificar se todas as condições legalmente estabelecidas para a investidura do cargo foram satisfeitas, inclusive com referência a grau de parentesco, de acordo com o disposto nos artigos 51 e 244 da Lei 10.261/1968.”

A situação tratada neste Parecer caracteriza-se por uma excepcionalidade, cuja consulta ocorre após o ato concretizado de posse.

Contudo, há de se enfatizar que, a validade de um ato administrativo pressupõe o preenchimento de determinados requisitos: a competência, a finalidade, a forma, o motivo e o objeto. Quando qualquer um desses requisitos for descumprido torna-se então, o mesmo ato, eivado de nulidade por não se caracterizar como ato perfeito para produzir seus efeitos.

Diante dos fatos, conforme Res. SEDUC 60/2021:

“Artigo 12 – A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderá:

I – expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta resolução; e

II – decidir sobre os casos omissos referentes ao processo de posse e exercício.”

Nestes termos manifesta-se o Conselho Estadual de Educação sobre a consulta em tela.

2. CONCLUSÃO

2.1 Encaminhe-se o presente Parecer para ciência da DER Catanduva e CGRH-SEDUC.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora. Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganã, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vastí Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 30 de abril de 2025.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 07 de maio de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro

Presidente

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

PORTARIA CEE-GP 147/2025

Portaria CEE-GP 147, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Anésia Sodré Coelho e Angelo Luiz Cortelazzo para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00170.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 171/2019 e 145/2016.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre os pedidos a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 148/2025

Portaria CEE-GP 148, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de

Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Ana Paula Rosifini Alves Claro e Hamilton Magalhães Viana para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos, da FATEC Mauá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00064.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 149/2025

Portaria CEE-GP 149, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/93, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Nilson Rogério da Silva e Rosângela Filipini para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Terapia Ocupacional, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00242.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 06/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 150/2025

Portaria CEE-GP 150, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Cildo Giolo Júnior e Sérgio Turra Sobrane para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco e de Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00001.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre os pedidos a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 151/2025

Portaria CEE-GP 151, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Alessandra Demite Gonçalves de Freitas e Enise Aragão dos Santos para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, da FATEC Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00028.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 152/2025

Portaria CEE-GP 152, de 07/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Agdamar Affini Suffredini e Elias de Souza Monteiro Filho para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Gastronômicos, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE-SP-PRC-2025/00040.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

PORTARIA DO COORDENADOR DE 07/05/2025

Dispõe sobre a cassação da instituição de ensino POLITEC Álvares de Azevedo, mantida por CETTAA Educacional Ltda., CNPJ nº 06.123.247/0001-81, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Centro Sul

O COORDENADOR da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/4/2019, publicado no DOE de 18/4/2019, na Resolução SE nº 51, de 1º/11/2017, publicada em DOE de 2/11/2017, na Deliberação CEE nº 138, publicada em DOE de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016, e considerando:

1 – as irregularidades praticadas e comprovadas pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria do Coordenador de 9/4/2024, publicada em DOE de 10/4/2024, à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00229954/2023-29, observa que é clara a existência de descumprimento de exigências legais vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE nº 138, de 11/2/2016, publicada em Diário Oficial de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016;

2 - o Parecer CJ/SEDUC nº 201/2025, que comprova a gravidade dos dispositivos legais infringidos e atesta o atendimento das formalidades jurídicas que garantiram a ampla defesa do interessado;

3 - a informação da Assistência Técnica da Coordenadoria Pedagógica – COPED;

4 - a necessidade de verificação da vida escolar de todos os alunos que se encontram matriculados ou que já concluíram os cursos mantidos pelo estabelecimento de ensino;

5 - O disposto no parágrafo 1º e *caput* do artigo 22, da Deliberação CEE nº 138/2016, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica determinada a cassação da autorização de funcionamento da instituição de ensino POLITEC Álvares de Azevedo, mantida por CETTAA Educacional Ltda., CNPJ nº 06.123.247/0001-81, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Centro Sul, estabelecida na Rua Cubatão nº 726, Vila Mariana, São Paulo – SP, com os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18/10/2017, publicada em Diário Oficial de 19/10/2017.

Artigo 2º - Compete à Diretoria de Ensino Região Centro Sul, nos termos do inciso III da Instrução anexa à Resolução SEDUC nº 65, de 25/7/2022, designar Comissão de Verificação da Vida Escolar – CVVE, para que adote as medidas necessárias para a regularização, no que couber, da vida escolar dos ex-alunos, nos moldes da legislação vigente.

Artigo 3º - Cabe ao Centro de Vida Escolar - CVESC da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM o cumprimento ao disposto na alínea “e”, do inciso V, do artigo 54, do Decreto nº 64.187 de 17, publicado no DOE de 18/4/2019, orientar a Comissão de Verificação de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região Centro Sul.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

PORTARIA, CISE Nº 140/2025

PORTARIA CISE Nº 140/2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 17 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os

servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 011/2023 (Processo SEI nº 015.00090124/2023-03) de prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, abaixo:

Gestor

Servidor: Fernanda Murayama Lemes

RG: 40.957.427-2

Cargo: Diretor Técnico III

Local de alocação: Órgão Central - SEDUC SP

Gestor Substituto

Servidor: Sergio da Silva Almeida

RG: 42.552.670-7

Cargo: Diretor Técnico II

Local de alocação: Órgão Central - SEDUC SP

Fiscal Administrativo

Servidor: Juliana Bolaina Burque de Araujo

RG: 30528263-3

Cargo: Diretor Técnico II

Local de alocação: Órgão Central - SEDUC SP

Fiscais Técnicos

Servidor: Rosângela Furlan

RG: 227273771

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: Diretoria De Ensino Região De Sertãozinho

Servidor: Rosangela Feresin

RG: 22104486

Cargo: Assessor II

Local de alocação: Diretoria De Ensino Região De Sertãozinho

Servidor: Cíntia Carla Squevenini Conti

RG: 446784151

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: Diretoria De Ensino Região De Sertãozinho

Servidor: Alessandra Aparecida Ripamonte Lima

RG: 238573588

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: Diretoria De Ensino Região De Sertãozinho

Servidor: Osmar David Junior

RG: 40235074

Cargo: Diretor I

Local de alocação: Diretoria De Ensino Região De Sertãozinho

Fiscais Setoriais

Servidor: Denise Ribeiro Nardelli E Lopes

RG: 128532798

Cargo: Diretor Escolar

Local de alocação: E.E. Prof. José Luiz De Siqueira

Servidor: Katia Fabrício Neves

RG: 295141438

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Dr. Antônio Furlan Junior

Servidor: Marcela Cristina Silva Rodrigues

RG: 325955530

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof. Basílio Rodrigues Da Silva

Servidor: Carla Cristina Ramos Ricioli

RG: 30337925

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Odulfo De Oliveira Guimarães

Servidor: Carlos Augusto Cuchiaro

RG: 32896203

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Odulfo De Oliveira Guimarães

Servidor: Valdiro Batista Marques

RG: 238573163

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E. E. Maurício Montecchi

Servidor: Sônia Aparecida Dos Santos Siqueira

RG: 199747490

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Dolores Martins De Castro

Servidor: Cláudia Regina Pinhata

RG: 227558480

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Anna Passamonti Balardin

Servidor: Ricardo Dos Santos

RG: 245281514

Cargo: Diretor Escolar

Local de alocação: E.E. Luiz Marcari

Servidor: Ruti Ferraz Rocha

RG: 335611771

Cargo: Agente De Organização Escolar

Local de alocação: E.E. Anna Passamonti Balardin

Servidor: Verusca Eliane Miranda Cabral Dias

RG: 332070219

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Dr. Antônio Furlan Jr.

Servidor: Edilene Dos Santos Costa

RG: 47540771

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Ferruccio Chiaratti

Servidor: Leise Aparecida Jesus Correia

RG: 16237967

Cargo: Agente De Organização Escolar

Local de alocação: E.E. Ferruccio Chiaratti

Servidor: Claudia Giroldo Siqueira

RG: 18198211

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: E.E. Prof.ª Dolores Belém Novaes

Servidor: Kelly Renata Igual Moretti

RG: 277207708

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Edith Silveira Dalmaso

Servidor: Adriana Leite Rocha Belotti

RG: 244670559

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: E.E. Domingos Paro

Servidor: Andre Luiz Ferreira Barbosa

RG: 419140980

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Domingos Paro

Servidor: Rosemary Aparecida De Amorim Merli

RG: 182936740

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: E.E. Winston Churchill

Servidor: Aline Da Silva Marcondes Camara

RG: 440316194

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Maria Élyde Mônaco Dos Santos

Servidor: Marcia Adriana Da Silva

RG: 29074104

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Maria Élyde Mônaco Dos Santos

Servidor: Patrícia De Souza Belezine

RG: 280910940

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Josepha Castro

Servidor: Idelma Cristina De Souza Silva

RG: 32655116

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Edith Silveira Dalmaso

Servidor: Luciano Jose Ramos

RG: 227570996

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Winston Churchill

Servidor: Adriano Júnio Evangelista

RG: 402050277

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Yolanda Luiz Sichieri

Servidor: Ana Flávia Pereira Cabral

RG: 227578004

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Yolanda Luiz Sichieri

Servidor: Samir Tahan

RG: 83854794

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: E.E. Dr. Isaías José Ferreira

Servidor: Carina Soares Jora Fiacadori

RG: 308741912

Cargo: Diretor Escolar

Local de alocação: E.E. Prof. Plínio Berardo

Servidor: Thais Cristina Pegoraro Sakurai

RG: 328010807

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof. Plínio Berardo

Servidor: Érika Cristina Carreira Silva

RG: 295524194

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Dr. Isaías José Ferreira

Servidor: Priscila Glaciara Passarelli Da Silva

RG: 290915764

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Dona Adélia Frascino

Servidor: Ariane Flávia Papini

RG: 22559433

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Prof.ª Dolores Belém Novaes

Servidor: José Heraldo De Lima Junior

RG: 264433051

Cargo: Professor Educação Básica II

Local de alocação: E.E. Dona Adélia Frascino

Servidor: Idalia Eiôli Moretto De Azevedo

RG: 242234653

Cargo: Diretor De Escola

Local de alocação: E.E. Maria Falconi De Felício

Servidor: Eva Maria Casadei

RG: 13240774

Cargo: Agente De Organização Escolar

Local de alocação: E.E. Maria Falconi De Felício

Servidor: Marco Antônio Carlos De Oliveira

RG: 130712681

Cargo: Diretor Escolar

Local de alocação: E.E. Professor Nestor Gomes De Araújo

Servidor: Lázara Aparecida Narcizo O M Severino

RG: 18293918
Cargo: Diretor De Escola
Local de alocação: E.E. Prof.ª Maria C R S Magon
Servidor: Joana Lucia Ferreira C Pereira
RG: 17520519
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof.ª Maria C R S Magon
Servidor: Josana Fernanda Marangone
RG: 400946488
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof.º Nestor Gomes De Araújo
Servidor: Rosangela Barbosa De Aguiar Turaça
RG: 237189963
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Professor Basilio Rodrigues Da Silva
Servidor: Mayara Nogueira
RG: 404892528
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof. José Luiz Siqueira
Servidor: Ricardo Alexandre Caligaris
RG: 24155097
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Dr. Mário Lins
Servidor: Heretiano Rodrigues Correia
RG: 1631760
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof.ª Nícia Fabíola Zanuto Giraldi
Servidor: Ana Helena Da Silveira
RG: 20404781
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof.ª Nícia Fabíola Zanuto Giraldi
Servidor: Carolina Aparecida Fábio Merlin
RG: 17065056
Cargo: Diretor Escolar
Local de alocação: E.E. Prof. Bruno Pieroni
Servidor: Rosemary Bellini Quaranta
RG: 154661995
Cargo: Professor Educação Básica I
Local de alocação: E.E. Prof.ª Dolores Martins De Castro
Servidor: Suelen Taciane Silva Alves
RG: 481564469
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Maurício Montecchi
Servidor: Denise Aparecida Ribeiro Martins
RG: 204048850
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof. Bruno Pieroni
Servidor: Adilson Antônio Plaine
RG: 204048850
Cargo: Professor Educação Básica II
Local de alocação: E.E. Prof.ª Josepha Castro
Servidor: Roseane De Souza Nobre
RG: 411070733
Cargo: Agente De Organização Escolar
Local de alocação: E.E. Luiz Marcari
DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Gestor do Contrato: servidor, investido no cargo, especialmente designado, para gerenciar as relações firmadas com a contratada, em relação a todas as atividades pertinentes à execução contratual, sejam elas técnicas ou administrativas, referentes ao acompanhamento dos atos de formalização dos contratos, antecedentes e subsequentes, gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto à execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais. É o gestor que faz o apontamento quanto à viabilidade de pagamento das faturas.

Fiscal Administrativo: É o servidor designado para auxiliar o Gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes deste Manual, cuja principal atribuição é acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplimento, tendo amparo dos demais fiscais para consolidação da documentação pertinente vinculadas às obrigações contidas no Termo de Contrato e seus adendos. O trabalho do fiscal administrativo deve considerar os apontamentos dos fiscais técnico e setoriais.

Fiscal Técnico: Desempenhada por servidor alocado na Diretoria de Ensino, o fiscal técnico deve avaliar constantemente a execução do objeto, aferindo a qualidade da prestação dos serviços de forma agregada, sendo amparado pelo fiscal setorial, bem como deve auxiliá-lo, quando necessário. É obrigação do fiscal técnico repassar as informações necessárias ao fiscal setorial, amparando e dando subsídios para que estes desempenhem suas funções. Nesse sentido, toda a documentação repassada pelo gestor do contrato aos fiscais técnicos, devem ser por estes repassadas aos fiscais setoriais. É de responsabilidade do Fiscal Técnico atestar a medição dos serviços, encaminhando ao Fiscal Administrativo e Gestor do contrato o ateste do percentual da fatura a ser liberada. Assim, deve ser considerado o percentual médio de execução mensal das unidades escolares, conforme as normas estabelecidas no contrato.

Fiscal Setorial: Desempenhado por servidor alocado na Unidade Escolar, o fiscal setorial deve avaliar constantemente a execução do objeto, aferindo a

qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, produzindo os relatórios conforme as diretrizes deste Manual. A fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos administrativos e técnicos, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório. Devendo emitir os relatórios de mensuração dos serviços prestados, produzindo o percentual da fatura a ser paga, cabendo ao fiscal técnico o ateste das aferições realizadas pelo fiscal setorial, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Publique-se.
São Paulo, 06 de maio de 2025.
NAYLA VERÍSSIMO NEVES
Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 141/2025, de 06 de abril de 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 163/DAESC/2025 – Aquisição de CENOURA – Processo Licitatório: 015.00363159/2023-69 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00312822/2025-29:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público; II - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

III - - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Nayla Veríssimo Neves
Coordenador
CISE

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº COMUNICADO - PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei 8666/93 e ao art. 116 da Instrução TCE n.º 01/2020, publica a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de abril de 2025.

A alteração na ordem cronológica dos pagamentos se justifica por parte das empresas contratadas por:

- I)não apresentação de documentos exigidos contratualmente; e/ou
- II)não recolhimento dos tributos devidos tempestivamente; e/ou
- III)não regularização de suas situações cadastrais junto ao órgão.

Proce sso	Fornecedor	Nu me ro	Dat a	Val or	Ven cim ento	Paga men to	Pa rc el a	At ra so
21001 4024 0400 1	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	025	19/ 03/ 202 5	10. 000 ,00	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10	1
7000 25923 0200 1	AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	115 9	29/ 01/2 025	23. 718, 91	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	6	6
0500 34124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	789	25/ 02/ 202 5	111. 203, 30	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	16	3
0500 25124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	809	24/ 03/ 202 5	97,1 82,9 4	23/0 4/20 25	25/0 4/20 25	22	2

0500 34124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	811	24/ 03/ 202 5	48. 563, 07	23/0 4/20 25	25/0 4/20 25	17	2
0500 31024 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	788	24/ 02/ 202 5	96. 765, 99	18/0 4/20 25	25/0 4/20 25	14	4
0500 3092 4010 01	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	792	25/ 02/ 202 5	72. 609, 24	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	24	3
6900 53124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	793	26/ 02/ 202 5	19. 620, 43	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	5	1
0500 3092 4010 01	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	810	24/ 03/ 202 5	106 .842 ,42	23/0 4/20 25	25/0 4/20 25	25	2
0500 47124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	790	25/ 02/ 202 5	2.6 93,2 6	18/0 4/20 25	25/0 4/20 25	6	4
0500 25124 01001	APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	791	25/ 02/ 202 5	284 .453 ,95	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	20	3
0500 21924 01001	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	627	14/ 01/2 025	93. 390, 32	07/0 3/20 25	01/0 4/20 25	19	25
0500 21924 01001	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	633	30/ 01/2 025	83. 778, 15	17/0 3/20 25	01/0 4/20 25	20	15
0500 21924 01001	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	653	05/ 03/ 202 5	372 .140, 63	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	21	7
6900 0422 4010 01	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	652	27/ 02/ 202 5	136 .475, 11	31/0 3/20 25	10/0 4/20 25	18	10
6900 0442 4010 01	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	654	05/ 03/ 202 5	77,1 69,1 5	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	17	5
6900 0432 4010 01	ARCANTE CONSTRUTORA LTDA	655	06/ 03/ 202 5	40. 803, 14	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	11	7
7000 56523 0500 1	ARPOLAR SERVICE LTDA	144 79	19/ 03/ 202 5	79. 733, 80	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	24	1
7000 22923 0200 1	ARUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	593	10/ 03/ 202 5	62. 586, 10	09/0 4/20 25	15/0 4/20 25	40	6
7000 22923 0200 1	ARUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	581	20/ 01/2 025	335 .433 ,12	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	39	6
7000 28224 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	286 9	03/ 02/ 202 5	134 .531, 21	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	6	6
6900 77724 0400 1	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	297 1	19/ 03/ 202 5	182 .679 ,68	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10	1
7000 32524 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288 7	06/ 02/ 202 5	65. 915, 21	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	2	5
6900 53924 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288 9	06/ 02/ 202 5	57. 882, 13	31/0 3/20 25	10/0 4/20 25	2	10
7000 43924 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288 5	06/ 02/ 202 5	19. 489, 84	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	4	6
7000 43924 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288 5	06/ 02/ 202 5	14. 269, 11	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	3	6
0500 6302 4010 01	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	290 9	21/ 02/ 202 5	120 .390 ,51	11/0 4/20 25	23/0 4/20 25	36	12
6900 62923 01001	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	285 9	24/ 01/2 025	429 .999 ,53	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	15	6
6900 32524 01001	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	472 5	17/0 3/2 025	8.3 40,5 8	16/0 4/20 25	17/0 4/20 25	6	1

6900 51424 01001	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	471 6	07/ 03/ 202 5	53. 703, 79	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	3	2
0500 4682 4010 01	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	471 7	07/ 03/ 202 5	9.0 99,8 0	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	44	1
7000 55524 0400 1	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	240 7	20/ 03/ 202 5	159 .930 ,51	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	17	1
7000 55424 0400 1	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	240 6	20/ 03/ 202 5	193 .678 ,84	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	16	1
7000 32924 0400 1	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	239 7	06/ 03/ 202 5	29. 260, 27	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	14	1
6900 07524 01001	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	239 3	20/ 02/ 202 5	8.2 65,2 5	10/0 4/20 25	15/0 4/20 25	9	5
7000 56124 0400 1	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	240 5	20/ 03/ 202 5	22. 484, 16	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	15	1
6900 6822 4010 01	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	239 1	06/ 02/ 202 5	172. 355, 67	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	19	6
7000 5602 4040 01	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	240 4	20/ 03/ 202 5	89. 338, 50	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13	1
0500 19424 01001	BRASUL CONSTRUTORA LTDA	239 4	26/ 02/ 202 5	80. 628, 03	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	24	1
7000 5052 3020 01	BRILHANTE INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA	910	20/ 02/ 202 5	114. 906, 63	11/0 4/20 25	14/0 4/20 25	5	3
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 6	19/ 03/ 202 5	8.6 26,6 2	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 2	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	170 0	06/ 03/ 202 5	4.3 00,3 3	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 0	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 9	06/ 03/ 202 5	8.5 99,2 2	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 9	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	173 0	19/ 03/ 202 5	6.4 77,9 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 6	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 0	19/ 03/ 202 5	34. 539, 66	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	80 6	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 7	19/ 03/ 202 5	2.16 6,03	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 3	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 1	19/ 03/ 202 5	26. 704, 73	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	80 7	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 9	19/ 03/ 202 5	2.17 4,68	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 5	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	173 3	19/ 03/ 202 5	2.17 3,24	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 9	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 4	19/ 03/ 202 5	6.5 51,4 4	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 0	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	173 5	27/ 03/ 202 5	6.5 38,4 7	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 5	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	170 1	06/ 03/ 202 5	9.8 04,8 1	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 2	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 5	19/ 03/ 202 5	6.4 53,3 8	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 1	1

7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	173 1	19/ 03/ 202 5	17. 540, 21	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 7	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 3	06/ 03/ 202 5	8.6 30,9 5	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 6	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 8	19/ 03/ 202 5	12. 948, 59	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 4	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 8	06/ 03/ 202 5	2.14 2,96	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 1	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 1	06/ 03/ 202 5	22. 648, 13	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 3	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	170 2	06/ 03/ 202 5	4.2 97,4 5	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	80 4	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	173 2	19/ 03/ 202 5	6.4 66,3 7	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	81 8	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 2	06/ 03/ 202 5	17.7 00,2 8	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 5	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 3	19/ 03/ 202 5	2.15 7,38	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	80 9	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	172 2	19/ 03/ 202 5	12. 915, 42	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	80 8	1
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 5	06/ 03/ 202 5	4.3 36,3 9	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 8	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 4	06/ 03/ 202 5	2.15 3,05	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 7	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 7	06/ 03/ 202 5	4.2 87,3 6	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 4	2
7700 01623 0500 1	CAIO TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	169 6	06/ 03/ 202 5	4.3 13,3 1	05/0 4/20 25	09/ 04/2 025	79 3	2
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	137 2	30/ 01/2 025	284 .716, 16	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	15	4
6900 6282 3010 01	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	138 8	17/0 2/2 025	90. 641, 17	27/0 3/20 25	01/0 4/20 25	19	5
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	141 8	20/ 03/ 202 5	4.4 55,6 1	19/0 4/20 25	25/0 4/20 25	19	4
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	137 3	30/ 01/2 025	23. 927, 57	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	17	4
6900 6482 3020 01	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	138 3	05/ 02/ 202 5	23. 056, 95	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	15	7
6900 6482 3020 01	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	138 2	05/ 02/ 202 5	4.8 35,3 7	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	17	7
6900 57023 0200 1	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	138 6	17/0 2/2 025	30. 841, 60	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	37	7
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	137 3	30/ 01/2 025	3.9 97,2 8	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	16	4
6900 6482 3020 01	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	138 1	05/ 02/ 202 5	3.12 5,17	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	16	7
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	139 6	26/ 02/ 202 5	80 5,84	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	14	3
6900 11923 01001	CAMILA CONSTRUTORA LTDA	141 9	20/ 03/ 202 5	191. 341, 32	19/0 4/20 25	25/0 4/20 25	19	4

			202 5					
6900 24922 01001	CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA.	370	21/ 02/ 202 5	163 .811, 04	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	39	6
6900 25222 0200 1	CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA.	369	31/ 01/2 025	58. 667, 61	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	10	6
6900 25222 0200 1	CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA.	369	31/ 01/2 025	28. 293, 75	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	11	6
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 3	11/0 2/2 025	8.6 31,2 9	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	15	3
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	162 8	11/0 2/2 025	20. 997, 77	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	14	4
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 2	11/0 2/2 025	29. 591, 56	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	14	3
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	162 9	11/0 2/2 025	11.9 00, 84	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	13	5
6900 0562 4010 01	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	167 0	27/ 02/ 202 5	75. 420, 48	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	22	1
6900 27623 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	166 3	25/ 02/ 202 5	120 .245 ,50	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	21	3
6900 59423 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	165 9	21/ 02/ 202 5	1.3 63,3 4	11/0 4/20 25	23/0 4/20 25	30	12
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	164 9	17/0 2/2 025	36. 060 ,57	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	20	4
6900 64123 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	161 8	22/ 01/2 025	1.0 72,4 47,5 7	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	6	6
6900 62724 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	162 4	05/ 02/ 202 5	32. 061, 27	27/0 3/20 25	01/0 4/20 25	8	5
6900 21823 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	165 3	18/ 02/ 202 5	20. 249, 34	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	26	7
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 0	11/0 2/2 025	639 ,26	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	11	6
6900 57923 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	165 2	18/ 02/ 202 5	11.6 29,2 0	10/0 4/20 25	15/0 4/20 25	24	5
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 8	11/0 2/2 025	11.4 01,3 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	19	7
6900 57923 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	164 7	17/0 2/2 025	22. 815, 09	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	27	7
6900 12023 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	166 1	25/ 02/ 202 5	131. 408, 99	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	17	3
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 1	11/0 2/2 025	19. 572, 90	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	16	4
6900 12023 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	166 2	25/ 02/ 202 5	84. 574, 47	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	7	3
6900 62724 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	162 4	05/ 02/ 202 5	10. 812, 30	27/0 3/20 25	01/0 4/20 25	6	5
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 6	11/0 2/2 025	3.16 5,87	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	18	7
6900 64123 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	166 9	27/ 02/ 202 5	277. 838, 48	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	7	7
6900 59122 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	164 4	11/0 2/2 025	1.6 67,7 5	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	24	4
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 4	11/0 2/2 025	14. 453, 59	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	18	4

6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	164 6	17/0 2/2 025	153 .937, 30	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	22	5
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 9	11/0 2/2 025	8.5 61,0 7	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	21	5
6900 20223 0200 1	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	168 3	10/ 03/ 202 5	76. 681, 99	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	26	2
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	163 7	11/0 2/2 025	10. 065, 14	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	17	3
6900 61422 01001	CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	164 2	11/0 2/2 025	18. 318, 69	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	23	4
7000 39123 0200 1	CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	149 5	06/ 02/ 202 5	124 .245 ,88	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	40	6
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	727 9	19/ 03/ 202 5	6.0 72,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	48	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 7	19/ 03/ 202 5	3.0 36,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	91	1
4600 0592 3010 01	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	729 0	19/ 03/ 202 5	3.0 42,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10 6	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 5	19/ 03/ 202 5	3.0 36,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	89	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 6	19/ 03/ 202 5	3.0 36,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	90	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 9	19/ 03/ 202 5	3.0 36,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	93	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 0	19/ 03/ 202 5	6.0 72,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	49	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 1	19/ 03/ 202 5	6.0 72,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	47	1
4600 17622 0100 3	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 8	19/ 03/ 202 5	3.0 36,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	92	1
4600 0592 3010 01	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 2	19/ 03/ 202 5	3.0 42,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10 7	1
4600 0592 3010 01	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 4	19/ 03/ 202 5	3.0 42,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10 9	1
4600 0592 3010 01	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	728 3	19/ 03/ 202 5	3.0 42,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10 8	1
4600 0592 3010 01	CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	727 8	19/ 03/ 202 5	6.0 84,0 0	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	26	1
6700 01521 0400 1	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST DE SAO PAULO - PRODESP	193 657 6	17/0 3/2 025	78. 627, 11	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13 4	1
6700 01521 0400 1	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST DE SAO PAULO - PRODESP	124 2	17/0 3/2 025	57. 513, 49	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13 2	1
6700 00123 0400 1	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST DE SAO PAULO - PRODESP	193 618 1	13/ 03/ 202 5	67.1 76,6 3	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	50	1
6700 01521 0400 1	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST DE SAO PAULO - PRODESP	193 657 5	17/0 3/2 025	40. 055, 00	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13 3	1
0500 11424 01001	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	913 0	17/0 3/2 025	3.4 24,1 5	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	21	2
0500 6832 4010 01	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	911 9	24/ 02/ 202 5	13. 847, 31	15/0 4/20 25	23/0 4/20 25	14	8

6900 65324 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	76	07/ 03/ 202 5	137. 434, 36	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	5	2
6900 3882 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	56	20/ 02/ 202 5	40. 257, 86	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	12	11
6900 65124 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	54	20/ 02/ 202 5	43. 705, 84	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	11	11
6900 6492 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	57	20/ 02/ 202 5	76. 035, 36	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	12	11
6900 6482 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	47	14/ 02/ 202 5	131. 118, 64	28/0 3/20 25	04/ 04/2 025	19	7
6900 63524 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	71	05/ 03/ 202 5	62. 472, 72	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	2	6
6900 3882 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	56	20/ 02/ 202 5	80. 515, 74	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10	11
6900 63924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	75	07/ 03/ 202 5	81. 542, 80	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	6	2
6900 63524 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	71	05/ 03/ 202 5	50. 472, 72	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	1	6
6900 39924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	74	05/ 03/ 202 5	94. 461, 76	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	2	7
6900 65324 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	76	07/ 03/ 202 5	137. 434, 36	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	6	2
6900 6482 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	47	14/ 02/ 202 5	131. 118, 64	28/0 3/20 25	04/ 04/2 025	15	7
6900 65124 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	54	20/ 02/ 202 5	43. 705, 84	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13	11
6900 6492 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	57	20/ 02/ 202 5	76. 035, 36	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13	11
6900 37724 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	62	26/ 02/ 202 5	55. 365, 28	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	10	1
6900 63324 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	65	27/ 02/ 202 5	107 .258 ,48	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	5	7
6900 63324 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	65	27/ 02/ 202 5	107 .258 ,48	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	6	7
6900 38924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	55	20/ 02/ 202 5	87. 303, 58	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	15	11
6900 38924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	55	20/ 02/ 202 5	43. 651, 78	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13	11
6900 6502 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	050	14/ 02/ 202 5	85. 036, 36	28/0 3/20 25	04/ 04/2 025	19	7
6900 39924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	74	05/ 03/ 202 5	47. 230, 88	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	3	7
6900 6462 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	049	14/ 02/ 202 5	49. 614, 56	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	6	4
6900 6502 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	050	14/ 02/ 202 5	85. 036, 36	28/0 3/20 25	04/ 04/2 025	16	7
6900 32124 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	053	14/ 02/ 202 5	25. 528, 61	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	6	3

6900 32124 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	053	14/ 02/ 202 5	102 .114, 43	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	7	3
6900 37724 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	62	26/ 02/ 202 5	62. 730, 56	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	11	1
6900 6462 4010 01	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	049	14/ 02/ 202 5	49. 614, 56	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	5	4
6900 63924 01001	CONSÓRCIO A.C.I. SPE	75	07/ 03/ 202 5	81. 542, 80	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	7	2
6900 45124 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	117	27/ 02/ 202 5	51.9 37,1 0	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	5	5
6900 35524 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	110	24/ 02/ 202 5	176 .150, 06	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	2	2
6900 25924 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	87	05/ 02/ 202 5	3.4 00, 03	27/0 3/20 25	09/ 04/2 025	24	13
6900 45924 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	107	20/ 02/ 202 5	50. 725, 03	09/0 4/20 25	17/0 4/20 25	1	8
6900 2092 4010 01	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	98	06/ 02/ 202 5	92.1 10,6 7	27/0 3/20 25	08/ 04/2 025	8	12
6900 2602 4010 01	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	199	16/ 04/ 202 5	53. 260, 02	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	1	7
6900 45924 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	107	20/ 02/ 202 5	97. 070, 01	09/0 4/20 25	17/0 4/20 25	2	8
6900 35424 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	114	25/ 02/ 202 5	174. 750, 18	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	7	1
6900 01625 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	133	10/ 03/ 202 5	182 .460 ,11	10/0 4/20 25	14/0 4/20 25	3	4
6900 35224 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	108	20/ 02/ 202 5	102 .00 0,24	10/0 4/20 25	22/0 4/20 25	1	12
6900 2602 4010 01	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	199	16/ 04/ 202 5	100 .670 ,10	23/0 4/20 25	30/ 04/2 025	2	7
6900 35324 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	113	25/ 02/ 202 5	129 .60 0,12	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	6	1
6900 35924 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	109	24/ 02/ 202 5	126 .730 ,22	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	1	2
6900 45124 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	117	27/ 02/ 202 5	116. 806 ,51	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	4	5
6900 21324 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	106	19/ 02/ 202 5	66. 180, 06	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	12	3
6900 21324 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	106	19/ 02/ 202 5	17. 640, 03	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	14	3
6900 2092 4010 01	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	98	06/ 02/ 202 5	24.1 22,6 8	27/0 3/20 25	08/ 04/2 025	7	12
6900 35124 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	112	25/ 02/ 202 5	148 .550 ,18	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	1	1
6900 21124 01001	CONSÓRCIO ATLÂNTICA	177	01/ 04/ 202 5	3.4 00, 03	09/0 4/20 25	28/ 04/2 025	5	19
0500 4842 4010 01	CONSÓRCIO CAETANO DE CAMPOS	005	12/ 03/ 202 5	787 .875 ,81	11/0 4/20 25	14/0 4/20 25	29	3

6900 47624 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	150	14/ 02/ 202 5	75. 278, 90	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	8	3
6900 22524 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	192	17/0 3/2 025	4.3 86,8 4	09/0 4/20 25	17/0 4/20 25	10	8
6900 6582 4010 01	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	141	04/ 02/ 202 5	71.3 91,2 2	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	19	6
6900 47624 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	150	14/ 02/ 202 5	34,1 42,4 6	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	7	3
6900 27024 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	223	28/ 03/ 202 5	6.1 88,2 4	09/0 4/20 25	17/0 4/20 25	9	8
6900 30124 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	161	20/ 02/ 202 5	9.5 62,3 8	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	7	3
6900 22324 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	184	10/ 03/ 202 5	4.3 86,8 4	27/0 3/20 25	03/ 04/2 025	9	7
6900 6582 4010 01	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	141	04/ 02/ 202 5	67. 004 ,38	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	17	6
6900 46724 01001	CONSÓRCIO CAH CLIMATIZAÇÃO	167	21/ 02/ 202 5	4.3 86,8 4	10/0 4/20 25	22/0 4/20 25	13	12
7000 3902 4010 01	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	032	04/ 02/ 202 5	103 .424 ,86	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	6	7
7000 22324 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	24	24/ 01/2 025	24. 045, 64	27/0 3/20 25	11/0 4/20 25	14	15
7000 39724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	034	04/ 02/ 202 5	85. 564, 71	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	8	7
7000 2082 4010 01	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	030	04/ 02/ 202 5	53. 727, 20	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	4	2
7000 39324 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	035	04/ 02/ 202 5	40. 735, 86	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	8	2
7000 39324 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	035	04/ 02/ 202 5	95. 050, 34	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	9	2
7000 23024 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	041	06/ 02/ 202 5	37. 696, 88	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	10	7
7000 22924 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	042	06/ 02/ 202 5	37. 696, 88	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	11	7
7000 22724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	25	24/ 01/2 025	43. 219, 96	27/0 3/20 25	11/0 4/20 25	12	15
7000 19524 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	028	04/ 02/ 202 5	76. 581, 33	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	3	7
7000 22724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	25	24/ 01/2 025	86. 439, 92	27/0 3/20 25	11/0 4/20 25	13	15
7000 22524 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	027	04/ 02/ 202 5	72. 360, 30	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	2	7
7000 22424 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	04 0	06/ 02/ 202 5	40. 540, 81	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	9	7
7000 22424 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	04 0	06/ 02/ 202 5	81. 081, 62	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	10	7
7000 20724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	029	04/ 02/ 202 5	37. 907, 53	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	3	2
7000 39724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	034	04/ 02/ 202 5	36. 670, 88	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	7	7

7000 19224 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	50	26/ 02/ 202 5	75. 810, 69	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	14	1
7000 2082 4010 01	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	030	04/ 02/ 202 5	107 .454 ,40	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	5	2
7000 22524 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	027	04/ 02/ 202 5	36.1 80,1 5	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	1	7
7000 19224 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	50	26/ 02/ 202 5	37. 905, 35	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	12	1
7000 23024 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	041	06/ 02/ 202 5	75. 393, 75	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	11	7
7000 20724 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	029	04/ 02/ 202 5	75. 815, 07	01/0 4/20 25	03/ 04/2 025	4	2
7000 22924 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	042	06/ 02/ 202 5	75. 393, 75	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	12	7
7000 39424 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	49	26/ 02/ 202 5	31.4 03,2 9	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	12	6
7000 39424 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	49	26/ 02/ 202 5	73. 274, 35	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	11	6
7000 22324 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	24	24/ 01/2 025	48. 091, 27	27/0 3/20 25	11/0 4/20 25	13	15
7000 3902 4010 01	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	032	04/ 02/ 202 5	44. 324, 94	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	5	7
7000 19524 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	028	04/ 02/ 202 5	38. 290, 66	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	2	7
7000 39124 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	033	04/ 02/ 202 5	43. 562, 05	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	6	7
7000 39124 01001	CONSÓRCIO CHC ENGENHARIA	033	04/ 02/ 202 5	101 .644 ,79	01/0 4/20 25	08/ 04/2 025	7	7
6900 59324 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	04 8	25/ 02/ 202 5	77. 024, 45	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	5	1
6900 25124 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	043	21/ 02/ 202 5	76.1 55,2 3	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	14	11
6900 59324 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	04 8	25/ 02/ 202 5	34. 886, 11	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	4	1
6900 23324 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	061	08/ 04/ 202 5	4.2 80, 00	14/0 4/20 25	23/0 4/20 25	13	9
6900 23224 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	063	14/ 04/ 202 5	4.2 80, 00	22/0 4/20 25	30/ 04/2 025	15	8
6900 25124 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	043	21/ 02/ 202 5	40. 745, 82	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	16	11
6900 23424 01001	CONSÓRCIO CLIMATIZA SP	64	14/ 04/ 202 5	4.2 80, 00	22/0 4/20 25	30/ 04/2 025	11	8
1000 01123 01001	CONSÓRCIO INOVAÇÃO ESCOLAR	34	06/ 03/ 202 5	99. 999, 00	30/ 03/2 025	01/0 4/20 25	52	1
1000 01123 01001	CONSÓRCIO INOVAÇÃO ESCOLAR	34	06/ 03/ 202 5	201 .873 ,38	30/ 03/2 025	01/0 4/20 25	51	1
0500 25324 0400 1	CONSORCIO NAIR RIBEIRO	22	07/ 03/ 202 5	227 .858 ,25	24/0 4/20 25	29/0 4/20 25	25	5

0500 25324 0400 1	CONSORCIO NAIR RIBEIRO	024	27/ 03/ 202 5	88 5.93 4,00	26/0 4/20 25	29/0 4/20 25	26	1
0500 25324 0400 1	CONSORCIO NAIR RIBEIRO	22	07/ 03/ 202 5	343 .109, 61	24/0 4/20 25	29/0 4/20 25	24	5
6900 32824 01001	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	26	19/ 02/ 202 5	57. 601, 93	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	12	3
6900 27924 01001	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	027	19/ 02/ 202 5	61.1 91,4 7	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	16	3
6900 27924 01001	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	027	19/ 02/ 202 5	114. 169, 71	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	18	3
6900 5802 4010 01	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	07	19/ 03/ 202 5	104 .992 ,63	09/0 4/20 25	24/0 4/20 25	2	15
6900 32824 01001	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	26	19/ 02/ 202 5	102 .954 ,70	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	11	3
6900 28524 01001	CONSÓRCIO RENOVACÃO – SP	028	25/ 02/ 202 5	26. 099, 68	15/0 4/20 25	24/0 4/20 25	16	9
6900 3092 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	044	06/ 03/ 202 5	38. 444, 48	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	4	6
6900 6062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	042	06/ 03/ 202 5	57. 844, 38	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	3	6
6900 3092 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	044	06/ 03/ 202 5	21.3 05,9 9	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	5	6
6900 51224 01001	CONSÓRCIO SANDINJB	053	17/0 3/2 025	134 .641, 43	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	1	2
6900 4042 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	38	27/ 02/ 202 5	45. 098, 55	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	8	5
6900 4042 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	38	27/ 02/ 202 5	24. 633, 03	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	9	5
6900 37524 01001	CONSÓRCIO SANDINJB	31	19/ 02/ 202 5	52. 843, 61	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	13	3
6900 4092 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	32	19/ 02/ 202 5	16. 059, 23	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	15	3
6900 4062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	043	06/ 03/ 202 5	89. 514, 19	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	4	6
6900 3062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	037	27/ 02/ 202 5	15.1 32,8 8	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	4	5
6900 3062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	037	27/ 02/ 202 5	14. 545, 94	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	3	5
6900 4092 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	32	19/ 02/ 202 5	13. 619, 59	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	17	3
6900 6062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	042	06/ 03/ 202 5	51. 656, 14	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	2	6
6900 51224 01001	CONSÓRCIO SANDINJB	053	17/0 3/2 025	56. 761, 72	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	2	2
6900 4062 4010 01	CONSÓRCIO SANDINJB	043	06/ 03/ 202 5	44. 323, 78	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	3	6
6900 37524 01001	CONSÓRCIO SANDINJB	31	19/ 02/ 202 5	101 .145, 09	07/0 4/20 25	10/0 4/20 25	15	3
6900 25822	CONSTROI LTDA	458	14/ 02/ 202 5	34. 302,	22/0 4/20	23/0 4/20	40	1

02001			2025	22	25	25		
69002582202001	CONSTROI LTDA	474	25/03/2025	233.145,14	24/04/2025	29/04/2025	42	5
69002582202001	CONSTROI LTDA	458	14/02/2025	225.468,88	22/04/2025	23/04/2025	41	1
05001682401001	CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	764	10/01/2025	220.122,75	07/03/2025	28/04/2025	30	52
69005302401001	CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	776	19/02/2025	203.541,02	07/04/2025	10/04/2025	14	3
05003282401001	CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	779	19/02/2025	12.531,04	07/04/2025	28/04/2025	16	21
05006752401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4206	21/03/2025	88.135,33	24/04/2025	25/04/2025	33	1
70004142401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4196	12/03/2025	20.853,81	29/04/2025	30/04/2025	40	1
05006752401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4188	26/02/2025	298.925,88	24/04/2025	25/04/2025	32	1
05003392401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4192	07/03/2025	21.330,83	24/04/2025	30/04/2025	30	6
70002722401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4195	12/03/2025	68.858,08	29/04/2025	30/04/2025	19	1
70002452401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4194	11/03/2025	28.907,79	29/04/2025	30/04/2025	12	1
70002732401001	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	4193	11/03/2025	22.746,73	29/04/2025	30/04/2025	14	1
70002582302001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4149	18/02/2025	11.795,03	11/04/2025	15/04/2025	28	4
70002692302001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4160	10/03/2025	13.662,86	09/04/2025	14/04/2025	22	5
70003152302001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4159	10/03/2025	93.165,92	29/04/2025	30/04/2025	37	1
70003132302001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4165	12/03/2025	11.089,69	29/04/2025	30/04/2025	34	1
05004252401001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4158	07/03/2025	55.454,25	29/04/2025	30/04/2025	23	1
70003212401001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4150	20/02/2025	63.669,91	11/04/2025	22/04/2025	5	11
70002692302001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4148	18/02/2025	92.067,22	08/04/2025	10/04/2025	21	2
05004232401001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4151	20/02/2025	21.456,67	08/04/2025	11/04/2025	23	3
70003452401001	CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	4141	04/02/2025	72.565,57	28/03/2025	04/04/2025	21	7
69006632401001	CONSTRUNORTE ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	1213	19/02/2025	270.316,97	31/03/2025	04/04/2025	3	4
69006372301001	CONSTRUNORTE ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	1196	14/02/2025	60.388,9,29	31/03/2025	04/04/2025	45	4
05003002401001	CONSTRUNORTE ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	2	07/03/2025	5.151,06	24/04/2025	30/04/2025	32	6

69006632401001	CONSTRUNORTE ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	1213	19/02/2025	46.191,08	31/03/2025	04/04/2025	2	4
69004272401001	CONSTRUTORA EDENGE LTDA	544	25/02/2025	6.682,8	24/04/2025	28/04/2025	6	4
69006682401001	CONSTRUTORA EDENGE LTDA	536	01/02/2025	64.776,59	31/03/2025	02/04/2025	4	2
69004272401001	CONSTRUTORA EDENGE LTDA	544	25/02/2025	139.731,49	24/04/2025	28/04/2025	7	4
69006682401001	CONSTRUTORA EDENGE LTDA	536	01/02/2025	27.090,11	31/03/2025	02/04/2025	3	2
05003382404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	870	12/03/2025	11.447,46	28/04/2025	30/04/2025	35	2
70004372302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	889	19/03/2025	119.131,80	18/04/2025	22/04/2025	23	1
05006882404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	883	19/03/2025	10.344,45	28/04/2025	30/04/2025	42	2
69002452301001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	854	20/02/2025	84.535,54	28/03/2025	02/04/2025	34	5
05003372404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	872	13/03/2025	11.004,69	28/04/2025	30/04/2025	23	2
05006882404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	862	07/03/2025	126.554,77	24/04/2025	30/04/2025	41	6
70004372302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	889	19/03/2025	108.772,72	18/04/2025	22/04/2025	20	1
05003232404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	856	21/02/2025	94.887,19	15/04/2025	22/04/2025	11	7
69002452301001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	887	19/03/2025	15.713,36	18/04/2025	22/04/2025	14	1
70004442302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	892	21/03/2025	1.409,60	20/04/2025	22/04/2025	43	1
69002262302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	857	24/02/2025	173.893,08	15/04/2025	23/04/2025	17	8
70004442302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	890	21/03/2025	12.714,85	20/04/2025	22/04/2025	51	1
05003242404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	844	14/02/2025	381.261,84	15/04/2025	22/04/2025	18	7
05003242404001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	885	19/03/2025	45.637,04	18/04/2025	22/04/2025	19	1
70004372302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	88	19/03/2025	683.91	18/04/2025	22/04/2025	38	1
70004422302001	CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA	891	21/03/2025	22.961,83	20/04/2025	22/04/2025	31	1
70002592401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2151	19/02/2025	58.935,83	22/04/2025	24/04/2025	4	2
70004272301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2080	10/01/2025	104.045,77	27/03/2025	02/04/2025	20	6
70004272301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	43	21/03/2025	15.644,40	20/04/2025	22/04/2025	19	1

69000622401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2145	19/02/2025	47.712,56	07/04/2025	11/04/2025	28	4
05003752401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2139	19/02/2025	171.976,09	08/04/2025	11/04/2025	31	3
69006152201001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2150	19/02/2025	811,72	28/03/2025	02/04/2025	34	5
05006872401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	24	13/03/2025	55.712,05	12/04/2025	15/04/2025	21	1
05003752401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	18	12/03/2025	138.203,14	11/04/2025	15/04/2025	33	4
70004272301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2080	10/01/2025	8.703,65	27/03/2025	02/04/2025	21	6
70007922301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	30	20/03/2025	82.421,54	19/04/2025	22/04/2025	32	1
69006152201001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2150	19/02/2025	14.850,61	28/03/2025	02/04/2025	33	5
70004272301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	40	21/03/2025	139.221,63	20/04/2025	22/04/2025	22	1
05006872401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2146	19/02/2025	27.205,24	07/04/2025	11/04/2025	20	4
70002522401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	19	12/03/2025	88.662,88	11/04/2025	17/04/2025	14	6
70001252401001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	02122	31/01/2025	105.698,29	28/03/2025	03/04/2025	5	6
70004272301001	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.	2156	19/02/2025	170.517,30	27/03/2025	02/04/2025	28	6
69003802401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7830	18/02/2025	34.867,40	28/03/2025	03/04/2025	13	6
69003292401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7868	05/03/2025	76.202,01	23/04/2025	30/04/2025	10	7
69003312401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7885	07/03/2025	45.144,7	28/04/2025	30/04/2025	4	2
69003292401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7868	05/03/2025	40.294,43	23/04/2025	30/04/2025	9	7
69003792401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7918	17/03/2025	30.993,33	28/04/2025	30/04/2025	4	2
69003792401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7918	17/03/2025	56.598,62	28/04/2025	30/04/2025	2	2
05002182401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7863	05/03/2025	148.847,64	23/04/2025	30/04/2025	17	7
69005902401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7884	07/03/2025	24.691,09	28/04/2025	30/04/2025	3	2
69003802401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7830	18/02/2025	20.690,67	28/03/2025	03/04/2025	15	6
69004132401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7995	15/04/2025	4.386,84	23/04/2025	28/04/2025	6	5
69003312401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7885	07/03/2025	85.842,09	28/04/2025	30/04/2025	5	2
69005012401001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	7994	15/04/2025	4.386,84	22/04/2025	25/04/2025	3	3

6900 5902 4010 01	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	788 4	07/ 03/ 202 5	53. 225, 69	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	4	2
6900 61224 01001	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	799 6	15/ 04/ 202 5	4.3 86,8 4	23/0 4/20 25	29/0 4/20 25	16	6
7000 25424 01001	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	456 4	26/ 02/ 202 5	96. 473, 89	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	6	2
0500 6462 4010 01	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	457 9	19/ 03/ 202 5	93. 577, 93	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	21	1
0500 38324 01001	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	456 1	26/ 02/ 202 5	82. 712, 61	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	36	1
0500 6462 4010 01	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	456 2	26/ 02/ 202 5	184 .339 ,64	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	20	1
7000 26324 01001	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	454 8	03/ 02/ 202 5	1.31 6,57	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	10	2
7000 41324 01001	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	456 3	26/ 02/ 202 5	27.7 30,0 3	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	53	1
7000 41324 01001	CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA.	456 3	26/ 02/ 202 5	4.0 47,1 1	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	52	1
7000 4982 3020 01	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	311	20/ 02/ 202 5	23. 887, 57	08/ 04/2 025	23/0 4/20 25	33	15
6900 64723 0200 1	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	307	07/ 02/ 202 5	4.9 64,5 1	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	25	7
7000 4982 3020 01	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	313	26/ 02/ 202 5	11.1 60,2 2	27/0 2/20 25	23/0 4/20 25	30	55
7000 51623 0200 1	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	309	18/ 02/ 202 5	10, 00	08/ 04/2 025	10/0 4/20 25	19	2
7000 4982 3020 01	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	312	26/ 02/ 202 5	5.7 95,6 9	27/0 2/20 25	23/0 4/20 25	29	55
7000 51623 0200 1	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	309	18/ 02/ 202 5	84. 900 ,29	08/ 04/2 025	10/0 4/20 25	17	2
6900 64723 0200 1	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	316	05/ 03/ 202 5	84. 356, 21	04/ 04/2 025	22/0 4/20 25	22	18
6900 63223 0200 1	CONTINENTAL CONSTRUTORA EIRELI	272	02/1 2/2 024	109 .136, 91	19/1 2/20 24	01/0 4/20 25	23	10 3
6900 74224 0400 1	DDA CONSTRUTORA LTDA	204 7	21/ 03/ 202 5	66. 159, 84	20/ 04/2 025	22/0 4/20 25	11	1
0500 4062 4010 01	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	433 4	27/ 02/ 202 5	126 .713, 23	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	38	1
7000 32324 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	429 7	03/ 02/ 202 5	202 .260 ,52	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	7	6
7000 28524 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	429 0	28/ 01/2 025	2.0 66,1 3	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	4	6
0500 4042 4010 01	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	433 3	27/ 02/ 202 5	58.1 80,1 8	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	36	1
7000 32224 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	434 5	10/ 03/ 202 5	1.6 66,8 7	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	10	11
7000 13224 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	430 3	04/ 02/ 202 5	3.9 08,4 6	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	11	6

7000 42324 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	429 2	29/ 01/2 025	99. 960, 63	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	2	5
0500 4502 4010 01	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	433 5	27/ 02/ 202 5	41. 690, 10	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	15	1
7000 13224 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	430 3	04/ 02/ 202 5	16. 356, 89	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	8	6
7000 42324 01001	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	429 2	29/ 01/2 025	101 .144, 91	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	1	5
7000 49423 01001	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	407 5	21/ 03/ 202 5	145 .611, 74	20/ 04/2 025	22/0 4/20 25	27	1
7000 49423 01001	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	407 0	12/ 03/ 202 5	190 .755, 25	11/0 4/20 25	15/0 4/20 25	35	4
7000 49423 01001	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	404 6	14/ 02/ 202 5	40 0.57 8,95	28/0 3/20 25	07/0 4/20 25	26	10
7000 49423 01001	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	404 7	14/ 02/ 202 5	224 .943 ,55	28/0 3/20 25	07/0 4/20 25	34	10
7000 02124 01001	ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA	194 0	06/ 02/ 202 5	10.1 73,6 0	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	6	7
7000 4082 4010 01	ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA	196 2	20/ 03/ 202 5	1.8 86,4 5	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	14	1
7000 02124 01001	ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA	194 7	26/ 02/ 202 5	150 .975, 00	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	7	5
0500 65524 01001	ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA	194 6	19/ 02/ 202 5	177. 483, 51	08/ 04/2 025	11/0 4/20 25	16	3
0500 6682 4010 01	ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA	195 8	19/ 03/ 202 5	335 .389 ,66	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	34	1
7000 0082 3020 01	ESTEVIÃO ENGENHARIA LTDA	174	06/ 02/ 202 5	2.7 95,8 8	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	5	7
7000 0082 3020 01	ESTEVIÃO ENGENHARIA LTDA	173	04/ 02/ 202 5	3.5 26,2 8	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	7	7
7000 0082 3020 01	ESTEVIÃO ENGENHARIA LTDA	172	04/ 02/ 202 5	3.8 81,7 1	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	8	7
7000 0082 3020 01	ESTEVIÃO ENGENHARIA LTDA	170	04/ 02/ 202 5	41. 947, 40	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	6	7
7000 0082 3020 01	ESTEVIÃO ENGENHARIA LTDA	171	04/ 02/ 202 5	4.2 19,4 7	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	9	7
6900 6482 2020 01	FACILCON - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	409	14/ 02/ 202 5	4.4 23,9 1	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	36	4
6900 6482 2020 01	FACILCON - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	409	14/ 02/ 202 5	3.4 93,1 2	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	35	4
7000 5002 3020 01	FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	093	07/ 02/ 202 5	116. 840, 14	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	9	6
7000 5002 3020 01	FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	093	07/ 02/ 202 5	61. 316, 29	28/0 3/20 25	03/ 04/2 025	10	6
6900 23023 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 60 6	24/ 02/ 202 5	13. 845, 09	15/0 4/20 25	23/0 4/20 25	12	8
0500 2882 4010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	005 98	19/ 02/ 202 5	11.3 02,3 2	08/ 04/2 025	11/0 4/20 25	19	3
6900 23023	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	41	20/ 03/	84. 346,	19/0 4/20	24/0 4/20	15	3

01001			202 5	35	25	25		
6900 6402 3010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 605	24/ 02/ 202 5	47. 277, 60	15/0 4/20 25	23/0 4/20 25	13	8
7000 48723 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	029	19/ 03/ 202 5	93. 989, 55	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	23	1
6900 63523 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 611	25/ 02/ 202 5	4.2 08,4 3	24/0 4/20 25	28/ 04/2 025	5	4
6900 65723 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	609	24/ 02/ 202 5	4.2 08,4 3	15/0 4/20 25	23/0 4/20 25	3	8
7000 35924 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	046	21/ 03/ 202 5	19. 397, 07	20/ 04/2 025	22/0 4/20 25	8	1
7000 31524 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	003 4	19/ 03/ 202 5	31. 324, 65	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	20	1
7000 4402 4010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	057 2	28/ 01/2 025	15. 401, 97	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	9	3
6900 6382 3010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 604	19/ 02/ 202 5	345 .556 ,82	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	18	5
6900 51624 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 610	24/ 02/ 202 5	17. 858, 78	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	5	3
0500 69124 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 602	19/ 02/ 202 5	24. 537, 12	08/ 04/2 025	11/0 4/20 25	19	3
6900 51624 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 610	24/ 02/ 202 5	76. 975, 09	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	6	3
7000 35524 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	044	21/ 03/ 202 5	21.4 64,5 4	20/ 04/2 025	22/0 4/20 25	34	1
7000 26423 0200 1	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	20	13/ 03/ 202 5	38. 801, 22	12/0 4/20 25	15/0 4/20 25	19	1
7000 48723 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	005 92	19/ 02/ 202 5	39. 567, 62	08/ 04/2 025	10/0 4/20 25	22	2
0500 35524 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 601	19/ 02/ 202 5	3.2 95,1 8	08/ 04/2 025	11/0 4/20 25	15	3
7000 4402 4010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	057 2	28/ 01/2 025	25. 955, 63	31/0 3/20 25	03/ 04/2 025	8	3
7000 26423 0200 1	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	586	07/ 02/ 202 5	14. 937, 62	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	17	7
7000 35724 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	028	19/ 03/ 202 5	24. 716, 56	18/0 4/20 25	22/0 4/20 25	8	1
6900 6402 3010 01	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	00 607	24/ 02/ 202 5	175. 106, 15	15/0 4/20 25	23/0 4/20 25	14	8
7000 35424 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	038	20/ 03/ 202 5	141. 601, 38	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	26	1
6900 24723 01001	FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA.	603	19/ 02/ 202 5	187 .055 ,78	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	17	4
6900 18224 01001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	141	05/ 03/ 202 5	151. 238, 89	23/0 4/20 25	28/ 04/2 025	9	5
6900 5902 3020 01	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	148	20/ 03/ 202 5	13.7 40,3 5	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	17	1
6900 5902	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	148	20/ 03/	164 .635	19/0 4/20	22/0 4/20	16	1

302001			2025	,86	25	25											01001			2025	,47	25	25			
69001822401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	150	20/03/2025	157,077,11	23/04/2025	28/04/2025	7	5									69000612501001	HM LUTFALA CONSTRUÇÕES LTDA	1494	19/03/2025	29.696,80	18/04/2025	22/04/2025	8	1	
69006982401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	138	14/02/2025	20.857,24	31/03/2025	04/04/2025	3	4									69000592501001	HM LUTFALA CONSTRUÇÕES LTDA	1492	19/03/2025	29.872,97	18/04/2025	22/04/2025	9	1	
69001842401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	147	19/03/2025	64.940,09	18/04/2025	22/04/2025	10	1									69006182201001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1269	24/02/2025	9.060,21	11/04/2025	23/04/2025	25	12	
69005902302001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	137	14/02/2025	45,175,26	31/03/2025	07/04/2025	9	7									69000192401001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1273	24/02/2025	11,653,39	11/04/2025	23/04/2025	10	12	
69006972401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	134	03/02/2025	91.231,55	31/03/2025	03/04/2025	1	3									69005772201001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1263	05/02/2025	14.775,02	31/03/2025	17/04/2025	22	17	
69006982401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	138	14/02/2025	13.299,84	31/03/2025	04/04/2025	2	4									05006792401001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1272	24/02/2025	1.028,76	11/04/2025	23/04/2025	23	12	
69006972401001	FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	134	03/02/2025	11,257,60	31/03/2025	03/04/2025	2	3									69005662401001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1281	14/03/2025	73.562,52	13/04/2025	17/04/2025	3	3	
05006612401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1496	18/02/2025	26.564,37	07/04/2025	11/04/2025	15	4									69006182201001	HTF CONSTRUTORA LTDA.	1280	12/03/2025	357,29	11/04/2025	23/04/2025	21	12	
05006612401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1521	06/03/2025	86.684,94	10/04/2025	15/04/2025	16	5									21000062504002	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109	19/03/2025	398,00	19/04/2025	22/04/2025	22	1	
69005182401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1502	24/02/2025	49.697,95	22/04/2025	24/04/2025	44	2									21000062504001	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	108	19/03/2025	708,00	19/04/2025	22/04/2025	21	1	
69005222401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1473	06/02/2025	26.819,90	31/03/2025	03/04/2025	24	3									23000012509001	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	2025454	24/03/2025	12.000,00	16/04/2025	17/04/2025	17	1	
69006832401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1494	14/02/2025	4,520,88	31/03/2025	04/04/2025	3	4									70002382302001	ISSA & PIACENTE ENGENHARIA LTDA	174	24/02/2025	17.843,88	11/04/2025	23/04/2025	24	12	
05006222401001	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	1522	06/03/2025	94.554,49	11/04/2025	23/04/2025	27	12									70002432401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5247	14/02/2025	18.084,67	28/03/2025	04/04/2025	50	7	
70004832302001	FRATELLA ENGENHARIA LTDA	262	20/01/2025	4,753,84	27/03/2025	01/04/2025	27	5									05006252401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5273	13/03/2025	25.084,76	28/04/2025	30/04/2025	9	2	
70004832302001	FRATELLA ENGENHARIA LTDA	256	26/12/2024	230.407,63	27/03/2025	01/04/2025	25	5									05003662401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5272	13/03/2025	57.849,98	29/04/2025	30/04/2025	25	1	
69001252302001	GFL ENGENHARIA LTDA	2424	19/02/2025	8.004,62	11/04/2025	22/04/2025	41	11									70000812401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5238	05/02/2025	119.119,64	27/03/2025	02/04/2025	51	6	
69001352301002	GFL ENGENHARIA LTDA	2411	03/02/2025	1,944,02	27/03/2025	02/04/2025	34	6									70004112401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5237	05/02/2025	9.063,51	27/03/2025	02/04/2025	41	6	
69001352301002	GFL ENGENHARIA LTDA	2411	03/02/2025	231.394,92	27/03/2025	02/04/2025	33	6									70004112401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5237	05/02/2025	111.846,23	27/03/2025	02/04/2025	42	6	
69001002301001	GHM CONSTRUTORA LTDA	1412	25/02/2025	125.115,78	22/04/2025	24/04/2025	33	2									70000252401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5235	05/02/2025	155.848,15	25/03/2025	01/04/2025	18	7	
69001002301001	GHM CONSTRUTORA LTDA	1412	25/02/2025	921,90	22/04/2025	24/04/2025	34	2									70000332401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5242	06/02/2025	77.900,78	25/03/2025	01/04/2025	28	7	
69001002301001	GHM CONSTRUTORA LTDA	1412	25/02/2025	71,969,77	22/04/2025	24/04/2025	35	2									70002432401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5247	14/02/2025	411.922,43	28/03/2025	04/04/2025	49	7	
70001902401001	HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7293	29/01/2025	58.216,73	28/03/2025	03/04/2025	10	6									70000352401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5261	10/03/2025	105.868,31	29/04/2025	30/04/2025	9	1	
05003952401001	HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7363	14/03/2025	362.469,71	29/04/2025	30/04/2025	24	1									05003692401001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5266	12/03/2025	221.268,88	29/04/2025	30/04/2025	36	1	
70002552401001	HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7375	19/03/2025	100.387,16	18/04/2025	22/04/2025	7	1									050019924	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5256	19/02/2025	112.083,	15/04/2025	22/04/2025	20	7	

01001			2025	70	25	25				02001										505001			025	0	25	025		
69009182301001	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5281	25/03/2025	15.619,85	24/04/2025	28/04/2025	22	4		69002472201001	LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP	1217	07/02/2025	132.261,26	22/03/2025	23/04/2025	29	30		36000022505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141829	05/02/2025	8.600,00	09/03/2025	02/04/2025	3	23
36011272405001	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	54974	28/01/2025	119.520,00	05/04/2025	22/04/2025	7	15		69002472201001	LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP	1217	07/02/2025	11.897,87	22/03/2025	23/04/2025	28	30		36000082505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141652	27/01/2025	24.165,56	27/02/2025	02/04/2025	9	34
69002562201001	JJ ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	828	27/02/2025	223.890,73	22/04/2025	23/04/2025	7	1		05002342401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6040	25/02/2025	38.805,58	22/04/2025	25/04/2025	21	3		36000082505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141652	27/01/2025	5.930,07	27/02/2025	02/04/2025	10	34
69002562201001	JJ ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	828	27/02/2025	150.232,69	22/04/2025	23/04/2025	8	1		69007712301001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6041	25/02/2025	33.199,04	27/03/2025	08/04/2025	19	12		36011232405001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141314	08/01/2025	30.530,00	08/04/2025	22/04/2025	11	14
70001732302001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	340	11/02/2025	211,75	06/03/2025	25/04/2025	24	50		05002112401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6037	21/02/2025	149.076,55	15/04/2025	22/04/2025	12	7		36000072505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141655	27/01/2025	4.048,00	27/02/2025	02/04/2025	1	34
69005262401001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	420	23/04/2025	10.221,88	25/04/2025	29/04/2025	17	4		69006662401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6039	25/02/2025	12.246,18	24/04/2025	25/04/2025	4	1		36000082505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141652	27/01/2025	10.604,37	27/02/2025	02/04/2025	11	34
70001732302001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	339	11/02/2025	1.179,32	13/03/2025	25/04/2025	25	43		69006662401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6039	25/02/2025	52.443,96	24/04/2025	25/04/2025	3	1		36000012505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141828	05/02/2025	13.098,80	09/03/2025	02/04/2025	4	23
69010372304001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	381	03/04/2025	15.355,98	30/03/2025	10/04/2025	12	10		05006902401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6053	21/03/2025	67.569,39	20/04/2025	22/04/2025	13	1		50000092302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	393	05/03/2025	8.643,90	08/04/2025	09/04/2025	2	1
69008092301001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	419	22/04/2025	103.652,73	04/04/2025	24/04/2025	23	20		05002342401001	LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	6055	21/03/2025	24.992,49	20/04/2025	25/04/2025	22	4		50000072302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	390	05/03/2025	14.937,00	31/03/2025	03/04/2025	11	3
69005262401001	JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	418	22/04/2025	116.470,88	23/04/2025	28/04/2025	15	5		70002902302001	LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA	152	17/02/2025	11.193,8	28/03/2025	07/04/2025	20	10		50000072302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	390	05/03/2025	14.467,80	31/03/2025	03/04/2025	12	3
70004282302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	430	07/02/2025	9.769,32	31/03/2025	03/04/2025	16	3		70005632404001	LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA	159	10/03/2025	82.483,04	09/04/2025	14/04/2025	12	5		50000072302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	390	05/03/2025	34.550,50	31/03/2025	03/04/2025	10	3
70004282302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	441	14/02/2025	27.040,62	28/03/2025	03/04/2025	17	6		69006582302001	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	512	21/02/2025	97.234,34	15/04/2025	23/04/2025	2	8		50000092302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	393	05/03/2025	24.300,61	08/04/2025	09/04/2025	4	1
70004282302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	431	07/02/2025	2.934,18	31/03/2025	03/04/2025	15	3		69006582302001	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	511	21/02/2025	101.570,44	15/04/2025	23/04/2025	1	8		50000092302001	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	393	05/03/2025	24.361,38	08/04/2025	09/04/2025	3	1
70004282302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	432	07/02/2025	10.871,82	31/03/2025	03/04/2025	13	3		69006582302001	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	512	21/02/2025	10.00	15/04/2025	23/04/2025	3	8		70001772301001	MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	738	23/01/2025	3.016,3	28/03/2025	03/04/2025	45	6
70004282302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	454	20/03/2025	2.682,93	19/04/2025	24/04/2025	20	3		69006582302001	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	511	21/02/2025	10.00	15/04/2025	23/04/2025	2	8		70001772301001	MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	738	23/01/2025	6.629,81	28/03/2025	03/04/2025	46	6
70004292302001	KAMEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	445	26/02/2025	26.432,83	24/04/2025	25/04/2025	39	1		46001542201006	MACH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	141	07/02/2025	13.738,18	04/04/2025	10/04/2025	51	6		70001772301001	MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	738	23/01/2025	35.972,61	28/03/2025	03/04/2025	44	6
69000542401001	KIN ENGENHARIA LTDA - EPP	762	19/02/2025	95.333,62	07/04/2025	11/04/2025	14	4		46001542201006	MACH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	141	07/02/2025	3.858,44	04/04/2025	10/04/2025	52	6		05001702401001	NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1339	26/02/2025	76.371,56	24/04/2025	29/04/2025	4	5
69000202504001	LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	204	20/03/2025	164.305,85	19/04/2025	24/04/2025	4	3		69005562401001	MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	3495	19/02/2025	40.671,91	10/04/2025	22/04/2025	5	12		46000242404001	ODVO - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -EPP	340	19/03/2025	47.050,92	18/04/2025	22/04/2025	36	1
70002702302001	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2434	18/02/2025	209.563,57	28/03/2025	04/04/2025	31	7		69005562401001	MACOR ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	3495	19/02/2025	123.811,75	10/04/2025	22/04/2025	6	12		69002362302001	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77	25/02/2025	10.319,04	15/04/2025	23/04/2025	6	8
70002702302001	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2435	21/02/2025	67.103,05	28/03/2025	07/04/2025	33	10		36000042505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141653	27/01/2025	4.260,00	27/02/2025	02/04/2025	1	34		69002152302001	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	76	24/02/2025	10.00	15/04/2025	23/04/2025	4	8
70002702302001	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2433	18/02/2025	5.517,07	08/04/2025	10/04/2025	27	2		36000062505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141662	27/01/2025	6.197,00	27/02/2025	02/04/2025	1	34		69002362302001	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77	25/02/2025	10.00	15/04/2025	23/04/2025	5	8
70002702302001	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2419	21/01/2025	16.655,59	31/03/2025	03/04/2025	28	3		36000012505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141661	27/01/2025	2.764,05	27/02/2025	02/04/2025	1	34		69002152302001	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	76	24/02/2025	907,34	15/04/2025	23/04/2025	5	8
70002702302001	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2421	28/01/2025	30.802,34	28/03/2025	07/04/2025	32	10		360000052505001	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141656	27/01/2025	3.920,00	27/02/2025	02/04/2025	1	34		05002022401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1705	19/03/2025	114.283,44	18/04/2025	24/04/2025	15	3
700027023	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	2420	28/01/2025	20.510,53	31/03/2025	03/04/2025	27	3		360000032	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141657	27/01/2025	3.150,00	27/02/2025	02/04/2025	1	34		69006712401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1691	24/02/2025	8.653,25	11/04/2025	22/04/2025	5	11

01001			2025	,27	25	025		
05006692401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1692	25/02/2025	62,141,0	18/04/2025	25/04/2025	34	4
70005592201001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1671	03/02/2025	60,081,36	28/03/2025	07/04/2025	25	10
69006882404001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1668	28/01/2025	343,144,51	27/03/2025	02/04/2025	1	6
69006712401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1691	24/02/2025	1,611,70	11/04/2025	22/04/2025	6	11
05002042401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1701	12/03/2025	9,778,89	28/04/2025	30/04/2025	11	2
69006892404001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1683	06/02/2025	4,612,39	25/03/2025	01/04/2025	2	7
05002022401001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1693	25/02/2025	35,244,18	22/04/2025	24/04/2025	13	2
70005592201001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1672	03/02/2025	11,587,30	28/03/2025	07/04/2025	30	10
70005592201001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1673	03/02/2025	9,253,66	28/03/2025	07/04/2025	28	10
70005592201001	POLOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1660	15/01/2025	148,713,74	27/03/2025	02/04/2025	22	6
05006362401001	PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16118	25/02/2025	39,976,45	22/04/2025	25/04/2025	18	3
05006362401001	PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16157	14/03/2025	101,889,87	24/04/2025	28/04/2025	19	4
05006182401001	PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16120	27/02/2025	35,617,76	24/04/2025	25/04/2025	12	1
05006342401001	PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16117	25/02/2025	412,665,06	22/04/2025	25/04/2025	10	3
05006342401001	PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16156	14/03/2025	86,801,83	24/04/2025	28/04/2025	13	4
69001712302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	742	20/02/2025	38,555,99	10/04/2025	14/04/2025	1	4
69002202302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	741	20/02/2025	2,155,07	10/04/2025	14/04/2025	3	4
69002202302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	741	20/02/2025	10,00	10/04/2025	14/04/2025	2	4
69001712302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	742	20/02/2025	10,00	10/04/2025	14/04/2025	2	4
69001712302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	745	25/02/2025	10,00	07/04/2025	10/04/2025	10	3
69001712302001	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA	745	25/02/2025	4,702,39	07/04/2025	10/04/2025	12	3
69010742301001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2276	20/03/2025	35,190,14	19/04/2025	22/04/2025	15	1
05006662401001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2269	12/03/2025	628,14	28/04/2025	30/04/2025	27	2
69010732301001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2278	21/03/2025	84,745,82	20/04/2025	22/04/2025	26	1

			2025					
69005582401001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2272	20/03/2025	36,073,80	19/04/2025	22/04/2025	3	1
05006782401001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2275	20/03/2025	219,688,91	19/04/2025	22/04/2025	21	1
05006652401001	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	2262	26/02/2025	17,644,38	24/04/2025	25/04/2025	17	1
69005622401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3603	19/03/2025	36,730,45	18/04/2025	22/04/2025	47	1
69006462301001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3576	21/02/2025	390,215,68	31/03/2025	04/04/2025	26	4
70001812401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3597	13/03/2025	40,719,40	12/04/2025	22/04/2025	12	8
69005192401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3580	27/02/2025	10,503,67	22/04/2025	24/04/2025	38	2
69006172201001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3592	07/03/2025	1,565,37	06/04/2025	22/04/2025	37	15
69002552202001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3539	28/01/2025	57,457,56	27/03/2025	02/04/2025	10	6
70002582401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3607	20/03/2025	63,356,13	19/04/2025	23/04/2025	19	2
05004082401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3594	10/03/2025	4,636,47	24/04/2025	25/04/2025	33	1
05004082401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3579	26/02/2025	92,478,32	24/04/2025	25/04/2025	31	1
05002982401001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3572	19/02/2025	2,431,76	08/04/2025	11/04/2025	27	3
69006172201001	S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA.	3568	16/02/2025	1,816,76	27/03/2025	02/04/2025	39	6
69006702401001	SAE ENGENHARIA LTDA	1542	04/02/2025	6,859,23	18/03/2025	08/04/2025	1	21
69000532302001	SAE ENGENHARIA LTDA	1567	27/02/2025	17,403,45	23/04/2025	28/04/2025	16	5
05002062401001	SAE ENGENHARIA LTDA	1569	28/02/2025	218,845,90	23/04/2025	28/04/2025	7	5
05003592401001	SAE ENGENHARIA LTDA	1561	21/02/2025	56,040,95	11/04/2025	23/04/2025	18	12
69001962302001	SAE ENGENHARIA LTDA	1604	20/03/2025	45,850,94	29/04/2025	30/04/2025	22	1
70004962302001	SAE ENGENHARIA LTDA	1556	17/02/2025	13,176,73	11/04/2025	25/04/2025	23	14
69003842301001	SAE ENGENHARIA LTDA	1575	06/03/2025	159,508,53	24/04/2025	30/04/2025	17	6
69001962302001	SAE ENGENHARIA LTDA	1574	06/03/2025	14,011,57	24/04/2025	30/04/2025	21	6
05004182401001	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3225	24/02/2025	33,929,44	11/04/2025	23/04/2025	26	12
050067324	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3233	26/02/2025	28,245,	22/04/2025	25/04/2025	36	3

01001			2025	56	25	25		
05004692401001	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3266	27/02/2025	95,870,47	24/04/2025	25/04/2025	13	1
05004202401001	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3216	19/02/2025	45,189,38	07/04/2025	11/04/2025	18	4
69004632401001	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3210	18/02/2025	55,358,37	22/04/2025	24/04/2025	3	2
69002022401001	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3326	20/03/2025	97,617,88	19/04/2025	22/04/2025	12	1
70004512401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6232	06/02/2025	11,031,40	27/03/2025	02/04/2025	17	6
70003022401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6244	07/02/2025	120,439,87	27/03/2025	02/04/2025	16	6
70003102401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6237	07/02/2025	178,485,19	27/03/2025	02/04/2025	17	6
70004512401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6232	06/02/2025	11,886,40	27/03/2025	02/04/2025	15	6
70003082401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6240	07/02/2025	14,486,91	27/03/2025	02/04/2025	18	6
05001542401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6248	18/02/2025	79,539,44	16/04/2025	22/04/2025	7	6
70003022401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6244	07/02/2025	31,009,78	27/03/2025	02/04/2025	17	6
70002802401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6230	03/02/2025	103,691,82	27/03/2025	02/04/2025	14	6
05001562401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6249	18/02/2025	85,149,88	16/04/2025	29/04/2025	16	13
05004022401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6254	07/03/2025	191,949,80	24/04/2025	30/04/2025	18	6
70002812401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6253	07/03/2025	44,005,62	29/04/2025	30/04/2025	46	1
70003072401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6236	07/02/2025	137,947,59	27/03/2025	02/04/2025	12	6
70003142401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6264	20/03/2025	48,204,10	19/04/2025	22/04/2025	11	1
70003072401001	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	6236	07/02/2025	24,928,09	27/03/2025	02/04/2025	10	6
22000821905001	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI	8901	13/03/2025	4,880,07	12/04/2025	17/04/2025	82	3
69005112401001	SHG CONSTRUÇÕES LTDA	352	07/03/2025	66,884,83	06/04/2025	08/04/2025	26	1
05006332401001	SHG CONSTRUÇÕES LTDA	354	20/03/2025	8,753,69	24/04/2025	30/04/2025	20	6
05006332401001	SHG CONSTRUÇÕES LTDA	351	07/03/2025	47,642,07	28/04/2025	30/04/2025	21	2
69004982401001	SHG CONSTRUÇÕES LTDA	345	21/02/2025	25,713,33	11/04/2025	23/04/2025	6	12
050063324	SHG CONSTRUÇÕES LTDA	338	10/01/2025	71,188,5	07/03/2025	01/04/2025	18	25

01001			025	2	25	25		
7000 2042 4010 01	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	352 1	20/ 02/ 202 5	26. 000 ,00	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	32	11
7000 37124 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	356 1	14/ 04/ 202 5	26. 000 ,00	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	27	3
7000 20124 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	355 0	27/ 03/ 202 5	17.7 81,1 9	09/0 4/20 25	30/ 04/2 025	40	21
7000 36924 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	356 2	14/ 04/ 202 5	26. 000 ,00	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	28	3
7000 37024 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	356 0	14/ 04/ 202 5	26. 000 ,00	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	27	3
7000 23424 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	352 0	20/ 02/ 202 5	26. 000 ,00	11/0 4/20 25	30/ 04/2 025	37	19
7000 20224 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	351 8	20/ 02/ 202 5	26. 000 ,00	11/0 4/20 25	30/ 04/2 025	33	19
7000 2052 4010 01	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	352 2	20/ 02/ 202 5	16. 426, 46	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	3	11
7000 37224 01001	SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA	355 9	10/ 04/ 202 5	26. 000 ,00	15/0 4/20 25	24/0 4/20 25	25	9
6900 19624 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	295 7	28/ 01/2 025	5,18 3,00	27/0 2/20 25	22/0 4/20 25	2	54
0500 70724 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	297 4	20/ 02/ 202 5	16. 919, 40	07/0 4/20 25	11/0 4/20 25	17	4
6900 51524 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	292 8	09/ 01/2 025	7.4 22,8 6	13/0 2/20 25	22/0 4/20 25	1	68
7000 43923 0200 1	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	297 8	27/ 02/ 202 5	15. 989, 59	29/0 3/20 25	22/0 4/20 25	25	22
7000 19023 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	300 2	13/ 03/ 202 5	58. 905, 00	12/0 4/20 25	22/0 4/20 25	56	8
6900 51524 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	297 2	19/ 02/ 202 5	54,1 23,6 4	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	2	2
0500 65224 01001	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	299 5	10/ 03/ 202 5	2.9 83,0 0	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	24	2
7000 23524 01001	SPAR CONSÓRCIO	10	24/ 02/ 202 5	38. 887, 87	04/ 04/2 025	22/0 4/20 25	9	18
7000 22024 01001	SPAR CONSÓRCIO	8	24/ 02/ 202 5	58. 508, 47	04/ 04/2 025	14/0 4/20 25	8	10
7000 24624 01001	SPAR CONSÓRCIO	30	26/ 03/ 202 5	179. 429, 05	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	6	11
7000 36724 01001	SPAR CONSÓRCIO	019	17/0 3/2 025	111. 018, 15	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	3	11
7000 38324 01001	SPAR CONSÓRCIO	35	03/ 04/ 202 5	97. 600 ,00	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	9	11
7000 3842 4010 01	SPAR CONSÓRCIO	23	17/0 3/2 025	101 .698 ,15	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	2	11
7000 22024 01001	SPAR CONSÓRCIO	8	24/ 02/ 202 5	31.4 44,2 3	04/ 04/2 025	14/0 4/20 25	7	10
7000 22124 01001	SPAR CONSÓRCIO	9	24/ 02/ 202 5	57. 581, 80	04/ 04/2 025	10/0 4/20 25	9	6
7000 22124	SPAR CONSÓRCIO	9	24/ 02/	31. 090	04/ 04/2	10/0 4/20	8	6

01001			202 5	,90	025	25		
7000 22224 01001	SPAR CONSÓRCIO	7	24/ 02/ 202 5	63. 212, 10	04/ 04/2 025	22/0 4/20 25	7	18
7000 23524 01001	SPAR CONSÓRCIO	10	24/ 02/ 202 5	73.1 75,7 3	04/ 04/2 025	22/0 4/20 25	10	18
7000 25124 01001	SPAR CONSÓRCIO	029	20/ 03/ 202 5	187 .889 ,05	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	5	11
7000 38524 01001	SPAR CONSÓRCIO	028	20/ 03/ 202 5	83. 966, 35	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	4	11
7000 3682 4010 01	SPAR CONSÓRCIO	21	17/0 3/2 025	103 .198, 15	11/0 4/20 25	22/0 4/20 25	1	11
7000 22224 01001	SPAR CONSÓRCIO	7	24/ 02/ 202 5	37. 706, 05	04/ 04/2 025	22/0 4/20 25	6	18
4600 16122 0100 3	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP	268 4	21/ 02/ 202 5	12. 446, 62	03/0 4/20 25	07/0 4/20 25	47	4
4600 16122 0100 3	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP	268 5	21/ 02/ 202 5	13. 035, 79	03/0 4/20 25	07/0 4/20 25	46	4
6900 28723 0200 1	T. A. ENGESERV - SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	195	07/ 03/ 202 5	10, 00	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	7	6
6900 28723 0200 1	T. A. ENGESERV - SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	195	07/ 03/ 202 5	36. 229, 15	24/0 4/20 25	30/ 04/2 025	8	6
5700 01320 0500 1	TELEFONICA BRASIL S/A	415 865	03/ 03/ 202 5	5,11 5,28	22/0 4/20 25	28/ 04/2 025	14 3	6
5700 01320 0500 1	TELEFONICA BRASIL S/A	257 679	03/ 02/ 202 5	4.0 17,4 2	22/0 4/20 25	28/ 04/2 025	14 2	6
0500 42724 01001	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	383 5	12/ 03/ 202 5	111. 314, 66	22/0 4/20 25	25/0 4/20 25	29	3
7000 36124 01001	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	382 8	07/ 03/ 202 5	44. 299, 60	22/0 4/20 25	30/ 04/2 025	9	8
7000 4022 4010 01	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	380 3	05/ 02/ 202 5	37. 354, 84	28/0 3/20 25	02/ 04/2 025	28	5
7000 43124 01001	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	383 7	13/ 03/ 202 5	74. 312, 21	22/0 4/20 25	24/0 4/20 25	22	2
7000 70223 0400 1	TMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	211	10/ 03/ 202 5	10. 391, 53	29/0 4/20 25	30/ 04/2 025	25	1
7000 56423 0400 1	TMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	213	20/ 03/ 202 5	12. 069, 74	19/0 4/20 25	22/0 4/20 25	23	1
0500 25024 01001	TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	495 8	27/ 02/ 202 5	1.3 84,3 2	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	23	1
0500 45924 01001	TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	495 5	27/ 02/ 202 5	33. 539, 47	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	25	1
0500 49424 01001	TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	495 7	27/ 02/ 202 5	8.3 53,7 1	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	6	1
0500 21524 01001	TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	497 2	12/ 03/ 202 5	90. 060 ,61	28/0 4/20 25	30/ 04/2 025	8	2
0500 45924 01001	TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	497 8	25/ 03/ 202 5	98. 879, 47	24/0 4/20 25	25/0 4/20 25	26	1
7000 31923	UEHARA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	679	30/ 01/2	37. 860	27/0 3/20	07/0 4/20	17	11

0200 1			025	,44	25	25		
7000 51723 0200 1	UEHARA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	677	28/ 01/2 025	242 .882 ,29	25/0 3/20 25	01/0 4/20 25	34	7
7000 51723 0200 1	UEHARA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	682	19/ 02/ 202 5	122 .330 ,09	27/0 3/20 25	02/ 04/2 025	35	6
7000 50323 0200 1	UEHARA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	681	17/0 2/2 025	44. 355, 68	11/0 4/20 25	15/0 4/20 25	27	4
6900 65123 0200 1	WB PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	178	14/ 02/ 202 5	34. 944, 14	31/0 3/20 25	04/ 04/2 025	3	4
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 2	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	121	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 1	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	12 2	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 7	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	11 6	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 6	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	117	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 5	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	11 8	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 4	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	11 9	7
4600 17622 01001	ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S	587 3	13/ 02/ 202 5	3.0 42,0 0	31/0 3/20 25	07/0 4/20 25	12 0	7

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

DOAÇÃO DE MATERIAIS PARMANENTE

Despachos da Dirigente Regional de Ensino

Processo SEI 015.00387675/2025-41. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alfredo Bresser – FNDE/MEC/PDDE Paulista PE Maker 2022 – Reprogramado do ano anterior. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DOAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 06.05.2025

Processo SEI 015.00387884/2025-94. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alfredo Bresser – FNDE/MEC/PDDE Paulista Manutenção e Serviços 2023 – Reprogramado do ano anterior. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DOAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

Despachos da Dirigente Regional de Ensino

Processo SEI 015.00384812/2025-95. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alfredo Bresser – FNDE/MEC/PDDE Paulista PE 2021 Kit CMSP - Reprogramado do ano anterior. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata



de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DOAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

Despachos da Dirigente Regional de Ensino

Processo SEI 015.00387329/2025-62. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alfredo Bresser – FNDE/MEC/PDDE Paulista PE Manutenção 2022 – Reprogramado do ano anterior. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DOAÇÃO DE PERMANENTE

Despachos da Dirigente Regional de Ensino

Processo SEI 015.00385129/2025-75. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Alfredo Bresser – FNDE/MEC/PDDE Paulista PE 2021 - Reprogramado do ano anterior. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 179/2020, e demais normas vigentes, à vista do **(SEI 015.00344033/2025-57)** de 25/04/2025, designa os Supervisores de Ensino:

ELIANI APARECIDA MANA, RG: 15.961.010-2

PATRÍCIA AP. DE MARCHI MASTELLARI DA SILVA, RG: 28.550.542-7

IVONE DIAS ROCHA, RG: 24.725.257-8

para, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas e regimento escolar, emitindo parecer conclusivo sobre o Autorização de Funcionamento Instalação para uso de novas dependências e Adequações, **do Colégio Adventista da Lapa**, sito à Rua Dom João V, nº 231, Lapa, São Paulo Capital, CEP 05075-060.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 26 de 06/05/2025

Dispõe sobre Encerramento de Unidade

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, CEE nº 155/2017 e demais normas vigentes, à vista do **Processo 015.00264570/2025-14** de 06/05/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica encerrado as atividades escolares do INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO (Código CIE: **265.068**) – Polo Santo Amaro - Brooklin, localizado na Rua Nova York, 927 – São Paulo, **mantido** Instituto Universal Brasileiro ,CNPJ:60.630.050/0001-84.

Artigo 2º – Caberá ao compor a Unidade Sede localizada na Avenida Rio Branco, 781- Campos Elíseos- Centro - São Paulo, de Jurisdição da Diretoria de Ensino Região Centro que irá zelar pelo devido acervo do polo.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 25 de 06/05/2025

Dispõe sobre Encerramento de Extensão Unidade

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, CEE nº 155/2017 e demais normas vigentes, à vista do **Processo 015.00114114/2025-24** de 25/02/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica encerrado as atividade Escola Morumbi Moema (Código CIE: **568.193**) (extensão), situado unidade Tupiniquins nº 522 e 526 – Planalto Paulista – CEP: 04079-001, **mantido** Colégio Martins de Freitas Eireli, 21.774.205/0001-2.

Artigo 2º – Caberá ao Estabelecimento de Ensino zelar pelo acervo do curso sob sua responsabilidade, que ficará com a mantenedora no mesmo endereço.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 24, de 24/04/2025

Dispõe sobre Mudança de Denominação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do **SEI 015.00103282/2025-94** de 23/04/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento alteração de Representante Legal de Entidade Mantenedora da **Escola Bilingue Educazione Integrata (CÓD.CIE:9007)**, situada à Rua Pio XI, 634, Alto da Lapa- São Paulo – SP, **mantido por Educazione Integrata CNPJ: 11.522.678/0001-50**, passa a assinar como Representante Legal de Entidade **Hplus Colégio Bilingue, CNPJ: 11.522.678/0001-50**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Declarando,

nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **JULIETA ZARZA, RNM V511680-S**, nascida aos 17/11/1978, natural de Mar del Plata, Argentina, realizados em Mar del Plata-Argentina, no período de 1992-1996, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio (SEI 015.00369939/2025-84)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DESPACHO DIRIGENTE REGIONAL, DE 7 DE MAIO DE 2025

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

EE ALEXANDRE DE GUSMÃO

015.00106050/2023-26

EE PROF. ANNITA ATALLA

015.00084667/2023-83

EE ANTONIO CASTELAR FRANCESCHI

015.00081157/2023-54

EE PROF. CALIXTO SOUZA ARANHA

015.00305063/2023-86

015.00133759/2023-02

EE PROF. CARLOS ESTEVAM A. MARTINS

015.00389575/2023-97

EE PROF. EURYDICE ZERBINI

015.00109018/2023-01

015.00055625/2023-35

015.00730935/2024-21

015.00730969/2024-16

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025

Considerando como efetivo exercício, de acordo com os termos da Resolução SE 62/17, os profissionais abaixo relacionados que participaram da Orientação Técnica do Programa Alfabetiza Juntos Tema: **1º Módulo - LÍNGUA PORTUGUESA - Análise e coleta de dados sobre as avaliações de leitura e escrita. MATEMÁTICA - O papel da avaliação na aprendizagem da matemática**, conforme segue:

Dia: 29/04/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Local: Rua Caetano de Campos, 220 – São Paulo / SP –Núcleo Pedagógico - Diretoria de Ensino Região Leste 1.

Considerar efetivo exercício dos profissionais relacionados conforme segue abaixo no período das 8h às 17h:

Adriana de Castro Silva Moura, 277573208; Adriana Martins Caetano, 182556049; Ana Maura de Souza, 281423829; Ana Paula Oliveira da Silva, 287820178; Angelita Lima Santos, 234577216; Anne Caroline Ferreira, 400147403; Carla Coelho Cândido, 294428999; Daiana Paula Ferreira da Silva, 291696302; Daniela Sousa Frois, 308511633; Débora Cristina Alves de Almeida Pongelupi, 219674395; Gilda Vieira Muniz B. da Silva, 188359473; Gislene Barba Bagestero, 229633195; Heloísa Melo dos Santos, 350314676; Juliellen Modolo de Siqueira, 441261978; Kelli Cristina Gomes, 216728824; Lidia Regina de Abreu Oliveira, 284650304; Ligia Lovo de Oliveira, 145135895; Marcia Amorim Braga, 19867460; Marcia Fimino Coelho de Paula, 184469181; Marisa Rosa Garcia, 328258313;

Mônica Gomes de Sousa, 438700181; Mônica Regina Maia Martins, 19434813; Patrícia Regina Madurro Domiciano, 270234688; Priscila Mota de Alencar Muhringer, 328252116; Regina Maria Andrade, 176890269; Rosani Pereira Campanha, 273165963; Sandra Mendes da Cruz Oliveira, 180218451; Silvana Alves, 227604192; Surama Aguilera dos Santos, 195552714; Valéria Felix de Lima, 276138922; Veridiana Ferreira Pinto, 290178058; Vilma Alves Dias, 174806139.

Considerar efetivo exercício dos profissionais relacionados conforme segue abaixo no período da manhã das 8h às 12h:

André Francis Dias, 199513028; Andréia Cristiane Borges Carvalho, 292390981; Angélica Colella da Cruz, 445458720; Aline Augusto Ribeiro, 494599674; Aline Davanso Barbosa, 429287240; Antonia Sanchez, 191643099; Aurélio Rodrigues de Souza, M7796805; Bianca Barros Martins, 304135264; Cláudia Maria da Silva Martins, 308812724; Daniela Fernandes de Sousa, 262793830; Dilma C. Suares dos Santos, 174670825; Eliana Teixeira Borges, 247185802; Gisele Bocamino Cassemiro, 425601821; Gisele Souza Gonçalves, 447521500; Isabel Conceição Braz Ferreira, 418914990; Isabel Cristina Prates de Souza Oliveira, 294878439; Janaina Vasco Azevedo Matos, 274948309; Jerusa Silveira de Quadros, 1065115204; Josineide Linhares Dias, 25996329x; Juliana Candido A. Bezerra Alves, 444793823; Leidiane Correia de Melo, 554660349; Lisete de Souza Barreto, 161047403; Lidiane Cardoso Arruda Siqueira França, 298324751; Luciana Nogueira Alegretti, 271640637; Manoel Silva Ferreira, 534907854; Maria Adeilza de Andrade Guimarães Coelho, 361029354; Maria Aparecida Severian, 98696907; Maria Aparecida Silva Santos Grangeiro, 239104134; Maria das Graças de R. Pereira, 396524850; Maria Esther Freitas Cavalcante, 144581279; Maria Imaculada Garofalo do Nascimento, 148974326; Maria Teresa de Oliveira Silva, 93521753; Marco Antonio Verissimo, 20176376x; Marta Reis de Macedo, 430824373; Márcia Evangelista de Freitas, 233908742;

Marines de Jesus, 509273105; Paloma Maciel de Antonio, 330824648; Patrícia Aparecida Guinger Nobre, 403689107; Renata de Paula Guimarães Garcia, 332997844; Rosangela Cupola Moutinho, 19584573; Roseli Ribeiro Gonçalves Fonseca, 14294094X; Ruthe Britto Marciliano Targino, 344927945; Simone Duarte, 163082789; Suelen Cristine Ramos de Melo, 481822227; Terezinha Alves da Silva, 171478940; Vanessa Alves dos Santos Dipardo, 228028851; Vanessa Assaf Biscoio, 30156307X; Vanessa Vieira Emidio Marcos, 411981092; Vera Lúcia F. Soares, 275617944; Zélia Maria N. S. Demério, 14293509.

Considerar efetivo exercício dos profissionais relacionados conforme segue abaixo no período da tarde das 13h às 17h:

Adriana C. Rocha, 249961647; Alana Carla Ferreira Alves, 497965780; Ana Paula Ferreira Leresche, 309192766; Ana Paula Ruiz Elias, 270120488; Angela Campos dos Santos, 30145694X; Angela Maria dos Santos Silva, 288726364; Angela Maria dos Santos Silva, 288726364; Antonia Cimonia de Sousa, 506852933; Andreia Cristina Martins Novais, 29049820; Andréia Silva Santos Neves, 332120120; Andyara dos Reis,255800459; Bruna Coutinho Leitão Bueno,486791270; Bruna Figueira Soares,375413121; Bruna Trama da Silva,579789184; Cinthia Soares da Silveira,480476871; Cristina Shiroma Centenaro,211467406; Débora Jaques,469759021; Elaine Berto dos Santos,625233402; Eliane Aparecida de Sousa Silva,347521861; Elisabete Yuriiko Higa,227594204; Elizete Aguiar L. de Paula,332790253; Elizete Ferreira da Silva,272416228; Gabriela Saraiva Sousa de Oliveira,38115922; Gislene Aparecida Barbosa Buccini,223447560; Graziela Mantoan,329569363; Ireland Rodrigues Vieira de Melo,472442855; Jacqueline Cristina de Queiroz Ferreira,439343069; Jane Elaine da Silva Santos,22999622; Kédima Silva Santos,472538500; Lucimar Vicente Marques,307167410; Marta Maria de Jesus,167233476; Marta Reis de Macedo,430824373; Maria Aparecida dos Santos Brito,549555961; Maria Gorette M. Leite,396795559; Maria Rosangela de Oliveira Tito,16665305; Margaret Selivage,.278377002; Mayara de Souza Prado,435420641; Mércia Santos Falcão,41614827X; Munique Grazielle Lopes de Oliveira,306646547; Natália Fogaça Machado de Araújo,493795030; Natália Rodrigues de Jesus,448444562; Natália Vieira Basaglia,35818857X; Paula Conceição Barreto,343920104; Patrícia Alegro,197349079; Priscila Maria Santos de Souza,381088698; Regiane Nunes dos Santos,426007414; Regina Célia Ramos Pereira,18253795X; Sandra Pereira Nascimento,275206579; Solange Lima dos Santos,220494733; Suellen Jacona dos Anjos,435993409; Telma Aparecida Oscar Santos,249105391; Teresa Cristina Frazão da Silva Ferreira,227106477; Thais Justino Caetano dos Santos,336087536; Thaynã dos Santos Maria,480390630; Valdirene Felix dos Santos,217211185; Valéria Aparecida Zannon Geraldini,182787345; Vilson Celestino,15674453; Vanessa Aparecida Tavares Cassemiro,414323476.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 05/05/2025

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. Prof. Paulo Roberto Faggioni, localizada na Rua Tabacarana nº 140, Bairro Limoeiro, no uso das suas atribuições convoca a Professora Joice de Aquino Evangelista, RG 46.797.543-7, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 16 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 05/05/2025

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) NEUSA DE FATIMA FERRAZ PRADO JULIAO, RG 18408683, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) ALAN DA SILVA SANTOS, RG 39599696, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) DANIEL RUIZ, RG 38471371, Categoria O, a

comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) EDSON ARAUJO DE MEDINA, RG 17872837, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) LILASIA MARIA SANTOS BARBOSA DA SILVA, RG 18138411, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) MARIA ELENILDA SILVA DE MORAIS, RG 18777100, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) MARIA VERONICA DOS SANTOS TAKENAKA, RG 42746101, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) MAURO LUIS ALVES, RG 49763870, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) PRISCILA SANTIAGO DA SILVA, RG 45400032, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) SARAH RODRIGUES DOS SANTOS KOLESNIKOVA, RG 36483272, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) NELICE TIAGO DOS SANTOS, RG 29563211, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

A Direção da E.E. PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, localizada na AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº 2932, Bairro VILA ESPERANÇA, no uso das suas atribuições convoca o Professor (a) CHARLES MAURO DA SILVA, RG 24733626, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10 às 19 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 06/05/2025

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. PROFº GERALDO DOMINGOS CORTEZ, localizada na Rua Dr. Álvaro de Mendonça, nº 914, Bairro Itaquera, no uso das suas atribuições convoca a Professora ENILDA APARECIDA FERREIRA FREITAS, RG 23.545.949-5, Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

Autorizando nos termos do Decreto nº. 47.685, de 28.02.2003 - obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 23, de 18/04/2013 e 20/04/2013, a Ocupação pelo servidor indicado, das dependências da Zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

1 – E. E. Dom Pedro I:- Sr. Anderson Oliveira Gomes da Silva Nagasaki, RG 35.103.109-1 - SSP/SP – Policial Militar – Titular de Cargo Efetivo – servindo na Segunda Companhia do Vigésimo Nono Batalhão de Polícia Metropolitana de São Paulo – Processo nº 001464/0006/2013 – SEI nº:- 015.00366637/2023-92.

Esta autorização terá validade por 2 (dois) anos a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO Nº 128, DE 7 DE MAIO DE 2025

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP a ser realizada no dia 08/05/2025, das 8h00 às 16h00 horas, no CEU Alto Alegre, AV. Bento Guelfi, 1340- JD Alto Alegre, conforme as tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes:

Fabício Luiz Keitshi Nakama RG: 28.313.968-7
Wellington Braga de Castro RG: 44.418.623-2
Marcio de Oliveira Rodrigues RG: 41074072-X

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP a ser realizada no dia 08/05/2025, das 11h00 às 16h00 horas, no CEU Alto Alegre, AV.

Bento Guelfi, 1340- JD Alto Alegre, conforme as tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes:

Fátima Adriana Minhaca Batajoto RG: 22.915.520-0
CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP a ser realizada no dia 08/05/2025, das 8h00 às 16h00 horas, no CEU Alto Alegre, AV. Bento Guelfi, 1340- JD Alto Alegre, conforme as tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes:

E.E. Jardim Iguatemi
E.E. Marcos Antonio Costa
E.E. Simão Mathias, Prof
E.E. Vila Bela
E.E. Salvador Allende Gossens, Presidente
E.E. Maria de Lourdes Aranha de Assis Pacheco
E.E. Fadlo Haidar
E.E. Carmelinda Marques Pereira, Profª
E.E. Isaac Schraiber, Prof.
E.E. Ruy de Mello Junqueira
E.E. Belize
E.E. Fernando Pessoa
E.E. Silvana Evangelista, Profª
E.E. Claudia Dutra Viana
E.E. Yervant Kissajikian
E.E. Geraldino dos Santos
E.E. Barro Branco II

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP a ser realizada no dia 09/05/2025, das 8h00 às 17h00 horas, na Arena Caixa, Rua: Tiradentes, 1845- Bairro Santa Terezinha- São Bernardo do Campo, conforme as tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes:

E.E. Jardim Iguatemi
E.E. Belize
E.E. Carmelinda Marques Pereira, Profª.
E.E. Carlos Henrique Liberalli, Prof
E.E. Isaac Schraiber, Prof.
E.E. Rocca Dordall
E.E. Saturnino Pereira, Prof

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP a ser realizada no dia 09/05/2025, das 8h00 às 17h00 horas, na Arena Caixa, Rua: Tiradentes, 1845- Bairro Santa Terezinha- São Bernardo do Campo, conforme as tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as escolas participantes:

Wellington Braga de Castro RG: 44.418.623-2
Shirley Ferreira RG: 28.783.723-3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no **Processo 015.00375396/2025-34** expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2025** do COLÉGIO CASTELO GUILHERMINA.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no **Processo 015.00238932/2025-11** expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2025** do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE ITAQUERA.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no **Processo 015.00375256/2025-66** expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2025** do COLÉGIO REINO DO ENSINO.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO 06/05/2025, Nº 118/2025. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5 no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso

XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Marta Luís João Antônio, RNM: F385381-7, nascida em 24/12/2000, em Govuro – Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, concluídos em 2018, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06/05/2025, Nº 119/2025. REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução SE 65/2022 e demais normas vigentes; e à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar, declara regularizada com fundamento no item 6.1.2, 3.1.1 e 3.1.3 da indicação CEE 08/86, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, a vida escolar da aluna abaixo relacionada, referente aos estudos realizados no Colégio Cristão USA, no curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível em nível de Ensino Médio:

- Cristiane Alves Perossi – RG. 29.687.156-4/SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO 06/05/2025, Nº 117/2025. HOMOLOGAÇÃO - PLANO ESCOLAR 2023.

A Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados o Plano Escolar/2023 da seguinte Escola Particular: COLÉGIO CUBA.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

PORTARIA Nº 08 - PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a **cessação** da ocupação nas dependências da zeladoria da EE AYRES DE MOURA, pelo Senhor(a) Rodrigo Molina, RG 45.169.478-8, cargo Oficial Administrativo, da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 015.00243550/2024-29 e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 09 - PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado(a) Sr. HELENITA APRO , RG 22.879.613-1, cargo Professora de Educação Básica II - PEB II da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE PROF. AYRES DE MOURA, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 015.00374466/2025-37, e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Autorizando as horas de estágio supervisionado de:

MICHELE AMBRÓSIO NOGUEIRA - RG: 7508685 - MG – 100 horas na EE BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO.

ROSELANE DA CRUZ MARTINS - RG: 47.625.157-6 – 15 horas na EE BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO.

THELMA GRADELLI BOLDARIN – RG: 22.142.219-5 – 100 horas na EE BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO.

CAMILA VIEIRA NERY – RG: 43.447.470-8 – 50 horas na EE MATHIAS AIRES.

EDILAINE HENRIQUE LIMA – RG: 20.197.293-1 – 50 horas na EE MATHIAS AIRES.

DANIELE COELHO DE OLIVIERA – RG: 59.699.881-8 – 120 horas na EE JAIR TOLEDO XAVIER.

MARCOS RUDDY CANDORI VARGAS – RNE: F474682-Y – 50 horas na EE JAIR TOLEDO XAVIER.

VANESSA CICERA SILVA – RG: 41.473.777-5 – 100 horas na EE PROFº FRANCISCO FARIA NETO.

KELCIANE MENDES SERVIDONE – RG: 48.559.256-3 – 150 horas na EE CYNIRA STOCCO FAUSTO.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

APOSTILA DE REAJUSTE 2025 - SEVERAL WAYS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO Nº: SEDUC-PRC-2022/60212

PROCESSO SEI Nº 015.00389683/2023-60

INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SUL 1

ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS PREST. SERVS. LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR
CONTRATO nº: 006/2023
CONTRATADA: SEVERAL WAYS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ nº. 23.871.744/0001-87

APOSTILA DE REAJUSTE 2025

À vista dos elementos instrutórios deste processo, Índices por Grupos do IPC-Fipe bases de comparação Janeiro/2024 e Janeiro/2025, dos serviços terceirizados de **Limpeza em ambiente escolar** e considerando-se o disposto no parágrafo 3º e 4º da Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2022, **AUTORIZO** o reajuste de preços do referido contrato firmado com a empresa **SEVERAL WAYS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, passando a base mensal de **R\$ 257.400,70** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e setenta centavos) para **R\$ 268.880,77** (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), a partir de **01/01/2025**, conforme demonstrativo abaixo:

SEVERAL WAYS – REAJUSTE 2025				
Item	Metragem Original (1)	Preço Unit. (p/m2) em 2022	Preço Unit. (p/m2) reajustado em 2,98% (2)	Valor Mensal dos Serviços R\$. (3) = (1) x (2)
18823-9	17004,36	5,43	5,67	96.414,72
18824-7	534,9	5,43	5,67	3.032,88
21770-0	2735,72	6,79	7,09	19.396,25
18825-5	5574,27	1,74	1,82	10.145,17
18826-3	1853,25	1,74	1,82	3.372,92
18827-1	11071,92	1,18	1,23	13.618,46
18828-0	20793,32	3,15	3,29	68.410,02
18830-1	3041,59	2,77	2,89	8.790,20
18829-8	1245,27	1,59	1,66	2.067,15
18831-0	31251,55	0,85	0,89	27.813,88
18832-8	6,54	240,66	251,39	1.644,09
18833-6	5870,96	1,99	2,08	12.211,60
18834-4	880,72	2,12	2,21	1.946,39
18834.4 (arred.)	602	0,01	0,01	17,04
Base mensal a partir de 01/01/2025 = R\$				268.880,77

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Wagner de Araujo Silva

Diretor Técnico II

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 06/05/2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Diretor de Escola de 06/05/2025

Portaria de Regularização de Vida Escolar

O Diretor da E.E Emanuel Alves de Araújo Artista Plástico, jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região Sul-1, declara regularizada, à vista do Parecer Favorável do Supervisor de Ensino datado de 25/04/2025, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino da Região Sul-1 – Processo 015.00342219/2025-71 - SEI, com fundamento na Lei Federal 9394/96, de acordo com o disposto no item 6.1.1. da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, a vida escolar da estudante Luany Margarete dos Santos Queiroz Rodrigues – RA 105649981-3 e RG 53.914.857-X, nascida em 21/09/2005, em São Paulo -SP, referente ao itinerário formativo da 2ª Série do Ensino Médio (Novo Ensino Médio) no ano de 2022.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 211 DE 06-05-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 211 de 06-05-2025

Dispõe sobre Aprovação de Plano Escolar 2025

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, e suas alterações, e à vista do parecer conclusivo datado de 30-04-2025 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano letivo de 2025 do seguinte Estabelecimento de Ensino: Escola Bilíngue Pueri Domus – Verbo Divino - Código CIE 107542, localizado na Rua Verbo Divino, 993 -A - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 04719-001.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 212 DE 06-05-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 212 de 06-05-2025

Dispõe sobre Aprovação de Anexos do Plano Gestão 2025

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, à vista do parecer conclusivo datado de 30/04/2025 do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino os Anexos/2025 do Plano Gestão Escolar 2023-2026 do seguinte estabelecimento de ensino: E.E. Padre Sabóia de Medeiros - Código CIE 5228 – situado na Av. Américo Brasiliense, 1297 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 04715-003.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 214 DE 06-05-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 214 de 06-05-2025

Dispõe sobre Mudança de Entidade Mantenedora

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64187/2019 e com fundamento na LDBN 9394/96 e suas alterações pela Lei Federal 11.274/2006, Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Final do Supervisor de Ensino datado de 05/05/2025 - Processo 015.00342035/2025-10 - SEI, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- O Estabelecimento de Ensino Escola Mais – Unidade Vila Andrade - CIE 8983, localizado na Rua Olavo Leite, nº 140 – Vila Andrade– São Paulo-SP, CEP 05718-320, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente

Regional de Ensino Sul 1 de 05/04/2022, publicada em DOE de 06/04/2022, pág. 32, com o curso de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), mantido por Escola Mais Educação Ltda, CNPJ-26.086.054/0001-05 e NRE Jucesp 35233906869, sediada à Rua Prof. Vahia de Abreu, 340, Sala 6 - Vila Olímpia - São Paulo- SP, CEP: 04549-002, passa a ser mantido por Escola Mais LTDA, sociedade empresarial ltda unipessoal, CNPJ 59.762.495/0001-39, situado à Rua Alfredo Mendes da Silva, nº 55, Jardim Jussara – CEP 05525-00.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 com fundamento na Lei Federal LDBEN 9394/96 alterada pela Lei Federal 11.274/2006, Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143 e 148/2016 e Resolução SE 51/2017, de acordo com o Parecer da Supervisão datado de 05/05/2025 e à vista do Processo 015.00342035/2025-10 - SEI, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizada a alteração regimental junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Mais – Unidade Vila Andrade - CIE 8983, localizado na Rua Olavo Leite, nº 140 – Vila Andrade– São Paulo-SP, CEP 05718-320, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino Sul 1 de 05/04/2022, publicada em DOE de 06/04/2022, pág. 32, com o curso de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), mantido por Escola Mais LTDA, sociedade empresarial ltda unipessoal, CNPJ 59.762.495/0001-39, situado à Rua Alfredo Mendes da Silva, nº 55, Jardim Jussara – CEP 05525-00.

Artigo 2º- O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria, prevalecerá, sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 1, publicada no D.O.E. 23/09/2022, Poder Executivo, Seção I, pag. 34.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região Sul 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

EDITAL 06/2025 - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, nos termos da Resolução SEDUC - 53 de 29-06-2022, Dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercerem junto às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino da Região - Sul 2 a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nas escolas relacionadas abaixo, para o ano de 2025.

Vagas disponíveis:

TIP O	NOME DA ESCOLA	FONE	ENDEREÇO	CEP	VAG AS
EE	Agenor de Miranda Araujo Neto – Cazuzá	5874-1693	Rua Arnaldo Daniel, 100	04962-020	1
EE	Café Filho, Presidente	5825-0146	R. Gastão Raul de Forton Bousquet, 401.	05797-000	1
EE	Chácara Santa Maria	5870-6193	Rua Diamante Verde, s/nº	05880-280	1
EE	Cícero Canuto de Lima, Pastor	5831-3435	Rua Cipotuba, 37	05873-190	1
EE	Gil Vicente	5517-2905	Rua Antonio Elias Schoueri, 240		1
EE	Honório Monteiro, Dr.	5517-0187	Travessa Magondi, 80.	04961-150	1
EE	Jardim Capela IV	5517-2117	Estrada da Baronesa, 100.	04919-000	1
EE	João Carlos Martins, Maestro	5832-6622	Rua Dr. Renato Locchi ,36	05874-080	1
EE	Leila Sabino, Profª	5517-6389	Rua Silvilino Mantovanini, 300.	04925-040	1
EE	Luís Magalhães de Araújo, Prof.	5831-3423	Estr. do M’Boi Mirim, 3.583.	04905-023	1
EE	Renata Graziano de Oliveira Prado, Profª	5873-3286	Rua Arnaldo Daniel, 100.	05877-150	1
EE	República do Panamá	5812-0879	Rua Piemont da Borborema, 75	05777-120	1

I - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Artigo 2º da Resolução SEDUC 53/2022

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Artigo 4º da Resolução SEDUC 53/2022

III - DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

a) entrega da Proposta de Trabalho: **08/05/2025 e 09/05/2025**, na Unidade pretendida, conforme vagas acima mencionadas; a proposta de trabalho e os documentos pessoais deverão ser anexados em um único envelope contendo a identificação do candidato.

b) no ato da entrevista o candidato deverá apresentar os documentos pessoais e certificados originais para visto confere.

c) período de Entrevista dos candidatos de **12/05/2025 e 13/05/2025**

d) a entrevista e a avaliação das propostas de trabalho serão realizadas pelo Diretor da Escola.

e) da divulgação dos resultados finais e designação:

A divulgação dos resultados será comunicada pessoalmente aos candidatos selecionados.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola da Unidade Escolar de acordo com a legislação vigente.

EDITAL 06/2025 - VICE-DIRETOR ESCOLAR

A DIRETORIA DE ENSINO REGIAO SUL 2, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com legislação. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Educacionais.

b) possuir competências e habilidades de acordo com a legislação.

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas.

b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas.

c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão.

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com a legislação.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado nos moldes das Plataformas Educacionais.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope para papel A4 com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF.

b) Contagem de Tempo Anual fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital.

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Unidade Escolar de interesse do candidato

TIP O	NOME DA ESCOLA	FONE	ENDEREÇO	VAG AS
EE	Herculano de Freitas, Prof.	5831-0052	Av. Olivier Bachelin, 7.	1
EE	José Raul Poletto	5831-3367	Rua Prof. Barroso do Amaral, 665	1
EE	Renata Graziano de Oliveira Prado, Profª	5873-3286	Rua Arnaldo Daniel, 100.	1
EE	Rosa Pavone Pimont, Dra.	5514-3765	Rua Conde de Proença, 28.	1

Período entrega dos documentos: **08/05/2025 e 09/05/2025**

Período das entrevistas: **12/05/2025 e 13/05/2025**

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

COMUNICADO Nº RSCISÃO CONTRATUAL Nº 02, DE 7 DE MAIO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2

CONTRATOS D.E.R. CAIEIRAS Nº.: 048/23

Contratada: Giovana Antunes Modena Machado - CNPJ. 33.865.382/0001-75
Contratante: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Ensino da Região - Caieiras.

NOTIFICO, nos termos da cláusula décima terceira dos contratos firmados entre esta Diretoria de Ensino da Região de Caieiras e essa empresa **Giovana Antunes Modena Machado**, cujo objeto se refere à prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva, corretiva emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Caieiras.

Ressaltamos que esta **NOTIFICAÇÃO** é motivada pelo fato de persistirem condutas que podem ensejar a rescisão e a aplicação das sanções pela inexecução parcial das obrigações contratuais assumidas através dos contratos em epígrafe, quais sejam;

- Falta de manutenção nos elevadores;
- Não reposição de peças e equipamentos em prazo razoável.
- Não atendimento das solicitações enviadas pelo gestor da Diretoria de Ensino, não envio de respostas.

Nestes termos, fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 1º do artigo 2º da Resolução SE – 33, de 01 de abril de 2003, para que essa **empresa se manifeste**, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantindo assim **o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.**

Em relação a esta notificação, informamos que o pagamento das notas fiscais referentes ao mês de abril e seguintes ficará suspenso até que a empresa se manifeste oficialmente e conclua a realização de todos os serviços pendentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Lilian Maciel de Melo

Gestora

Jeferson Donato da Silva

Diretor Técnico II - CAF.

Sueli Rodrigues dos Santos Rego

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA Nº 54, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Caieiras, com fundamento nos itens 3.1.1; 4.1; 4.3; 5.2 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, **declara regularizada a Vida Escolar do aluno abaixo identificado:**

-KAUA ANDRADE DE JESUS - RA: 000108700004-X/SP - Data Nascimento: 04/04/2007, **da E.E. AZEVEDO SOARES**, tendo em vista o princípio de recuperação implícita, conforme processo SEI 015.00359918/2025-51.

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Caieiras, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, **declara regularizada a Vida Escolar do aluno abaixo identificado:**

-ANA KAROLINA MOREIRA DE LIMA - RA:000124324003-9/SP - Data Nascimento: 24/04/2003, **da E.E. SUZANA DIAS**, conforme processo SEI 015.00344268/2025-49.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025.

Processo nº: 015.00381293/2025-11

Interessado (a): EE Eça de Queiroz.

Assunto: PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PDDE – PAULISTA-MAKER/2022.

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025.

Processo nº: 015.00381379/2025-36

Interessado (a): EE Lydes Rachel Gutierrez, Profa.

Assunto: PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PDDE – PAULISTA-PE- KIT CMSP 2022.

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e

adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025.

Processo nº: 015.00376689/2025-39

Interessado (a): EE Lydes Rachel Gutierrez, Profa.

Assunto: PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DOAÇÃO DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA - Marisol Rojas Gomez.

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025.

Processo nº: 015.00381486/2025-64

Interessado (a): EE Lydes Rachel Gutierrez, Profa.

Assunto: PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PDDE – PAULISTA-CIÊNCIAS/2022.

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

SEC I - PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, CONVOCA, nos termos do Artigo 12, parágrafos 3.º e 4.º e inciso do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, os CGP/CGPG das Unidades Escolares do segmento de Anos Iniciais para participarem da 2.ª Orientação Técnica (Alfabetiza Juntos-SP) - módulo 2.

Data: 08/05/2025 (quinta-feira).
Horário: 9h às 17h.
Local: Faculdade Academus – Av. Bom Clima, 106 - Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, 07196-220.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, CONVOCA, nos termos do artigo 12, parágrafos 3º e 4º e inciso I do artigo 14, da Resolução SE 62/2017, as Articuladoras Regionais da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte para o 3º Encontro Formativo – Programa Alfabetiza Juntos SP-2025.

Data: 13/05/2025 e 14/05/2025.
Horário: 8h às 17h.
Local: R. Antonio Ferreira Rizzini, 600 - Jd. Elza Maria – Jacaréí /SP. CEP: 12322-120.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA Nº 579, DE 6 DE MAIO DE 2025

Tornando, como efetivo exercício, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Res. SE 62/2017, o dia em que **os interlocutores de Grêmio Estudantil** de cada escola para a Orientação Técnica “**Posse dos Grêmios Estudantis**”, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017 e artigo 10, parágrafo 2 da Resolução 53/2022, como segue:

Público-alvo: um interlocutor de Grêmio Estudantil de cada escola.

Data: 17/04/2024

Horário: das 12h às 18 h

Local: Prédio F UNG Universidade Guarulhos na Praça Tereza Cristina, 88 - Centro, Guarulhos - SP, 07023-070

Adilson Ferreira da Silva	63.952.605-6
Adriane Torres Nogueira	21.866.103-4
Alessandra Thadeu Moreira Papini	54.602.362-9
Amanda Lima	34.662.206-2
Amanda Lopes da Mata	33.243.008-X,
Amauri Gomes	49.985.518-8
Ana Oliveira Santos	27.394.011-9
Andréa Costa Alves	25.518.136-X
Aparecida Cristina Ártico	15.145.223-4

Camila Cristina de Arruda Souza	32.118.318-6
Carlos Roberto Rodrigues Junior	27.091.100-5
Cristina Maria Alves de Araújo	20.140.022-4
Daniele Moraes da Silva	34.629.056-9
Denise V.S. Carneiro	24.939.505-8
Denize dos Santos Firmo	25.753.724-7
Douglas S. Rodrigues	25.669.933-1
Ediane Sara de Paula	45.023.904-4
Edmar Bispo dos Santos	29.805.296-9
Ednamar Bezerra	11.144.184-5
Edvando Jesus dos Anjos Santos	30.834.364-5
Eliana Caires Brito	22. 050.588-3
Erly Silva	18.528.857-1
Fernanda de Freitas Gouvea	44.129.055-3
Hector Hernan Maia Jara	40.161.605-8
Iracema do Rego Guariroba Evangelista	16.194.374-3
Jeane Rosa Santos	30.637.617-1
Jurdete Oliveira	15.404.393-X
Karina Melrin Monteiro	34.990.421-2
Katia Farias Santos Barbora	42.294.941-3
Katia Maria da Silva	20.687.135-1
Letícia Lindo da Cruz	43.675.253-0
Lilian Souza Almeida	32.967.657-X
Luana dos Santos Mendonça	46.722.250-6
Luciana França de Almeida Santos	26.479.688-3
Luciene dos Reis Cruz	41.755.001-7
Luciene dos Reis Cruz Corrêa	41.755.001-7
Marcia C. S. Soares	30.733.663-3
Marcia Silva	32.853.164-9
Marco Ribeiro	20. 010.738-0
Maria Aparecida Bezerra Ribeiro	42.268.289-5
Maria Claudia Pinheiro Prudêncio Nobrega	53. 715.182-5
Maria da Conceição Pereira Feitosa	38.176.452-7
Maria das Graças Alves Moraes	21.144.389-X
Maria Ivanda Fernandes Rosa	38.388.944-8
Maria Josenita Viana	16.727.396-6
Maria Luziene Garcia	25.052.195-7
Mariana Valente Gonzaga	32. 893.634-0
Mariley Barquilha Corrêa	21.842.007-9
Mario Luiz Brito	13.490. 599
Marli A. Lima	25.432.652-3
Michele Bandeira da Silva	40.499.640-1
Monica Gomes	25.616.144-1
Neusa Alves de Paula	22.718.405-1
Priscilla Joice Silva	27.065.612-1
Rachel R Beatriz	36.867.287-6
Raphael Bueno B. da Silva	47.192.992-0
Regiane Rodrigues Novaes	41.482.514-7
Regimara Batista dos Reis	24.515.814-5
Renata Belli de Souza	27.676.165-0
Renata Nunes	27.105.282-X
Rildo Freitas da Silva	14.730.510-X
Robélia Dias Barreto	26.525.381-0
Selma Maria da Silva	34.039.249 -6
Sheila Callegari	20.014.227-6
Sueli Aparecida Roma	22.474.732-0
Thiago de Assenção	41.416.915-3
Valdete Roque de Freitas	23.622.087-1
Vera Lucia Graciliano	6606384
Vinicius F. Silva	35.916.326-9
Viviane Almeida Silva	28.971.334-1
Wefferson Froes	24.39091-7
William Soares Magalhães	35187407-0
Wilson da Costa Silva	28.082.533
Wirlane Medeiros da Silva	35.317.698-9

PORTARIA Nº 583, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretora de Ensino Regional Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca **um professor de Ensino Fundamental anos finais de Ciências** de cada unidade escolar do Programa de Ensino Integral, para a Orientação Técnica “**1 Encontro de Ciências**”, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017, como segue:

Público-alvo: um professor de Ensino Fundamental anos finais de Ciências de cada unidade escolar do Programa de Ensino Integral.

Data: 13/05/2025

Horário: das 8h às 14h

Local: Sala 34 da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul – Av. Emílio Ribas, 940 - Gopoúva - Guarulhos

PORTARIA Nº 584, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretora de Ensino Regional Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca **um professor de Ensino Fundamental anos finais de Ciências** de cada unidade escolar de período parcial, para a Orientação Técnica “**I Encontro de Ciências**”, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017, como segue:

Público-alvo: um professor de Ensino Fundamental anos finais de Ciências de cada unidade escolar de período parcial.

Data: 13/05/2025

Horário: das 12h às 18h

Local: Sala 34 da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul – Av. Emílio Ribas, 940 - Gopoúva - Guarulhos

PORTARIA Nº 586, DE 7 DE MAIO DE 2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 586 de 07-05-2025

A Dirigente Regional de Ensino da D.E.R. de Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os CGP ou CGPG de Anos Iniciais das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais, para Orientação Técnica “O papel do coordenador Pedagógico”, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017, para que atendam a convocação no dia e período abaixo, conforme segue:

Público-alvo: CGP ou CGPG das escolas de anos iniciais abaixo relacionadas

Data: 15/05/2025.

Horário: 8h às 16h

Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Sul - Núcleo Pedagógico Escolas:

Capistrano de Abreu

João Ribeiro de Barros

Lar Irmã Celeste

Cacilda Caçapava de Oliveira

Agostinho Cano

Marinha Ferreira do Nascimento

Clarice Lispector

Laura da Purificação de Castro Mendes

Víctor Civita

República da Venezuela

João de Almeida Barbosa

Anna Lamberga Zêglio

Jocila Pereira Guimarães

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2024 - AUTORIZAÇÃO OCUPAÇÃO DEPENDÊNCIAS AMPLIADAS

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pela análise da documentação. **SEI 015.00837174/2024-38**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam autorizados à ocupação/utilização das dependências ampliadas apontadas no Requerimento Mantenedor nº 10/2024, constante no referido processo junto ao **Colégio Fonseca Siqueira** , CIE: 173.630, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 09, Jardim Jacira, CEP: 06864-188, Itapecerica da Serra/SP, mantido pelo Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fonseca Siqueira Eireli-EPP, CNPJ nº 74.323.684/0001-07, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 01/02/2000, publicada no DOE de 02/02/2000, retificada no DOE de 18/01/2007.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino continuará a oferecer os cursos de **Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 anos do 1º ao 9º Ano**, já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Itapecerica da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

CONVOCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP

A Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, em regime de colaboração com a SEDUC, UNDIME, convoca para o **3º** Encontro Formativo Presencial do Alfabetiza Juntos SP-2025. O evento acontecerá nos dias 13/05 e 14/05 das 8h00 às 17h00 na Rua Antônio Ferreira Rizzini, 600- Jd. Elza Maria - Jacarei /SP.

Articuladora Regional: Sandra da Silva Ipólito

Articuladora Pedagógica: Marli da Silva Menezes

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 07/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Fernanda Vitoria Rocha da Costa, RG.: 60.456.709-1, estudante da Instituição de Ensino Superior Universidade Cruzeiro do Sul, CNPJ: 62.984.091/0009-51, a estagiar na EE Roque Barbosa de Miranda, por um período total de Nº 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Ciências Biológicas.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE

Roque Barbosa de Miranda, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00368470/2025-66.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 06/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Marcela Ferreira Philipowski, RG.: 38.845.185-3, estudante da Instituição de Ensino Superior Centro Universitário FMU, CNPJ: 63.063.689/0001-13, a estagiar na EE Profª Nanci Cristina do Espírito Santo, por um período total de Nº 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Geografia.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE Profª Nanci Cristina do Espírito Santo, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00385767/2025-96.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 06/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Jeffeerson Da Cunha Ramalho, RG.: 48775529-7, estudante da Instituição de Ensino Superior Faculdade Ibra, CNPJ: 36.274.985/001-90, a estagiar na EE Eugênio Victório Deliberato, por um período total de Nº 200 (duzentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Educação Especial.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE Eugênio Victório Deliberato, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00388461/2025-91.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 05/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Franciele das Neves de Almeida, RG.: 49.770.759-7, estudante da Instituição de Ensino Superior Universidade Cruzeiro do Sul Educacional, CNPJ: 62.984.091/0009-51, a estagiar na EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, por um período total de Nº 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00381797/2025-23.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 05/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Franciele das Neves de Almeida, RG.: 49.770.759-7, estudante da Instituição de Ensino Superior Universidade Cruzeiro do Sul Educacional, CNPJ: 62.984.091/0009-51, a estagiar na EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, por um período total de Nº 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00381797/2025-23.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE ESTAGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO

Portaria da Dirigente de Ensino, de 05/05/2025

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a/o licencianda(o) Franciele das Neves de Almeida, RG.: 49.770.759-7, estudante da Instituição de Ensino Superior Universidade Cruzeiro do Sul Educacional, CNPJ: 62.984.091/0009-51, a estagiar na EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, por um período total de Nº 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE PEI Professora Maria Aparecida Ferreira, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00381797/2025-23.

VIVIANE ARAUJO DE MELO

Dirigente Regional de Ensino

REPOSIÇÃO DE AULAS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 05/05/2025

Homologando, com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, a Reposição de aulas das Unidades Escolares abaixo relacionadas, conforme Plano de Reposição arquivado na escola:

Fundamento Legal:

LDBEN nº 9394/96

Lei Federal 10.793 de 01/12/2003

Resolução SE 102, de 22/09/2003

PARECER: Segue abaixo os dias que as aulas não foram dadas e os dias que serão repostas da escola supracitada:

Turma 1 - 26 aulas

Aulas não dadas: 07/02, 14/02, 21/02, 28/02, 07/03, 14/03, 21/03, 28/03, 04/04, 11/04, 25/04, 09/05 e 16/05.

Datas das reposições: 23/05, 30/05, 06/06, 13/06, 20/06, 27/06, 25/07, 01/08, 15/08, 22/08, 29/08, 05/09 e 12/09.

Turma 2 – 28 aulas

Aulas não dadas: 06/02, 13/02, 20/02, 27/02, 06/03, 13/03, 20/03, 27/03, 03/04, 10/04, 17/04, 24/05, 08/05 e 15/05.

Datas das reposições: 22/05, 29/05, 05/06, 12/06, 19/06, 26/06, 24/07, 31/07, 14/08, 21/08, 28/08, 04/09, 11/09 e 18/09

Turma 3 – 26 aulas.

Aulas não dadas: 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04, 09/04, 16/04, 30/04, 07/05 e 14/05.

Datas das reposições: 21/05, 28/05, 04/06, 11/06, 18/06, 25/06, 23/07, 30/07, 13/08, 20/08, 27/08, 03/09 e 10/09.

Turma 4 – 13 aulas

Aulas não dadas: 03/02, 10/02, 17/02, 24/02, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04, 28/04, 05/05 e 12/05.

Datas das reposições: 19/05, 26/05, 02/06, 09/06, 16/06, 23/06, 30/06, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08 e 01/09.

Turma 5 – 13 aulas

Aulas não dadas: 07/02, 14/02, 21/02, 28/02, 07/03, 14/03, 21/03, 28/03, 04/04, 11/04, 25/04, 09/05 e 16/05.

Datas das reposições: 23/05, 30/05, 06/06, 13/06, 20/06, 27/06, 25/07, 01/08, 15/08, 22/08, 29/08, 05/09 e 12/09.

Turma 6 – 13 aulas

Aulas não dadas: 07/02, 14/02, 21/02, 28/02, 07/03, 14/03, 21/03, 28/03, 04/04, 11/04, 25/04, 09/05 e 16/05.

Datas das reposições: 23/05, 30/05, 06/06, 13/06, 20/06, 27/06, 25/07, 01/08, 15/08, 22/08, 29/08, 05/09 e 12/09.

Turma 7 – 13 aulas

Aulas não dadas: 03/02, 10/02, 17/02, 24/02, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04, 28/04, 05/05 e 12/05.

Datas das reposições: 19/05, 26/05, 02/06, 09/06, 16/06, 23/06, 30/06, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08 e 01/09.

Turma 8 – 13 aulas

Aulas não dadas: 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04, 09/04, 16/04, 30/04, 07/05 e 14/05.

Datas das reposições: 21/05, 28/05, 04/06, 11/06, 18/06, 25/06, 23/07, 30/07, 13/08, 20/08, 27/08, 03/09 e 10/09.

Turma 9 – 13 aulas

Aulas não dadas: 03/02, 10/02, 17/02, 24/02, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04, 28/04, 05/05 e 12/05.

Datas das reposições: 19/05, 26/05, 02/06, 09/06, 16/06, 23/06, 30/06, 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08 e 01/09.

REPOSIÇÃO DE AULAS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 05/05/2025

Homologando, com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, a Reposição de aulas das Unidades Escolares abaixo relacionadas, conforme Plano de Reposição arquivado na escola:

Fundamento Legal:

LDBEN nº 9394/96

Lei Federal 10.793 de 01/12/2003

Resolução SE 102, de 22/09/2003

PARECER: Segue abaixo os dias que as aulas não foram dadas e os dias que serão repostas da escola supracitada:

Turma I - EFN A	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	10/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA II - EFN B	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA III - EFN C	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA IV - EFN D	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA V - EFN E	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA VI - EFN F	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

TURMA VII - EFN G	
Quantidade de aulas não dadas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	06/02; 13/02; 20/02; 27/02; 06/03; 13/03; 20/03; 27/03; 03/04; 10/04.
Quantidade de aulas a serem repostas	Datas das aulas não dadas
10 aulas	28/04, 05/05, 08/05, 12/05, 15/06, 19/05, 22/05, 26/05, 29/05, 02/06.

REPOSIÇÃO DE AULAS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30/04/2025

Homologando, com o fundamento na Resolução S.E. 102/03, a Reposição de aulas das Unidades Escolares abaixo relacionadas, conforme Plano de Reposição arquivado na escola:

Fundamento Legal:

LDBEN nº 9394/96

Lei Federal 10.793 de 01/12/2003

Resolução SE 102, de 22/09/2003

PARECER: De acordo com os documentos em anexo, esta supervisão de ensino concluiu que o período de reposição das **aulas não dadas foi apontado na primeira linha** e as datas de sua reposição segue na linha inferior:

Turma A: 20 aulas a repor

Aulas não dadas nos dias:

3/02;10/02;17/02;24/02;10/03;17/03;24/03;31/03;07/04;14/04.

Reposição:08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07;07/08.

Turma B: 20 aulas a repor.

Aulas não dadas nos dias:

04/02;11/02;18/02;25/02;11/03;18/03;25/03;01/04;08/04;15/04.

Reposição:

08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07;07/08.

Turma C: 10 aulas a repor.

Aulas	não	dadas	nos	dias:
05/02;12/02;19/02;26/02;12/03;19/03;26/03;02/04;09/04.				
Reposição:				
08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07.				
Turma D: 10 aulas a repor				
Aulas	não	dadas	nos	dias:
05/02;12/02;19/02;26/02;12/03;19/03;26/03;02/04;09/04.				

Reposição:

08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07.

Turma E: 10 aulas a repor

Aulas não dadas nos dias:

06/02;13/02;20/02;27/02;06/03;13/03;20/03;27/03;06/04;10/04

Reposição:

08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07; 07/08.

Turma F: 10 aulas a repor

Aulas não dadas nos dias:

06/02;13/02;20/02;27/02;06/03;13/03;20/03;27/03;06/04;10/04

Reposição:

08/05;15/05;22/05;29/05;05/06;12/06;26/06;24/07;31/07; 07/08.

Total de aulas a serem repostas: 70 (Setenta) aulas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07.05.2025

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07.05.2025

CONSIDERANDO EFETIVO EXERCÍCIO nos termos do inciso I e da alínea “a” do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos que participaram dos jogos nos dias 06 e 07 de Maio de 2025.

Nome do Servidor – RG
Adam Almeida – 30802727-9
Andrey Melo Nunes - 48747930-0
Camila Carla Marchini da Costa Clapis - 29373665-0
Claudia Jacimara Dias Sá – 26592326-8
Daniela Diniz Abreu – 52460020-x
Edileide de Jesus Gomes – 629285540-2
Eduardo Pinheiro Bastos – 32440880-8
Eliani Aparecida Lopes Martins – 46540202-1
Eros Marques Filho – 47198421-8
Everaldo Lima de Andrade – 25867653-x
Everton Garcia Martinez – 44312475-9
Fabiane Silveira – 28915441-8
Guilherme Dias Moraes – 53365016-1
Gumercendo Guimarães dos Santos - 33607241-7
Julio Cesar dos Santos – 27265353-6
Leonardo da Silva Barros – 42337299-3
Luana Roberta de Oliveira – 43838100-2
Marcia C. Freitas – 17445233-0
Marlon Peter Domiciano – 34419158-8
Nathalie Amorim Ferreira – 41183390-x
Oscar Holme Filho – 17909150-6

Silvia Mota Serafim Leão – 23183203-5
Tania Santos Braz Gonçalves – 24511011-2
Thiago Henrique Brito Dolinski – 42960469-5
Wellington Dias Reis de Souza – 40972915-2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

Portaria de Regularização de Vida Escolar

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região Osasco, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187/2019 e nos termos do item 4.1 da Indicação CEE n.º 08/86, anexa à Deliberação CEE n.º 18/86 e **Processo SEI nº 015.00279989/2025-71, declara** regularizada a vida escolar do **Daniel Barbosa dos Prazeres, RG. 59.939.346-4, referente à 1ª série do Ensino Médio**, tendo em vista o princípio da recuperação implícita. (EE Prof. Oguiomar Ruggeri)

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

Homologação Anexos do Plano Gestão

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96,na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, **processo SEI nº 015.00349590/2025-64** e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR os anexos 2024/2025 do Plano de Gestão para o Quadriênio de 2023 a 2026 da EE PEI São Paulo da Cruz, localizada na Rua São Paulo da Cruz, s/nº, Jd. Santo Antônio, Osasco, SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

Homologação Anexos do Plano Gestão

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96,na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, **processo SEI nº 015.00295449/2025-34** e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR os anexos 2024/2025 do Plano de Gestão para o Quadriênio de 2023 a 2026 da EE PEI Prof. Josué Benedicto Mendes, localizada na Rua Professor Sud Menucci, 353, Munhoz Júnior, Osasco, SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE, 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, **Processo SEI nº 015.00280804/2025-71** e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o **Plano Escolar-2025 do COC Vila Yara – Unidade 1, localizada na Rua Benedicto Américo de Oliveira, 73, com a extensão na Av. Yara 280, Vila Yara, Osasco SP** e do **COC Vila Yara - Unidade II, localizada na Av. Yara, 136, Vila Yara, Osasco/ SP.**

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE, 07/05/2025

Homologação Anexos do Plano Gestão

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96,na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, **processo SEI nº 015.00288598/2025-47** e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR os anexos 2024/2025 do Plano de Gestão para o Quadriênio de 2023 a 2026 da EE PEI Prof. Francisco Casabona, localizada na Rua Francisco Haro Alaminos, 276, Vila Ayrosa, Osasco, SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07-05-2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo André, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00379020/2025-07 expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar de 2025, do Colégio Plus de Ensino Educação Infantil e Educação Fundamental, localizado a Rua Uruguiana 422, Vila Alzira, Santo André-SP, com os cursos de Educação Infantil e Educação Fundamental (anos iniciais).

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07-05-2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo André, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00321487/2025-50, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar de 2025, do Colégio Plus de Ensino Fundamental/Médio Ltda ME., localizado a Rua Tapajós 34, Valparaíso, Santo André-SP, com os cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07-05-2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo André, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00386557/2025-15 expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar de 2025, do Colégio Artur de Queirós - Unidade II , localizado a Rua Uruguai 485, Parque das Nações, Santo André-SP, com os cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio.

RETIFICAÇÃO DO D.O.E, DE 07-05-2025

Na portaria do Dirigente Regional de Ensino de 06-05-2025, publicado no D.O.E de 07-05-2025, ref. ao Plano Escolar 2025 e a vista do SEI 015.00374553/2025-94, onde se lê: Colégio Dr. Clóvis Bevilacqua, leia-se: Colégio Dr. Clóvis Bevilacqua - Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino, em atendimento ao art. 2º, VI, e 8º, III, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, artigo 35, e em observância ao Decreto Estadual n.º 66.173/2021,designa o servidor César Augusto Pedroso, RG 18.969.865-2, CPF 083.263.698-37 Assistente, 080286, e como substituta a servidora Viviane Santana Carlos, RG 41136870-9, CPF 341.398.408-03, DIRETOR TÉCNICO I, 080286, para atuar como Gestora de Convênios e Termos originados de emendas parlamentares impositivas e transferências voluntárias que tenham como beneficiários finais Prefeituras Municipais ou entidades sem fins lucrativos, todos sob a jurisdição administrativo educacional estadual da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, com o objetivo de acompanhar execuções e prestação de contas das indicações parlamentares referidas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - APOSTILA DO DIRIGENTE - CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE AMERICANA

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2025

Declarando que, em cumprimento à Decisão Judicial constante do Processo número 0001285-10.2025.8.26.0533 – Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Comarca De Santa Bárbara D'oeste, encabeçado por Izabel Cristina Arduini, assegura o direito a autora abaixo, conforme sentença: “Determino que a ré proceda ao recálculo do adicional por tempo de serviço (quinquênios) que receba a parte autora para incidir sobre as verbas supra descritas, que oportunamente discrimino: Piso Salarial Docente, apostilando-se”, para todos os fins legais:

IZABEL CRISTINA ARDUINI RODRIGUES, RG: 58.081.856-1.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE - CONVOCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2025.

O Dirigente Regional de Ensino convoca, por seis (06) horas, nos termos do artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, os responsáveis pelo desenvolvimento das ações do Projeto Nau dos mestres, para participarem do “Encontro da 1ª Jornada Formativa do Projeto Nau dos Mestres”, na data, horário, local, conforme segue:

Data: 14/05/2025

Horário: às 13h30.

Local: Sala Thaís Venâncio Gusmão Domiciano - Diretoria de Ensino Região de Americana, Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Santa Catarina – Americana/SP.

Público-alvo: Responsáveis pelo desenvolvimento das ações do Projeto Nau, das unidades escolares: EE Ary Menegatto; EE Heitor Penteado; EE Idalina Grandin Mirandola; EE Octávio Soares de Arruda; EE Maria do Carmo; EE Niomar Ap. Mattos Gobbo Amaral Gurgel; EE Prefeito Antônio Zanaga.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE - CONVOCAÇÃO AÇÃO CONVIVA IV

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE AMERICANA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2025.

O Dirigente Regional de Ensino **convoca**, nos termos do artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, todos os Professores Orientadores de Convivência – POC, das Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de Americana, para a Reunião de Trabalho – “Ações CONVIVA IV” – 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que será realizada:

Dias: 13/05/2025 e 15/05/2025

Horário: 8h às 12h

Local: Faculdade de Americana – FAM. Avenida Joaquim Boer, 733 – Jardim Luciane.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE - VAGAS

Diretoria de Ensino - Região de Americana

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7 de maio de 2025.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Americana, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade Escolar do Programa Ensino Integral - PEI, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das

vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE PROFA. LUZIA BARUQUE KIRCHE – cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar – PERÍODO INDETERMINADO.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar, professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria ou docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 8 a 20/5/2025, considerando as seguintes etapas:

3.2 – **Etapas** 1 – Inscrição: de 8 a 12 de maio de 2025.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), o Diretor de Escola ou Escolar ou Docente readaptado (desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. Após a inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR ANOS FINAIS E MÉDIO: **Clique aqui**

<https://forms.gle/GTAEUd2jz22fwK2b8>

· **OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE**

3.2.4. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou readaptado que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, no período de recurso, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento no processo.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá o dia 13/5/2025 deferir ou indeferir as inscrições.

3.2.6. No dia 13/5/2025 será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Americana a lista de inscrições deferidas e indeferidas (<https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>).

3.3. **Etapas** 2 – Diretoria de Ensino: de 14 a 20/5/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato inscrito que não participar desta etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da

Educação.

3.4 – **Etapas** 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e visão pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O Histórico Funcional e o Curriculum Vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. **Etapas** 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, ficarão inscritos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. As entrevistas serão agendadas e com início a partir de 14/5/2025.

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO nos termos do Contrato firmado entre esta Diretoria de Ensino Região de Andradina e a empresa CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., cujo objeto se refere à Prestação de serviços de limpeza, em ambiente escolar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários materiais e equipamentos, para que apresente os DOCUMENTOS e COMPROVANTES referente a: Pagamento do Adicional de Insalubridade sobre 13º salário; Terço das férias das funcionárias que deveriam ter sido pagos no mês de março de 2025; Pagamento de salário de funcionários referente ao mês de março e abril de 2025; Comprovante de pagamento de Vale alimentação e Vale Refeição das funcionárias referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025 que encontram-se em atraso. e que sejam apresentados os comprovantes requisitados com caráter de urgência.

Nestes termos, requer-se que sejam apresentados os comprovantes requisitados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de publicação desta notificação, sob possibilidade de rescisão contratual e aplicação de sanção.

Andradina, 07 de maio de 2025.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

Extrato de Ordem de Execução de Fornecimento
OEF: 003/2025
Processo: 015.00554364/2024-12
Empresa: P Q SANTOS BUFFET-ME, CNPJ 14.564.689/0001- 91
Objeto: Aquisição de Kits Lanche
Tipo 2- Lote 1: Valor da Despesa: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)
Tipo 3- Lote 1: Valor da Despesa: R\$ 22.504,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais)
Verba: Programa: 12368080061690000 - Elemento 33903010, PTRES: 080190 - Fonte de recursos: 150010001- Código da UGE 080291. Nota de Empenho 2025NE00485.
Data da assinatura: 07/05/2024.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 7-5-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina, com fundamento no item/subitem da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante Adriano Alcantara dos Santos, RG 44.396.896-2, referente ao 3º Termo (correspondente à 3ª série) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

PORTARIA DA DIRIGENTE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 07-05-2025
A Dirigente Regional de Ensino, convoca, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017, os Diretores de Escola/Diretores Escolares, das Unidades Escolares e o Vice-diretor da E.E. Adolpho Thomas de Aquino para participarem da reunião “**Expansão da Educação Profissional 2026**”.
Data: 08/05/2025 (quinta-feira)
Horário: 14h
Local: Salão Nobre – Diretoria Regional de Ensino de Araraquara (Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

PORTARIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional de Avaré, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato de nº 013/2025, cujo objeto é Prestação de Serviço de Limpeza Predial em Caráter Emergencial.
Marcilvana Nunes Correa Okuma, Portador do RG nº 56.749.684-3 - Gestor do contrato
Cassia Mariane dos Santos Miyahira, portador do RG nº 46.235.581-0 - Co-gestor do contrato
Carla Cristina Pedro, portador do RG nº 29.115.827-4 - Fiscal do contrato
Aldévia Regina Rescia Pedroso, portador do RG nº RG: 18.539.843-1- Fiscal do contrato
Regiane Cristina Cruz, portador do RG nº 30.547.912-X - Fiscal do contrato
Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Retificação do DOE de 17/04/2025:
Onde constou:
"LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS COM OPÇÃO PELA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA - PPI
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2025
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição publicado no DOE de 25/03/2025, torna pública a listagem de candidatos inscritos com opção pela pontuação diferenciada - PPI e resultado da verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação.
Observações:
1- Será admitido recurso quanto a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, conforme subitem 5.2 do Capítulo VIII;
2- O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir data subsequente desta publicação;
3- A interposição do recurso ocorrerá por meio de formulário eletrônico em link a ser disponibilizado no site da Diretoria de Ensino – Região de Barretos: https://debarretos.educacao.sp.gov.br/ e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos;
4- Todos os candidatos que estão indeferidos na opção pela pontuação diferenciada DEVERÃO anexar todos os documentos solicitados no formulário;
5- Os candidatos que não interpuserem recurso participarão do certame e serão classificados, após a prova, na LISTA GERAL;

6- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
7- O resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, a partir de 25/04/2025.
DEFERIDOS (NA OPÇÃO PELA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDIGENAS – PPI)
Adão Roberto Borduchi Raymundo
Adrieli Cardozo dos Santos da Costa
Amanda Aparecida Souza
Amanda Lopes de Almeida
Ana Clara Mendonça dos Santos
Ana Maria de Carvalho
Angela Maria dos Santos Goulart
Ashlee Ventura da Silva
Beatriz dos Santos
Beatriz Rosa Bezerra
Bianca de Souza Dias
Biane Mickaelle Pereira França
Caio Henrique Martins da Costa
Carlos Gabriel Aparecido Soares
Carollyne Ferreira Cardoso
Cilene de Jesus Silva Santana
Danielle Aparecida Pereira
Edilene de Oliveira Xavier Nascimento
Eduarda Francisco Speretta
Eduardo Borges Franciscso
Evelin Caroline dos Reis Pereira
Ewerton Skelton Araújo de Souza
Gabriel Augusto Baia da Silva
Genilda Aparecida dos Santos Costa
Gesielma Aparecida Silva de Araújo
Irislaine Gondim da Silva
Jaqueline de Jesus Narciso Paula
Jessica Cardoso de Souza
Julia Zanini Ferreira
Kauan Matos da Silva
Kelly Regina Cardoso do Nascimento
Marcia Cristina Ferreira
Marli Rodrigues da Silva Souza
Maria da Cruz Pereira Mendes
Marina José Santa Andrioti
Naiane Menezes da Silva
Natália Cristina Conegundes Davanco
Neusa Maria da Silva Measso
Nicolly Garcia de Barros
Silmara Aparecida da Silva Panela
Silvana Marcondes de Oliveira Almeida
Taís Maira Silva Rodrigues Escavassa
Thaiz Cristina Primo Ramos
Valdirene Bispo Borges
Vitoria Aparecida Ribeiro dos Santos
Vitória Cristina de Jesus Firmino
Willian Luiz de Freitas
INDEFERIDOS (NA OPÇÃO PELA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDIGENAS– PPI, por não terem atendido ao disposto no Capítulo VIII, 4.3.1, 4.4 e 4.6 do Edital de Abertura das Inscrições)
NOME:
Aline Beatriz Monteiro
Aline Gonçalves Melo
Ana Carolina da Silva Bitencourt
Ana Lucia da Silva
Camilly Bianca de Souza Carvalho
Cinthia Batista Rodrigues
Edivania Gabrielle de Souza Campos
Elidia Beatriz Causin Venancio
Gabriel Felipe de Oliveira dos Santos
Geovanna Aparecida de Araújo Viana
Hemilly Cristina Luiz da Silva
Jaciarra Batista dos Santos
Joice Aparecida Borges
Laura Geovanna Martiliano Borges
Leticia Queiroz Correia
Lilian Tosta dos Santos
Liliane Tosta Garcia
Marilda Alcinira Pires
Mayara Carvalho
Mirela Eduarda Oliveira Martiliano
Pamela dos Santos Cardoso
Rosana Cristina Moreira Mendes
Rubiana da Silva Pereira Francisco"
Leia-se :
7- O resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, a partir de 15/05/2025.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - CONVOCAÇÃO CONVIVA - DIA C - CONVIVÊNCIA ESCOLAR

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO DE BOTUCATU DE 07/05/2025
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Botucatu, convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11/12/2017, todos os vice-diretores responsáveis pelo Programa Conviva e todos os Professores de Orientação de Convivência das unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Botucatu para a Formação on-line: “O Dia C da Convivência Escolar” conforme segue:
Data: 12/05/2025 (segunda-feira)
Horário: 14h às 16h00
Local: Plataforma Teams pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzYyMWYxYjAtZjE3My00MmNhLWEwYjktODgxZDcONTM1Zjko%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%2241b2adb1-a9ac-4998-b786-76865a0d5695%22%7d

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino **CONVOCA**, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os profissionais abaixo, para "Orientação Técnica- Reunião de Formação Pedagógica de Educação Especial - Caminhos da Inclusão: Reconhecendo Práticas, Valorizando Culturas e Projetando Futuros”, conforme segue:
Data: 09/05/2025
Horário: 8h30 às 17h.
Local: Universidade São Francisco – Salão Nobre – Avenida São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária - Bragança Paulista/SP
Público-alvo: Diretor de Escola/Diretor Escolar, Professora Regina Barros Guimarães-RG 171986416, Professoras Especializadas em Educação Especial (Sala de Recursos/Itinerância e Projeto Ensino Colaborativo) e Intérpretes de Libras das escolas estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Bragança Paulista.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO CAMPINAS LESTE , DE 7 DE MAIO DE 2025

Retificação de Publicado na Edição de 07 de Maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06 DE MAIO DE 2025 –
Onde se lê: Processo SEI.015.3896568/2025-59
Leia-se: Processo SEI.015.00389656/2025-59

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

PORTARIA DE CESSAÇÃO

Processo nº 081/0043/2022
Portaria da Dirigente Regional de Ensino – 06 de maio de 2025.
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 30, de 20/03/2003, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 06 de maio de 2025, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Sargento Joaquim Pedroso, pela Srª. Olinda Maria dos Santos, RG. 16.969.896-8 , Agente de Organização Escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 16 de novembro de 2022.

PORTARIA, DE 7 DE MAIO DE 2025 - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº32 de 24/04/2025
Declarando regularizada, com fundamento com o disposto no subitem 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986, Deliberação CEE nº 18/1986, Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CGEB de 24.10.2012 e considerando-se a recuperação implícita, nos itens 3.1.1, da Deliberação CEE nº 18/1986, a vida escolar da aluna BEATRIZ CAMPOS AMORIM, RG nº 50.561.039-5, nascida em 15/06/2004, nesta cidade de Campinas, Estado de SP, que foi indevidamente matriculada no 7º *ano* do Ensino *Fundamental* no ano de 2017, na EE Deputado Jamil Gadia. Ficando válidos os atos escolares praticados pela aluna.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 55, DE 07-05-2025

Dispõe sobre a Homologação do Plano Escolar 2025
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Caraguatatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e do Protocolo: SEDUC-EXP-2023/177212, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer conclusivo da Supervisora Educacional responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar - ano 2025 da APAE de Caraguatatuba - EEE “Maria Auxiliadora”, código CIE 147023, com sede no endereço Avenida Bahia, 633 – Indaiá, Caraguatatuba/SP

– CEP: 11665-060, –Telefone: (12) 3883-2743, mantido por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - C.N.P.J. nº 48.672.323/0001-58.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 56, DE 07-05-2025

Dispõe sobre a Homologação do Plano Escolar 2025 - APAE - Ilhabela

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Caraguatatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e do Protocolo: SEDUC-EXP-2023/177212, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer conclusivo da Supervisora Educacional responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar - ano 2025 da APAE de Ilhabela, código CIE 149858, com sede no endereço: Rua Antônio Carlos Ayres da Fê, 472 - Barra Velha - Município: Ilhabela/SP – CEP: 11.630-107, –Telefone: (12) 3896-5820 – (12) 3896-3733, mantido por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - C.N.P.J. nº 55.558.688/0001-11.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - FNDE/MEC/PDDE - EDUCAÇÃO BÁSICA 2023

Nº do Processo: 015.00003627/2025-19

Interessado: Maria Pia Silva Castro

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - FNDE/MEC/PDDE - Educação Básica 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Profª Maria Pia Silva Castro , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE - EDUCAÇÃO BÁSICA/2023

Nº do Processo: 015.00015313/2025-51

Interessado: Celso Toledo

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE - Educação Básica/2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Profª Celso Toledo , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE - MANUTENÇÃO E SERVIÇO/2023

Nº do Processo: 015.00015366/2025-71

Interessado: Celso Toledo

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE - Manutenção e Serviços/2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE Prof. Celso Toledo , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA - CLIMATIZAÇÃO 2023

Nº do Processo: 015.00003714/2025-68

Interessado: Maria Pia Silva Castro

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE Paulista - Climatização 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E.Profª Maria Pia Silva Castro , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA - MANUTENÇÃO/2021

Nº do Processo: 015.00087037/2025-22

Interessado: Maria Pia Silva Castro

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE Paulista - Manutenção/2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Profª Maria Pia Silva Castro , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA CLIMATIZAÇÃO/2023

Nº do Processo: 015.00000662/2025-78

Interessado: Olívio Peixoto

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE PE Climatização/2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Profª. Olívio Peixoto , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA PE - KIT CMSP - 2021

Nº do Processo: 015.00003261/2025-70

Interessado: Odette Bueno Ribeiro

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE Paulista PE- Kit CMSP 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Prof. Odette Bueno Ribeiro , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA PE - KIT CMSP/2021

Nº do Processo: 015.00002928/2025-17

Interessado: Jorge Faleiros

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE Paulista PE- KIT CMSP 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Jorge Faleiros , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PDDE PAULISTA PE - MANUTENÇÃO/2021

Nº do Processo: 015.00000815/2025-87

Interessado: Jorge Faleiros

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE Paulista PE - Manutenção/2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Jorge Faleiros, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - FDE/ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2018

Nº do Processo: 015.00263337/2025-14

Interessado: Helena Cury de Tacca

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - FDE/APM/ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - EE HELENA C TACCA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROFª HELENA CURY TACCA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2016

Nº do Processo: 015.00278484/2025-99

Interessado: E E Homero Alves

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2016 EE HOMERO ALVES

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE HOMERO ALVES, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022

Nº do Processo: 015.00254552/2025-24

Interessado: E.E. Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022 EE PROF. DR. ASSUERO Q PRESTES

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF. DR. ASSUERO QUADRI PRESTES,, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022

Nº do Processo: 015.00304264/2025-28

Interessado: EE Artur Belém Júnior

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA2022 EE ARTUR BELEM JUNIOR

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE ARTUR BELÉM JUNIOR, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE ESTRUTURA/2021

Nº do Processo: 015.00320147/2025-10

Interessado: E.E. PROFESSOR HENRIQUE LESPINASSE

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE ESTRUTURA/2021 EE PROF HENRIQUE LESPINASSE

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF HENRIQUE LESPINASSE, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA - CLIMATIZAÇÃO/2023

Nº do Processo: 015.00011377/2025-82

Interessado: Amalia Pimentel

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais - PDDE PAULISTA- Climatização/2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. Profª Amalia Pimentel , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA 2020

Nº do Processo: 015.00360586/2025-57

Interessado: E.E. PROF.BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA/2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE BENEDITO EUFRÁSIO MARCONDES VIEIRA, e sem quaisquer ônus para

a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA 2020

Nº do Processo: 015.00280647/2025-01
Interessado: EE Adelmo Francisco da Silva
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA 2020 EE ADELMO FRANCISCO DA SILVA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE ADELMO FRANCISCO DA SILVA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS/2023

Nº do Processo: 015.00290193/2025-79
Interessado: EE Júlio César D'Elia
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO SERVIÇOS 2023 EE JULIO C D'elia

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE JÚLIO CÉSAR D'ELIA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO/2022

Nº do Processo: 015.00253630/2025-73
Interessado: Helena Cury de Tacca
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO/2022 EE PROFª HELENA C TACCA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROFª HELENA CURY TACCA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO/2023

Nº do Processo: 015.00267512/2025-42
Interessado: E.E. Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO/2023 EE PROF DR ASSUERO Q PREST

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF DR. ASSUERO QUADRI PRESTES, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE KIT CMSP/2021

Nº do Processo: 015.00250290/2025-29
Interessado: EE João de Faria
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA PE KIT CMSP/2021 EE JOÃO DE FARIA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE JOÃO DE FARIA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE KIT CMSP/2021

Nº do Processo: 015.00315560/2025-54
Interessado: -EE. PROFESSOR HENRIQUE LESPINASSE

Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA PE KIT CMSP/2021 EE PROF HENRIQUE LESPINASSE

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF HENRIQUE LESPINASSE, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2021

Nº do Processo: 015.00296806/2025-81
Interessado: E.E. PROF. HENRIQUE LESPINASSE
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2021 EE HENRIQUE LESPINASSE PROF

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF HENRIQUE LESPINASSE, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2022

Nº do Processo: 015.00277121/2025-36
Interessado: E.E. Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2022 EE PROF ASSUERO Q PREST

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF DR. ASSUERO QUADRI PRESTES, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2022

Nº do Processo: 015.00060182/2025-66
Interessado: E.E. PROF.BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar E.E. PROF.BENEDITO EUFRASIO MARCONDES VIEIRA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA PE RENOVAÇÃO AVCB/2023

Nº do Processo: 015.00237298/2025-08
Interessado: E.E. Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PE RENOVAÇÃO AVCB/2023 EE PROF.DR.ASSUERO Q PRESTES

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROF. DR. ASSUERO QUADRI PRESTES., e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE PAULISTA 2020

Nº do Processo: 015.00294337/2025-66
Interessado: E.E. Prof. Lizete Paulino Teixeira
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE PAULISTA /2020 EE LIZETE PAULINO TEIXEIRA PROFª

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROFª LIZETE PAULINO TEIXEIRA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e

adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE QUALIDADE/2022

Nº do Processo: 015.00232085/2025-81
Interessado:EE PROFª HELENA CURY TACCA
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE QUALIDADE/2022 EE PROFª HELENA CURY TACCA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROFª HELENA CURY TACCA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE QUALIDADE/2022

Nº do Processo: 015.00304436/2025-63
Interessado: EE Artur Belém Júnior
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE EDUCAÇÃO QUALIDADE 2022 EE ARTUR BELEM JUNIOR

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE ARTUR BELÉM JUNIOR, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE QUALIDADE/2023

Nº do Processo: 015.00258403/2025-34
Interessado: Helena Cury de Tacca
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE QUALIDADE/2023

[Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE PROFª HELENA CURY TACCA, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - PDDE TRANSIÇÃO/TECNOLOGIA/PEDAGÓGICO/2023

Nº do Processo: 015.000000972/2025-92
Interessado: Maria Aparecida Sales Manreza
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - PDDE Transição/Tecnologia/Pedagógico/2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar NOME DA ESCOLA , e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES - QUALIDADE/2021

Nº do Processo: 015.00097184/2025-19
Interessado: E.E. Torquato Caleiro
Assunto: Recebimento de doação de bens permanentes - QUALIDADE/2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar EE TORQUATO CALEIRO, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:

Dia: 12/05/2025 (segunda-feira).
Local: Sala 7 da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 12h às 18h
Público-alvo:
Coordenador(es) de Gestão Pedagógica (CGP) e 1 (um) Professor, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE EURINY DE SOUZA VIEIRA, EE HOLAMBRA II, EE JOSE DA CONCEIÇÃO HOLTZ, EE MASSANORI KARAZAWA,
Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) responsável pelo período noturno e 1 (um) Professor, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE ABILIO FONTES, EE CHICO PEREIRA, EE EZEQUIEL CASTANHO, EE FLORA PRESTES CESAR, EE IVENS VIEIRA, EE MARIA FRANCISCA DEOCLECIO ARRIVABENE, EE RENATO DA ROCHA MIRANDA
Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) responsável pelo Programa Educação nas Prisões (PEP) e pela Fundação CASA e 1 (um) Professor, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE CEL. CASTANHO DE ALMEIDA, EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA, EE CEL. FERNANDO PRESTES

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 13/05/2025 (terça-feira).
Local: Sala 7 da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 8h30 às 14h30min
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Ciências Humanas e 1 (um) Professor da área de Ciências Humanas, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE ABILIO FONTES, EE ADHERBAL DE PAULA FERREIRA, EE ALCEU GOMES DA SILVA, EE DESEMBARGADOR BERNARDES JUNIOR, EE CARLOS EDUARDO MATTARAZZO CARREIRA, EE CORINA CACAPAVA BARTH, EE DARCY VIEIRA, EE ELISIARIO MARTINS DE MELLO, EE ERNESTA XAVIER RABELO ORSI, EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA, EE JUVENAL PAIVA PEREIRA, EE MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO, EE PEIXOTO GOMIDE, EE PERICLES GALVÃO, EE SEBASTIÃO PINTO, EE SEBASTIAO VILLAÇA.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 13/05/2025 (terça-feira).
Local: Auditório da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 12h às 18h
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Ciências Humanas e 1 (um) Professor da área de Ciências Humanas, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE EDUARDO SOARES, EE ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE, EE CEL. CASTANHO DE ALMEIDA, EE EZEQUIEL CASTANHO, EE MARIA ELISA DE OLIVEIRA, EE MARIA FRANCISCA DEOCLECIO ARRIVABENE, EE NESTOR FOGAÇA, EE SADAMITA IVASSAKI, EE FLORA PRESTES CESAR, EE MARIA IMACULADA CERQUEIRA BORHER, EE BARÃO DE SURUÍ, EE CHICO PEREIRA, EE DEOCLES VIEIRA DE CAMARGO, EE FERNANDO GUEDES DE MORAES.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 14/05/2025 (quarta-feira).
Local: Sala 7 da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 8h30 às 14h30min
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Linguagens e 1 (um) Professor da área de Linguagens, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE ABILIO FONTES, EE ADHERBAL DE PAULA FERREIRA, EE ALCEU GOMES DA SILVA, EE DESEMBARGADOR BERNARDES JUNIOR, EE CARLOS EDUARDO MATTARAZZO CARREIRA, EE CORINA CACAPAVA BARTH, EE DARCY VIEIRA, EE ELISIARIO MARTINS DE MELLO, EE ERNESTA XAVIER RABELO ORSI, EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA, EE JUVENAL PAIVA PEREIRA, EE MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO, EE PEIXOTO GOMIDE, EE PERICLES GALVÃO, EE SEBASTIÃO PINTO, EE SEBASTIAO VILLAÇA.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 14/05/2025 (quarta-feira).
Local: Auditório da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 12h às 18h
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Linguagens e 1 (um) Professor da área de Linguagens, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE EDUARDO SOARES, EE ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE, EE CEL. CASTANHO DE ALMEIDA, EE EZEQUIEL CASTANHO, EE MARIA ELISA DE OLIVEIRA, EE MARIA FRANCISCA DEOCLECIO ARRIVABENE, EE NESTOR FOGAÇA, EE SADAMITA IVASSAKI, EE FLORA PRESTES CESAR, EE MARIA IMACULADA CERQUEIRA BORHER, EE BARÃO DE SURUÍ, EE CHICO PEREIRA, EE DEOCLES VIEIRA DE CAMARGO, EE FERNANDO GUEDES DE MORAES.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 15/05/2025 (quinta-feira).
Local: Sala 7 da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 8h30 às 14h30min
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Ciências da Natureza e Matemática e 1 (um) Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE ABILIO FONTES, EE ADHERBAL DE PAULA FERREIRA, EE ALCEU GOMES DA SILVA, EE DESEMBARGADOR BERNARDES JUNIOR, EE CARLOS EDUARDO MATTARAZZO CARREIRA, EE CORINA CACAPAVA BARTH, EE DARCY VIEIRA, EE ELISIARIO MARTINS DE MELLO, EE ERNESTA XAVIER RABELO ORSI, EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA, EE JUVENAL PAIVA PEREIRA, EE MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO, EE PEIXOTO GOMIDE, EE PERICLES GALVÃO, EE SEBASTIÃO PINTO, EE SEBASTIAO VILLAÇA.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 07-05-2025
Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica: “Planejamento de Aula”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:
Dia: 15/05/2025 (quinta-feira).
Local: Auditório da Diretoria de Ensino Região Itapetininga.
Horário: 12h às 18h
Público-alvo: Coordenador(es) de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) de Ciências da Natureza e Matemática e 1 (um) Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática, das seguintes Unidades Escolares abaixo:
Escolas: EE EDUARDO SOARES, EE ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE, EE CEL. CASTANHO DE ALMEIDA, EE EZEQUIEL CASTANHO, EE MARIA ELISA DE OLIVEIRA, EE MARIA FRANCISCA DEOCLECIO ARRIVABENE, EE NESTOR FOGAÇA, EE SADAMITA IVASSAKI, EE FLORA PRESTES CESAR, EE MARIA IMACULADA CERQUEIRA BORHER, EE BARÃO DE SURUÍ, EE CHICO PEREIRA, EE DEOCLES VIEIRA DE CAMARGO, EE FERNANDO GUEDES DE MORAES.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

DESPACHO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 015.00386924/2025-81
Interessado: EE Dr. Epaminondas Ferreira Lobo
Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA /2022; PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO /2022; PDDE PAULISTA PE CIÊNCIAS /2022; FNDE/MEC/PDDE QUALIDADE /2022; PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS /2023 E FNDE/MEC/PDDE QUALIDADE /2023.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI, do artigo 80 do Decreto nº. 57.141/2011 e Resolução SE 45, de18/04/2012, retificada em 24/02/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Portaria do Diretor de Escola, de 15-04-2025
O Diretor da EE Prof Joseano Costa Pinto, em Salto, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Itu, com fundamento no item da Indicação e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar dos(as) estudantes(as) abaixo, republicado por conter incorreções.

NOME	RG	ENSI NO	SÉRIE	ANO
Adailson Santos De Oliveira	5979855 6-X	EM	3ª Série	2016
Amanda Magri De Oliveira	4529375 9-0	EM	3ª Série	2015
Ana Caroline De Deus Da Silva	6243366 6-9	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Ana Caroline Zatti	6228020 2-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Barbara Queiroz Dos Santos	5459864 2-4	EM	3ª Série	2016
Beatriz Venancio Da Silva	6278657 5-6	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Bianca Favero Valentim	6458879 0-0	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Brad Gonçalves Da Silva	5420233 0-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Carla Lucas Da Silva	5008848 6-9	EM	3ª Série	2014
Chaylane Vitoria Mariano Farias	5394913 7-8	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023

Daniel Henrique De Souza	5673224 5-2	EM	3ª Série	2014
Daniel Pereira Rinaldo	4054996 4-4	EM	3ª Série	2005
Denise Pereira de Oliveira	4654814 2	EF	8º Série	2004
Deusdete Fabiano Da Silva	4054732 3-0	EM	3ª Série	2005
Eduardo Lira Arruda	6411750 8-5	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Eliéber Freitas Da Silva	5008854 4-8	EM	3ª Série	2014
Eliézer Góes De Santana	5520645 0-6	EM	3ª Série	2016
Elisangela Celestino	5493733 8-X	EM	3ª Série	2014
Erick Da Silva Pedrozo	6387453 8-X	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Evelyn Nicole Dos Santos Vergílio	6492710 7-5	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Everton Gonçalves	4195206 2-4	EM	3ª Série	2005
Fernanda Ferreira Da Silva Bicalho	6709775 2-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Flávia Cavalcante Izidoro	6404770 9-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Franciele Reis Gonçalves	58214151 -5	EM	3ª Série	2017
Gabriel Moreira Marcelo	6408586 2-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Gabriel Tonon Mendonça	5532379 8-6	EM	3ª Série	2014
Giovana Araújo Gonçalves	67652193 -9	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
GIOVANA GABRIELI CORREIA DA SILVA	6520535 3-1	EF	6º ano	2020
Giovane Muriel Gonçalves De Oliveira	5593195 3-8	EM	3ª Série	2015
Giovanna Corrêa Araujo	52108141 -5	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Giovanna Santos Viveiros De Oliveira	5601326 9-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Guilherme Carnauba Gimenez Sirino	5499898 3-3	EM	3ª Série	2015
Gustavo Henrique Dias Gonçalves	6428098 9-6	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Gustavo Silva Dos Santos	6676865 0-2	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Henrique Gustavo De Souza	5679986 1-7	EM	3ª Série	2017
Ilma Vicente Silva	4028032 1-8	EM	3ª Série	2005
Isabelle Vieira Perassolli	6278088 0-3	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Israel Henrique Rodrigues Da Silva	5704640 2-X	EM	3ª Série	2018
Janaina Francisca Tinoco Nicolau	4028032 3-1	EM	3ª Série	2004
Jhonatha Alexsander Ferreira Da Silva	3942820 1-2	EF	7º ano, 8º ano	2017, 2018
João Isaque Antunes Do Nascimento	6472606 2-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
João Vítor Borges Da Silva	6766902 6-9	EF	7º ano, 8º ano	2017, 2018
Joel Jonathan Rainer Ferreira	5420119 3-1	EM	3ª Série	2013
Jonathan Aparecido De Godoi	4551087 7-8	EM	3ª Série	2014
Jonathan Santana Guimarães	4701994 0-4	EM	3ª Série	2013
José Adriano Da Silva	4576969 9-0	EM	3ª Série	2005
Juan Bezerra Da Silva	6955767 3-2	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Jussimara Pereira Dos Santos	4356182 0-9	EM	3ª Série	2004
Karina Cristina Almeida Mello	6723612 8-0	EF	7º ano	2021
Karina Molaia Francisco	5542424 3-2	EM	3ª Série	2016
Kauã Rodrigues Dos Santos	5954954 7-3	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Kauan Do Nascimento Lima	5953484 5-2	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Kauê Alex Sandro De Oliveira Souza	6633180 6-3	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Kely Fabyan Oliveira Neves	6555265 7-2	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023

Kerelly Cristina De Paula	4054728 7-0	EM	3ª Série	2005
Kethlly Tayene Braga	6551946 4-2	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Larissa Cristina Miguel	4529462 4-4	EM	3ª Série	2013
Leandro José De Souza	4551001 0-X	EM	3ª Série	2014
Lorena Aparecida Nogueira	5653321 2-0	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Luigi José Alves Pazzim	5065723 8-9	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Luiz Carlos Oliveira Santos Junior	5875183 5-2	EM	3ª Série	2014
Luiz Fernando De Castro Xavier	4382333 8-4	EM	3ª Série	2016
Marcelo Henrique Gonçalves De Arruda	6709824 8-9	EF	7º ano, 8º ano	2017, 2018
Maria Eduarda Fermino Antunes	6248142 7-0	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Maria Júlia Fatel De Oliveira	6405808 4-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Maria Luiza Ferreira Freitas	5278284 9-X	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Marli Silva Dos Santos	4529478 1-9	EM	3ª Série	2013
Matheus André Da Silva	6590559 3-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Nicolas Gabriel Da Silva Ribeiro	5542489 3-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Norton Cezar Dickmann	41951842 -3	EM	3ª Série	2005
Pablo Henrique Fernandes Almeida	6502568 0-3	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Pamela De Souza Nogueira	5799145 5-0	EM	3ª Série	2016
Patricia Godoy Baldeserotti	41181028 -5	EM	3ª Série	2004
Pedro Lucas De Campos Bráz	6344546 9-9	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Pedro Lucas Padilha Pereira	6220150 1-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Pedro Paulo Rocha Da Silva	6338302 6-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Pedro Santa Rosa	4838864 2-7	EM	3ª Série	2018
Raíssa Gomes Pinheiro	41486127 -9	EM	3ª Série	2013
Richard Oliveira Silva	6877950 0-X	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Samuel Henrique Nunes De Oliveira	6428275 3-9	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Saulo Da Conceição Couto	6085235 5-0	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Talita Vilela Ribeiro	4195208 8-0	EM	3ª Série	2005
Thainá Zatti	6463458 1-3	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Thalia Vitória Mostafa	6426611 2-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Vailson Santos De Oliveira Junior	6409762 5-6	EM	3ª Série	2018
Vanusa Alves De Souza Reis	5311665 6-9	EM	3ª Série	2014
Wesley Santos De Oliveira	4533184 7-2	EM	3ª Série	2014
Whitney Pinheiro De Arruda	6917594 3-1	EF	6º ano, 7º ano, 8º ano	2017, 2018, 2019
William Aparecido Almeida De Carvalho	4386098 3-9	EM	3ª Série	2017
Yago Bastos De Araujo	5476526 0-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Yan Ricardo Oliveira Ladislau	6482640 5-1	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023
Yoseph Carlos Da Silva De Sã	5378439 5-4	EM	1ª Série e 2ª Série	2022 e 2023

(Republicado por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, **MARIA EDUARDA BEGO PEREIRA**, RG. 64.049.408-0/SP, na cidade de Marbella, IES Nueva Andalucia, na província de Málaga, na Espanha, são

equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACARÉÍ

PORTARIA

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Jacaréi no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada no processo SEI nº 015.00067920/2025-04 que os estudos realizados por Lucas Klinger Moreno Silva, RG:55.759.784-5/SP, nascido em 11/07/2001, mediante estudos realizados nos Estados Unidos no período de 01/08/2008 a 30/06/2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JACARÉÍ Nº 32, DE 07/05/2025

Convocando os servidores abaixo para participarem da força tarefa de análise de prestação de contas PDDE Paulista, nos termos da Resolução Seduc nº 06, de 24-01-2022, alterada pela Resolução Seduc nº 19, de 18-03-2024, na seguinte conformidade:

Elaine Albuquerque da Silva Moreira
Gerente de Organização Escolar na EE Prof. Francisco Feliciano Ferreira - Chico Ferreira
RG: 33.670.356-9
Data: 22, 23, 28 e 30/05/2025
Vanessa Caroline Macedo Teixeira
Gerente de Organização Escolar na EE Profª Darci Lopes
RG: 40.405.869-3
Data: 15, 16, 22, 23, 29 e 30/05/2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

CONVOCANDO para trabalhos administrativos, nesta Diretoria de Ensino, a servidora abaixo relacionada:

Nome: **Thais Virginia Duranti**
RG. 40.270.847-7
Dia: **08 de Maio de 2025**
Horário: das 8h às 17h
Local: Diretoria de Ensino-Região de Jales - Sala do CAF

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 025/2025, DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.187 de 17/04/2019, publicado no DOE de 18/04/2019, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Artigo 16 e Resolução 51/2017, DESIGNA os Supervisores de Ensino:

Silvio Salvador Furlan.....RG. 25.873.126-6
Adimara Aparecida Martins de Souza.....RG. 25.128.497-9,
para, sem prejuízos das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, compor comissão que procederá a análise da documentação protocolada pela Diretora da Escola, por meio do Ofício nº 31/25, em 31/03/2025, referente a solicitação de autorização para funcionamento em novas dependências físicas da E.M.E.F. Profª Cleide Luiza Cabrini Goíz, em Rubinéia, emitindo parecer conclusivo.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 026/2025, DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.187 de 17/04/2019, publicado no DOE de 18/04/2019, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Artigo 16 e Resolução 51/2017, **DESIGNA** os servidores abaixo para, sem prejuízos das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, compor comissão que procederá a análise da documentação apresentada nos requerimentos de Evolução Funcional Pela Via Acadêmica:
Marlene Medaglia Cavalheiro Jacomassi.....RG. 11.633.007-7
Janice Alves Carvalho BrasilRG. 19.300.384-3
Juliana Carla Trindade Vicente.....RG. 41.041.310-0

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025

Convocando para a Formação do Módulo 3 do Alfabetiza Juntos SP 2025, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017 para publicação, como segue:
Dias: **13 e 14 de maio de 2025**
Horário: das 8h às 17h
Local: Av. Abílio Appoloni, 500 - Jardim Conceição, São José do Rio Preto - SP, 15030-800
Servidora:
Carla Renata de Oliveira Lançoni Junqueira, RG14.565.599-4, PEC - Professora Especialista em Currículo dos Anos Iniciais /Articuladora Regional RENALFA/CNCA da Diretoria de Ensino Região de Jales - Articuladora de Formação do CNCA/RENALFA/Alfabetiza Juntos -SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE. PROFª ODILA BOVOLENTA DE MENDONÇA, ADOLFO - Diretoria de Ensino JOSE BONIFACIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I – Presidente: ROSENEY MARZOQUI RAQUETTA, RG. 18.551.093-0 – Coordenador de Gestão Pedagógica;
II – Membro 1: WALDEMAR OLIVEIRA DA SILVA, 25.213.971-9 – PEB II;
III – Membro 2: ROSEMEIRE APARECIDA FRANCESQUINI, RG. 20.962.940-X – PEB II.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE. PROFº GUINES AFFONSO MORALES, NEVES PAULISTA - Diretoria de Ensino JOSE BONIFACIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I – Presidente: LUCIANE DALBELLO PERLE, RG. 33.842.080 – Diretor Escolar;
II – Membro 1: DANIELA MARTINS PASCHOALATTO, RG. 19.776.443 – Vice Diretor Escolar;
III – Membro 2: LUANA SILVA DE SOUZA FLOR, RG. 24.285.888 – Coordenador de Gestão Pedagógica – Area de Conhecimento.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PDDE 2019-2020

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 07-05-2025.
Autorizando, com fundamento no item 2 da alínea “b ” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57141/2011 e Resolução SE 45/12 de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, para uso da unidade escolar abaixo indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens permanentes à Associação de Pais e Mestres, cujas Atas de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino Região de Jundiaí– a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio das unidades estaduais.
Processo – Escola – Município:
SEI 015.00394665/2025-61, 015.00394907/2025-17 e 015.00395011/2025-55 - EE Bairro Fazenda Grande. – Jundiaí - SP.

DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PDDE 2021-2022

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 07-05-2025.
Autorizando, com fundamento no item 2 da alínea “b ” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57141/2011 e Resolução SE 45/12 de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, para uso da unidade escolar abaixo indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens permanentes à Associação de Pais e Mestres, cujas Atas de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino Região de Jundiaí– a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio das unidades estaduais.
Processo – Escola – Município:
SEI 015.00394026/2025-04 e 015.00394251/2025-32 - EE Professora Joceny Villela Curado. – Jundiaí - SP.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **Daphka Cean RNE: B 006245-8**, nascido em 14/10/1996, natural de Porto Príncipe, Haiti, mediante estudos realizados na República do Haiti, no período de 20147, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07.05.2025

Dispõe sobre a homologação de Plano Escolar
Homologando, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano Escolar – ano 2025, da seguinte escola:
I- Colégio SABER (CIE: 341964), situado no município de Jundiaí.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025

Convocando nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017 e, de acordo com Resolução SEDUC 40, DE 1-6-2022, pelo artigo6º, inciso I da resolução Seduc-3, de 11-1-2021, para participar “**Orientação Técnica - PROATI – 2025**” para as Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, considerando efetivo exercício, sendo convocados na seguinte conformidade:

Dia: 12/05/2025 – segunda-feira

Horário: 8h às 16h

Local da realização: CIEBP Jundiaí - Rod. João Cereser, Km 66 - Pinheirinhos, Jundiaí - SP CEP: 13214-470 – **dentro do Mundo das Crianças**

Público-Alvo: PROATI nomeados abaixo:

NOME	CPF	RG
ADAILTON JOSE DA SILVA SANTOS	06870687463	60959186
ADRIANO DONIZETE TADEU ARGENTON	31953297862	40137823
ALEXANDRE MAIA	25652569816	27788835
ALEXIA LETICIA DE ASSIS DE OLIVEIRA	51914705831	58479563
ALEXSANDER OLIVEIRA SIMIONATO	42193030812	44378112
AMANDA NEGRI TEMOTEQ	38767574874	44676828
ANDRE VICENTE SIMÃO QUEIROZ	44342964856	39787579
ANDREIA APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA	31859247890	37016798
BRUNA ARANTES MIRANDA	35034356899	43713496
BRUNA PEREIRA	47559938817	49835036
BRUNA RAYANE MOREIRA CANDIDO	13731957620	54594436
CARLOS AUGUSTO SESTI	34380449866	40892445
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	27833966886	25754953
CELSO VÍTOR TAMBORIN	44988387852	49650320
CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	07224174700	8963654
DANNYARA JESSYCA NOBRE SANTOS	07635406418	60881139
DAYARA JEYÇA NOBRE SANTOS	10215559401	3639458
DELBER MANOEL DE MATOS	26188545862	28083050
EDUARDA REBOUÇAS RUY	48974312808	50895957
ELADIO VITOR MENDES TASSO	18065496890	25656223
ENIO RIBEIRO	34323652844	44859126
EULER DA SILVA TEGANI	42918381829	40705328
EVELIN STEPHANI LISBÔA MARTINS	46469282806	57151851
EVERTON SALGENTELLI DOS SANTOS	44374245812	55669063
FABIANE FACCHINI	41871254850	48908560
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	40847219801	52485856
GERVERSON RENATO TEIXEIRA BARBOSA	39350859823	46731753
JESSICA CAROLINA TEODORO DUNDER	40711624810	48175545

Dia: 13/05/2025 – terça-feira

Horário: 8h às 16h

Local da realização: CIEBP Jundiaí - Rod. João Cereser, Km 66 - Pinheirinhos, Jundiaí - SP CEP: 13214-470 – **dentro do Mundo das Crianças**

Público-Alvo: PROATI nomeados abaixo:

NOME	CPF	RG
JOYCE BOTH RODRIGUES DERIGGE	29651181877	32354327
JOÃO VICTOR GOMES DE CARVALHO	35930090807	58025529
JULIA SEVERINO SILVA	49860220832	57608802
JULIO CESAR SIMOES	40577017888	47979417
JULIANA BASAGLIA DE LIMA		568385123
LETICIA JAQUELINE COSTA RATTIS	29684321848	35154429
LUCIANA GARCIA DE MOURA	25359780835	24774709
LUIZA CRISTINA CUOGHI COELHO	16843343813	25279783
MARAISA GOMES DE CARVALHO	26603580870	29185413
MARCIO DOS SANTOS REZENDE	81716311772	58015802
MARCIUS IGOR BIGHETO	32798944848	42377906
MARIA TERESA MIRANDA DE SOUZA	43282931840	37300373
MATHEUS REZENDE BARROSO CARLOS	39030546824	43102366
MONIQUE CAMPOS PEREIRA ORLANDELI	32108952870	43255265
PABLO JEANFFER RODRIGUES MENDES DA SILVA	42448761892	58102352
PATRÍCIA NUNES GATTAMORTA PEREIRA	33896474812	40220943
RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO	34464637809	34789855
RAFAEL SCHLEDORN	29033873893	35149897
RAMON BIONDO VIEIRA	36913331843	41195932
ROSEMEIRE TEODORO DA SILVA	27706502899	35069579
SALINE TALITA DOS SANTOS	38874263805	47037907
SANDRO MANTOVANI	13756119840	20530004
SIDNEY REZENDE DE SOUZA	31970701862	42381331
SOFIA NASAR FERREIRA DE MESQUITA	47477142865	50764842
TAMIRIS MENDES SALAZAR	41849332894	48597252
THALES GIACOMIN PALHARES	32732300888	35371272
TOMAS TOROKI	08521838875	16475984
VANDERLICE APARECIDA DADALT TORELLI	14896654803	18195577
VICTOR BRENO SILVA SIQUEIRA	43945215803	55271628
VLAMIR ROBERTO QUINTANA	13771258820	16364790

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA - DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE MANTENEDORA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Limeira, de 07/05/2025

Dispõe sobre Alteração de Mantenedora

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Limeira, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 , pela Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00253876/2025-45, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Colégio São Francisco com código CIE: 152821, autorizado a funcionar pela Portaria da Delegada de Ensino de Limeira de 28/01/97- Publicada no DOE de 30/01/97 e Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 05/1998 do Dirigente Regional de Ensino de 05/02/98- Retificada no DOE de 06/03/98, com autorização para as modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado a Rua Tiradentes , 943, centro, Limeira /SP, CEP 13.480-083, **passa a ser mantido pelas mantenedoras:**

Artigo 2º - **Núcleo Educacional São Francisco Ltda com CNPJ 01.576.866-0001-08**, sob responsabilidade de Cesar Roberto Carvalho RG 64.680.702-0 e CPF 016.093.988-74 e **Domenico e Carvalho Educacional Ltda CNPJ 59.038.698-0001-87**, sob responsabilidade de Talita Carvalho Silverberg RG 44,076,308-3, CPF 324.886.218-11 e Vera Lúcia de Souza Carvalho RG 11.290. 631-X, CPF 251.548.748-38.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de Limeira, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Alteração de Mantenedor e de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00253876/2025-45, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Colégio São Francisco, situado à Rua Tiradentes, 943, centro, Limeira /SP, passa a ser mantido por **Núcleo Educacional São Francisco Ltda com CNPJ 01.576.866-0001-08 e Domenico e Carvalho Educacional Ltda CNPJ 59.038.698-0001-87.**

Artigo 2º - Fica aprovada a alteração do artigo 1º do Regimento Escolar que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Limeira , de 21-12-2021, publicada no D.O.E. de 23-12-2021, seção I, página 41.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 3.2, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante Evelyn Rodrigues Dutra, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar da aluna. (PRC 015.00352931/2025-89)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento no item/subitem da Indicação 6.1.1, CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante THAINÂ CRISTINA SILVA GOMES, RG: 49.645.355-5, referente às 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio. (PRC 015.00324756/2025-30)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1;4.3;5.2;6.1.2, da Indicação CEE nº8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº18/1986 e Resolução SE nº307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno NICOLLAS SILVA NARVAES TORTOZA, RG.59.792.010-2- SP, referente ao Ensino Médio, do ano de 2023.

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 3.2, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante José Marcio da Silva Santos referente ao Ensino Médio em 2021, tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC015.00299172/2025-19)

PORTARIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e indicação CEE nº 15/2001, Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alínea “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Quênia por Abigael Moraa Mong’are, CPF: 084.706.588-08, nascida em 10 de abril de 2007 – no Quênia, concluídos em 2024, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio.(PRC 015.00351563/2025-51)

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela por MARIA JOSÉ RODRÍGUES BASTARDO, CPF 712.948.611-23, nascida em 16/07/2000, na Venezuela, concluídos em 2017, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio. (PRC 015.00304389/2025-58)

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei

federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela, por MARIA ELENA VASQUEZ DE APONTE, CPF 112.579.573-79, nascida em 30 de novembro de 1981, na Venezuela, concluídos em 1999, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00298997/2025-16)

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Argentina, por MAGALI AMANDA TINTILAY, CPF 901.088.858-88, nascida em 09 de fevereiro de 2000, na Argentina, concluídos em 2021, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00313610/2025-69).

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e indicação CEE nº 15/2001, Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alínea “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Equador, por Maria Jose Montezuma Mendoza, CPF: 056.098.608-49, nascida em 28 de janeiro de 2001 – no Equador, concluídos em 2018, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio.(PRC 015.00278784/2025-78)

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e indicação CEE nº 15/2001, Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alínea “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Colômbia por Lineth Catalina Quinonez Olarte, CPF 078.161.148-26, nascida em 16-07-2006– na Colômbia, concluídos em 2022, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00133543/2025-09)

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Haiti, por WADSON JOSIL DA SILVA, CPF 238.324.688-38, nascido em 03/10/1986, no Haiti, concluídos em 2007, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00301969/2025-93).

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela por SAMUEL AFONSO MENTADO MENDOZA, CPF 708.341.402-50, nascido em 05 de fevereiro de 2002, na Venezuela, concluídos em 2019, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.(PRC 015.00297600/2025-79)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

PORTARIA Nº 0066131686, DE 7 DE MAIO DE 2025 - AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ZELADORIA DA EE PADRE ORESTES LADEIRA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 07/05/2025

O Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47685 de 28.2.2003 e na Resolução SE nº 23 de 20.4.2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Edmar Donizeti da Silva, RG 21.201.600-3 e CPF 102.185.738-63, Servidor Público Municipal, com a função de Coletor de Lixo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Padre Orestes Ladeira, Município de Conchal, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº **015.00393271/2025-96** e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2009, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo da Supervisão de Ensino, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR os Anexos 2024 ao Plano de Gestão, da Escola Municipal Profª. Ruth Azevedo Romeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, município de Pindamonhangaba.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

Fundamento legal: Resolução SEDUC 53/2022 que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e da providências correlatas.

A Direção da EE Miguel Marvullo - Manduri, D.E. Região de Piraju, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução Seduc 53, de 29-06- 2022, O.0.E 30-06-2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, Ensinos Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na Unidade Escolar, abaixo relacionada:

I- DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição via e-mail administrativo.

Período: 08/05/2025 a 13/05/2025

Local: EE Miguel Marvullo Rua

Rio de Janeiro nº 598 Bairro

Centro, Manduri/SP Telefones:

(14) 3356-1290

E-mail: e034400a@educacao.sp.gov.br

Horário de funcionamento da escola: 7h as 23h

II- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) RG e CPF;

b) Cópia do diploma de licenciatura plena;

c) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual;

d) Plano de trabalho.

III- DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do docente designado para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica deverão atender ao disposto no artigo 4º da Resolução Seduc 53/22.

IV- DAS VAGAS

Será oferecida 1 vaga.

IV- DOS REQUISITOS

Para o desempenho da função de Coordenador de Gestão Pedagógica o candidato deve reunir os seguintes requisitos:

a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se

encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso do

docente readaptado, a designação somente podera ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistencia a Saude da

Secretaria de Gestao Publica - CAAS;

b. Contar com no mínimo 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena.

V- DA PROPOSTA DE TRABALHO

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

a) Nome do candidato;

b) Escola sede de controle de frequência;

c) Telefone e e-mail do candidato;

d) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 4º da Resolução Seduc 53, de 29-06-2022, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo.

VI- DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada pelo diretor escolar e pelo supervisor de ensino da unidade escolar com horários a serem agendados de 14 a 16/05/2025. A escola entrará em contato via telefone e/ou e-mail com o candidato a fim de agendar o horário para a entrevista.

VII- DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital, com divulgação na escola, aos candidatos, no dia 19/05/2025.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, nos períodos manhã, tarde e noite.

O presente edital poderá ser alterado em virtude de normas e legislações subsequentes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA DA DIRIGENTE, DE 7 DE MAIO DE 2025

Convocando, nos termos do inciso I, art.º 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, os servidores abaixo para Orientação Técnica: “2º Encontro Formativo - Programa Alfabetiza Juntos SP – 1º e 2º anos”, com as seguintes características:

Data: 20.05.2025

Horário: 8h30 às 16h30

Local: Diretoria de Ensino – Sala Rede do Saber

Público-alvo: escolas dos Anos Iniciais

Escolas PEI:

- CGPG;

- CGPAC;

- 1 professor de 1º ou 2º ano com perfil de multiplicador.

Escolas de ensino regular:

- CGP;

- 1 professor de 1º ou 2º ano com perfil de multiplicador.

Convocando, nos termos do inciso I, art.º 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, os servidores abaixo para Orientação

Técnica: “2º Encontro Formativo - Programa Alfabetiza Juntos SP – 3º, 4º e 5º anos”, com as seguintes características:

Data: 27.05.2025

Horário: 8h30 às 16h30

Local: Diretoria de Ensino – Sala Rede do Saber

Público-alvo: escolas dos Anos Iniciais

Escolas PEI:

- CGPG;

- CGPAC;

- 1 professor de 3º, 4º ou 5º ano com perfil de multiplicador.

Escolas de ensino regular:

- CGP;

- 1 professor de 3º, 4º ou 5º ano com perfil de multiplicador.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

CONVOCAÇÃO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 06 de Maio de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA para a Orientação Técnica “CONVIVA: Dia C: Dia da Convivência na Escola” nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, na seguinte conformidade:

PÚBLICO-ALVO: Vice-Diretores, POC- Professores de Orientação de Convivência, e Diretor das Escolas onde não há Vice-Diretor.

DATA: 08 /05/2025

HORÁRIO: 12h00 às 18h00

LOCAL: Sala da Rede do Saber – Diretoria de Ensino

PORTARIA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 07/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA, nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, para a Orientação TécnicaMuito além do “tã pronto!”: desenvolvendo habilidades da BNCC nas aulas de Tecnologiана seguinte conformidade:

DATA: 08/05/2025 (Quinta-feira)

HORÁRIO: 8h 30 min às 17h 30 min

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Registro

PÚBLICO-ALVO: 1 CGP, CGPG ou CGPAC e 1 professor com aulas atribuídas dos componentes curriculares Tecnologia e Inovação e Programação POR Unidade Escolar conforme segue abaixo:

NomeRG

Adriana Cristina Gato Cardoso29738794

Aldair Nicolau de Oliveira48526577

Aline Cristofoli de Oliveira46411431

Ana Cristina Rossetti23219970

Ana Maria Macedo de Sousa17600093

Andréa Cunha Clarindo21253072

Andreia Aparecida Barbosa26737965

Andrey Henrique Dias47707006

Anna Claudia Lima Bueno58586244

Douglas Darilson de Oliveira Floriano42146288

EldCascemiro de Brito Souza69849218

Fabio Eduardo Duca50992326

Glebison de Souza29926319

Isabela Cristina Rodrigues de Souza45119926

Ivone Almeida de Oliveira17118301

Janete dos Santos Vieira27736557

Joeli Martins da Silva21940241

José Carlos Bispo dos Santos18739836

Karina Ribeiro Tolentino40752052

Lucia Aparecida Gomes22904787

Márcia Santos Birnfeld45061718

Marcos Antonio da Silva Jardim48467240

Marlei Mostafá29738977

Marlene de Souza Xavier Macedo19759630

Milton Sérgio Holowaty23736161

Mirela Melissa de Oliveira Mandira16907702

Mirian Quirino Ferreira40569698

Rafael Antunes de Souza Madoglio47601775

Reginaldo dos Santos18188022

Renata Bento da Silva44590789

Rodrigo Sampaio Donoso42227738

Rubens Otávio dos Santos Paiva47590321

Solange Aparecida Pinto Gomes27774261

Vanessa de Almeida Ribeiro Garcia40391219

Vanusa Barbosa de Alcântara40670796

Vitória Rayssa Lima Guimarães43675357

DATA: 09/05/2025 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 8h 30 min às 17h 30 min

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Registro

PÚBLICO-ALVO: 1 CGP, CGPG ou CGPAC e 1 professor com aulas atribuídas dos componentes curriculares Tecnologia e Inovação e Programação POR Unidade Escolar conforme segue abaixo:

NomeRG

Alexandre Luis Gonçalves da Veiga32979862

Alexandre Ramos19383074

Amauri Félix de Pontes28577839

Dalva dos Santos Nascimento Lima20237681

Danilo Nunes Cruz da Silva42951591

Diego de Oliveira44022153

Eliane Cristina Pereira27293665

Eliane de Fátima Rossetti33114674

Eliane Gentil de Lima16885713

Elisangela Alves de Souza44439256

Érica Cristina Pereira Lima45176201

Fabio Henrique Garcia da Cunha33123961

Fernanda Aparecida Ribeiro45019950

Giovana da Silva Ferreira53396703

Helder dos Santos de Oliveira23092254

Ione Aparecida Ribeiro26738055

Jamille Francis da Silva Sobral47733698

João Marcos Passos Germano20057294

Jose Carlos da Silva Oliveira27493176

Juliano de Oliveira Monteiro28161486

Karina Marques Prandini27213223

Lauro Pereira Junior40209743

Léia da Cunha Ribeiro40670790

Lucilene Cristina de Souza26215886

Marcos Antônio Vianna18345945

Marli Maciel da Silva30032392

Natacha Vieira de Sousa46999231

Natali Dendevicz dos Santos48440438

Noely Aparecida Santos Cruz22774250

Oziel dos Santos Vieira24574145

Paolla Suellen da Silva Oliveira47653126

Poliana Fernanda Souza40118572

Priscila de Cássia Xavier41215952

Priscila Gomes Dominiski43303026

Renata AparecidaGomes dos Santos41817994

Renata Michele de Arruda e Silva43426685

Rosangela Lisboa de Oliveira42435165

Rosinetede França32561870

Selma de Freitas Cunha33501047

Suelli de Lara29161533

Vania Sampaio Barrero33973028

Victoria Nogueira Vilches38814919

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

DOE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDENDO,

À vista do atestado médico/atestado médico e exame laboratorial apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 17, do Decreto nº 69.234/2024, fica a servidora abaixo relacionada afastada: 02 dias de Licença Saúde, a partir de 05/05/2025 a 06/05/2025, a LUCIENE CRISTINA COSTA DOS SANTOS, RG 35.621.759-0, DI-1, PEB II, classificado na EE Prof. Celso Antonio, Cajati.

À vista do atestado médico/atestado médico e exame laboratorial apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 17, do Decreto nº 69.234/2024, fica a servidora abaixo relacionada afastada: 04 dias de Licença Saúde, a partir de 22/04/2025 a 25/04/2025, a ANDREIA APARECIDA BARBOSA, RG 26.737.965-1, DI-1, PEB II, classificado na EE Prof.ª Massako Osawa Hirabayashi, Registro.

À vista do atestado médico/atestado médico e exame laboratorial apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 17, do Decreto nº 69.234/2024, fica a servidora abaixo relacionada afastada: 02 dias de Licença Saúde, a partir de 23/04/2025 a 24/04/2025, a VIVIANI MARIA DE SOUZA, RG 25.250.165-2, DI-1, PEB II, classificado na EE Prof. Joaquim Goulart, Registro.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 07/05/2025

Dispõe sobre Convalidação de Estudos

Portaria nº. 166, de 06 de maio de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, com base Decreto nº 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e na Indicação CEE nº 123/2013, Acolho o parecer da Supervisão de Ensino, à vista do qual CONVALIDO os estudos em nome do aluno Pedro José kill Martim, RA:110.063.151-3, Data de Nascimento: 22/10/2009 da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio "Barão de Mauá"- código CIE: 114911, em Ribeirão Preto/SP, no ano de 2024, em virtude de falha administrativa. (SEI nº. 015.00344279/2025-29)

Artigo 1º – A Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 07/05/2025

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

Portaria nº. 165, de 06 de maio de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto no uso de suas competências, DECLARA, nos termos da Deliberação CEE n.º 21/2001 e Indicação n.º CEE 15/2001, da Lei Federal n.º 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual n.º 10.403 de 06/07/1971, com base em pareceres do Conselho Estadual de Educação (Parecer CEE 392/2015; Parecer CEE nº 48/2020; Parecer CEE nº 549/2023) e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados pela:

HELENA SOARES BELLUZZO, CPF:443.283.098-03, nascida em 02/09/2005, natural de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, mediante estudos realizados no exterior pela interessada **no Lycée Saint Jean-Baptiste de La Salle, na cidade de Reims – França** são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do **Ensino Médio**. (SEI nº. 015.00253515/2025-07)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 07/05/2025

Convocando, nos termos do Artigo 12 da Resolução SE 62/2017, as Supervisoras de Ensino, qualificadas a seguir, para a formação voltada aos Articuladores/Formadores Regionais do Programa Alfabetiza Juntos SP, conforme datas a seguir, que ocorrerá na Rua Eduardo Figueiredo, 300, Jardim Zaniboni I – Mogi Guaçu – SP, das 08h00 às 17h00.

Datas e Profissionais Envolvidas:

13 e 14/05/2025: Ariane Schiavon e Silva – RG.: 42.012.627-2

14/05/2025: Renata Marangao Beli – RG.: 43.434.398-5

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 23, de 07/05/2025

Processo: 015.00198142/2025-96

Interessada: Escola Estadual Prof. João de Moura Guimarães

Assunto: Doação de Material Permanente PDDE PE Climatização 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00198100/2025-55

Interessada: Escola Estadual Prof. João de Moura Guimarães

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261387/2025-67

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2019

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261412/2025-11

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261422/2025-48

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261446/2025-05

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261477/2025-58

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Educação Básica 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261512/2025-39

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Estrutura 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Processo: 015.00261495/2025-30

Interessada: Escola Estadual Benjamin Bastos

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/Qualidade 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para o uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja “Ata de Deliberação” e Notas Fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07-05-2025

Designando Comissão Supervisores de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e Res.SE nº 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/35395, designa os Supervisores de Ensino:

Elisa Regina Signorini Godinho, RG.16.820.147

Marlene Aparecida Puga Rosales Namias, RG.17.517.426-X

Maria Lúcia Soler, RG.13.691.083-X

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de **Autorização** para funcionamento **em mais de um endereço**, e autorização do Curso de Técnico em Enfermagem, do Estabelecimento de Ensino **ITSP** –

Instituto Técnico São Paulo, situado na Rua do Seminário, nº 2473, Bairro Boa Vista, CEP:15025-170, em São José do Rio Preto/SP, mantido pelo Instituto Técnico São Paulo Ltda, CNPJ: Nº44.595.159/0001-71, **prédio na** Rua Luiz Antônio da Silveira, nº1801, Bairro Boa Vista, CEP:15025-020, em São José do Rio Preto.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 7 DE MAIO DE 2025 (CONVOCAÇÃO)

Convocando com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelo Programa Alfabetiza Juntos – SP para o “3º Encontro Formativo – Programa Alfabetiza Juntos SP - 2025, conforme segue:

Público-Alvo: Emerson Carlos Ferreira RG.: 26437153-7; Luana Marques Vulcani RG.: 34203215-x.

Data: 13 e 14.05.2025

Horário: das 8h às 17h

Local: Sesi de Mogi Guaçu.

Endereço: R. Eduardo Figueiredo, 300. Jardim Zaniboni I"

Diária e transporte sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

PROCESSO DE INAUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ESCOLAR

DIRETORIA DE ENSINO – REGIAO DE SUMARE

Portaria do Diretor de Escola da Escola Estadual Ângelo Campo Dall’Orto, de 07/05/2025.

Tornando nulo, nos termos do artigo 5º da Portaria CITEM, de 25/09/2020, publicada em 26/09/2020, e sem prejuízo das medidas apuratórias de responsabilidade junto aos Órgãos Competentes, o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, de 2002, em nome de Márcio Fernandes RA: 000042538349-0/SP, RG: RG 42.538.349-0, supostamente expedido em 03/04/2003, pela EE Ângelo Campo Dall’Orto.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO

PROIETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

EDITAL 14 - ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

- incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes, Agentes de Organização Escolar - AOE ou estagiários de tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente os docentes e os AOE, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; ou
- 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.
5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

iii. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

i. ser efetivo, não efetivo ou contratado;

ii. demonstrar conhecimento básico de informática;

iii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;

iv. no caso de AOE categoria “O”, estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;

v. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e

vi. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOE, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste “link”: <https://forms.gle/rI5mFByeGxSH2Uuv8>.

8. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia **06/05/2025** até às 23h59 do dia **18/05/2025**.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) nacionalidade; g) sexo; h) telefone; i) endereço eletrônico (e-mail); j) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e j) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III - DA PROVA OBJETIVA

14. A prova objetiva se dará presencialmente na data de **25/05/2025**, em local a ser definido, das **09h00 às 11h00**, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV - DA ENTREVISTA

19. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

20. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino e será feita de forma remota, através de “link” que será enviado no dia da avaliação por meio do e-mail cadastrado na inscrição, devendo o candidato acessar sua caixa de entrada com meia hora de antecedência ao que constar da convocação, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.

21. A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no “site” da Diretoria de Ensino, em cujo endereço eletrônico segue: <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>.

22. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

23. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

24. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A Diretoria de Ensino, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

26. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate: a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); b) maior tempo de serviço; c) maior número de dependentes (encargos de família); e d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

27. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

28. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.

29. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

30. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

31. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

32. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

33. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

34. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

ANEXO I

A que se refere o item 4

As vagas serão disponibilizadas até o dia da Prova Presencial.

ANEXO II

A que se refere o item 33

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

Conceitos básicos de redes de computadores.

Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.

Segurança perimetral de redes escolares.

Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.

Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.

Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.

Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.

Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.

Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.

Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

Identificação e resolução de problemas de conectividade.

Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.

Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.

Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.

Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.

Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.

Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.

Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.

Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.

Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.

Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).

Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).

Controle de acesso e segurança digital na SED.

Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.

Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.

Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

Componentes de um sistema operacional.

Conceitos de hardware e software.

Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).

Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.

Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).

Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.

Manutenção de equipamentos de informática.

Procedimentos de formatação de computadores.

Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.

Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

Redes de computadores e configuração de equipamentos.

Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.

Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.

Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.

Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.

Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

ANEXO IV

A que se refere o item 22

Sugestão de cronograma

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/05/2025 até 18/05/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	21/05/2025
PROVA OBJETIVA	25/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	27/05/2025
ENTREVISTAS	29/05/2025 e 30/05/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	05/06/2025

Obs.: Publicado novamente por conter incorreções

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 07/05/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017 todos os **Diretores de Escola/Diretores Escolares** de todas as Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, para participarem da "**3ª Formação PEI para Diretores de Escola/Diretores Escolares: Alinhamentos e Prioridades 2025**", no dia 08/05/2025, das 8h às 17h, no salão de formação da Diretoria de Ensino Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900 - Centro, Tupã - SP, 17600-380.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LOA 2026

CONVITE

Audiências Públicas

Lei Orçamentária Anual- 2026

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Fazenda e Planejamento, atendendo ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações, convida a participar das Audiências Públicas do Orçamento Estadual, para o exercício de 2026.

Visando subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA 2026, a participação da população nas Audiências Públicas Eletrônica e Regional Virtual é essencial na identificação das prioridades que visem à promoção do desenvolvimento paulista.

As audiências estarão disponíveis em dois formatos: **eletrônico**, sistema de votação, e **virtual**, reuniões para as respectivas regiões do estado em salas virtuais da plataforma Teams.

Audiência Eletrônica: acesso ao sistema de votação <https://www.audienciasdoorcamento.sp.gov.br/> e https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/planejamento/Paginas/audiencias_publicas_participe.aspx

Período: 13 de maio a 10 de junho

Audiências Regionais Virtuais: o calendário e os links de acesso às salas virtuais também estarão disponíveis nos sites governamentais <https://www.audienciasdoorcamento.sp.gov.br/> e https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/planejamento/Paginas/audiencias_publicas_participe.aspx

Datas e Regiões:
13 de maio às 10:00h Região Administrativa de Barretos
13 de maio às 14:30h Região Administrativa de Bauru
15 de maio às 10:00h Região Administrativa de Marília
15 de maio às 14:30h Região Administrativa de Pres. Prudente
20 de maio às 10:00h Região Administrativa de Registro
20 de maio às 14:30h Regiões Administrativa e Metropolitana de Ribeirão Preto
22 de maio às 10:00h Região Administrativa de Central
22 de maio às 14:30h Região Administrativa de Itapeva
27 de maio às 10:00h Região Administrativa de Araçatuba
27 de maio às 14:30h Regiões Administrativa e Metropolitana de São José do Rio Preto
29 de maio às 10:00h Regiões Administrativa e Metropolitana de Campinas
29 de maio às 14:30h Região Metropolitana de Piracicaba
03 de junho às 10:00h Região Metropolitana de Jundiai
03 de junho às 14:30h Regiões Administrativa e Metropolitana de Sorocaba
05 de junho às 10:00h Aglomerado Urbano de Franca
05 de junho às 14:30h Região Metropolitana de São Paulo
10 de junho às 10:00h Região Metropolitana da Baixada Santista
10 de junho às 14:30h Região Metropolitana do Vale do Paraíba e LT Norte
SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE PARA NOS AJUDAR A PLANEJAR SÃO PAULO.
[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

COMUNICADO - INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO - DRTC-I-NF-3
DRTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de “TERMO CIRCUNSTANCIADO”, e determinou a alteração da situação cadastral para “INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO”, relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : NEW SP DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição Estadual : 150.417.350.110
CNPJ : 56.366.604/0001-00
Endereço : RUA NATAL, Nº 1023 – LOJA 3 - CEP 03.186-030 – VILA BERTIOGA - SÃO PAULO/SP.
Expediente: SEI 017.00095547/2025-17
Data da inatividade: 07/08/2024.

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
DRTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de “TERMO CIRCUNSTANCIADO”, e determinou a alteração da situação cadastral para “INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO”, relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : VIRGINIO COMERCIAL LTDA
Inscrição Estadual : 132.243.498.118
CNPJ : 52.711.936/0001-24
Endereço : AVENIDA CUSTODIO DE SA E FARIA, Nº 1016 - SALA 6 - CEP 03.979-000 – VILA RENATO (ZONA LESTE) - SÃO PAULO/SP.
Expediente: SEI Nº 017.00095640/2025-21
Data da inatividade: 30/10/2023.

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
DRTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do

contribuinte, formalizada por meio de “TERMO CIRCUNSTANCIADO”, e determinou a alteração da situação cadastral para “INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO”, relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : EFM COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual : 153.290.486.116
CNPJ : 59.553.730/0001-62
Endereço : RUA JOAO BOEMER, Nº 33 - CEP 03.018-000 – Bairro BRÁS - SÃO PAULO/SP.
Expediente: SEI nº 017.00095724/2025-65
Data da inatividade: 18/03/2025.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

COMUNICADO Nº 16, DE 7 DE MAIO DE 2025

NOTIFICAÇÃO - Contribuinte: ERIK ALEXANDRE DE SOUZA RANDO - CPF: 300.487.918-22 Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO Posto Fiscal de Vinculação: DRTC-II, R. Afonso Sardinha, 67 – 2 ª andar, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05076-000. AIIM - ICMS Nº 5.055.019-6, de 23/04/2025.Nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei nº 13.918/2009 e do inciso I do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, fica o contribuinte acima NOTIFICADO da lavratura com a exigibilidade suspensa, do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por infração à legislação tributária do ICMS.O AIIM, os demonstrativos e demais documentos que o instruem estão disponíveis para consulta do autuado e seus representantes habilitados através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte. Para credenciamento – pessoas físicas (autuados, responsáveis solidários, procuradores e interessado em geral) ou advogado, acessar: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/tit/Paginas/CredenciamentoPessoaFisicaOuAdvogado.aspx. Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010. O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePat, os quais terão acesso a íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais. ATENÇÃO: ESTA NOTIFICAÇÃO TEM CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO, VISTO QUE O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA FOI LAVRADO COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA PARA RESGUARDAR A AÇÃO FISCAL DE EVENTUAL DECURSO DE PRAZO DECADENCIAL, FACE A DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE, EM MANDADO DE SEGURANÇA, PARA O NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO NA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO ADQUIRIDO COM ISENÇÃO DO ICMS. SENDO ASSIM, O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA SOMENTE PROSPERARÁ EM CASO DE DECISÃO FINAL FAVORÁVEL AO FISCO.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00032847/2025-95

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 11/12/2023, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa NOGUEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, Inscrição Estadual nº 132.579.510.112 e CNPJ nº 53.158.636/0001-22, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA SETE DE ABRIL,277 SALA C - CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP 01.043-906.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00077953/2023-36

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 10/05/2019, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa IPRO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Inscrição Estadual nº 126.063.010.113 e CNPJ nº 31.427.059/0001-94, com endereço declarado ao fisco como sendo na AVENIDA PAULISTA,2300 ANDAR PILOTIS - BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01.310-300.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00000700/2023-74

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 26/04/2019, data de início da Inscrição Estadual nº 123.997.518.113, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa GAMA COMERCIO DE FERROLIGAS EIRELI, Inscrição Estadual nº 123.997.518.113 e CNPJ nº 27.890.989/0001-02, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA SOLDADO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA,196 - PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO, SP, CEP 02.176-020.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00229232/2023-07

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 26/09/2024, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa WJSS SERV EQUIPAMENTOS APARA ACADEMIA LTDA, Inscrição Estadual nº 150.998.326.114 e CNPJ nº 57.444.567/0001-74, com endereço declarado ao fisco como sendo na RODOVIA Fernão Dias,SN QUILOMETRO 69 - Parque Edu Chaves, SAO PAULO, SP, CEP 02.283-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00027234/2025-36

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 21/01/2025, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa T L NOGUEIRA UTENSILIOS PLASTICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 152.431.936.110 e CNPJ nº 59.017.686/0001-76, com endereço declarado ao fisco como sendo na AVENIDA MOFARREJ,348 CONJ 1308 E VG - VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO, SP, CEP 05.311-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00061470/2024-09

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 10/12/2023, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa MAKOTO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 132.575.375.111 e CNPJ nº 53.152.923/0001-25, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA S CAETANO,19 - Luz, SAO PAULO, SP, CEP 01.104-001.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.000064268/2023-40

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 07/10/2019, data da alteração de endereço do estabelecimento no Cadesp, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa GRADECOM GRADES E METAIS PERFURADOS LTDA, Inscrição Estadual nº 148.109.271.110 e CNPJ nº 09.525.277/0001-02, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA BANCO DAS PALMAS,186 TERREO - SANTANA, SAO PAULO, SP, CEP 02.016-020.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00181408/2024-24

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 17/01/2024, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa Sao Caetano Comercio de Fumo em Folha LTDA, Inscrição Estadual nº 132.843.096.118 e CNPJ nº 53.534.646/0001-15, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA S CAETANO,163 APARTAMENTO 04 - Luz, SAO PAULO, SP, CEP 01.104-001.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

Processo: SEI 017.00033218/2025-82

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso II - simulação do quadro societário da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 08/04/2021, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa MONARCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, Inscrição Estadual nº 130.956.567.111 e CNPJ nº 41.501.797/0001-98, com endereço declarado ao fisco como sendo na RUA CAMACAM,397 CONJ 03 - VILA ANASTACIO, SAO PAULO, SP, CEP 05.095-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006 comunica a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado: MATEUS WELLE TINTAS E TEXTURAS, Inscrição Estadual 125.748.427.110 e CNPJ 52.287.990/0001-94, com endereço declarado ao fisco como situado na rua Artur Imbassaí, 20, Bairro Ferreira, São Paulo, SP, CEP 05523-060. O processo 017.00086824/2025-09 aguardará prazo de 15 dias, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria retrocitada, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06 comunica a instauração de processo administrativo de Constatação de Nulidade (PCN) de Inscrição Estadual (IE) para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte PWJ Comercial Solutions Ltda., IE: 131.794.301.110

e CNPJ: 43.182.238/0001-98, com endereço declarado ao Fisco como sendo na R. Clemente Argolo, 246, Parque Esmeralda, São Paulo, SP, CEP 05.784-090.

O processo SEI 017.00090395/2025-66 aguardará prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06 comunica a instauração de processo administrativo de Constatação de Nulidade (PCN) de Inscrição Estadual (IE) para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte Galeria de Arte Ipanema Ltda., IE: 119.236.446.110 e CNPJ: 34.125.435/0003-46, com endereço declarado ao Fisco como sendo na Av. Pedroso de Moraes, 240, Sala 08 Conj. 11, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05.420-903; endereço anterior na R. Fernando de Albuquerque, 31, Conj. 71, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01.309-030; endereço anterior na R. Fernando de Albuquerque, 31, Conj. 32, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01.309-030.

O processo SEI 017.00090566/2025-57 aguardará prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06 comunica a instauração de processo administrativo de Constatação de Nulidade (PCN) de Inscrição Estadual (IE) para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte Golden Five Comercial de Óculos Ltda., IE: 114.850.971.112 e CNPJ: 01.927.828/0001-52, com endereço declarado ao Fisco como sendo na R. Bom Pastor, 1803, Sala 02, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04.203-052.

O processo SEI 017.00092191/2025-60 aguardará prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06 comunica a instauração de processo administrativo de Constatação de Nulidade (PCN) de Inscrição Estadual (IE) para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte Directa Comercial de Óculos Ltda., IE: 114.333.995.110 e CNPJ: 67.987.347/0001-40, com endereço declarado ao Fisco como sendo na R. Bom Pastor, 1803, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP: 04.203-052.

O processo SEI 017.00092184/2025-68 aguardará prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã.

PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III comunica que conheceu e INDEFERIU o requerimento protocolado no sistema SEI sob nº 017.00092446/2025-94, recepcionado como recurso administrativo visando a reativação da Inscrição Estadual (IE) 153.844.765.118 interposto pelo contribuinte STORE EMBALAGENS E COSMÉTICOS LTDA., IE 153.844.765.118, CNPJ 52.832.097/0001-00, com endereço declarado ao Fisco como sendo na avenida Ibirapuera, 2033, andar 8-81, sala 02-A, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04029-901 .

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA - DRT-4

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SOROCABA
Comunicados

1) A Delegada Tributária de Sorocaba, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT nº 95, de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00018626/2023-42, declarou nula a concessão das inscrições estaduais atribuídas ao interessado abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 6.374/1989 (simulação de existência do estabelecimento ou da empresa).
Contribuinte: OX COMPANY AGROPECUARIA LTDA.
Inscrição Estadual: 376.032.893.110
CNPJ: 36.760.483/0002-50
Endereço: Sítio Suse, s/nº, Bairro Lageado, Itaporanga - SP.
Enquadramento da Inscrição Estadual como nula, a partir de 08/07/2020.
Os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima são considerados inidôneos, a partir de 08/07/2020.
Contribuinte: OX COMPANY AGROPECUARIA LTDA.
Inscrição Estadual: 199.012.327.117
CNPJ: 36.760.483/0004-12

Endereço: Sítio Areia Branca, s/nº, Bairro Areia Branca, Barão de Antonina - SP.

Enquadramento da Inscrição Estadual como nula: a partir de 23/05/2022.
Os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima são considerados inidôneos, a partir de 23/05/2022.

Desta decisão cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

2) A Delegada Tributária de Sorocaba, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00077082/2025-12 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, incisos I e II, da Lei nº 6.374/1989 (simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e simulação do quadro societário da empresa). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.

Contribuinte: TOP SAFRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA.
Inscrição Estadual: 251.127.808.119
CNPJ: 46.108.590/0001-71
Endereço: Avenida Doutor José Bloes Motta, nº 740, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito - SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT-5

COMUNICADO ATO DE CASSAÇÃO MÊS 08/2024

Ato de Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributária de Campinas, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual dos contribuintes abaixo indicado, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000), em virtude da “Declaração de não Localização de Estabelecimento”, formalizada nas Ordens de Serviço Fiscal a seguir elencadas, originadas de serviços fiscais executados no âmbito da Lei nº 1.320/2018.

Deste ato de cassação, cabe pedido de reconsideração, nos termos do artigo 44 da Lei nº 10.177/1998, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Da decisão desfavorável ao contribuinte, caberá recurso uma única vez ao Delegado Regional Tributário, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do despacho.

IE	Data da Inaptidão	Nome Empresarial
353.305.500.113	01/08/2024	APXAVIER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
353.243.132.110	01/08/2024	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA
244.834.103.113	01/08/2024	MAGNOQUALY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
513.140.798.113	01/08/2024	MPB SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
132.819.549.110	02/08/2024	EXPRESS BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA
417.443.999.115	02/08/2024	JHONATAS GUSTAVO BELINI DA LUZ
122.268.210.116	02/08/2024	NOVO MUNDO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
165.649.581.117	02/08/2024	SCANAGATTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
535.247.363.114	02/08/2024	SPGEOSSINTETICOS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
124.658.805.116	05/08/2024	FRESHPACK SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA
132.600.849.115	05/08/2024	QUERO MAIS SORVETE E ACAI LTDA
122.915.261.114	05/08/2024	RENOVATO ACESSORIA & TECNOLOGIA LTDA
132.306.602.114	05/08/2024	SOUSA E SILVA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
795.591.249.110	05/08/2024	ZAMILDE TORETTI ANDRIATO 30900496860
417.796.999.115	06/08/2024	ASTECH SEGURANCA ELETRONICA LTDA
417.794.870.115	06/08/2024	E. G. F. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
513.227.564.112	06/08/2024	EWS ARTES PORCELANATOS LTDA
708.142.751.111	06/08/2024	JOSE VALDELLI NUNES
748.501.450.116	06/08/2024	JUMBO AGORA LTDA
513.227.110.113	06/08/2024	M.R. LAHR CONSTRUCOES E CORRETAGENS DE IMOVEIS LTDA
482.122.916.110	06/08/2024	RESTAURANTE E CONVENIENCIA NOVA ODESSA LTDA
748.500.765.119	06/08/2024	SOUZA & MENDONCA PORCELANATOS LTDA
122.548.853.118	07/08/2024	ALAN EVERTON RODRIGUES CARVALHO AUTO PECAS
182.141.564.113	07/08/2024	AUTO POSTO SOBRADINHO DE ARARAS LTDA
122.716.808.115	07/08/2024	BUBBLE BURGUER HAMBURGUERIA LTDA
535.447.497.114	07/08/2024	GISLAINE IMASHITA BECCA BARROS
182.177.860.115	07/08/2024	POSTO RO 10 LTDA .
795.084.198.115	08/08/2024	EVERALDO DE CAMARGO 16845893802
513.154.274.115	08/08/2024	LUVACO INDUSTRIA DE EPI LTDA
122.589.105.110	08/08/2024	MINIMERCADO VILLAGE COSTA DO SOL LTDA
795.872.967.117	08/08/2024	P G BARBOSA LTDA
795.761.491.110	08/08/2024	REGINALDO BEZERRA DA SILVA BAR E LANCHONETE
122.963.586.111	08/08/2024	RGT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
135.238.538.118	09/08/2024	AUTO VIACAO VENANCIO AIRES LTDA
795.990.250.119	09/08/2024	CAMP BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
795.252.170.119	09/08/2024	LEONARDO DONIZETE PEREIRA
795.989.483.114	09/08/2024	LUCAS MORELIO YAMASHITA DE

OLIVEIRA BARROS BORBA 45102094874		
124.736.870.110	09/08/2024	LUCIA H. NONATO
122.352.132.110	09/08/2024	MARCELO DE ALMEIDA ABREU JUNIOR
LOCACOES E SERVICOS		
513.073.511.113	09/08/2024	MRV MRL IV INCORPORACOES SPE LTDA
122.145.100.114	09/08/2024	RESTAURANTE & LANCHONETE BOM
SABOR DE CAMPINAS LTDA		
244.810.941.118	09/08/2024	V. D. MARTINS DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS		
124.849.034.118	12/08/2024	3DBS- IMPORTACAO LTDA
124.577.470.118	12/08/2024	51.565.988 ERICKS RICARTE DE MOURA
122.407.568.110	12/08/2024	AG8 CONSTRUCOES LTDA
122.450.296.112	12/08/2024	DEOCLESIO SPINDOLA
122.320.365.110	12/08/2024	LOLA STORE COSMETICOS LTDA
122.982.632.118	12/08/2024	NCP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
795.787.296.110	12/08/2024	PHIBO DESIGN LTDA
708.294.808.117	12/08/2024	WAY PAY BLANK LTDA
795.035.105.113	12/08/2024	W. F. LEAL JUNIOR CONSULTORIAS E
TREINAMENTOS		
795.696.592.114	13/08/2024	EREVERLY SILVA DE OLIVEIRA 32829551893
122.388.624.110	13/08/2024	L.R.G. COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS
DE INFORMATICA LTDA		
122.850.090.112	13/08/2024	MICHELLE APARECIDA MISSIO & CIA LTDA
122.858.268.110	13/08/2024	NORONHA SANTOS TERCEIRIZACAO E
ALIMENTOS LTDA		
122.800.951.110	14/08/2024	ANA CAROLINE AMORIM 42424465860
513.441.974.111	14/08/2024	COMERCIAL W . A. SANTOS DE PAULINIA LTDA
482.075.280.119	14/08/2024	EMBALATEN EMBALAGENS LTDA
671.617.159.115	14/08/2024	GILBERTO MOISES SUMARE
748.378.320.116	14/08/2024	JLT CRUZ LTDA
795.601.420.112	14/08/2024	L DIAS LUIZ
122.139.944.119	14/08/2024	L.S. DE ASSIS SILVA RESTAURANTE E
LANCHONETE		
795.491.165.111	15/08/2024	FORMULA EMPREENDIMENTOS LTDA
165.388.486.118	15/08/2024	MATHEUS SUSUKI FERNANDES DA SILVA
165.679.347.111	15/08/2024	MERCADO TIME LTDA
795.374.122.119	15/08/2024	OFICINA DO ELEVADOR LTDA - ME
606.148.316.117	15/08/2024	TECH-RENTAL PRESTACAO DE SERVICOS E
LOCACAO PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA		
795.566.040.117	16/08/2024	21.738.640 MITSUYOCHI UENO
120.800.963.114	16/08/2024	BEATRIZ BUENO SILVA DO AMARAL
124.706.999.116	16/08/2024	CLC ARAUJO BAR E EVENTOS LTDA
244.900.009.110	16/08/2024	DUNES TIETE CALCADOS LTDA
122.708.540.113	16/08/2024	ELVISDEAN R DOS REMEDIOS MARCENARIA
135.680.124.115	16/08/2024	EV CORRIDAS SPORT CONFECCOES LTDA
795.138.535.116	16/08/2024	J. CERAMAR COMERCIO DE PRODUTOS DE
MADEIRA LTDA		
187.129.340.110	16/08/2024	JOAO DE DEUS MEDEIROS AUTOPECAS
795.595.458.118	16/08/2024	METAPLAT DO BRASIL COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS LTDA		
122.655.311.111	16/08/2024	RENATA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
31162062878		
120.734.710.119	16/08/2024	SCHIAVINATTO E CALDERAN COMERCIO DE
PECAS E ACESSORIOS PARA LINHA PESADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		
INDIVIDUAL LTDA		
708.163.642.116	16/08/2024	SUSHI HOME VALINHOS CULINARIA
ORIENTAL LTDA		
708.310.079.113	16/08/2024	VALDEMAR CAMILO DE FARIA VALINHOS
353.595.590.116	19/08/2024	33.826.828 MARCO ANTONIO BORELLI
276.080.113.117	19/08/2024	ALEMAO GAMES COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA		
124.771.587.111	19/08/2024	CELIA ZANCO DA SILVA
122.592.940.116	19/08/2024	COSTA CORREA CONSULTORIA LTDA
124.983.291.114	19/08/2024	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA SERVICOS DE
ALVENARIA LTDA		
121.945.130.114	19/08/2024	ESTRELA DO ORIENTE COMERCIO DE
PRODUTOS LTDA		
125.841.515.118	19/08/2024	FOCCUS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
122.721.262.113	19/08/2024	GPR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
124.753.979.114	19/08/2024	L R ROSSETE
276.127.740.111	19/08/2024	MHA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
ESTETICOS LTDA.		
135.804.570.119	19/08/2024	SAMMY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
795.766.759.119	19/08/2024	TM7 ALIMENTOS LTDA
124.829.024.119	19/08/2024	VENDR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
417.348.277.114	20/08/2024	18.046.798 JULIANA LADISLANE ZUCHINI DE
ARAUJO		
124.827.110.112	20/08/2024	DIAS TOLDOS CAMPINAS LTDA
513.229.265.112	20/08/2024	FCB PAIVA REPRESENTACOES LTDA
124.777.060.118	20/08/2024	GARCIA CARGAS S/A
165.667.687.116	20/08/2024	HILTON BAPTISTA DE OLIVEIRA
124.789.281.111	20/08/2024	USINA ACUCAREIRA ESTER S.A. - EM
RECUPERACAO JUDICIAL		
124.789.315.110	20/08/2024	USINA ACUCAREIRA ESTER S.A. - EM
RECUPERACAO JUDICIAL		
417.800.392.111	21/08/2024	AGROPECUARIA TATUIBI LTDA
417.759.259.119	21/08/2024	BRENO FRANCISCO LEME VEICULOS LTDA
513.231.854.113	21/08/2024	CAMARGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA
417.800.221.110	21/08/2024	CARLOS JOSE REDONDANO
187.114.705.113	21/08/2024	CITRUS MAXIMA COMERCIO DE FRUTAS E
ALIMENTOS LTDA		
122.653.294.110	21/08/2024	FAGNER M SANTOS SERVICOS CADASTRAIS E

ADMINISTRATIVOS		
165.655.030.115	21/08/2024	GAIVOTA INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES
LTDA		
651.120.719.118	21/08/2024	MOTOR SPINDLE BRASIL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA.		
417.799.970.112	21/08/2024	M S FORMIGARI LIMEIRA
671.498.381.119	21/08/2024	OUTLET 38 - COMERCIO VAREJISTA DE
MOVEIS LTDA		
417.799.604.119	21/08/2024	R M DE OLIVEIRA PINTO PESSOA
417.800.667.112	21/08/2024	START CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
651.044.534.110	21/08/2024	TEXAS BURGUER LANCHONETE LTDA
165.559.848.110	21/08/2024	THE VET MASTERS LTDA
708.241.555.117	21/08/2024	UNIQUE E-COMMERCE E DISTRIBUICAO LTDA
651.113.730.116	21/08/2024	USA AMERICANA INSTALACOES LTDA
671.483.269.114	21/08/2024	W P HAYNES LTDA
353.563.439.111	22/08/2024	ADEGA BARAO DA VILA LTDA
151.544.045.118	22/08/2024	ALENCAR PRODUTOS LTDA
417.199.280.110	22/08/2024	APARECIDO DONIZETI BENDASSOLE
MAQUINAS INDUSTRIAIS		
353.580.538.119	22/08/2024	GIACOBBE MASSAS, CAFE & CIA LTDA
165.667.701.113	22/08/2024	J.L.DA DA FONSECA AMERICANA
165.668.771.111	22/08/2024	JLS COMERCIAL LTDA
122.502.862.111	22/08/2024	MARIANA R. DE SOUZA NASCIMENTO
CONSTRUCOES LTDA		
708.248.425.112	22/08/2024	M G A DA SILVA TRANSPORTES
122.125.632.118	22/08/2024	MOBILLE CELL RD COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
417.800.189.111	22/08/2024	NELSIDIA MISSAGLIA RODRIGUES
535.409.985.113	22/08/2024	NIUSA LOPES DE SOUSA
165.666.928.112	22/08/2024	OSMAR DE SANT'ANA
165.516.689.112	22/08/2024	PEREZ DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA		
121.840.931.111	22/08/2024	TOLDOS NOS SERVICOS LTDA
165.555.959.118	22/08/2024	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA BASILIO LTDA
244.745.519.117	22/08/2024	VITRINEINFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA		
417.800.658.111	23/08/2024	AL-SERV COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
165.666.120.110	23/08/2024	CELIO SANDRO FERREIRA
353.100.829.113	23/08/2024	FLICKA KIDS COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		
795.096.512.119	23/08/2024	FREIRE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
125.976.712.110	23/08/2024	JP EMPREDIMENTO E PISOS LTDA
795.188.160.116	23/08/2024	LEOMAR DE ALMEIDA FERLA 25624345879
353.168.869.116	23/08/2024	LUIS RICARDO DE SOUZA CONSTRUCOES
124.857.037.113	23/08/2024	OCEANO EMBALAGENS LTDA
253.116.663.111	23/08/2024	R STOPA BAR
122.094.588.113	23/08/2024	ZUCA LIN COMERCIO DE ALIMENTOS E CAFE
LTDA		
122.831.500.110	26/08/2024	ALEXSANDRO LINO DEIRO 05524909541
353.584.125.117	26/08/2024	CUSTODIO FOGACA DE OLIVEIRA INDAIATUBA
353.674.782.117	26/08/2024	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
BELEZA LTDA		
362.030.217.115	26/08/2024	SERITECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
417.819.492.111	27/08/2024	CARRARA SEMIJOIAS LTDA
465.130.941.113	27/08/2024	CLEONICE MATOS DE OLIVEIRA
122.653.930.117	27/08/2024	FABIANA MARCOS HOLANDINI 31877107867
795.473.539.112	27/08/2024	FERNANDO CARDOSO DOS REIS 28440810881
606.285.191.112	27/08/2024	LRA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
122.893.996.111	27/08/2024	MASLUZ - INSTALACOES E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA		
795.068.893.116	27/08/2024	OLIVEIRA & SALMI LTDA
671.581.535.118	27/08/2024	SUMARE ROTOMOLDAGENS LTDA
165.666.964.116	28/08/2024	ANTAO PATRICIO DOS SANTOS AMERICANA
132.706.169.112	28/08/2024	BALOTELLI REPRESENTACOES LTDA
187.133.417.117	28/08/2024	CLEMERSON LUIS GREZZANA
122.828.777.116	28/08/2024	E. F. MELLO - ESTACIONAMENTO
417.800.630.113	28/08/2024	EKIPAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -
ME		
244.695.530.111	28/08/2024	ESPACO SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS
LTDA		
122.738.147.119	28/08/2024	INNOVARE PORTAS DE ACO LTDA
122.136.341.116	28/08/2024	IVAN MARCELO DE OLIVEIRA
153.458.865.113	28/08/2024	JM COUTINHO VAREJISTA LTDA
165.680.415.116	28/08/2024	M A SILVA E GARCIA LTDA
132.476.711.110	28/08/2024	RIDAY REFRIGERACAO ONIBUS E BAU LTDA
417.650.879.115	28/08/2024	R & P TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA		
748.555.170.110	29/08/2024	32.438.177 WESLLEY RODRIGUES MARTINS
125.799.607.115	29/08/2024	CGE COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA
132.297.204.113	29/08/2024	CL RECICLADO LTDA
165.376.770.118	29/08/2024	DIEGO COLOMBO SILVA REPARACAO
748.503.940.111	30/08/2024	52.268.073 SIMEIA SOARES DA SILVA
353.263.746.117	30/08/2024	JOANONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
748.052.293.116	30/08/2024	USINAGEM S.JOTAS INDUSTRIA LTDA
244.636.695.115	30/08/2024	UTILITY COML IMP E EXP LTDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DRT-6

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (CAPS)

A Delegada Tributária de Ribeirão Preto comunica aos interessados que, em decorrência da decisão proferida no expediente administrativo 017.00255497/2024-52, com fundamento no artigo 6º da Portaria CAT 223, de 09-11-2009, foi deferido pedido de credenciamento da empresa adiante identificada.

CONTRIBUINTE	Inscrição Estadual	CNPJ	Data da Decisão
BIOPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	797.108.030.117	21.873.748/0001-79	07/05/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA - DRT-11

COMUNICADO Nº 059, DE 7 DE MAIO DE 2025

Decisão do Delegado
Processo Administrativo SEI 017.00270888/2024-05
Tendo em vista a constatação de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no inciso III, do artigo 30, do RICMS/00, aprovado pelo Decreto 45490/2000, na redação do Decreto 51.305/2006-RICMS, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do Auditor Fiscal da Receita Estadual autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, o Delegado Tributário de Marília, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 18, da Portaria CAT 95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento, na situação cadastral **NULA**, com efeitos a partir de 22/10/2020, data da alteração, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:
MEG – ADMINISTRACAO, GESTAO E COBRANCA LTDA
Inscrição Estadual: **438.698.737.117**
CNPJ: **28.930.687/0001-83**
Endereço informado no Cadesp: Rua Vinicius de Moraes, 226, Parque Residencial Novo Horizonte, CEP 17514-800, Marília - SP
Determino, ainda, nos termos do § 1º do artigo 18, da Portaria CAT 95/2006, que são considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento a partir de 22/10/2020.
Desta decisão cabe recurso, uma única vez e sem efeito suspensivo, ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19, da referida Portaria CAT 95/2006.

.....
Decisão do Delegado
Processo Administrativo SEI 017.00029235/2025-15
Tendo em vista as constatações de simulação de existência do estabelecimento e simulação do quadro societário da empresa, hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 30, do RICMS/00, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, na redação do Decreto 51.305/2006 - RICMS, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do Auditor Fiscal da Receita Estadual autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, o Delegado Tributário de Marília, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 18, da Portaria CAT 95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento, na situação cadastral **NULA**, com efeitos a partir de 05/08/2020, data da concessão, a Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:
F.G. COMERCIAL LTDA
Inscrição Estadual: **495.246.265.118**
CNPJ: **37.982.245/0001-71**
Endereço informado no Cadesp: Av. Octávio Grandini, s/nº - Distrito Industrial Hélio Silva – Ourinhos - SP
Determino, ainda, nos termos do § 1º do artigo 18, da Portaria CAT 95/2006, que são considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento a partir de 05/08/2020.
Desta decisão cabe recurso, uma única vez e sem efeito suspensivo, ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19, da referida Portaria CAT 95/2006.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
MINISTERIO PUBLICO
HENRIQUE CHAINHO BORGES - RG 574155715 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 1888/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
LUIS GUSTAVO ROSA CASTANHO - RG 442344661 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 1886/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
PODER JUDICIARIO

EUGENIO SLOMP NETO - RG 49613656 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1890/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MAYARA CRISTINA TELLES FERREIRA - RG 463402674 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - CSCF 1887/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA FURLANETTO POLETTO - RG 34469111 - OFICIAL DE JUSTICA - CSCF 1889/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE

ELENISE XAVIER MANOEL - RG 369256499 - AG TEC DE ASSIST A SAUDE - CSCF 1891/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA , DE 7 DE MAIO DE 2025

DESPACHO DO COORDENADOR

SECRETARIA DA EDUCACAO

CLAUDIO CESAR PEREIRA CRISTAL - 25095331 - À vista da decisão exarada nos autos do Processo nº 1006368-38.2025.8.26.0032, fica suspenso o ato que indeferiu o recurso administrativo, conforme despacho publicado no D.O.E. de 08/04/2025, até ulterior deliberação judicial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ANA CAROLINA DE PINHO MANZI - 44053589 - Nº do Processo SEI: 018.00000777/2025-88 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 07 DE MAIO DE 2025

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 113, inciso I, alínea "c" da Resolução SGGD 37, de 23/12/2024.

SECRETARIA DA SAUDE

189485498 - CASSIA APARECIDA CAMPELLO DE ALMEIDA - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 01/05/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG TEC DE ASSIST A SAUDE, da Secretaria da SECRETARIA DA SAUDE.

28699597 - CLEUMO MESSIAS RODRIGUES SILVA - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 02/05/2025, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da SECRETARIA DA SAUDE.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO PREVCOM

TORNANDO SEM EFEITO AS SEGUINTE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/05/2025:

POLÍTICA DE ALÇADAS - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM (CÓDIGO 2025.05.06.11.28.15:199.1057070)

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PREVCOM (CÓDIGO 2025.05.06.11.28.15:199.10570630)

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato

Contratante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO -PREVCOM

Contratada: MIRO

Processo: SEI nº 271.00000265/2025-01

Objeto: Contratação de 25 (vinte e cinco) licenças anuais do software Miro, Plano Enterprise.

Termo de Referência: 019/2025

Valor Estimado: R\$ 28.311,00 (vinte e oito mil trezentos e onze reais)

Vigência: 12 meses, com início em 02 de maio de 2025, encerrando-se em 30 de abril de 2026.

Conta Contábil : 4.02.01.04.05.01.00.0000 (Licença Uso software MIRO)

Data de assinatura: 25/04/2025

PORTARIA PREVCOM Nº 08/2025

Portaria SP-PREVCOM nº 08/2025

O Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (“PREVCOM” ou “Fundação”), no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45, inciso VI, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012,

Considerando a publicação do Regulamento Prevcom nº 02/2025 - Manual de Direitos e Deveres do Pessoal, nos termos do Considerando a publicação do Regulamento Prevcom nº 03/2025 – Plano de Organização e Funcionamento e Quadro de Lotação de Pessoal, nos termos do Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da PREVCOM, conforme Ata da 644ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **§ 1º.** Para a Presidência da PREVCOM ficam nomeados para as seguintes funções:

a)Chefe de Gabinete da Presidência: Maria Izabel Canavese Dutra, CPF nº 340.638.778-09.

b)Assessor Jurídico da Presidência: Ana Flávia Cunha Canabrava, CPF nº 037.642.257-07, e, Joseane da Silva Prado, CPF nº 282.016.358.09.

c)Secretário dos Colegiados: Cesar Gnoatto, CPF nº 134.668.790-00.

d)Compliance Officer: Renata Simões de Souza, CPF nº 128.396.288-80.

e)Auditor Interno: Wännius Ardenghy Nazário, CPF nº 413.792.330-20.

§ 2º. Para a Diretoria Administrativa ficam nomeados para as seguintes funções:

a)Superintendente Administrativo: Rafael de Oliveira Vilas Boas, CPF nº 350.265.848-02.

b)Gerente Jurídico Administrativo: Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi, CPF nº 395.755.998-70.

c)Gerente Administrativa: Livia Sant’Anna Carvalho, CPF nº 405.957.088-54.

d)Gerente de Contabilidade: Luiz Felipe Dutra de Souza, CPF nº 796.164.107-68.

e)Gerente Financeira: Aline Camargo Karrasch, CPF nº 216.558.268-75.

§ 3º. Para a Diretoria de Seguridade ficam nomeados para as seguintes funções:

a)Superintendente de Seguridade: Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano, CPF nº 988.573.558-53.

b)Gerente de Seguridade: Ana Paula Malta Lavigne de Lemos, CPF nº 775.849.615-68.

c)Atuário: Paulo Roberto da Rosa, CPF nº 976.892.208-78.

§ 4º. Para a Diretoria de Relacionamento Institucional ficam nomeados para as seguintes funções:

a)Superintendente de Relacionamento Institucional: Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, CPF nº 218.114.278-55.

b)Gerente de Relacionamento: Josilda Andrade Dionisio da Silva, CPF nº 252.847.558-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1º de maio de 2025, revogando as Portarias PREVCOM nº 03 de 31 de janeiro de 2023, 02 de 24 de janeiro de 2024, 10 de 25 de abril de 2024, 11 de 25 de abril de 2024 e 21 de 20 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8559, DE 06 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0065999189 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00533602/2025-10, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a empresa MUNDIAL PLACAS VOTUPORANGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.469.850/0001-86, com endereço de funcionamento na RUA MATO GROSSO, 3140 SANTA ELIZA VOTUPORANGA Estado de São Paulo, CEP 15505-185 para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular. Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8560, DE 06 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066000287 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00475960/2025-09, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Centro de Formacao de Condutores A/B Premium Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.898.451/0001-03, com endereço de funcionamento na rua Vinte e Quatro (Parque Piratininga), nº 18, Parque Piratininga, Guarulhos/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8561, DE 06 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066001934 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00470998/2025-87, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Auto Moto Escola Danpri Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.428/0001-39, com endereço de funcionamento na avenida Liberdade, nº 171, Vila Francisco de Tulio, Franco da Rocha/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria

Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8562, DE 06 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066002889 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00486506/2025-75, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Auto Escola Lider de Garca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.427/0001-64, com endereço de funcionamento na rua PC Jose Antonio de Carvalho, nº 119, Centro, Garca/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8563, DE 06 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066003638 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00541664/2025-03, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Centro de Formacao de Condutores Expedicionarios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.644.151/0001-25, com endereço de funcionamento na rua PC Herois da Forca E. Brasileira, nº 178, Santana, Sao Paulo/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8564, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066004377 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00510585/2025-42, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Centro de Formacao de Condutores Majupoli S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.751.945/0001-37, com endereço de funcionamento na rua PC da Matriz, nº 30, Centro, Castilho/SP, para atuar como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8565, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066005960 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00537253/2025-13, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa A11 VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.079/0001-10, com endereço de funcionamento na AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA 2820 JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14.020-103 do exercício da atividade de vistoria de identificação veicular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8566, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066006611 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00532254/2025-63, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Centro de Formacao de Condutores Luciana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.913.408/0001-94, com endereço de funcionamento na rua Coronel Guilherme Francisco Wincler, nº 429, Centro, Capela do Alto/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico (A). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8567, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066007233 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00541160/2024-02, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Centro de Formacao de Condutor B Gaivota, inscrita no CNPJ sob o nº 51.824.514/0001-00, com endereço de funcionamento na rua Bento Carlos, nº 485, Centro, Sao Carlos/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8568, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066007935 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00672879/2024-86, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa CFC Onyx Educacao de Transito Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.252.858/0001-60, com endereço de funcionamento na avenida dos Expedicionarios, nº 557, Centro, Aruja/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico (A). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8569, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066008454 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00719503/2024-42, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Centro de Formacao de Condutores Brasil Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.652/0001-72, com endereço de funcionamento na avenida Constituiçao, nº 1603, Boa Vista, Sao Jose do Rio Preto/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico e de prática de direção (AB). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8570, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066011029 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00672801/2024-61, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Auto Moto Escola Harmonia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.792.650/0001-46, com endereço de funcionamento na avenida Antonio Afonso de Lima, nº 422, Centro, Aruja/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8571, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066011712 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00672785/2024-15, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Auto Moto Escola Central SC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 74.503.038/0001-13, com endereço de funcionamento na avenida dos Expedicionarios, nº 1354, Centro, Aruja/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8572, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066012276 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00551771/2024-51, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Auto Moto Escola Sao Jorge SC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.056.703/0001-07, com endereço de funcionamento na rua das Moncoes, nº 368, Jardim, Santo Andre/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino prático de direção (B). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8573, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066013241 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00533629/2025-11, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) médico (a) especialista Antonio Jose Fernandes, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 021416, com endereço de atendimento na rua Delfino Cintra, nº 935, Botafogo, Campinas/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8574, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066014068 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00493332/2025-05, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) psicólogo (a) especialista, Juliana Fossa, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 052348, com endereço de atendimento na rua Joao Carlos de Aguiar, nº 493, Vila Cristal, Brodowski/SP, para a realização de avaliação psicológica

em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8575, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066014583 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00567410/2025-15, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) psicólogo (a) especialista, Alice Cristiane Pitteri Mantovanelli, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 070732, com endereço de atendimento na rua General Bittencourt, nº 336, Centro, Osasco/SP, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8576, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066015320 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00557673/2025-16, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) médico (a) especialista Benito Ricardo Primiano, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 011389, com endereço de atendimento na rua Voluntarios da Patria, nº 2402, Centro, Araraquara/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8577, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066016021 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00562086/2025-31, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) médico (a) especialista Afonso Antoninho Roncaglia, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 014602, com endereço de atendimento na rua Treza de Maio, nº 283, Centro, Jose Bonifacio/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8578, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066016456 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 388.00123750/2025-72, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) médico (a) especialista Abel Jose Costa, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 070002, com endereço de atendimento na avenida Santa Casa, nº 824, Centro, Penapolis/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8579, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066018600 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00575201/2025-37, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR o (a) médico (a) especialista Daniela Morais de Hollanda Padilha, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 115795, com endereço de atendimento na rua Agudos, nº 492, Jardim Rochdalle, Osasco/SP, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8580, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066019653 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00308243/2024-83, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR a empresa Centro de Form de Cond Irmaos Ferreira Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.722/0001-92, com endereço de funcionamento na avenida D Pedro II, nº 1001, Centro, Salto/SP, da atuação como Centro de Formação de Condutores (CFC) dedicado ao ensino teórico técnico (A). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8583, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066076294 - DETRAN - Portaria A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DAS ATIVIDADES REGULADAS DE CONDUTORES, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do artigo 184, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI nº 140.00119524/2023-82, DECIDE: Art. 1º Aplicar as seguintes sanções administrativas: I – SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS: a) à entidade CFC A CONCEIÇÃO & SALES LTDA, nome fantasia: CFC A CONCEIÇÃO & SALES,

CIR/SAE nº 018/00889, inscrita no CNPJ nº 05.974.736/0001-84, com endereço na Rua Canções Prelúdios, nº 257, Itaim Paulista, São Paulo/SP, por infringência ao artigo 69, inciso I, e artigo 74, §3º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; b) à Diretora de Ensino REGIANE CONCEIÇÃO SALES, por infringência ao artigo 70, inciso I, e artigo 74, §3º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020. II – ADVERTÊNCIA POR ESCRITO: a) ao Diretor Geral ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS, por infringência ao artigo 69, inciso I, e artigo 74, §1º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDA BATISTA DA SILVA Chefe de Divisão

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8589, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066143305 - DETRAN - Portaria A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DAS ATIVIDADES REGULADAS DE CONDUTORES, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do artigo 184, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI nº 140.00273816/2023-60, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no 45, incisos III e IV, da Portaria DETRAN-SP nº 70, de 13 de março de 2017, a sanção administrativa de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS, em desfavor do perita ERICA COMELLI, credenciada à Rua Emílio Carlos, nº 84, Vila Santa Tereza, Ibitinga/SP. Art. 2º Considerando o bloqueio cautelar no período equivalente ao imposto pela sanção, aplica-se detração, nos termos do artigo 53, da Portaria DETRAN-SP nº 70, de 13 de março de 2017, para fins de cumprimento integral da decisão, não havendo a necessidade da manutenção da suspensão das atividades. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDA BATISTA DA SILVA Chefe de Divisão

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8590, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066144682 - DETRAN - Portaria A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DAS ATIVIDADES REGULADAS DE CONDUTORES, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do artigo 184, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI nº 140.00288697/2023-40, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 44, inciso VII, da Portaria DETRAN-SP nº 70, de 13 de março de 2017, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à psicóloga MIRENA TEREZA LOURENCO DOMINGUES SUEZAWA, credenciada à Rua Martins Coelho, nº 335, Centro, Juquiã/SP. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDA BATISTA DA SILVA Chefe de Divisão

PORTARIA DETRAN-SP Nº 8592, DE 07 DE MAIO DE 2025

SEI/GESP - 0066231713 - DETRAN - Portaria A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DAS ATIVIDADES REGULADAS DE VEÍCULOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do artigo 181, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI 140.00072217/2025-92, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso II, artigo 12, inciso III da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março 2022 cc artigo 22, inciso II, alínea "b", da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, 27 de março de 2024, a sanção administrativa de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS em desfavor de JR VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.865.349/0001-90. Art. 2º Considerando o bloqueio cautelar no período parcialmente equivalente ao imposto pela sanção, aplica-se à DETRAÇÃO, nos termos do artigo 26, § 1º, da Portaria DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024, para fins de cumprimento parcial da decisão, devendo o desbloqueio sistêmico ocorrer em 12/05/2025 (segunda-feira). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REBEKA DYONEE SILVA MACIEL Chefe de Divisão

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Às nove horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em acesso remoto, realizar a trigésima quarta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Ana Carolina Guiselli Alves, Ana Lúcia Silva, Antonio Renato Soares de Mello, Áquilla dos Anjos Couto, Carla Aparecida dos Santos, Carlos Alberto Soares de Jesus, Carlos Domingos Crepaldi Junior, Caroline Gallo Duarte, Eduardo Aggio de Sá, Elaine Cristina Dos Santos, Eric Wetter Gomes de Souza, Fabio Jose de Oliveira Karasauskas, Flaiton de Castro Garzoni, Haroldo Garcia Soma, Henrique Haruo Sawamura, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Julyver Modesto de Araújo, Layla Fordelone Carmo da Silva, Luciana Patrícia Moreira, Luís Henrique Lourenço, Luiz Felipe Daud, Marcelus Moreira, Marco Fabrício Vieira, Maria Cecília de Toledo Damasceno, Monica Fernandes Santos, Natalia Gamelim Alves, Plínio Togni dos Santos, Raquel Talita de Souza, Rogerio Champion Marques dos Reis, Samuel de Jesus Fernandes da Silva, Sidney Lopes Mateus, Sirney Silveira, Thiago Pricevicus, Tiago Paltrinieri, Vinicius Becker Santos, Vinicus Machado de Brito Nascimento, Weliton Fiuzu de Souza, Wellington Hernque Cavalcante. Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

- 1) PREFEITURA DE GUARULHOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6310/2023. Int.: CARLA BANDEIRA. Proc. 2604/2023. Int.: FRANCISCO DS CHAGAS GOMES DA SILVA.
- 2) PREFEITURA DE MOGI-MIRIM: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 196/2024. Int.: BENEDITO JOSE MALVEZZI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 285/2024. Int.: KLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO.
- 3) PREFEITURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 609/2024. Int.: JOSE GERALDO ANTONIO LAZARO. Proc. 524/2024. Int.: SILVANA DA GRAÇA JUIZ AVELINO.
- 4) PREFEITURA DE SAO JOAQUIM DA BARRA: DILIGÊNCIAS: Proc. 108/2024. Int.: PEDRO OCTAVIO DE MATOS SILVA. Proc. 160/2025. Int.: LUCAS BOLDRIN MAGALHAES DE OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS: Proc. 58/2024. Int.: CÉLIA APARECIDA DA CRUZ BACCETO PAJOLA.
- 5) PREFEITURA DE BRAGANCA PAULISTA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1184/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1187/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1182/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1189/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1180/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1188/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS GUTIERREZ. Proc. 1181/2024. Int.: TATIANE DOS SANTOS

GUTIERREZ. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1242/2024. Int.: MARIO RIBEIRO DE ALMEIDA.

6) PREFEITURA DE INDAIATUBA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 243/2024. Int.: Michel Augusto carniatto. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 267/2024. Int.: Priscila Gabriela Matos Ramos Cardoso. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 347/2024. Int.: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS.

7) PREFEITURA DE ITATIBA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 46/2024. Int.: Elias Carreiro dos Anjos. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 15/2023. Int.: Elisangela Trindade.

8) PRESIDENTE PRUDENTE: DILIGÊNCIAS: Proc. 17315/2024. Int.: VINICIUS SENA MARANGONI.

9) PREFEITURA DE JUNDIAI: DILIGÊNCIAS: Proc. 95/2024. Int.: MARIANA DE OLIVEIRA. Proc. 96/2024. Int.: MARIANA DE OLIVEIRA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 136/2024. Int.: MILTON DONIZETI POSSIDONIO. Proc. 135/2024. Int.: RODRIGO SCHIMIT DE MATOS. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 8/2024. Int.: GISELA WALESCA DE CARVALHO BARBOSA.

10) PREFEITURA DE PIRACICABA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1693/2024. Int.: ODAIR DOMINGOS JUNIOR. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1152/2023. Int.: FLAVIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Proc. 1578/2024. Int.: MARIANA MENDES DA SILVA. Proc. 1580/2024. Int.: MARGARETE MEDEIROS CANALE. Proc. 1594/2024. Int.: ANA PAULA ZANATA LIBARDI. Proc. 1757/2024. Int.: MARCO ANTONIO ROSA FERREIRA. Proc. 1753/2024. Int.: MARIA JULIA CAMARGO FERREIRA. Proc. 1754/2024. Int.: MARIA JULIA CAMARGO FERREIRA. Proc. 1133/2023. Int.: SANDRA VALERIA CARREL. Proc. 1158/2023. Int.: BRUNO MENDES USBERTI. Proc. 1147/2023. Int.: MARCEL FELIPE QUIRINO. Proc. 1157/2023. Int.: THAIS DE OLIVEIRA. Proc. 1155/2023. Int.: THAIS DE OLIVEIRA. Proc. 1154/2023. Int.: THAIS DE OLIVEIRA. Proc. 1148/2023. Int.: MARCEL FELIPE QUIRINO. Proc. 1150/2023. Int.: MARCEL FELIPE QUIRINO. Proc. 1149/2023. Int.: MARCEL FELIPE QUIRINO. Proc. 1577/2024. Int.: CLAUDIA HELENA BABONI. Proc. 1760/2024. Int.: LUCIANA MIEKO PRUDENCIANO. Proc. 1682/2024. Int.: ELAINE CRISTINA ALVES DE JESUS. Proc. 1579/2024. Int.: LUCIANA MIEKO PRUDENCIANO. Proc. 1620/2024. Int.: JOSE ANTONIO DIAS. Proc. 1583/2024. Int.: JESSICA GOMES TORREZAN DOS SANTOS. Proc. 1581/2024. Int.: EDINA MARA ESTEVAO DE CAMPOS. Proc. 1582/2024. Int.: MARCIA LEITE MARQUES DOS SANTOS BON. Proc. 1591/2024. Int.: ANA PAULA MENEGATI DE GODOY. Proc. 1592/2024. Int.: ANA PAULA MENEGATI DE GODOY. Proc. 1758/2024. Int.: MATHEUS GUILHERME GERAGE. Proc. 1759/2024. Int.: MARIA LUCIA TAVARES MARANGONI. Proc. 1761/2024. Int.: ANDREA LUIZA DE SOUZA. Proc. 1576/2024. Int.: MARIA JULIA CAMARGO FERREIRA. Proc. 1677/2024. Int.: MARCO ANTONIO ROSA FERREIRA. Proc. 1681/2024. Int.: MARCO ANTONIO ROSA FERREIRA. Proc. 1593/2024. Int.: ANA PAULA ZANATA LIBARDI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1151/2023. Int.: ADONIAS DE OLIVEIRA MINGATI. Proc. 1146/2023. Int.: MARCO ANTONIO FRANCO BUENO. Proc. 1153/2023. Int.: JULIO CESAR GENTILE. Proc. 897/2023. Int.: ANTONIO FRANCISCO CASAROTI.

11) MATAO: DILIGÊNCIAS: Proc. 828/2025. Int.:.

12) PREFEITURA DE SANTO ANDRE: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1339/2024. Int.: ANDRE ANDRADE FELIPE. Proc. 2234/2024. Int.: LANAMAR REIS DA SILVA. Proc. 2114/2024. Int.: ROSANGELA ALVARENGA MARTINS. Proc. 2852/2024. Int.: DENIS PIRES. Proc. 3297/2024. Int.: VILSON SOUZA RIBEIRO. Proc. 3038/2024. Int.: GEOVANNA MELO MARINHO. Proc. 2286/2024. Int.: IWAN GAYDUSTSCHENKO. Proc. 2571/2024. Int.: DENILTON BRITO DA SILVA.

13) DETRAN: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23768/2023. Int.: ALAN TADEO CAMERA. Proc. 29200/2023. Int.: ANDERSON SANTANA RAMOS. Proc. 27958/2023. Int.: tiago fernando morales. Proc. 27705/2023. Int.: EMILY BIONDI ANDRADE. Proc. 27706/2023. Int.: EMILY BIONDI ANDRADE. Proc. 27453/2023. Int.: LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES FREITAS. Proc. 21859/2023. Int.: DENISE DANTAS GOMES DOS SANTOS. Proc. 22858/2023. Int.: SONIA APARECIDA GALINDO DA SILVA. Proc. 25245/2023. Int.: SILVANIA MARIA BARBOSA. Proc. 23763/2023. Int.: Kelli Rossana Ferreira. Proc. 25254/2023. Int.: João Elias da Silva Neto. Proc. 27704/2023. Int.: EMILY BIONDI ANDRADE. Proc. 26533/2023. Int.: DINALVA MARIA DE JESUS. DILIGÊNCIAS: Proc. 44026/2022. Int.: HENRIQUE JORDAO SILVA PAVAN. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23899/2022. Int.: Mariana Anselmo Cosmo Bitazi. Proc. 41900/2022. Int.: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 8277/2024. Int.: Superintendência Regional de Trânsito da Capital. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 14914/2020. Int.: DETRAN. Proc. 6798/2020. Int.: DETRAN. Proc. 72060/2019. Int.: DETRAN. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20041/2023. Int.: VIRGILIO THEODORO KAISER ASSONI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19232/2024. Int.: Superintendência Regional de Trânsito da Capital.

14) LIMEIRA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 25646/2022. Int.: Sonia Regina Carmezini Souza.

15) LEME: DILIGÊNCIAS: Proc. 1629/2025. Int.:. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21143/2024. Int.: VICENTE FELIX JESUS DOS SANTOS.

16) PREFEITURA DE SAO PAULO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20000379/2025. Int.: ROSANGELA TRANSPORTES LTDA. Proc. 20000196/2025. Int.: RGS TRANSPORTES LTDA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20003812/2024. Int.: SERGIO DIAS RODRIGUES. Proc. 20003621/2024. Int.: CLAUDIO ROBERTO MARINHO FERREIRA. Proc. 20003758/2024. Int.: ISA MICHELLE DIAS LUCIO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20001826/2024. Int.: MANUELA DIAS DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20004350/2023. Int.: LIANA CONCEIÇÃO APARECIDA VILLAR. Proc. 20004349/2023. Int.: LIANA CONCEICAO APARECIDA VILLAR. Proc. 20002898/2023. Int.: RONALDO JOSE SANTOS.

17) DER: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 9915/2022. Int.: MARIA APARECIDA FARIA GANEV. Proc. 13406/2022. Int.: Geonice Cristina Bertanholi Silva. Proc. 13524/2022. Int.:. Proc. 1959/2025. Int.: JESUS BENEDITO DE OLIVEIRA. Proc. 2072/2025. Int.: TIAGO SIMIONI BRANDAO. Proc. 13592/2022. Int.:. Proc. 2162/2025. Int.: ISTACIO EDUARDO DA SILVA. Proc. 13220/2022. Int.:. Proc. 2294/2025. Int.: MARIA CRISTIANE PEREIRA DI MOD. Proc. 10245/2022. Int.: ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA. Proc. 13351/2022. Int.:. Proc. 1829/2025. Int.:. Proc. 9821/2022. Int.: AMARO PEDRO DE LIMA. Proc. 13275/2022. Int.:. Proc. 9911/2022. Int.: MIKE FERNANDES DE OLIVEIRA DOR. Proc. 2149/2025. Int.: RAISSA KETHELLYN RIBEIRO ALVES. Proc. 2150/2025. Int.: MARIA DE FATIMA MATOS DOS SANTOS PEREIRA. Proc. 13309/2022. Int.:. Proc. 9918/2022. Int.: WELIO WILSON GOMES ALEXANDRE. Proc. 13260/2022. Int.:. Proc. 13522/2022. Int.:. Proc. 9916/2022. Int.: JOSE APARECIDO MARIANO. Proc. 13312/2022. Int.:. Proc. 2071/2025. Int.: TIAGO SIMIONI BRANDAO. Proc. 2216/2025. Int.: VALDIR DOS SANTOS PEREIRA. Proc. 13563/2022. Int.:. Proc. 13397/2022. Int.:. Proc. 13449/2022. Int.:. Proc. 1963/2025. Int.: MICHAEL WILLIAN MARTINS. Proc. 13366/2022. Int.:. Proc. 13059/2022. Int.:. Proc. 2061/2025. Int.: JOAO BATISTA CASARIM. DILIGÊNCIAS: Proc. 30225/2023. Int.: HERIVELTON HENRIQUE DE SOUZA. Proc. 9269/2024. Int.: JOSE FRANCISCO FONTANA. Proc. 10424/2024. Int.: FRANCIELLY TORRES. Proc. 30265/2023. Int.: WILLIAM ROBERTO DE MACEDO. Proc. 14636/2024. Int.: ELENICE SIEBRA DOS SANTOS. Proc. 12897/2023. Int.: CLAISSON ANTONIO BORGES. Proc. 30262/2023. Int.: DIEGO MAGNO DE VASCONCELOS MIRANDA. Proc. 12963/2023. Int.:. Proc. 11711/2023. Int.: RAFAEL AQUINO OLIVEIRA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18947/2024. Int.: RIMATUR TRANSPORTES LTDA. Proc. 21372/2024. Int.:. Proc. 13467/2024. Int.: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA. Proc. 24609/2024. Int.: ANISIO XAVIER FERREIRA. Proc. 18107/2024. Int.: STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUC. Proc. 18425/2024. Int.:. Proc. 17367/2024. Int.:. Proc. 22924/2024. Int.: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRAS. Proc. 24580/2024. Int.: BHB TRANSPORTES

DE CARGAS LTDA. Proc. 24597/2024. Int.: JOSE FABIO RODRIGUES MACIEL. Proc. 24579/2024. Int.: DARCI MONTICELLI DOS SANTOS JU. Proc. 23152/2024. Int.: LARISSA ENXOVAIS BABY E KIDS E. Proc. 24189/2024. Int.: ALBERTO RODRIGUES. Proc. 24581/2024. Int.: EDSON PEDROSO DE MORAIS. Proc. 18336/2024. Int.: FRANCISCO BENEDITO ALVES. Proc. 20003/2024. Int.: VIVIANE CAROLINA SILVA VALERIA. Proc. 18039/2024. Int.: KENER LUCAS DA SILVEIRA FERREI. Proc. 20620/2024. Int.:. Proc. 18002/2024. Int.: ANGELA BENEDITA RODRIGUES. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19183/2024. Int.: IVANILDA DE FATIMA DO CARMO. Proc. 19493/2024. Int.:. Proc. 19064/2024. Int.:. Proc. 19106/2024. Int.: STN E E CONSTRUCOES LTDA. Proc. 19380/2024. Int.:. Proc. 19056/2024. Int.: MARCELO BARROS ASSIS. Proc. 19196/2024. Int.:. Proc. 19184/2024. Int.:. Proc. 19076/2024. Int.:. Proc. 19071/2024. Int.: STN E E CONSTRUCOES LTDA. Proc. 18928/2024. Int.:. Proc. 19046/2024. Int.: STN E E CONSTRUCOES LTDA. Proc. 19168/2024. Int.:. Proc. 19055/2024. Int.: STN E E CONSTRUCOES LTDA. Proc. 19113/2024. Int.:. Proc. 21180/2024. Int.: DINEIA CACILDA PAULINO. Proc. 19182/2024. Int.:. Proc. 19096/2024. Int.:. Proc. 19073/2024. Int.:. Proc. 19057/2024. Int.: STN E E CONSTRUCOES LTDA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 22205/2024. Int.: RENNEN ALAN PAULINO. Proc. 19048/2024. Int.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANS. Proc. 19286/2024. Int.: CENTRO DE FORMACAO B DE CONDUT. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24028/2024. Int.: NATANAEL MUNERATO LUZ. Proc. 22460/2024. Int.:. Proc. 23481/2024. Int.: DEIVID FERNANDES DOS SANTOS OL. Proc. 22908/2024. Int.:. Proc. 22986/2024. Int.: FELIPE RODRIGUES DE SOUZA. Proc. 23769/2024. Int.: GABRIEL GOMES DE ALMEIDA. Proc. 22038/2024. Int.:. Proc. 23996/2024. Int.: VICTOR MANFRIN GOMES. Proc. 23786/2024. Int.: JULIO CESAR REIS DE OLIVEIRA. Proc. 22685/2024. Int.:. Proc. 23715/2024. Int.: THAMIRYS ALVES PIMENTEL. Proc. 23523/2024. Int.: ANA PAULA ROMEROS DE ARAUJO. Proc. 23531/2024. Int.: ARIELLA CABRAL ALVES TOLENTINO. Proc. 23706/2024. Int.: NICOLLAS ALMEIDA DOS SANTOS. Proc. 21272/2024. Int.:. Proc. 22015/2024. Int.: VANDERLEI CELESTINO DE OLIVEIRA. Proc. 21480/2024. Int.: REINALDO MARTINS CORREIA. Proc. 22396/2024. Int.: MARCO TULIO VANIN. Proc. 22321/2024. Int.: VICTOR ALMEIDA DE FREITAS. Proc. 22661/2024. Int.: ANA LETICIA MORAES NEGRAO DE O. Proc. 23034/2024. Int.: MOISES PINTO BASILIO. Proc. 21435/2024. Int.:. Proc. 22588/2024. Int.:. Proc. 21432/2024. Int.: VINICIUS STOIANOV DE LIMA MARI. Proc. 23657/2024. Int.: NILTON JOSE DOLCE. Proc. 22607/2024. Int.:. Proc. 23190/2024. Int.: FELIPE MARIN VIEIRA. Proc. 21663/2024. Int.: FELIPE P DE LIMA. Proc. 21813/2024. Int.: LOCALIZA FLEET SA. Proc. 21947/2024. Int.: ALLYSON SILVA SIMOES. Proc. 21227/2024. Int.: RITA DE CASSIA FERREIRA DE ARA. Proc. 21279/2024. Int.:. Proc. 23215/2024. Int.: JESSE JACQUES COTTA. Proc. 23570/2024. Int.: BRUNO MENDES MORO CONQUE. Proc. 23039/2024. Int.: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21562/2024. Int.: ADRIANA H REINACHER DE BARROS. Proc. 23164/2024. Int.: VILMA APARECIDA FELIPE VERISSI. Proc. 21529/2024. Int.: MARCELA PALMA ALBIERI CARBONI. Proc. 21470/2024. Int.: JOSE CARLOS DE MORAES XAVIER. Proc. 23090/2024. Int.: ERIC FELIPE DE ALMEIDA SINCARU. Proc. 21444/2024. Int.: LUIZ ANTONIO MARIN SCAPIN. Proc. 21530/2024. Int.: EMERSON APARECIDO DE JESUS. Proc. 21519/2024. Int.: EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS. Proc. 21473/2024. Int.: CHRISTOPHER PATRICK FAVARO RUF. Proc. 21454/2024. Int.: SAMUEL ALVES DE MIRANDA. Proc. 21513/2024. Int.: ROGERIO BOTTESINI CAMPOS. Proc. 21547/2024. Int.: LUIS ROSA DOS SANTOS. Proc. 24408/2024. Int.:. Proc. 21535/2024. Int.: BARBARA SILVA BRUNO BARBOSA. Proc. 23854/2024. Int.: ARNALDO GONZALEZ ROSIN. Proc. 21935/2024. Int.: LOCALIZA FLEET S/A. Proc. 21534/2024. Int.: KARIN LUCIANA DOS SANTOS GABRI. Proc. 21477/2024. Int.: LEANDRO ANTUNES MATIAS. Proc. 21527/2024. Int.: KELEN PRISCILA CORREA GOMES. Proc. 21518/2024. Int.: LEILA SCAGLIONI SANCHEZ PEREZ. Proc. 21970/2024. Int.: MARCIO CREPALDI. Proc. 21992/2024. Int.:. Proc. 21457/2024. Int.: THIAGO DE LIMA FREITAS. Proc. 21555/2024. Int.: DANIELA DE CASSIA DO PRADO ALM. Proc. 21660/2024. Int.: UBIRAJARA ALVES ARANHA. Proc. 21512/2024. Int.: REGIANA ROCHA CRUZ. Proc. 21472/2024. Int.: ANDREIA MENEGUCI JARDIM. Proc. 22571/2024. Int.: MARCILIO LOURENCO DA SILVEIRA. Proc. 21666/2024. Int.: ILSON JOSE GOULART DROGARIA LT. Proc. 21543/2024. Int.: TENNYSON BARRETO ARRAES. Proc. 21441/2024. Int.: FERNANDO HENRIQUE DO PRADO MAR. Proc. 21531/2024. Int.: LUCINEI DAMASCENO DOS SANTOS L. Proc. 21511/2024. Int.: LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA. Proc. 21538/2024. Int.: PAULO MUCIO SANTOS PEREIRA FIL. Proc. 21662/2024. Int.: JOSE LUIS RIBEIRO. Proc. 21537/2024. Int.: FABIO MARCONDES MACHADO NETO. Proc. 21664/2024. Int.: JOSE AURELIO LOPES RODRIGUES. Proc. 21532/2024. Int.: HOGAN E KITAUCHI PROJETOS DE A. Proc. 21524/2024. Int.: MARIO ALFREDO MATTENHAUER. Proc. 21475/2024. Int.: GIULIANA ORLANDO DA SILVA. Proc. 21678/2024. Int.: ADAO ALVES DA SILVA. Proc. 21515/2024. Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAT. Proc. 21469/2024. Int.: RODOLFO GIACON PREZOTO. Proc. 22090/2024. Int.: ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS. Proc. 23088/2024. Int.: DIVA MARIA CASTILHO DA COSTA L. Proc. 23332/2024. Int.: ROMIERE SOUSA DA SILVA. Recursos NÃO CONHECIDOS , por votação unânime: Proc. 17957/2024. Int.: YASMIM MESQUITA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19039/2024. Int.:. Proc. 18678/2024. Int.: GABRIEL BROGINI. Proc. 18541/2024. Int.:. Proc. 19040/2024. Int.: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA CONS. Proc. 18682/2024. Int.:. Proc. 18679/2024. Int.: GABRIEL BROGINI. Proc. 8798/2024. Int.: JERRY ADRIANO VIANA DE OLIVEIRA. Proc. 18831/2024. Int.:. Proc. 9143/2024. Int.: GUILHERME ARAUJO MENEZES. Proc. 18716/2024. Int.:. Proc. 8828/2024. Int.: RAFAEL BADIN. Proc. 8816/2024. Int.: IASMIN LOPES DE MORAIS. Proc. 9272/2024. Int.: ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS S. Proc. 8832/2024. Int.: YGOR GUILHERME DE NOVAES. Proc. 10359/2024. Int.: GILMAR JOSE DE OLIVEIRA. Proc. 10340/2024. Int.:. Proc. 18719/2024. Int.:. Proc. 18808/2024. Int.:. Proc. 9888/2024. Int.: LUIZ CARLOS PEREIRA PINHEIRO. Proc. 9677/2024. Int.: DALILA DE SOUZA GABIONETTA. Proc. 9145/2024. Int.: GUILHERME ARAUJO MENEZES. Proc. 18672/2024. Int.:. Proc. 18820/2024. Int.: LAURO DE SOUZA BARROS JUNIOR. Proc. 9559/2024. Int.: MANFREDO VITALINO GIUDICE. Proc. 18276/2024. Int.:. Proc. 21109/2024. Int.: ABEL MESSIAS R. DO AMARAL. Proc. 20992/2024. Int.: JOAO PAULO GALVAO COSTA. Proc. 18673/2024. Int.:. Proc. 18824/2024. Int.: ALEFF HENRIQUE CAMARGO DE JESU. Proc. 18415/2024. Int.: DER. Proc. 7647/2024. Int.: DER. Proc. 18441/2024. Int.: DER. Proc. 18444/2024. Int.: DER. Proc. 18452/2024. Int.: DER. Proc. 19123/2024. Int.: DER. Proc. 19670/2024. Int.: DINARTE BRANDELERO PADILHA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 17954/2024. Int.: DER. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24461/2024. Int.:. Proc. 25687/2024. Int.: NADJA ESTEVAO BARBOSA DOS SANT. Proc. 24245/2024. Int.: NEUSA MARIA BONAMICHI DA SILVA. Proc. 24079/2024. Int.: LUCAS HENRIQUE VIEIRA SILVA. Proc. 23992/2024. Int.: LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA. Proc. 25044/2024. Int.:. Proc. 25049/2024. Int.:. Proc. 24551/2024. Int.: EVERSON LUIS MOREIRA. Proc. 1271/2025. Int.: RAUL LOPES TAUYR. Proc. 23981/2024. Int.:. Proc. 23944/2024. Int.: JANIO MADEIRA DE JESUS. Proc. 23919/2024. Int.:. Proc. 24034/2024. Int.: ANDREA CRISTINA BISATTI. Proc. 24010/2024. Int.: WHITE SOLDER LTDA. Proc. 799/2025. Int.:. Proc. 24110/2024. Int.: CAIO AUGUSTO DOS SANTOS. Proc. 23224/2024. Int.: SERGIO SILVEIRA SANTOS JUNIOR. Proc. 24517/2024. Int.: MARIA CONCEICAO LOPES PASCHOAL. Proc. 24020/2024. Int.: AGNALDO JOSE COLOMBO. Proc. 23929/2024. Int.: AMANDA CAROLINE DA SILVA CARDOSO. Proc. 24082/2024. Int.:. Proc. 13252/2022. Int.:. Proc. 26394/2022. Int.:. Proc. 26244/2022. Int.:. Proc. 12773/2022. Int.:. Proc. 24249/2024. Int.: JOSE RAIMUNDO MACIEL. Proc. 24922/2024. Int.:. Proc. 24956/2024. Int.: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR. Proc. 24693/2024. Int.:. Proc. 24593/2024. Int.: ROMULO BERLINK TAVARES ARAUJO. Proc. 24282/2024. Int.: WILLIAM DOUGLAS CORDEIRO. Proc. 24174/2024. Int.:. Proc. 24955/2024. Int.: ELISVALDO QUERINO DOS SANTOS. Proc. 28798/2022. Int.:. Proc. 24016/2024. Int.:. Proc. 24203/2024. Int.: FERNANDO GONCALVES DE SOUZA SA. Proc. 25078/2024.

Int.: KARINI MAZAGAO FABRICIO DA SIL. Proc. 24617/2024. Int.: LINA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA. Proc. 24167/2024. Int.: MARIO TAKEO AKUTSU. Proc. 24283/2024. Int.: AWN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Proc. 24293/2024. Int.:. Proc. 24866/2024. Int.: LEANDRO ARAUJO ROCHA. Proc. 24948/2024. Int.: TEIXEIRINHA MATERIAS ELETRICOS. Proc. 24829/2024. Int.: DANIEL SOARES RAIMUNDO. Proc. 23378/2022. Int.:. Proc. 24918/2024. Int.:. Proc. 25006/2024. Int.: DEMILSON PEDRO DA SILVA. Proc. 24179/2024. Int.: JOAO BATISTA BARBOSA LUCAS. Proc. 24921/2024. Int.: STEPHANIE CARNEIRO DE VASCONCE. Proc. 24961/2024. Int.: ELISVALDO QUERINO DOS SANTOS. Proc. 25083/2024. Int.: PAULO DE JESUS. Proc. 23590/2024. Int.: WESLEY NUNES BUENO. Proc. 23923/2024. Int.: ALISSON ARAUJO DE OLIVEIRA. Proc. 24348/2024. Int.:. Proc. 24850/2024. Int.: PAULO HENRIQUE MARCONDES DE JE. Proc. 23999/2024. Int.: ANGELO PAULO FADONI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 25372/2024. Int.: JHONATAN WALMIR ALVES ROLIM. Proc. 25180/2024. Int.: FABIO HENRIQUE FARIA DE MATOS. Proc. 25389/2024. Int.:. Proc. 25047/2024. Int.:. Proc. 25098/2024. Int.: EDERSON JOSE DE BARROS. Proc. 25530/2024. Int.: DAWINER POMPONIO. Proc. 25500/2024. Int.: MARIA TERESA ALVES DE SOUZA. Proc. 30438/2023. Int.: DANIEL VARVALHO. Proc. 25358/2024. Int.:. Proc. 25461/2024. Int.: EDGAR EVANGELISTA SANTOS. Proc. 8878/2023. Int.: VIVIANE DI GRAZIA. Proc. 25125/2024. Int.: JOSIEL DARTE LABRES ANTUNES. Proc. 25158/2024. Int.: CAIQUE RAMON SOARES. Proc. 25507/2024. Int.: PROMOCITY EMPREENDIMENTOS IMOB. Proc. 7674/2024. Int.: DER. Proc. 6716/2024. Int.: DER. Proc. 7659/2024. Int.: DER. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1915/2025. Int.: ANA PAULA VEDOVELO CARVALHO. Proc. 1917/2025. Int.: VICENTE PEREIRA DA SILVA. Proc. 1918/2025. Int.: FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS. Proc. 1876/2025. Int.: IURI CESAR DOS SANTOS. Proc. 1345/2025. Int.: MONICA REGINA TETZNER. Proc. 1335/2025. Int.: ORLANDO FERREIRA NASCIMENTO. Proc. 1369/2025. Int.: GABRIELA CARDOSO ALVES. Proc. 1857/2025. Int.: DANIELE MARIA LUIZA GRATON. Proc. 1909/2025. Int.: ARISTIDES DE OLIVEIRA. Proc. 1923/2025. Int.: ARNALDO NUNES. Proc. 1927/2025. Int.: DANILO GOMES DA SILVA CHAGAS. Proc. 1928/2025. Int.: RENATA GABRIELLE ROMAO ARRUDA. Proc. 1930/2025. Int.: CLOVIS PINTO DOS SANTOS. Proc. 1334/2025. Int.: RESTAURANTE FURUSATO LTDA. Proc. 1901/2025. Int.: DREISSON AUGUSTO SANTINI. Proc. 1360/2025. Int.: JOSE MAURICIO SOBRINHO. Proc. 1340/2025. Int.: GIOVANI SOARES DA SILVA. Proc. 1364/2025. Int.: EMMANUELLE CONSOLINE DALFORNO. Proc. 1378/2025. Int.: MARLENE PEREIRA LEROIZ. Proc. 1899/2025. Int.: RENATO GARCIA ARANTE. Proc. 1905/2025. Int.: RENAN DA SILVA CEZAR. Proc. 1850/2025. Int.: ADRIANO ALVES DE CARVALHO. Proc. 1921/2025. Int.: LEONARDO MELO. Proc. 1922/2025. Int.: JOSE ELSON RIBEIRO ANDRADE. Proc. 1290/2025. Int.: ROMEU MELICARDI ME. Proc. 1347/2025. Int.: ADRIANO ROBERTO CORREIA RAMOS. Proc. 1349/2025. Int.: ADRIANA SUZUKI DOS SANTOS. Proc. 1329/2025. Int.: JOSE AUGUSTO RABELLO JUNIOR. Proc. 1325/2025. Int.: TUICIAL INDUSTRIA GRAFICA E ED. Proc. 1322/2025. Int.:. Proc. 1315/2025. Int.: MARIA JULIA PEREIRA FERREIRA. Proc. 1896/2025. Int.: CINTHIA RIBEIRO DE SOUSA AMARA. Proc. 1933/2025. Int.: EDUARDO SUGUINO SALOMAO. Proc. 1934/2025. Int.: THIAGO ALVES RODRIGUES DA COSTA LANNA. Proc. 1937/2025. Int.: YURI DE CARVALHO LIMA. Proc. 1372/2025. Int.: JOAO GERALDO MONTRESOL. Proc. 1370/2025. Int.: ALEXANDRE ROBERTO DO NASCIMENT. Proc. 1895/2025. Int.: CHRISTIAN DE SOUZA GOBIS. Proc. 1908/2025. Int.: WILSON TALAMONI ASSUGENI. Proc. 1929/2025. Int.: JOCIVAL SANTOS DA CRUZ. Proc. 1301/2025. Int.: SANDRA ALVES SANT ANNA. Proc. 1858/2025. Int.: FABIO BOTELHO DE SOUZA. Proc. 764/2025. Int.: RAIMUNDA BARBOSA LEITE. Proc. 1306/2025. Int.: ZULEIKA LEITE DE SALLES VIOREL. Proc. 1296/2025. Int.: JUARES CAVALLI EPP. Proc. 1318/2025. Int.: WELINGTON DOS SANTOS. Proc. 1878/2025. Int.: GABRIEL RAMALHO VIVALDINI. Proc. 1303/2025. Int.: CANDIDA ROBERTA SILVA POLEGATTI. Proc. 1863/2025. Int.:. Proc. 1312/2025. Int.: CAIQUE SCARAMUSSA DE REZENDE. Proc. 1373/2025. Int.: DIONISIA PIRES MACHADO. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24312/2024. Int.: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERI. Proc. 24770/2024. Int.: MARIA CALDERANI VIEIRA LIMA. Proc. 24800/2024. Int.: LUIZ CARLOS TODESCATTO.

18) SANTO ANASTACIO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21680/2023. Int.: RICARDO LEAL DE SOUSA.

19) PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 129563/2024. Int.: Marcos Luiz Jara. Proc. 136535/2024. Int.: Pedro Leonardo Alonso Burity. Proc. 65454/2024. Int.: Angelo Gabriel. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 117133/2024. Int.: Kaian Nogueira. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 111904/2024. Int.: Jailson Jose Do Nascimento. Proc. 131791/2024. Int.: Marcos Luiz Jara. Proc. 127540/2024. Int.: Vera Lucia Dos Santos. Proc. 116272/2024. Int.: Francisco De Assis Pereira Dos Santos. Proc. 131798/2024. Int.: Marcos Luiz Jara. Proc. 128764/2024. Int.: Marcos Luiz Jara. Proc. 98284/2024. Int.: Moacir Amaro. Proc. 108941/2024. Int.: Carlos Alberto Soares.

20) PREFEITURA DE SUMARE: DILIGÊNCIAS: Proc. 18/2024. Int.: LUCAS DANIEL MIGLIOSSI. Proc. 20/2024. Int.: RUI ZAGNOLI VALADARES. Proc. 19/2024. Int.: SONIA MARIA OLIVI VECCHI. Proc. 31/2024. Int.: LUIZ GUSTAVO TOSTO FAGUNDES. Proc. 3/2024. Int.: DEBORA CRISTINA LEO LIMA BOCANERI. Proc. 8/2024. Int.: GIOVANI DE GOES FERRAZ. Proc. 9/2024. Int.: GIOVANI DE GOES FERRAZ. Proc. 6/2024. Int.: FELIPE PEREIRA DOS SANTOS. Proc. 11/2024. Int.: SANDRA HELENE DE MACEDO.

21) PREFEITURA DE CARAPICUIBA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1218/2024. Int.: CAROLINE DE CARVALHO SANTOS.

22) PREFEITURA DE SANTA BARBARA DO OESTE: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 116/2024. Int.: RAFAELLA SOUKEL MODENES LEMES. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 217/2024. Int.: ROGERIO CORREA COSTA.

23) MIRANTE DO PARANAPANEMA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 26485/2023. Int.: LUCAS RENAN ARAUJO DA SILVA.

24) PREFEITURA DE CATANDUVA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1010/2024. Int.: DERNIVALDO MENDES DA SILVA FILHO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 41/2025. Int.: LUIS GUSTAVO CORREIA ALVES.

25) PREFEITURA DE ARARAQUARA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 45/2024. Int.: Haroldo Paes de Arruda.

26) SEÇÃO PEDRINHAS PAULISTA: DILIGÊNCIAS: Proc. 13996/2024. Int.: DANIEL SILVA HONORIO.

27) PREFEITURA DE ARACATUBA: DILIGÊNCIAS: Proc. 17/2025. Int.: JOAO PAULO SILVA PEREIRA. Proc. 19/2025. Int.: DARLE HENRIQUE PEREIRA SOARES. Proc. 20/2025. Int.: DANIELE CRISTINE BELOTTO. Proc. 18/2025. Int.: VALDECI MODESTO GERTRUDE. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 59/2024. Int.: ELIANE CRISTINA GUERRA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 66/2024. Int.: TANIA SIMOES CAMPOIO.

28) SEÇÃO TARUMA: DILIGÊNCIAS: Proc. 19158/2024. Int.: UANDESON WESLEY EUFRASIO DE ALENCAR. Proc. 19156/2024. Int.: UANDESON WESLEY EUFRASIO DE ALENCAR.

29) PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 256/2024. Int.: TADEU BARBOSA DE SOUSA. Proc. 456/2024. Int.: REGINA SENARIO MACHADO. Proc. 2821/2023. Int.: JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA. Proc. 1559/2024. Int.: LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS. DILIGÊNCIAS: Proc. 527/2025. Int.: NIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA.

30) MOGI GUACU: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1724/2023. Int.:.

31) JAU: DILIGÊNCIAS: Proc. 2410/2025. Int.:. Proc. 2679/2025. Int.:

33) PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES: DILIGÊNCIAS: Proc. 538/2024. Int.: FLAVIA CARUSO RIBEIRO. Proc. 528/2024. Int.: EDMEA CRISTINA DA SILVA TRETTEL. Proc. 531/2024. Int.: LUCIANA CHARRUA DIAS. Proc. 529/2024. Int.: VINICIUS HENRIQUE LIMA DA SILVA. Proc. 572/2024. Int.: CASSIA DE JESUS SANTOS BOMFIM. Proc. 512/2024. Int.: LUIS FELIPE NASCIMENTO SAUL. Proc. 517/2024. Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Proc. 604/2024. Int.: GONZALO SANCHEZ PALENCIA FERNANDEZ. Proc. 592/2024. Int.: DOUGLAS CRISTIANO CARVALHO. Proc. 565/2024. Int.: EVERALDO ARAUJO PEREIRA. Proc. 564/2024. Int.: LUIZ FERNANDO ZENOBIO DA COSTA LIMA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 487/2024. Int.: LUANA DE LIMA CECCATTO. Proc. 501/2024. Int.: ANDRE EDUARDO DOS SANTOS. Proc. 486/2024. Int.: BRUNO DE OLIVEIRA.

34) PREFEITURA DE RIBEIRAO PRETO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 254/2024. Int.: FRANCISCO MARCOS SOUZA SILVA.

35) PREFEITURA DE AMERICANA: DILIGÊNCIAS: Proc. 200048/2025. Int.: MARILIAM ALDREY SANTAROSA GAVA RESTAURAN. Proc. 200087/2025. Int.: GUSTAVO OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA. Proc. 200097/2025. Int.: ADEMIR BRIGOLA. Proc. 200062/2025. Int.: LOURDES SILVESTRINI ALVES. Proc. 200077/2025. Int.: LAIS SANTOS ANDRADE. Proc. 200064/2025. Int.: KATIA SILVA COSTA.

36) PREFEITURA DE SUZANO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6431/2024. Int.: ADRIANO MARTINS.

37) ITIRAPINA: DILIGÊNCIAS: Proc. 814/2015. Int.: ITIRAPINA.

38) PREFEITURA DE SAO CAETANO DO SUL: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 254/2024. Int.: INGRID MONTEIRO SCIORILLI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 244/2024. Int.: MARIA DAS GRACAS CALMON ANGELIS. Proc. 243/2024. Int.: ALEXANDRE KAZUO FUNAKI. Proc. 249/2024. Int.: ELAINE MARTINS. Proc. 248/2024. Int.: ALEXANDRE KAZUO FUNAKI. Proc. 239/2024. Int.: REGINA ISABEL BERNAL. Proc. 245/2024. Int.: ALEXANDRE KAZUO FUNAKI. Proc. 247/2024. Int.: MARIA DAS GRACAS CALMON ANGELI. Proc. 240/2024. Int.: RICARDO LACAVA.

39) PREFEITURA DE MAUA: DILIGÊNCIAS: Proc. 5/2025. Int.: BEATRIZ PRADO GASPAROTTI. Proc. 2/2025. Int.: ADALGIZA ANDRESSA MATIAS DELBON. Proc. 109/2024. Int.: EDILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS. Proc. 113/2024. Int.: DENILTON BRITO DA SILVA. Proc. 111/2024. Int.: DENILTON BRITO DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 98/2024. Int.: ERIVALDO DA COSTA.

40) PREFEITURA DE ARARAS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 138/2024. Int.: EDILEUSA SANTOS DA SILVA BARBOSA.

41) PREFEITURA DE FRANCA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 200384/2024. Int.: ALEXANDRE FERREIRA.

42) PREFEITURA DE MARILIA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 17/2022. Int.: JOAO ROBERTO SARTORI MORENO. Proc. 5/2025. Int.: RENATA DA SILVA BATISTA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 164/2024. Int.: OSMAR ANTONIO TEOFILO.

43) SEÇÃO ANALANDIA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 30080/2022. Int.: NIVAL COBERTURAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

44) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4002817/2024. Int.: DIEGO LOPES DA COSTA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4002500/2024. Int.: LUCAS LEMES NOGUEIRA. Proc. 4002796/2024. Int.: GABRIEL PIZZICO ARANHA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4002584/2024. Int.: MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA. Proc. 4002528/2024. Int.: CESAR SQUARESADO. Proc. 4002640/2024. Int.: ODAIR ALVES DOS SANTOS. Proc. 4002501/2024. Int.: DAIANE AZEVEDO SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4002794/2024. Int.: DIEGO SOARES RIBEIRO.

45) PREFEITURA DE ITAPEVA: DILIGÊNCIAS: Proc. 18/2025. Int.: ELLEN UNTERKIRCHER OLIVEIRA.

46) REGISTRO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 17688/2020. Int.: BRUNO BATISTA GUILHERMINO.

47) PREFEITURA DE VOTUPORANGA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2158/2024. Int.: MARCO AURELIO BOTELHO DA SILVEIRA.

48) PREFEITURA DE GUARUAJÁ: DILIGÊNCIAS: Proc. 11/2025. Int.: LUIZ ANTONIO FACHINI. Proc. 12/2025. Int.: MELISSA DE SOUSA SANTOS. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 60/2024. Int.: RONALDO DONIZETI MONTEIRO.

49) PREFEITURA DE PRAIA GRANDE: DILIGÊNCIAS: Proc. 30389/2024. Int.: WELLINGTON APARECIDO MERITAN. Proc. 3568/2025. Int.: IVAN DA SILVA. Proc. 934/2025. Int.: JOÃO VINICIUS PEREIRA SILVA. Proc. 3700/2025. Int.: ADEMILTON ROGERIO ULIAN. Proc. 3866/2025. Int.: LUCAS DOS SANTOS ALVES.

50) PREFEITURA DE VINHEDO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 808/2024. Int.: JONATHAN WILLIAN VIEIRA COUTINHO.

51) INDAIATUBA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 496/2023. Int.: CARMEN LUCIA LIMA MAIA.

52) OSVALDO CRUZ: DILIGÊNCIAS: Proc. 19772/2024. Int.: KEVYN GONCALVES DE ARQUINO.

53) IRACEMAPOLIS: DILIGÊNCIAS: Proc. 3463/2018. Int.: IRACEMAPOLIS.

54) PREFEITURA DE PAULINIA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21/2024. Int.: NEUSA ALVES DIAS CARVALHO.

55) PREFEITURA DE BOTUCATU: DILIGÊNCIAS: Proc. 1456/2024. Int.: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA. Proc. 5090/2024. Int.: FERNANDO CESAR CONEGLIAN. Proc. 6801/2024. Int.: GLÁCIELI PANCHI DOS SANTOS.

56) PREFEITURA DE SOROCABA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 301329/2025. Int.: ERMERSON ASSIS DE CAMPOS. Proc. 301330/2025. Int.: ERMERSON ASSIS DE CAMPOS. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 301310/2024. Int.: MANOEL ROSA DE OLIVEIRA. Proc. 301319/2024. Int.: MARCELO BUGANZA PEREIRA. Proc. 301301/2024. Int.: SAO JOAO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

57) PREFEITURA DE SAO CARLOS: DILIGÊNCIAS: Proc. 19/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 15/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 17/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 16/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 20/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 18/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE. Proc. 21/2025. Int.: MILENA DOS SANTOS ANDRADE.

58) RANCHARIA: DILIGÊNCIAS: Proc. 13713/2024. Int.: CAIO EDUARDO GOMES PEREIRA.

59) PREFEITURA DE SANTOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13315401/2025. Int.: SHIRLEI TAMIREIS DA SILVA. Proc. 13176412/2024. Int.: RENATO DE VASCONCELLOS GOMES.

60) PREFEITURA DE ITAPEVI: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 43/2024. Int.: WELLINGTON ROBERTO SILVA.

61) RIO CLARO: DILIGÊNCIAS: Proc. 2252/2025. Int.:.

62) CANDIDO MOTA: DILIGÊNCIAS: Proc. 18990/2024. Int.: ADRIANO TRIGOLO PAHIM.

63) PREFEITURA DE CAJAMAR: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3291/2024. Int.: MARIA APARECIDA VIEIRA CARDOSO.

O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontram-se encartadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e Pelas secretárias.

Frederico Pierotti Arantes	Bianca Reimão de Melo
Terezinha G. Cardoso Moreira	
Presidente do CETRAN-SP	Secretária do CETRAN-SP
	Secretária do CETRAN-SP

ATA Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dando sequência a 34ª sessão, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em acesso remoto, realizar a trigésima quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Ana Carolina Guiselli Alves, Ana Lúcia Silva, Antonio Renato Soares de Mello, Aquilla dos Anjos Couto, Carla Aparecida dos Santos, Carlos Alberto Soares de Jesus, Carlos Domingos Crepaldi Junior, Caroline Gallo Duarte, Eduardo Aggio de Sá, Elaine Cristina Dos Santos, Eric Wetter Gomes de Souza, Fabio Jose de Oliveira Karasauskas, Flaiton de Castro Garzoni, Haroldo Garcia Soma, Henrique Haruo Sawamura, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Julyver Modesto de Araújo, Layla Fordelone Carmo da Silva, Luciana Patrícia Moreira, Luís Henrique Lourenço, Luiz Felipe Daud, Marcelus Moreira, Marco Fabrício Vieira, Maria Cecília de Toledo Damasceno, Monica Fernandes Santos, Natalia Gamelim Alves, Plínio Togni dos Santos, Raquel Talita de Souza, Rogerio Champion Marques dos Reis, Samuel de Jesus Fernandes da Silva, Sidney Lopes Mateus, Sirney Silveira, Thiago Pricevicius, Tiago Paltrinieri, Vinicius Becker Santos, Vinícius Machado de Brito Nascimento, Weliton Fiuza de Souza, Wellington Hernque Cavalcante.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3/2024. Int.: ACOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Proc. 5/2024. Int.: ACOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Proc. 2/2024. Int.: ACOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Proc. 4/2024. Int.: ACOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

2) JAU: DILIGÊNCIAS: Proc. 17829/2022. Int.: DILIGÊNCIAS: Proc. 2936/2025. Int.: LUIZ GUSTAVO GARCIA. Proc. 2901/2025. Int.: Simone Renata Canossa da Silva. Proc. 2849/2025. Int.: JOSe GUILHERME PEREIRA LIMA.

3) ADAMANTINA: DILIGÊNCIAS: Proc. 3540/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente. Proc. 3541/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente.

4) PREFEITURA DE VALINHOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 313/2024. Int.: RENAN AUGUSTO ASTOLFI GONCALVES.

5) PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES: DILIGÊNCIAS: Proc. 628/2024. Int.: JOSE CARLOS COUTO DAL MAS. Proc. 637/2024. Int.: CHANDUZIM LOPES MARQUES. Proc. 672/2024. Int.: MAURICIO ANTONACCI KRIEGER. Proc. 719/2024. Int.: GERALDO EDUARDO DA SILVA GOMES. Proc. 721/2024. Int.: RODRIGO VIEIRA. Proc. 4/2025. Int.: DAMIZELLE CRISTINA DA SILVA. Proc. 639/2024. Int.: THAINA CRISTINE DE ARAUJO. Proc. 625/2024. Int.: ALINE CRISTINA DAMASCENO DE SOUZA. Proc. 683/2024. Int.: LUIZ FERNANDO ZENOBIO DA COSTA LIMA.

6) PANORAMA: DILIGÊNCIAS: Proc. 3543/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente.

7) BROTAS: DILIGÊNCIAS: Proc. 3670/2025. Int.: FABR₂CIO ALEXANDRE CASSARO. Proc. 3676/2024. Int.: PAULO CESAR SIGOLO. Proc. 2839/2025. Int.: UBIRAJARA DE OLIVEIRA SANTOS. Proc. 3674/2025. Int.: FABR₂CIO ALEXANDRE CASSARO.

8) PREFEITURA DE INDAIATUBA: DILIGÊNCIAS: Proc. 35/2025. Int.: simone de souza paz.

9) SEÇÃO TARABAI: DILIGÊNCIAS: Proc. 3545/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente.

10) ITIRAPINA: DILIGÊNCIAS: Proc. 32315/2022. Int.: DILIGÊNCIAS: Proc. 2896/2025. Int.: MONICA DE SOUZA PIMENTA DAVID. Proc. 3552/2025. Int.: RAQUEL ZEBINI LOURENCO.

11) PRESIDENTE PRUDENTE: DILIGÊNCIAS: Proc. 3544/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente.

12) PREFEITURA DE PIRACICABA: DILIGÊNCIAS: Proc. 523/2024. Int.: DALILA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA.

13) BARIRI: DILIGÊNCIAS: Proc. 25669/2022. Int.: Proc. 25672/2022. Int.: Proc. 25663/2022. Int.: Proc. 25661/2022. Int.: Proc. 28067/2022. Int.: Proc. 28078/2022. Int.: suelen de abreu lopes.

14) SAO CARLOS: DILIGÊNCIAS: Proc. 29012/2022. Int.: RICARDO DA MOTA DA SILVA. Proc. 19370/2022. Int.: DILIGÊNCIAS: Proc. 3691/2025. Int.: Brandon Soares de Laia. Proc. 3695/2025. Int.: Brandon Soares De Laia. Proc. 2815/2025. Int.: LUCAS DE SOUZA PIRES. Proc. 3697/2025. Int.: cleber amaru junior. Proc. 3643/2025. Int.: MARCIO DE SOUZA SANTOS. Proc. 3531/2025. Int.: PRISCILLA ALVES ROCHA SOARES. Proc. 3694/2025. Int.: Brandon Soares de Laia.

15) PREFEITURA DE MARILIA: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 36/2023. Int.: MARIANA ACOSTA ROSA TONINI.

16) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4001905/2024. Int.: REGINALDO MAXIMIANO NEVES.

17) PREFEITURA DE JAU: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1/2025. Int.: LUCAS DONIZETE THIMOTEO.

18) DETRAN: DILIGÊNCIAS: Proc. 5712/2023. Int.: DILIGÊNCIAS: Proc. 12302/2024. Int.: IAN MARCOS LOPES DE LIMA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 29430/2022. Int.: EMERSON DA SILVA OLIVEIRA DOMINGOS. Proc. 5367/2022. Int.: Proc. 30467/2022. Int.: EMERSON DE OLIVEIRA AMARAL. ecursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 35708/2022. Int.: PATRICIA MASSETTI XAVIER FREITAS. Proc. 11286/2022. Int.: Proc. 30661/2022. Int.: LUIZ GUSTAVO CIMADON. Proc. 13855/2022. Int.: Proc. 13187/2022. Int.: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 26220/2023. Int.: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 5348/2024. Int.: ALEXANDRE ALESSIO GONCALVES. Proc. 5398/2024. Int.: SANDRO LEME CAMARGO. Proc. 5452/2024. Int.: JOAO PEDRO ARBEX DE OLIVEIRA. Proc. 5117/2024. Int.: ESTER CRISTINA FRASSON TEIXEIRA SICCHIERI. Proc. 5204/2024. Int.: FABIO ROCHA DE SOUZA. Proc. 5409/2024. Int.: FABIO ALFREDO. Proc. 5153/2024. Int.: ANTONIO CESAR FARIA. Proc. 5450/2024. Int.: GABRIEL HENRIQUE DA SILVA JUNIOR. Proc. 5354/2024. Int.: PALOMA CAROLINA PIAI. Proc. 5154/2024. Int.: CLAUDINEY TORRES DE CARVALHO. Proc. 5313/2024. Int.: GUILHERME HENRIQUE CAMAS LIMA. Proc. 5150/2024. Int.: DOUGLAS SOUZA ROCHA. Proc. 5346/2024. Int.: JOSE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA. Proc. 5366/2024. Int.: RICARDO ANTONIO DE CARVALHO. Proc. 5473/2024. Int.: ANDRE ALVES DOS SANTOS. Proc. 5419/2024. Int.: JOAO LUCIO DONIZETI DA SILVA. Proc. 5408/2024. Int.: CLEBER ALEXANDRINO DE OLIVEIRA. Proc. 5330/2024. Int.: BOOWAN HONG. Proc. 5046/2024. Int.: RAFAEL CAJANO DE OLIVEIRA. Proc. 5442/2024. Int.: ELENICE CAMPOS CARVALHO. Proc. 5445/2024. Int.: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS. Proc. 5350/2024. Int.: EDUARDO GRECHI. Proc. 5387/2024. Int.: LEO CARDOSO APARECIDO JUNIOR.

19) ARARAS: DILIGÊNCIAS: Proc. 3587/2025. Int.: KAIQUE GOMES DE MATOS.

20) LIMEIRA: DILIGÊNCIAS: Proc. 26149/2022. Int.: DAISY PIRES. Proc. 28016/2022. Int.: WAGNER APARECIDO MAGOSSII. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13225/2022. Int.: CLAUDINEI DIAS. DILIGÊNCIAS: Proc. 3672/2025. Int.: CLAUDIA MARIA DA SILVA. Proc. 4053/2025. Int.: LUAN GIACOMINI DIMARZIO. Proc. 2850/2025. Int.: CRISTIANO ALVES DE FREITAS.

21) LEME: DILIGÊNCIAS: Proc. 3585/2025. Int.: DENIS HENRIQUE DREZANO. Proc. 3584/2025. Int.: DENIS HENRIQUE DREZANO. Proc. 3349/2025. Int.: SAMIR GABRIEL GONCALVES. Proc. 3974/2025. Int.: DENILSON EDUARDO VIEIRA. Proc. 3250/2025. Int.: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA. Proc. 3582/2025. Int.: ERIC SOARES DA SILVA.

22) DER: DILIGÊNCIAS: Proc. 2229/2025. Int.: JUNIOR DOS SANTOS SILVA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13210/2022. Int.: Proc. 13454/2022. Int.: Proc. 12192/2022. Int.: MARCIO KOBORI. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13814/2024. Int.: DER. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6459/2024. Int.: DER. Recursos INDEFERIDOS, por votação

unânime: Proc. 9396/2024. Int.: DER. DILIGÊNCIAS: Proc. 9869/2024. Int.: TINTAS PALMARES LTDA. Proc. 9989/2024. Int.: MATHEUS GUILHERME SILVA SANTOS. Proc. 11054/2024. Int.: MYRTHES LINHARES LINTZ. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11095/2024. Int.: LILIAN FERNANDA DE LIMA SILVA. Proc. 13196/2024. Int.: MARCIO TOSHIYUKI ONISHI. Proc. 11103/2024. Int.: CAMARI CARNES E CONSERVAS LTDA. Proc. 11047/2024. Int.: JOSE TIAGO PEREIRA DE SOUZA. Proc. 11059/2024. Int.: TAMIREIS MORAIS DA SILVA. Proc. 11050/2024. Int.: ELITEC DO BRASIL COMERCIO E SE. Proc. 9878/2024. Int.: JESSICA NATIELE MILAN. Proc. 9858/2024. Int.: MARCIO FEITOSA DE OLIVEIRA. Proc. 10005/2024. Int.: JOILSON ANTONIO DA SILVA. Proc. 9865/2024. Int.: Proc. 9968/2024. Int.: Proc. 11060/2024. Int.: MARCELO BASSO DE ARAUJO. Proc. 9953/2024. Int.: LEVI NASCIMENTO DE BRITO. Proc. 10003/2024. Int.: GUSTAVO CAMPOS QUIRINO. Proc. 9999/2024. Int.: TALITA DE CARVALHO SANTOS. Proc. 9848/2024. Int.: RODRIGO ALEXANDRINO. Proc. 10004/2024. Int.: MARIANE APARECIDA MENDES FERRE. Proc. 9976/2024. Int.: Proc. 9862/2024. Int.: ALEXANDRE LEITE DE FIGUEIREDO. Proc. 9867/2024. Int.: FERNANDO FIGUEIREDO GUIMARAES. Proc. 9874/2024. Int.: Proc. 9883/2024. Int.: MAIRA CAROLINA SOARES DA SILVA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 9860/2024. Int.: WILLIS ADRIANE VERTUANI. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23837/2024. Int.: DER. DILIGÊNCIAS: Proc. 21449/2024. Int.: DIEGO GONZALES SIMAO. Proc. 21466/2024. Int.: CLAUDIANA RIBEIRO DOS SANTOS. Proc. 21447/2024. Int.: CLAUDIO BERNARDINO DE AZEVEDO. Proc. 21521/2024. Int.: Proc. 21566/2024. Int.: RAFAEL FABIANO SILVA. Proc. 21533/2024. Int.: ANESIA MADALENA ALVES GONCALVE. Proc. 21536/2024. Int.: DENISE VIEIRA DE CAMARGO RIVER. Proc. 21507/2024. Int.: AMANDA FONSECA DE ABREU. Proc. 21545/2024. Int.: ROBSON APARECIDO DE MELLO. Proc. 21671/2024. Int.: JULIANA PEREIRA. Proc. 21446/2024. Int.: FERNANDA DA SILVA LIMA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11613/2024. Int.: DENISE QUARESMA SOARES BRETAS. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19105/2024. Int.: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS. Proc. 18916/2024. Int.: Proc. 18915/2024. Int.: PRISCILA MACEDO DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 39004/2022. Int.: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21106/2024. Int.: NEIDE ROSA DE OLIVEIRA LUBIM. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19125/2022. Int.: Proc. 17400/2022. Int.: Proc. 17382/2022. Int.: Proc. 18150/2022. Int.: DER. 23) PREFEITURA DE ANDRADINA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 7/2024. Int.: CHARLES ADRAINO DE OLIVEIRA SILVA LIMA.

24) SANTA RITA DO PASSA QUATRO: DILIGÊNCIAS: Proc. 4052/2025. Int.: Gabriel Henrique Cassiano.

25) SEÇÃO BORACEIA: DILIGÊNCIAS: Proc. 27913/2022. Int.:.

26) PARAGUACU PAULISTA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 33285/2022. Int.: MAURICIO FERNANDES DE BARROS.

27) SEÇÃO SANTA LUCIA: DILIGÊNCIAS: Proc. 3875/2025. Int.: EDISON PAULINO.

28) SEÇÃO ITAPUI: DILIGÊNCIAS: Proc. 4394/2025. Int.: JOAO CALEGARI. Proc. 3465/2025. Int.: ANDRE FAGUNDES LOURENÇO.

29) PREFEITURA DE PAULINIA: DILIGÊNCIAS: Proc. 1/2025. Int.: GUILHERME LEAL OLIVEIRA.

30) TUPA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 30910/2022. Int.: ELIQUE SANDALO.

31) PREFEITURA DE SUMARE: DILIGÊNCIAS: Proc. 12/2025. Int.: MARCOS NASCIMENTO DA SILVA. Proc. 14/2025. Int.: MARCELO BENEDITO PEREIRA. Proc. 7/2025. Int.: ARMANDO MARRETI FILHO. Proc. 9/2025. Int.: MONICA CRISTINA MARTINS ORSI. Proc. 10/2025. Int.: ALINE ALVES DE LIMA FELIZARDO.

32) PREFEITURA DE BOTUCATU: DILIGÊNCIAS: Proc. 27759/2024. Int.: SILVIA CRISTINA ROSA VASQUES. Proc. 30143/2024. Int.: ISAIAS APARECIDO JORGETTO. Proc. 27886/2024. Int.: SILVIA CRISTINA ROSA VASQUES. Proc. 27808/2024. Int.: SILVIA CRISTINA ROSA VASQUES. Proc. 27756/2024. Int.: SILVIA CRISTINA ROSA VASQUES. Proc. 27885/2024. Int.: SILVIA CRISTINA ROSA VASQUES.

33) DESCALVADO: DILIGÊNCIAS: Proc. 3687/2025. Int.: GABRIEL FERRAZ LEMES. Proc. 3564/2025. Int.: ABEL JULIO DE OLIVEIRA NETO. Proc. 2819/2025. Int.: JOSE FERNANDO ZUTIAO. Proc. 2820/2025. Int.: JOSE FERNANDO ZUTIAO. Proc. 3678/2025. Int.: VANDERSON ALONSO GRIPA. Proc. 3979/2025. Int.: BRUNO REZENDE.

34) PREFEITURA DE DIADEMA: DILIGÊNCIAS: Proc. 200/2024. Int.: ANTONIO MURILO OLIVEIRA ARAUJO.

35) RANCHARIA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 7128/2023. Int.: RONALDO ADRIANO BATISTA.

36) TAQUARITINGA: DILIGÊNCIAS: Proc. 19717/2022. Int.: MARCELO GONCALVES DOS SANTOS. DILIGÊNCIAS: Proc. 3704/2025. Int.: SIDNEI APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR.

37) QUATA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 28867/2023. Int.: MILENE LOPES DE MACEDO.

38) SEÇÃO CORUMBATAI: DILIGÊNCIAS: Proc. 3460/2025. Int.: SERGIO GABRIEL DE SOUZA BONFOGO. Proc. 3453/2025. Int.: SERGIO GABRIEL DE SOUZA BONFOGO. Proc. 3458/2025. Int.: SERGIO GABRIEL DE SOUZA BONFOGO.

39) ARARAQUARA: DILIGÊNCIAS: Proc. 2918/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 3576/2025. Int.: GABRIEL MAYLLON LIMA. Proc. 2917/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 3467/2025. Int.: Jorge Adenauer Duarte Dias. Proc. 3536/2025. Int.: Raywan Coelho Chicarelli. Proc. 3575/2025. Int.: GABRIEL MAYLLON LIMA. Proc. 2919/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 2921/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 2915/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 2916/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA. Proc. 3577/2025. Int.: GABRIEL MAYLLON LIMA. Proc. 2922/2025. Int.: JOZELENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA.

40) MIRANTE DO PARANAPANEMA: DILIGÊNCIAS: Proc. 3539/2025. Int.: Superintendência de Presidente Prudente.

41) SEÇÃO IBATE: DILIGÊNCIAS: Proc. 4017/2025. Int.: KLEYSON BENINI.

42) RIO CLARO: DILIGÊNCIAS: Proc. 3382/2025. Int.: JALDI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Proc. 3551/2025. Int.: MARIANA SIMOES CERRI DA SILVA PORTO. Proc. 2872/2025. Int.: DANIELLE CRISTINA GUEDES.

43) PREFEITURA DE SAO VICENTE: DILIGÊNCIAS: Proc. 548/2025. Int.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

44) PIRASSUNUNGA: DILIGÊNCIAS: Proc. 3572/2025. Int.: FELIPE PEREIRA CAMPOS. Proc. 2836/2025. Int.: REGINALDO MUNARI. Proc. 3571/2025. Int.: BRUNO CRISTIANO MISTIERI MIZAEI. Proc. 3567/2025. Int.: BRUNO CRISTIANO MISTIERI MIZAEI. Proc. 3570/2025. Int.: BRUNO CRISTIANO MISTIERI MIZAEI. Proc. 3985/2025. Int.: RICARDO SUNDFELD ARRUDA SANTOS. Proc. 3563/2025. Int.: Claudemir Serafim de Oliveira.

45) PREFEITURA DE TAUBATE: DILIGÊNCIAS: Proc. 85/2023. Int.: SEBASTIAO DONIZETE. Proc. 84/2023. Int.: JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR. Proc. 3/2023. Int.: THOMAZ DE CAMPOS MORAES. Proc. 77/2023. Int.: FRANCIS JOSE FRANZONI RODRIGUES. DILIGÊNCIAS: Proc. 7/2024. Int.: CARLOS ALBERTO DA GLÓRIA.

46) PREFEITURA DE ARACATUBA: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 62/2024. Int.: JOSE RICARDO LEMES DE SOUZA. Proc. 69/2024. Int.: ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI. Proc. 71/2024. Int.: FABRICIO SPINARDI LOLI.

47) SEÇÃO TARUMA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18576/2022. Int.: VANDA COSTA.

48) CANDIDO MOTA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24690/2023. Int.: RICARDO FELISBERTO DA SILVA.

O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontram-se encartadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e Pelas secretárias.

Frederico Pierotti Arantes	Bianca Reimão de Melo
Terezinha G. Cardoso Moreira	
Presidente do CETRAN-SP	Secretária do CETRAN-SP
CETRAN-SP	Secretária do CETRAN-SP

COMUNICADO Nº 14, DE 6 DE MAIO DE 2025

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN/SP, nos termos dos artigos 8º, incisos I e V do Regimento Interno, convocar os Membros Titulares e, na sua impossibilidade, os Membros Suplentes para as sessões deliberativas e de julgamento, que serão realizadas na modalidade virtual, por videoconferência remota pela internet.

As sessões serão transmitidas ao vivo pelo endereço: bit.ly/cetransp .

Reuniões Ordinárias do dia 14 de maio a partir das 09:00 horas.

Frederico Pierotti Arantes

Presidente do CETRAN/SP

COMUNICADO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dando sequência a 35ª sessão, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em acesso remoto, realizar a trigésima sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Ana Carolina Guiselli Alves, Ana Lúcia Silva, Antonio Renato Soares de Mello, Áquila dos Anjos Couto, Carla Aparecida dos Santos, Carlos Alberto Soares de Jesus, Carlos Domingos Crepaldi Junior, Caroline Gallo Duarte, Eduardo Aggio de Sá, Elaine Cristina Dos Santos, Eric Wetter Gomes de Souza, Fabio Jose de Oliveira Karasauskas, Flaiton de Castro Garzoni, Haroldo Garcia Soma, Henrique Haruo Sawamura, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Julyver Modesto de Araújo, Layla Fordelone Carmo da Silva, Luciana Patrícia Moreira, Luís Henrique Lourenço, Luiz Felipe Daud, Marcelus Moreira, Marco Fabrício Vieira, Maria Cecília de Toledo Damasceno, Monica Fernandes Santos, Natalia Gamelim Alves, Plínio Togni dos Santos, Raquel Talita de Souza, Rogerio Champion Marques dos Reis, Samuel de Jesus Fernandes da Silva, Sidney Lopes Mateus, Sirney Silveira, Thiago Pricevicius, Tiago Paltrinieri, Vinicius Becker Santos, Vinicus Machado de Brito Nascimento, Weliton Fiuzu de Souza, Wellington Hernque Cavalcante. Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

- 1) MOGI GUACU: DILIGÊNCIAS: Proc. 863/2024. Int.: MOGI GUACU. Proc. 2604/2024. Int.: MOGI GUACU.
- 2) LIMEIRA: DILIGÊNCIAS: Proc. 156/2020. Int.: LIMEIRA. Proc. 837/2018. Int.: LIMEIRA. Proc. 851/2018. Int.: LIMEIRA.
- 3) PREFEITURA DE SAO PAULO: DILIGÊNCIAS: Proc. 20001043/2025. Int.: THAISE ALMEIDA MARQUES. Proc. 20001001/2025. Int.: DANILO FERREIRA LIMA.
- 4) DER: DILIGÊNCIAS: Proc. 4634/2025. Int.: LINCOLN GUIMARAES DE MOURA. DILIGÊNCIAS: Proc. 25634/2023. Int.: CARGOPETRO TRANSPORTES LTDA. Proc. 27965/2023. Int.: FARISILVA AGROCOMERCIAL LTDA EPP. Proc. 4848/2025. Int.: Proc. 4646/2025. Int.: Proc. 24420/2023. Int.: VENILSON ARAUJO DE HOLANDA. Proc. 25434/2023. Int.: ANDREY DAUM INDUSTRIA E COMERC. Proc. 25640/2023. Int.: MARIANA GUARNIERI DO AMARAL SA.
- 5) CATANDUVA: DILIGÊNCIAS: Proc. 40680/2022. Int.: MARCO AURELIO SILVA OLIVEIRA.
- 6) PREFEITURA DE SUZANO: DILIGÊNCIAS: Proc. 2667/2025. Int.: JHONNY DOS S OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS: Proc. 2146/2024. Int.: ROSA MARA M V SANTANA. Proc. 6391/2024. Int.: SUZAN CARGAS TRANSP LTDA.
- 7) ITIRAPINA: DILIGÊNCIAS: Proc. 6/2020. Int.: ITIRAPINA.
- 8) PREFEITURA DE BRAGANCA PAULISTA: DILIGÊNCIAS: Proc. 98/2025. Int.: IGOR HENRIQUE DE TOLEDO.
- 9) DESCALVADO: DILIGÊNCIAS: Proc. 164/2020. Int.: DESCALVADO. Proc. 61/2019. Int.: DESCALVADO.
- 10) PREFEITURA DE UBATUBA: DILIGÊNCIAS: Proc. 871680/2025. Int.: SORENA LUZIA SOARES NOVAES.
- 11) PREFEITURA DE CARAGUATATUBA: DILIGÊNCIAS: Proc. 5116/2024. Int.: MARIA TERESA MASSOLA CAPANO. Proc. 5874/2024. Int.: CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA. Proc. 5866/2024. Int.: JEAN BENTO DA SILVA. Proc. 5081/2024. Int.: LUCIANE TAMARA AMBROSIO GONÇALVES. Proc. 5080/2024. Int.: LUCIANE TAMARA AMBROSIO GONÇALVES. Proc. 241/2025. Int.: ADEMIR CALABRES. Proc. 221/2025. Int.: TICIANA ANDREA RATES SILVA. Proc. 223/2025. Int.: TICIANA ANDREA RATES SILVA. Proc. 4233/2022. Int.: IRIS INGRID HEINRICH. Proc. 3996/2022. Int.: DJALMA MELADO FERREIRA. Proc. 3618/2022. Int.: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA. Proc. 3617/2022. Int.: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA. Proc. 3997/2022. Int.: RODRIGO SOARES DA SILVA PINTO.
- 12) IBITINGA: DILIGÊNCIAS: Proc. 681/2020. Int.: IBITINGA. Proc. 462/2020. Int.: IBITINGA.
- 13) BARRINHA: DILIGÊNCIAS: Proc. 25062/2022. Int.: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARINHO.
- 14) BARIRI: DILIGÊNCIAS: Proc. 2021/2019. Int.: BARIRI.
- 15) SAO CARLOS: DILIGÊNCIAS: Proc. 5/2018. Int.: SAO CARLOS. Proc. 90/2019. Int.: SAO CARLOS.
- 16) PORTO FERREIRA: DILIGÊNCIAS: Proc. 118/2018. Int.: PORTO FERREIRA. Proc. 47/2017. Int.: PORTO FERREIRA. Proc. 116/2018. Int.: PORTO FERREIRA. Proc. 117/2018. Int.: PORTO FERREIRA.
- 17) PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: DILIGÊNCIAS: Proc. 540/2025. Int.: THAMIRES LOPES DE SANTANA.
- 18) PREFEITURA DE ARACATUBA: DILIGÊNCIAS: Proc. 22/2025. Int.: EDISON LEONARDO RODRIGUEZ RODRIGUEZ.

O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontram-se encartadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e Pelas secretárias.

Frederico Pierotti Arantes	Bianca Reimão de Melo
Terezinha G. Cardoso Moreira	
Presidente do CETRAN-SP	Secretária do CETRAN-SP
CETRAN-SP	Secretária do CETRAN-SP

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SGRI Nº 03/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SGRI-03/2025, de 06/05/2025

Altera o artigo 2º da Resolução nº 004/2023, que instituiu a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e designou seus membros

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023 e atualizações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o responsável pela Unidade de Gestão de Integridade conforme abaixo:

Responsável: Célio Soares de Souza, RG: 14.198.316-4, Assessor Técnico IV , Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA GERAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 04-05-2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 04-05-2025

019.00000792/2025-06 - Interessado: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - Assunto: Cadastro das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo – CEDHESP e Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, documento SEI 0065755862 **DEFIRO** o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 03/05/2025 à 02/05/2028.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 05-05-2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 05-05-2025

019.00000166/2025-10 - Interessado: Instituto C – Criança, Cuidado, Cidadão- Assunto: Cadastro das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo – CEDHESP e Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, documento SEI 0065518065 **DEFIRO** o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 05/05/2025 à 04/05/2028.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 23-03-2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 23-03-2025

019.00001104/2025-17 - Interessado: ATLETAS PELO BRASIL - Assunto: Cadastro das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo – CEDHESP e Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, documento SEI 0065779244 **DEFIRO** o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 23/03/2025 à 22/03/2028.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 30-04-2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 30-04-2025

019.00001185/2025-55 - Interessado: Associação Beneficente EMET - Assunto: Cadastro das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo – CEDHESP e Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, documento SEI 0065555610 **DEFIRO** o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 30/04/2025 à 29/04/2028.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO

Despachos do Assessor Executivo, de 15/04/2025

Ante a manifestação da CDA, de que o débito encontra-se prescrito, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 4479/16-AI - 01788 K2 - MINI MERCADO DO CORDEIRO LTDA - ME - 19.045.464/0001-42 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5034/16-AI - 01428 F2 - CASA DE SHOWS E DANCETERIA J.B. LTDA - ME - 21.949.930/0001-66 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5202/16-AI - 24967 D8 - DANILO SAVIO DOS SANTOS DE CASTRO - ME - 11.377.338/0001-83 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5578/16-AI - 24976 D8 - RIBAS E ROCHA ALIMENTOS LTDA - ME - 07.217.264/0001-40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6081/16-AI - 24005 D8 - ALICEANE APARECIDA LOPES - ME - 09.128.048/0001-54 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1879/17-AI - 25718 D8 - SALES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - 11.277.541/0001-88 - PRISCILA

ESTEVES FERREIRA SOARES CRUZ - 169.257/RJ - FRANCINE DE OLIVEIRA GRACIANO - 159.660/RJ;

Proc. 1884/17-AI - 25706 D8 - ASSESSORIA BRASIL EIRELI - ME - 17.864.911/0001-60 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2747/17-AI - 25763 D8 - ÉTICA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - ME - 02.764.782/0001-60 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2876/17-AI - 28633 D8 - CRISTIANE TONELLO AGUIAR QUEIROZ CONFECÇÕES - EPP - 26.171.937/0001-13 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3062/17-AI - 27408 D8 - PATRICIA LIMA MARQUES SANTOS 22583619829 - 12.012.952/0001-04 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3087/17-AI - 29788 D8 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 65.837.916/0040-52 - ALEXANDRE DELLA COLETTA - 153.883/SP;

Proc. 3131/17-AI - 29535 D8 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LIBERDADE IV LTDA - ME - 12.613.263/0001-55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3521/17-AI - 29621 D8 - LOLLITA MODAS DE OURINHOS EIRELI - ME - 23.896.633/0001-25 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3715/17-AI - 27409 D8 - FLAVIA GOMES DA SILVEIRA BARBOSA - ME - 07.559.567/0001-41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3792/17-AI - 29796 D8 - ROSEANE PINHEIRO LUCENA - 105.802.786-70 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4134/17-AI - 29602 D8 - SOLANGE CRISTINA MENEZES 36252302830 - 21.427.606/0001-88 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4372/17-AI - 03256 K2 - SUPERMERCADO VALE DO VALE LTDA - ME - 25.140.216/0001-83 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4449/17-AI - 27414 D8 - ANDERSON DAMACENO CALDAS 40016746880 - 22.111.467/0001-41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4759/17-AI - 03127 K2 - IFLY TELECOM LTDA - ME - 15.327.934/0001-00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4806-0/17-AI - 07197 D9 - VALDIR CRISTINO DA SILVA - ME - 22.930.426/0001-87 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4859-0/17-AI - 07180 D9 - FRANCHI EVENTOS LTDA - ME - 16.675.248/0001-92 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4909/17-AI - 28769 D8 - GABRIELLE DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI - ME - 24.122.845/0001-18 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5093/17-AI - 29041 D8 - Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. - 09.044.235/0353-79 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5158/17-AI - 29697 D8 - LUCIANDRO F. BENICA BICICLETAS - ME - 18.366.316/0001-67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5207/17-AI - 31462 D8 - ALINE DE PAULA - 21.710.732/0001-45 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5443/17-AI - 31170 D8 - ANTONIO CESAR DA PONTE LATICÍNIOS - ME - 58.734.781/0001-28 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5551/17-AI - 30138 D8 - AUTO POSTO ITAMARACA LTDA - ME - 66.784.885/0001-75 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5773/17-AI - 01960 B1 - JACQUELINE DE PAIVA MIOTTI IZIDIO 33967499871 - 18.306.104/0001-94 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5801/17-AI - 02764 F2 - DIOGO NUNO FREITAS E CIA LTDA - ME - 66.568.239/0001-70 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5941/17-AI - 01294 F2 - MEET PUB EVENTOS EIRELI - ME - 26.043.359/0001-30 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5948/17-AI - 06457 B1 - ALTA LINHAGEM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - 08.761.954/0001-29 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6350/17-AI - 31972 D8 - ROTISSERIE E PÃES ESPECIAIS RAINHA DE SANTOS LTDA - ME - 55.687.966/0001-30 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6489/17-AI - 31852 D8 - RK KUHL MODA KIDS & TEENS LTDA - ME - 18.943.309/0001-80 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6497/17-AI - 31508 D8 - MARLI DONIZETI GONCALVES - ME - 04.024.788/0001-27 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6652-0/17-AI - 07931 D9 - TATIELE DE JESUS ASSIS - ME - 20.511.581/0001-33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6891/17-AI - 33339 D8 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A. - 79.964.177/0014-82 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7475/17-AI - 29150 D8 - VANESSA CRISTINA DA SILVA MARTINELLI - 316.204.658-09 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7527-0/17-AI - 07655 D9 - RENAISSANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 07.755.436/0001-30 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7538-0/17-AI - 07659 D9 - CONSTRUTORA FREITAS & LEANDRO LTDA - EPP - 04.090.008/0001-47 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7539-0/17-AI - 07660 D9 - J. E. MENDES CONSTRUÇÕES - ME - 14.485.790/0001-57 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7595/17-AI - 31772 D8 - MASIL - COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - 07.544.532/0001-39 - AMANDA HELENA MENDONÇA SEGATTO - 320.987/SP;

Proc. 7782/17-AI - 32392 D8 - GIZ DE CERA BRINQUEDOS CRIATIVOS EIRELI - ME - 20.386.730/0001-80 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7783/17-AI - 32909 D8 - NEW AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 10.526.857/0010-94 - SEM ADVOGADO.

DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO

Despachos do Assessor Executivo, de 16/04/2025

Ante a manifestação da CDA, de que o débito encontra-se prescrito, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 7137/15-AI - 12821 D8 - L. S. COMÉRCIO DE LIVROS ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 53.928.891/0001-07 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1546/16-AI - 22203 D8 - PANIFICADORA NOVA ALIANÇA BKP LTDA - EPP - 20.917.021/0001-83 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1734/16-AI - 20278 D8 - NEUDIRAN MARQUES DA SILVA BASTOS - ME - 08.183.620/0001-15 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2167-0/16-AI - 05797 D9 - ROBERTO EDSON DE OLIVEIRA - ME - 09.009.182/0005-60 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2207-0/16-AI - 01903 D9 - P & E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME - 15.337.276/0001-37 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3324/16-AI - 02478 K2 - RITA DE C. S. N. GAUDIO - ME - 59.771.808/0001-15 - RODRIGO NARCIZO GAUDIO - 310.242/SP;

Proc. 3823/16-AI - 18682 D8 - ROGERIO LUCHESI REICHEL - ME - 22.875.172/0001-41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3881/16-AI - 22275 D8 - ADRIANO GONCALVES BATAGLIOTTI - ME - 14.836.322/0001-80 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4761/16-AI - 20655 D8 - ROSANA APARECIDA DE PAULA PARANAPANEMA - ME - 04.259.507/0001-15 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4781-0/16-AI - 06335 D9 - KÁTIA FUNARO REINA CHOCOLATES - ME - 12.287.707/0001-00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5095/16-AI - 19644 D8 - S Y KIM - ME - 12.403.635/0005-42 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5298/16-AI - 02952 K2 - MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA SAHDO - ME - 20.370.853/0001-22 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5319/16-AI - 25388 D8 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LANCHES - ME - 07.758.676/0001-98 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5341-0/16-AI - 06586 D9 - AUTO POSTO PORTAL DA CORUJA LTDA - ME - 10.549.633/0001-07 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5373-0/16-AI - 06759 D9 - BOLLA BRANCA CONVENIÊNCIA LTDA - ME - 09.357.710/0002-29 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5376-0/16-AI - 06345 D9 - PRISCILA FONTES OLHIER COMÉRCIO DE VEÍCULOS - ME - 14.623.303/0001-75 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5377-0/16-AI - 05799 D9 - EVERTON FESSINA MONTEIRO - 329.371.228-25 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6121/16-AI - 02842 K2 - LUANA VASCONCELLOS MEDEIROS - ME - 21.939.920/0001-40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6141/16-AI - 26702 D8 - JULIANO NORBERTO GONÇALVES 27803957889 - 21.980.839/0001-03 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6167/16-AI - 26745 D8 - PVL MODAS INFANTIL LTDA - ME - 20.502.070/0001-55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6193/16-AI - 22730 D8 - SANDELE SUPERMERCADO EIRELI - 17.043.897/0001-33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6207/16-AI - 24354 D8 - ALCIDES VILAS BOAS PASSOS - ME - 12.892.380/0001-03 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6255-0/16-AI - 05298 D9 - COMÉRCIO DE GÁS SÃO JOÃO LTDA - 50.464.791/0001-89 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6749/16-AI - 26664 D8 - MARIA DA CONCEIÇÃO T. MOREIRA ÓTICAS - ME - 18.114.836/0001-82 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6769/16-AI - 22826 D8 - EDA SANTOS BAR LTDA - ME - 03.126.236/0001-67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6799/16-AI - 22450 D8 - ALENCAR ALVES DROGARIA LTDA - ME - 74.658.105/0001-79 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6805/16-AI - 26785 D8 - THIEGO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS 35575496821 - 15.014.253/0001-91 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6923/16-AI - 26717 D8 - LEANDRO PAULO RODRIGUES - ME - 21.819.533/0001-70 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6937/16-AI - 25879 D8 - MERCANTIL DE ALIMENTOS QHZ LTDA - 16.826.617/0003-62 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7058/16-AI - 26801 D8 - TEREZA GONZAGA DE SIQUEIRA CAMPOS MERCEARIA - ME - 11.270.593/0001-22 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7181/16-AI - 23485 D8 - LUIZ CARLOS MARTIM 02379670811 - 19.920.739/0001-40 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7231/16-AI - 23457 D8 - IRLON DE ANGELIS DA SILVA SOUZA - ME - 22.499.769/0001-39 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7824/16-AI - 25438 D8 - SANDELE SUPERMERCADO - EIRELI - 17.043.897/0001-33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7906/16-AI - 26172 D8 - PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN - ME - 10.884.216/0001-10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7920-0/16-AI - 06920 D9 - MARIA LUIZA EMPÓRIO LTDA - 08.966.752/0001-13 - SEM ADVOGADO;

Proc. 7932-0/16-AI - 07041 D9 - ANA CLAUDIA SAMPAIO 26565095809 - 15.431.403/0001-62 - SEM ADVOGADO;

Proc. 5734/17-AI - 03399 K2 - BOSQUE PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - ME - 20.121.660/0001-38 - SEM ADVOGADO.

PORTARIA, DE 6 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 6/2025

Convoca eleição para escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e dá outras providências. O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/SP), nomeado por meio do Decreto de 22/01/2025, publicado no DOE de 23/01/2025, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei n.º 9.192/95, no Decreto n.º 41.170/96 e no Regulamento Geral da Fundação PROCON/SP; RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da competência da Diretoria Executiva desta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/SP) ficam convocadas eleições para escolha dos representantes dos empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Art. 2º O processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é regido de acordo com a Norma Regulamentar - NR 05, aprovada pela Portaria MTP nº 4.219/2022.

Art. 3º A Comissão Eleitoral (CE), responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral, será constituída pelos seguintes membros da CIPA:

Maria Fernanda Martins Forti - DRT 1110;

Ricardo Silva da Silveira - DRT 1452;

Guilherme Rocks de Oliveira - DRT 1545; e

Alexandre Carvalho Loureiro - DRT 838.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

LUIZ ORSATTI FILHO

Diretor Executivo

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Processo n.º 149.00001203/2025-41

Interessado: VISTA PRINCIPAL AUTO POSTO LTDA

Representante Legal: Sr. Douglas da Piedade Batista – CPF 129.395.148-01.

Considerando o que consta nos autos, sobretudo o requerimento e seus apensos apresentados pelo (s) representante (s) legal (ais) da empresa VISTA PRINCIPAL AUTO POSTO LTDA, CNPJ n.º 07.466.764/0001-16 (SEI n.º 0066110142), solicitando que a bomba medidora de combustível líquido referente ao Auto de Interdição n.º **386390** de 09/04/2025, seja desinterditada, estando o presente feito devidamente instruído, nos termos da Portaria Ipem-SP n.º 084/2024;

Considerando a manifestação do Diretor de Divisão do Centro de Verificação Periódica – MLFPE (0066123992), informando que o referido instrumento se encontra apto à desinterdição e liberação;

1. DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais, elencadas no Decreto nº 55.964/10, alterado pelo Decreto nº 64.110/19 c/c artigo 14 da Portaria IPem-SP n.º 084/2024, pela **DESINTERDIÇÃO PROVISÓRIA DA BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO**, de que cuida o Auto de Interdição n.º **386390** de 09/04/2025, descritas a seguir:

Marca: Gilbarco Veeder Root - **Modelo:** PMD 3622 - **N.º Série:** 07040320;

Marca: Gilbarco Veeder Root - **Modelo:** PMD 3621 - **N.º Série:** 09760322;

Marca: Gilbarco Veeder Root - **Modelo:** PMD 3621 - **N.º Série:** 09750322.

2. A presente decisão liberatória decorre de competência fixada na Portaria Ipem-SP n.º 084, de 11 de junho de 2024, o que não compromete o procedimento atinente a Lei Estadual nº 17.832, de 01 de novembro de 2023, artigo 154 e seguintes, bem como contempla somente a interdição efetuada por este órgão metrológico, não abrangendo eventuais interdições realizadas por outros órgãos de fiscalização.

3. A empresa fica ciente que, após a perícia técnica e elaboração do competente laudo dos componentes eletrônicos retirados da bomba medidora de combustível fiscalizada, caso confirmada fraude metrológica, o referido instrumento de medição não poderá ser utilizado em seu estabelecimento empresarial, nos termos do regulamento técnico metrológica aprovado pela Portaria INMETRO n.º 227, de 26 de maio de 2022.

4. Encaminhem-se os autos ao CENTRO DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA (MLFPE) para as providências pertinentes e instrução dos autos com a documentação comprobatória das medidas adotadas.

São Paulo, DMLF, data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA

Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

COMUNICADO EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO - PE 90011/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2025NE01493 DATA: 30/04/2025

PROCESSO: SEI 161.00349418/2024-18

PREGÃO ELETRÔNICO SDE nº 90011/2025

PARECER JURÍDICO GTAJ nº 101/2025 de 06/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA-SP

CONTRATADO: ALG BRASIL COM E INDUSTRIA PROD LTDA CNPJ: 11495858000190

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:33903015/14122172959040000

VALOR: R\$ 35.123,40

COMUNICADO OFÍCIO DGA Nº 164/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

COMUNICADO

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício DGA nº 164/2025, até a presente data, para a empresa ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669, inscrita no CNPJ: 42.368.194/0001-22,tornamos público:

OFÍCIO DGA nº 164/2025

Senhor Fornecedor

ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669

CNPJ: 42.368.194/0001-22

RUA APRIGIO CARRARA, 481 - VILA DO CARMO (COLONIA DO MARCAL)

CEP: 36.302-024 – São João Del Rei - MG

Tel.: (32) 9866-1129 / (24) 99866-1129

E-mail: romatech.imports@gmail.com

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO, vem comunicar ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669 - CNPJ: 42.368.194/0001-22, já qualificada no contrato número 2024NE03841 e edital PE 90010/2024, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em virtude do descumprimento de obrigações assumidas por essa empresa, quanto à entrega do objeto constante da Nota de Empenho acima mencionada, foi instaurado procedimento para a aplicação de multa por descumprimento injustificado de prazos fixados e inexecução parcial do

contrato, no valor total de R\$ 179,18 (cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), conforme instrução contida nos autos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Suprimentos, por sua Seção de Compras, pelo telefone (11) 2927-9161.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deverá ser encaminhada ao e-mail: dsupcompras5@fundacaocasa.sp.gov.br.

4. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - LUZ, SAO PAULO - SP, 01030001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILA, DE 7 DE MAIO DE 2025

Apostilamento Nº: 156

Assunto:CONVÊNIO - 5670/14 - JACAREÍ - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA SP 077 EXT. 4,7KM.

Interessado:Prefeitura Municipal de Jacareí

Objeto: Execução de obras e serviços de implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077,com extensão de 4,7 Km no Município de Jacareí.

Nº do Convênio: 5670

Fica por este Termo de Apostilamento alterada a cláusula oitava - dos Representantes dos Partícipes do convênio nº 5670 de 11/02/2014, nos termos que seguem:

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES:

Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

I. Pelo MUNICÍPIO - ENGº Thiago José Teski dos Santos - CREA nº 5069963262

Parágrafo único - Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

APOSTILA Nº 8/2024/GS, DE 3 DE MAIO DE 2025

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 8/2024/GS

Trata-se do contrato 8/2024/GS, que objetiva a prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas para busca, reserva, emissão, reemissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de sistema online via web.

Diante das informações prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, nos termos do Despacho CLC (SEI n.º 0065513601), e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso I, e no artigo 65, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZAMOS** o aporte de recurso no valor de R\$ 32.180,76 (trinta e dois mil e cento e oitenta reais e setenta e seis centavos) à Unidade Gestora Executora - UGE 260129, visando o pagamento de passagens aéreas utilizadas pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, referentes ao Processo SEI n.º 020.00017281/2024-41.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO REGIONAL

CENTRO TÉCNICO REGIONAL II - ARAÇATUBA

COMUNICADO Nº 14697, DE 7 DE MAIO DE 2025

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba

Auto de infração Ambiental: 20250130006080-1

Datada Infração: 30/01/2025

Autuado: RAÍZEN ENERGIA S.A

CPF: 08.070.508/0066-13

Data da Sessão: 07/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.600,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da

defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250115003485-1
Datada Infração: 30/01/2025
Autuado: ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
CPF: 047.919.908-62
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 121,10
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4328969

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250115003485-2
Datada Infração: 30/01/2025
Autuado: ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
CPF: 047.919.908-62
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 509,88
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4328970

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250131010718-1
Datada Infração: 01/02/2025
Autuado: VALDECI DE OLIVEIRA
CPF: 023.635.578-32
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. As 4 jabutis e os 2 papagaios permanecerão com a autuada até que seja destinados a um local adequado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250131009283-1
Datada Infração: 01/02/2025
Autuado: CARLOS ALEXANDRE ROCHA
CPF: 307.379.868-40
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. A ave foi devolvida para o criador cadastrado amador de passeriformes Sr. Willian Teixeira Marinho da Silva.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250131009282-1
Datada Infração: 01/02/2025
Autuado: ELAINE VIEIRA GUEDES TEIXEIRA
CPF: 274.988.808-57

Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. O Papagaio verdadeira e o papagaio curica permanecerá com a autuada até que seja destinado a um local adequado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250201006166-1
Datada Infração: 01/02/2025
Autuado: Willian Texeira marinho da Silva
CPF: 403.297.648-10
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 150,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. Após pagamento da multa arquivar.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20250311010491-1
Datada Infração: 12/03/2025
Autuado: MARCOS FRANCISCO DE PAULA
CPF: 248.212.448-45
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4328996

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20250311010491-2
Datada Infração: 12/03/2025
Autuado: MARCOS FRANCISCO DE PAULA
CPF: 248.212.448-45
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 150,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4329004

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20250315009326-2
Datada Infração: 15/03/2025
Autuado: DARIO FURINI
CPF: 088.614.898-77
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4329632

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20250317011843-1
Datada Infração: 17/03/2025
Autuado: JOSE FERNANDES DE ANDRADES
CPF: 058.362.618-14
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20250315009326-1
Datada Infração: 15/03/2025
Autuado: DARIO FURINI
CPF: 088.614.898-77
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4329629

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250316008923-1
Datada Infração: 17/03/2025
Autuado: Willian Texeira marinho da Silva
CPF: 403.297.648-10
Data da Sessão: 07/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 150,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. O Plantel será suspenso e cancelado, e o autuado tem a obrigação de realizar o agendamento no sispass - sispass@sp.gov.br.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250124006696-1
Datada Infração: 19/02/2025
Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CPF: 46.151.718/0001-80
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 4.620,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20250309012833-1
Datada Infração: 09/03/2025
Autuado: NARLAN PEREIRA DA SILVA
CPF: 418.986.588-54
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 755,93

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente

data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. Considerando o disposto no art. 104 da Resolução SIMA n. 05/2021 e considerando tratar-se de equipamento sem anterior apreensão, poderá ser feita a devolução administrativa dos equipamentos apreendidos condicionado à comprovação do pagamento integral da multa consolidada, bem como à comprovação da propriedade dos mesmos e desde que não existam óbices judiciais. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250124006712-1
Datada Infração: 24/01/2025
Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CPF: 46.151.718/0001-80
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 4.070,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250128003040-1
Datada Infração: 28/01/2025
Autuado: ANA PAULA LOPES DE AQUINO DA SILVA
CPF: 327.530.508-56
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250128003041-1
Datada Infração: 28/01/2025
Autuado: Nelson Neves de Melo
CPF: 611.509.916-15
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250128003041-2
Datada Infração: 28/01/2025
Autuado: MARCOS ANTONIO ALMEIDA BONO
CPF: 057.771.398-17
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20250311004858-1
Datada Infração: 11/03/2025

Autuado: SIRLENE BEIRIGO DE SOUZA CORNETTIONI
CPF: 098.377.038-73
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. Opina-se administrativamente pela manutenção da apreensão das aves ficando estas depositadas a título provisório com o autuado conforme previsto no art. 101, III da Res. SIMA 005/2021, pois, não foi encontrado local para destinação, sendo assim, em caso de morte ou fuga do animal deverá haver a comunicação do fato ao Órgão Ambiental. Os objetos apreendidos serão devolvidos definitivamente na esfera administrativa em consonância com artigo 104, I do diploma legal citado anteriormente, levando-se em consideração que o material não possui apreensão anterior. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021. Participou do AA o Cb PM Leonardo Murari de Oliveira, RE 146202-4

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20250311012739-1
Datada Infração: 11/03/2025
Autuado: ROGERIO VITOR DE QUEIROZ
CPF: 400.993.308-90
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 350,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. Delibera-se administrativamente pela DESTRUIÇÃO do material apreendido que se encontra depositado na OPM, conforme artigo 105, § 4º, I da Res. SIMA nº 005/2021, ou seja, pelo fato de que o objeto pode ser usado na prática de novas infrações ambientais. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021. Participou do AA o Cb PM Leonardo Murari de Oliveira, RE 146202-4.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250307009118-1
Datada Infração: 13/03/2025
Autuado: MARLI SOARES DA SILVA
CPF: 344.397.168-73
Data da Sessão: 08/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20250221007194-1
Datada Infração: 21/02/2025
Autuado: Lucilene Aparecida Savegnago de Oliveira
CPF: 088.287.058-09
Data da Sessão: 09/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019. Opina-se administrativamente pela manutenção da apreensão das aves ficando estas depositadas a título provisório com o autuado conforme previsto no art. 101, III da Res. SIMA 005/2021, pois, não foi encontrado local para destinação, sendo assim, em caso de morte ou fuga do animal deverá haver a comunicação do fato ao Órgão Ambiental. Os objetos apreendidos serão devolvidos definitivamente na esfera administrativa em

consonância com artigo 104, I do diploma legal citado anteriormente, levando-se em consideração que o material não possui apreensão anterior. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250124003800-1
Datada Infração: 05/02/2025
Autuado: ELEKTRO REDES S.A
CPF: 02.328.280/0001-97
Data da Sessão: 09/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.077,84
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250201005411-1
Datada Infração: 03/02/2025
Autuado: Marcio Aparecido de Carvalho
CPF: 061.646.708-70
Data da Sessão: 09/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 540,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4330479

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250204005154-1
Datada Infração: 04/02/2025
Autuado: JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 556.963.258-15
Data da Sessão: 09/04/2025
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 700,00

Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. O autuado fica ciente que será aplicada a sanção de Cancelamento do cadastro SISPASS, devendo o mesmo solicitar, em um prazo de 60 dias, agendamento para atendimento SISPASS pelo e-mail sispass@sp.gov.br, para solicitar a transferência das aves de seu plantel para outro(s) criador(s) amador(s) regular(s) e para Cancelamento do Cadastro OU efetuar a entrega das aves regulares de seu plantel em um CETRAS e agendar atendimento SISPASS pelo e-mail sispass@sp.gov.br, para apresentação do documento comprobatório da entrega dos animais emitido pelo empreendimento receptor e para Cancelamento do Cadastro. Deverá também, quando for o caso, realizar a entrega de todas as anilhas que se encontram em sua posse, sendo de estoque ou não. Caso não seja adotada nenhuma providência, o autuado estará sujeito à lavratura de novo Auto de Infração Ambiental com fulcro no Artigo 75 da Resolução SIMA 005/2021. A medida cautelar de SUSPENSÃO do cadastro SISPASS será efetuada. Após, tomadas as medidas acima descritas, o cadastro SISPASS do autuado será CANCELADO, conforme Art. 22 da Resolução SIMA 05/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20250204005006-1
Datada Infração: 04/02/2025
Autuado: ABRAÃO JOÃO DA SILVA
CPF: 140.075.818-19
Data da Sessão: 09/04/2025
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba

Auto de infração Ambiental: 20250207003679-1

Datada Infração: 07/02/2025

Autuado: WELLINGTON ROGERIO RIZATELO DE FREITAS

CPF: 511.119.728-18

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba

Auto de infração Ambiental: 20250201007618-1

Datada Infração: 02/02/2025

Autuado: PAULO CESAR DA SILVA

CPF: 292.855.278-25

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa. A defesa conterà a identificação do auto, qualificação e endereço do autuado, fatos e demais elementos que embasam as alegações, além de cópias simples de documentos (art.16 - Dec. 64.456/19) e poderá ser apresentada digitalmente em <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20250315025782-2

Datada Infração: 15/03/2025

Autuado: PAULO DA SILVA VICENTE

CPF: 249.973.098-69

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Realizada a mensuração da distância entre a coordenada geográfica do local de pesca constante no Boletim de Ocorrência e o ponto mais próximo da barragem e verificada a distância de 1008 metros, ou seja, distância maior que os 1000 metros exigidos pelo artigo 2º, inciso II, letra "d" da Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009. Material apreendido destinado na Ata do AA nº 680523. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20250315025782-1

Datada Infração: 15/03/2025

Autuado: UERSLEI SANTOS DA SILVA

CPF: 488.943.838-65

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

Apreensão de bens e animais: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Realizada a mensuração da distância entre a coordenada geográfica do local de pesca constante no Boletim de Ocorrência e o ponto mais próximo da barragem e verificada a distância de 1008 metros, ou seja, distância maior que os 1000 metros exigidos pelo artigo 2º, inciso II, letra "d" da Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009. Realizado contato telefônico com o autuado pelo número 17 99623-2080, que afirmou não ter interesse no material apreendido (3 caniços com molinete). Desta forma delibera-se administrativamente pela DESTRUIÇÃO do material conforme artigo 105, § 4º, I da Res. SIMA nº 005/2021. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba

Auto de infração Ambiental: 20250213003556-1

Datada Infração: 13/02/2025

Autuado: CTC-CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA

CPF: 06.981.381/0007-09

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 4330695

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> A conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme previsto no § 3º do Artigo 13 do Decreto Estadual 64.456/2019.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20250315025782-3

Datada Infração: 15/03/2025

Autuado: EDIVAL SOUZA DOS SANTOS

CPF: 465.395.301-53

Data da Sessão: 09/04/2025

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Realizada a mensuração da distância entre a coordenada geográfica do local de pesca constante no Boletim de Ocorrência e o ponto mais próximo da barragem e verificada a distância de 1008 metros, ou seja, distância maior que os 1000 metros exigidos pelo artigo 2º, inciso II, letra "d" da Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009. Material apreendido destinado conforme Ata do AA nº 680523. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL III - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR3, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual – CFGP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede da Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental III – Santos, localizada à Avenida Rei Pelé, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência.

Número do Auto de Infração: 20250318004430-1

Nome do Infrator: MARCIA ALVES DA SILVA

CPF: 153.341.918-36

Município do local de infração: Bertioga

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2025 às 10:00 horas

Número do Auto de Infração: 20250401002814-1

Nome do Infrator: RAFAELLA CAROLINA DE FREITAS REZENDE

CPF: 485.119.268-10

Município do local de infração: Santos

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2025 às 11:00 horas

Número do Auto de Infração: 20250401006239-1

Nome do Infrator: PATRICK DA SILVA CABO

CPF: 429.591.998-55

Município do local de infração: Cubatão

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2025 às 14:00 horas

Número do Auto de Infração: 20250417004664-1

Nome do Infrator: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

CPF: 108.335.348-90

Município do local de infração: São Vicente

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2025 às 15:00 horas

Número do Auto de Infração: 20250406011254-1

Nome do Infrator: MARCELLY VITORIA MENEZES ALVES COSTA

CPF: 584.611.568-38

Município do local de infração: Bertioga

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2025 às 16:00 horas

CENTRO TÉCNICO REGIONAL VI - BAURU

COMUNICADO Nº 41/DTR6, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DTR 6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº **20240529003497-1**, autuado **Higor Leonardo Petruceli de Almeida**, CPF **463.963.448-07**, comunicando

quê: a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$3.600,00, conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser

retirada guia para pagamento junto a esta DTR 6, no prazo de trinta dias. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria-Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>. Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Ambiental/DTR6 – Bauru Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 -Jardim Carvalho Município: BAURU - CEP: 17030-743 Telefone: (014) 3878-4093 Email: cfb.bauru@sp.gov.br** Em caso de dúvidas ou necessidade de comparecimento, entrar em contato preferencialmente por email.

COMUNICADO Nº 42/DTR6, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DTR 6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº **20171009004930-1**, autuado **João Luiz Cesário**, CPF **120.242.348-52**, comunicando

quê: após análise do referido auto de infração ambiental, considerando o vício insanável decorrente, pelo princípio da autotutela do Estado a seus atos, o Auto de Infração Ambiental foi anulado, e o processo administrativo será arquivado. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>. D

iretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Ambiental/DTR6 – Bauru Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Jardim Carvalho Município: BAURU - CEP: 17030-743 Telefone: (014) 3878-4093 Email: cfb.bauru@sp.gov.br** Em caso de dúvidas ou necessidade de comparecimento, entrar em contato preferencialmente por email.

COMUNICADO Nº 43/DVTR6, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização de Bauru (DvTR 6), da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº **337716/2016**, autuado **Carlos Augusto Borges**, CPF **031.502.458-50**, comunicando

quê: em análise ao Auto de Infração Ambiental verificamos que o Autuado faleceu no dia 27/05/2018, conforme certidão de óbito juntada às fls. 34 do processo. Nos termos do item 1.11 do Guia de Procedimentos Administrativos da Fiscalização, haja vista a existência de dano ambiental pendente de reparação, há necessidade de indicação dos herdeiros e informação quanto a abertura do inventário, com nomeação do inventariante. Também é necessário apresentar documentação de identidade e domicílio do responsável pelo inventário. Concede-se o prazo de trinta dias para a apresentação da documentação.

Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>. D iretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Ambiental/DvTR6 – Bauru Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Jardim Carvalho Município: BAURU - CEP: 17030-743 Telefone: (014) 3878-4093 Email: cfb.bauru@sp.gov.br** Em caso de dúvidas ou necessidade de comparecimento, entrar em contato preferencialmente por email.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-ÁGUAS

DESPACHO DA DIRETORA DA SP-ÁGUAS, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações , apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, CNPJ: 44.440.121/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo SP Águas nº 9700518, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Alto Alegre , conforme abaixo:

- Travessia Aérea -Afluenta do Ribeirão do Lajeado- Coord. Geográficas Latitude S (21°33'33.740") - Longitude O (50°6'59.480") - Finalidade: Rodoviária , Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240038875-CFI.
- Extrato DVI 25/25.

DESPACHO DA DIRETORA DA SP-ÁGUAS, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CNPJ: 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917080, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, declaramos dispensados de outorga as interferências, localizadas no município de São Bernardo Do Campo, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluenta do Córrego do Jardim Silvana- Coord. Geográficas Latitude S (23°44'55.500") - Longitude O (46°32'10.500") - Finalidade: Passagem de Gasoduto; Solicitado pelo Requerimento 20250005664-NYL. TS-343-02152.
- Travessia Subterrânea -Afluenta do Córrego do Jardim Silvana - Coord. Geográficas Latitude S (23°44'23.100") - Longitude O (46°32'24.000") - Finalidade: Passagem de Gasoduto; Solicitado pelo Requerimento 20250005659-2UN. TS-343-02153.
- Travessia Subterrânea -Afluenta do Córrego do Jardim Silvana - Coord. Geográficas Latitude S (23°44'49.500") - Longitude O (46°32'16.500") - Finalidade: Passagem de Gasoduto ; Solicitado pelo Requerimento 20250005659-NPG. TS-343-02154.
- Extrato DDO nº. 33/25.

DESPACHO DA DIRETORA DA SP-ÁGUAS, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP-ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações, apresentado por Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ: 45.359.973/0001-50 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9700481, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade urbano - abastecimento de rede pública, localizado no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S (21°59'16.000") - Longitude O (47°54'0.000") - Volume Diário: 2.600,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240035029-808.
- Extrato DVI 28/25.

DESPACHO DA DIRETORA DA SP-ÁGUAS, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP ÁGUAS n° 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS, CNPJ: 46.044.855/0001-15 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº. 9805491, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, declaramos dispensado de outorga a interferência, localizada no município de Campinas, conforme abaixo:

- Canalização -Rio do Piçarrão ou do Castelo (Afluenta do Córrego do Asilo)- Coord. Geográficas Latitude S (22°54'3.637") - Longitude O (47°5'18.552") - Finalidade: combate a inundações; Solicitado pelo Requerimento 20240021200-EON. CN-277-01526.
- Extrato DDO nº. 34/25.

DESPACHO DA DIRETORA DA SP-ÁGUAS, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n. 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n. 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP-ÁGUAS n. 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações, apresentado por SPMAR, CNPJ: 09.191.336/0001-53 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9916998, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, declaramos viável a concepção das interferências em

recursos hídricos do empreendimento que as demanda, para fins de adequação de sistemas viários e rodoviário, localizadas nos municípios de Poá e Suzano. conforme abaixo:

- Canalização - Rio Guaió - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'24.464") - Longitude O (46°19'43.663") - Extensão: 207,60 m - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-GET.
- Travessia Aérea - Córrego Itaim - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'4.880") - Longitude O (46°19'56.652") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-VVF.
- Canalização - Córrego Itaim - Coord. Geográficas Latitude S (23°30'50.678") - Longitude O (46°19'44.590") - Extensão: 895,54 m - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-HSV.
- Travessia Aérea - Rio Guaió - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'16.892") - Longitude O (46°19'41.885") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-FC8.
- Travessia Aérea - Córrego Itaim - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'3.225") - Longitude O (46°19'52.519") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-XJT.
- Travessia Aérea - Córrego Itaim - Coord. Geográficas Latitude S (23°30'44.058") - Longitude O (46°19'42.797") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-EU4.
- Canalização - Rio Guaió - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'15.292") - Longitude O (46°19'41.462") - Extensão: 101,39 m - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-VAC.
- Travessia Aérea - Rio Guaió - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'15.246") - Longitude O (46°19'41.099") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-QQP.
- Travessia Aérea - Córrego Itaim - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'4.676") - Longitude O (46°19'54.675") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-JK5.
- Travessia Aérea - Rio Guaió - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'21.822") - Longitude O (46°19'43.278") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240046486-UOI.
- Extrato DVI n. 31/25.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

DESPACHO DA DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n. 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n. 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP-ÁGUAS n. 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, apresentado por CONSTRUTORA SOUSA ARAUJO LTDA - ME, CNPJ: 10.268.911/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9916854, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'17.200") - Longitude O (46°13'36.180") - Finalidade: Saneamento (duto de água); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-MAJ. TR-345-00712.
- Travessia Aérea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'17.170") - Longitude O (46°13'36.160") - Finalidade: Saneamento (duto de esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-NY7. TR-345-00713.
- Travessia Subterrânea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'19.200") - Longitude O (46°13'36.180") - Finalidade: Saneamento (duto de esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-T6N. TS-345-00714.
- Extrato DDO n. 46/25.

DESPACHO DA DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017 reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n. 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n. 5223, de 19/09/2024 e reti-ratificada pela Portaria SP-ÁGUAS n. 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, apresentado por CONSTRUTORA SOUSA ARAUJO LTDA - ME, CNPJ: 10.268.911/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9916854, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'17.200") - Longitude O (46°13'36.180") - Finalidade: Saneamento (duto de água); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-MAJ. TR-345-00712.
- Travessia Aérea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'17.170") - Longitude O (46°13'36.160") - Finalidade: Saneamento (duto de esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-NY7. TR-345-00713.
- Travessia Subterrânea - Afluenta do Rio Jundiáí - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'19.200") - Longitude O (46°13'36.180") - Finalidade: Saneamento (duto de esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20240039976-T6N. TS-345-00714.
- Extrato DDO n. 46/25.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Elias Ivanildo Nicolino EPP

- CPF/CNPJ: 06.213.017/0002-94
- Município: Arapeí
- Processo SP ÁGUAS: 9612352
- Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Canalização -- - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°37'39.470") - Longitude O (44°26'18.750") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240045268-Y5O. CN-259-00023.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 082/25.

- Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14 /04/2025
- Informe de Indeferimento
- Referência:
- Interessado: MARIA TERESA DO ROSARIO DAVID PAES
- CPF/CNPJ: 052.271.018-25
- Município: Paraibuna
- Processo SP ÁGUAS: 9612062

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'9.308") - Longitude O (45°35'8.620") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240019216-Z8E. TR-327-00134.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 083/25.

- Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14/04/2025
- Informe de Indeferimento
- Referência:
- Interessado: EPP FENIX SERVICOS, LOCACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- CPF/CNPJ: 25.454.395/0002-04
- Município: Arujá
- Processo SP ÁGUAS: 9612327

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'58.270") - Longitude O (46°17'20.850") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240043801-P8H. ER-324-00837.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 086/25.

- Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14/04/2025
- Informe de Indeferimento
- Referência:
- Interessado: Silvia Penteado Sandoval
- CPF/CNPJ: 082.363.368-32
- Município: São Sebastião
- Processo SP ÁGUAS: 9611454

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - cachoeira sertão do cacau - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'29.600") - Longitude O (45°37'17.700") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000813-46H. CA-347-00144.
- Captação Superficial - cachoeira sertão do cacau - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'39.600") - Longitude O (45°37'17.700") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000813-8FZ. CA-347-00145.
- Captação Superficial - cachoeira sertão do cacau - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'29.600") - Longitude O (45°37'17.700") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000813-QT7. CA-347-00146.
- Captação Superficial - cachoeira sertão do cacau - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'29.600") - Longitude O (45°37'17.700") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000813-SAV. CA-347-00147.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 088/25.

- Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14/04/2025
- Informe de Indeferimento
- Referência:
- Interessado: Luiz Donizetti Zanella Leite
- CPF/CNPJ: 019.344.548-42
- Município: Jacareí
- Processo SP ÁGUAS: 9612400

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'31.500") - Longitude O (45°49'20.990") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240048846-HC2. ER-326-00527.
- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'31.500") - Longitude O

(45°49'20.990") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240048846-TOG. ER-326-00528.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 084/25.

Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14/04 /2025
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: ADRIANA MINIUSSI
- CPF/CNPJ: 314.120.498-57
- Município: São Sebastião
- Processo SP ÁGUAS: 9612414

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - rio maresias - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°46'29.000") - Longitude O (45°33'20.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000128-CZJ. CA-365-00179.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 085/25.

Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 14/04/2025
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: WITZEL E CRUZ LTDA
- CPF/CNPJ: 33.980.628/0001-50
- Município: Aparecida
- Processo SP ÁGUAS: 9608131

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP Águas, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'50.700") - Longitude O (45°13'41.000") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240024248-WZR. PO-285-00258.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 087/25.

DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Zenita Moreira de Paula, CPF/CNPJ 062.463.608-90 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9612467, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'29.876") - Longitude O (46°4'4.159") - Volume Diário: 0,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250005274-HZW. PO-325-01010.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 129/25.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 22 / 4 / 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jaqueline Trevisan do Nascimento, CPF/CNPJ 255.006.228-03 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9612366, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'21.375") - Longitude O (46°2'48.642") - Volume Diário: 0,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240046336-TXG. PO-325-00962.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 128/25.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 22 / 4 / 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Aparecida Cristine Prado Aguiar Martin e Outros. , CPF/CNPJ 298.840.818-16 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9612412, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'39.946") - Longitude O (46°2'28.010") - Volume Diário: 6,72 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250000263-PMA. PO-325-00999.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 131/25.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 22 / 4 / 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Andrea Aparecida Soares Campos Silva, CPF/CNPJ 199.155.808-27 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9612516, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaratinguetá, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'53.815") - Longitude O (45°8'34.710") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo

indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250009897-PJA. PO-285-00292.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 130/25.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 6 DE MAIO DE 2025

No uso de suas atribuições legais, e à vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024, e reti-ratificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024.

Fica outorgada, em nome de Luiz Antonio Batista da Rocha, CPF/CNPJ 394.636.728-34, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial, localizado à Rua 26, nº 551 - Centro, município de Barretos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'16.640") - Longitude O (48°34'30.740") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250010488-QXE. PO-58-00435. Processo 9319272 - Extrato de Portaria SP ÁGUAS/DBPG 107/2025.

Fica outorgada, em nome de Silvio Marcelino Silvestrim, CPF/CNPJ 141.161.808-40, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial, localizado à Avenida Guaíra, nº 1.569 - São Judas Tadeu, município de Barretos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'54.950") - Longitude O (48°33'51.040") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250012578-HZM. PO-58-00436. Processo 9319284 - Extrato de Portaria SP ÁGUAS/DBPG 106/2025.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

DESPACHO DA BACIA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL, DE 7 DE MAIO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n°1.630 e n°1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCELO GIANNICO, CPF 115.063.078-76 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n°9503271, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Juquitiba, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação -Afluente do Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'55.884") - Longitude O (47°0'21.100") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250012824-9MI. ER-360-00388.

- Captação Superficial - Afluente do Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°53'3.430") - Longitude O (47°0'14.375") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,40 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250012824-ESE. CA-360-00389.

- Reservatório de Acumulação -Afluente do Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'55.848") - Longitude O (47°0'25.182") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250012824-GCH. ER-360-00390.

- Reservatório de Acumulação -Afluente do Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'56.000") - Longitude O (47°0'20.000") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250012824-STG. ER-360-00391. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul n°076/2025 de 05/05/2025.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FUNDAÇÃO FLORESTAL - SP
EDITAL 01/2025
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - GERAL - PUBLICADA DIA 08/05/2025
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

Anexo(s):

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - FUNDAÇÃO FLORESTAL - 01.2025.pdf

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FUNDAÇÃO FLORESTAL/FF/DE-7-13-001-2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FUNDAÇÃO FLORESTAL/FF/DE-7-13-001-2025
Processo SEI: 262.00005807/2024-51
PARTÍCPES: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas à execução de atividades voltadas ao uso público na área do Monumento Natural Estadual Pedra do Baú (MONA Baú), em São Bento do Sapucaí/SP, criado pelo Decreto Estadual nº 56.613, de 28 de dezembro de 2010, sob a administração da FUNDAÇÃO FLORESTAL,

de forma a promover a utilização e a apropriação desta área pelos visitantes do MONA Baú, bem como pelos cidadãos de São Bento do Sapucaí/SP.

Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes.
Data da Assinatura 10/02/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

COMUNICADO

Termo de Compromisso e de Autorização nº 79/CGR.7/2025
Processo SEI nº 139.00013709/2025-30

Interessado:Roberto Tondato

Assunto: Acesso com implantação de ramos de entrada e saída, na altura do km 479+860 metros, lado direito, sentido Oeste, trecho Cândido Mota – Florínea da Rodovia Fortunato Petrini – SP-266.

Coordenadoria Geral Regional de Assis – CGR.7

Despacho da Coordenadora Geral, de 28/04/2025

Autorizando, com base na Seção 3.02 – item 6.2.2. – Atividades Gerais – Autorizações para Acesso à Estrada, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO, a título precário a utilização da faixa de domínio do DER para abertura de acesso, com implantação de ramos de entrada e saída, na altura do km 479+860 metros, lado direito, sentido Oeste, trecho Cândido Mota – Florínea da Rodovia Fortunato Petrini – SP-266. Prazo: É concedido ao interessado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da lavratura deste instrumento, para conclusão da obra autorizada e objeto deste Termo, conforme a elaboração do Termo de Compromisso e de Autorização acima.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

CANCELAMENTO DO TCA 024- 2025

Nº do Processo: 139.00072025/2024-99
Interessado: ASSOCIAÇÃO GRUTA DO ARCANJO
Assunto:
Comunicado

À vista dos elementos que constam do presente Processo, no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto nº 69.322, de 22/01/25, e Portaria PR/DER-001/2025, considerando que houve o dimensionamento incorreto do empreendimento denominado Complexo “Gruta do Arcanjo”, decido pelo **CANCELAMENTO** do Termo de Compromisso e Autorização nº 024/DR.2/12-02-2025, tendo como objeto a abertura de acesso com revestimento pavimentado, na Rodovia SPA 099/139, trecho São Miguel Arcanjo x Itapetininga, km 000+800, Lado Direito, sentido Norte, requerido pela Associação Gruta do Arcanjo.

TERMO DE APOSTILA-MENTO

Nº do Processo: 139.00006709/2023-11
Interessado: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Assunto: MINUTA DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA

Comunicado
CONVÊNIO N.º 6899/2024

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela 2.ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem referente ao convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parceria em Investimentos - SPI e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, com interveniência da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

2. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Convênio n.º 6899/2024 de 04/07/2024, passa a ter a seguinte redação, o acompanhamento da execução do EMPREENDIMENTO incumbirá ao DER/SP, que, por meio de relatórios mensais, comunicará à SPI o avanço e desenvolvimento das obras, emitindo relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, subsequente à conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para a execução das atribuições de acompanhamento e fiscalização descritas nesta Cláusula, fica designado o seguinte gestor do presente CONVÊNIO:

Pelo DER Engenheiro Alfredo Moreira de Souza Neto - CREA 0600739664. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n.º 6899/2024.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do artigo 2.º do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto n.º 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 44.806, de 30 de março de 2000.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Considerando que, em 04 de outubro de 2024, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 0001/2024, visando à seleção de interessados para a

elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica necessários à estruturação da concessão da Linha 16 – Violeta do Metrô de São Paulo;

Considerando que, em 08 de janeiro de 2025, a empresa Acciona Construcción S.A. foi formalmente autorizada a realizar os estudos e, em 14 de janeiro de 2025, manifestou seu aceite quanto ao valor de ressarcimento previsto, marco inicial para a contagem do prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido no item 6.2 do referido Edital, cujo vencimento se daria em 14 de maio de 2025;

Considerando o pedido formal de prorrogação apresentado pela empresa Acciona em 22 de abril de 2025, com fundamento em justificativas técnicas detalhadas e dificuldades operacionais enfrentadas durante a execução dos trabalhos;

Considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e no art. 23, III, do Decreto nº 67.759, de 20 de junho de 2023, que admitem a prorrogação do prazo mediante ato motivado da autoridade competente, desde que fundamentado no interesse público e nas peculiaridades do caso concreto;

Considerando o Parecer NPT nº 62/2025, da Procuradoria Geral do Estado, que reconhece a viabilidade jurídica da prorrogação nos moldes pleiteados, desde que observada a responsabilidade exclusiva da autorizada quanto ao cumprimento dos prazos, conforme o art. 15 do referido Decreto;

AUTORIZO a prorrogação do prazo para a entrega dos estudos de viabilidade por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitado, prorrogando o prazo final de entrega para o dia 27 de junho de 2025.

Determino o encaminhamento deste despacho à empresa autorizada, Acciona Construcción S.A., e à Companhia Paulista de Parcerias, para ciência, bem como à equipe técnica responsável, para as providências cabíveis no processo administrativo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA- SUREF

COMUNICADO - PROCESSO SEI! Nº 134.00018799/2023-24- CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Informamos a Concessionária TAMOIOS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00018799/2023-24. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - SUCOL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - ABERTURA DE VISTAS - AUTOS 0125/ARTESP/2014

AUTOS 0125/ARTESP/2014 - *Processo SEI nº134.00020464/2024-57 (linha São José do Rio Preto – Riolândia) - Itinerário B (Via Palestina) – VIAÇÃO COMETA S/A – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.*

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - ABERTURA DE VISTAS - AUTOS 7461/DER/1974

AUTOS 7461/DER/1974- *Processo SEI nº134.00022785/2024-96 (linha rodoviária São Paulo - Guairá) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.*

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - ABERTURA DE VISTAS - AUTOS 8478/DER/1978

AUTOS 8478/DER/1978- *Processo SEI nº134.00022855/2024-146 (linha rodoviária São Paulo - Barretos) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.*

SUPERINTENDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL - SUSAM

COMUNICADO - PROCESSO SEI! Nº 139.00038612/2025-30 - CONCESSIONÁRIA AUTOBAN S.A.

Intima-se a Concessionária para ciência e providências, no prazo de 5 (cinco) dias. A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, via Sistema SEI!.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - ABERTURA DE VISTAS E MANIFESTAÇÕES - AUTOS 7401/DER/64

AUTOS 7401/DER/64 – SEI nº 134.00031382/2024-38 – (Linha Rod. Osasco – Peruíbe) – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distância. Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - SUCOL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE - SERVIÇO DE FRETAMENTO - PROCESSO SEI! Nº 134.00013732/2025-65 - STRIX TRANSPORTES LTDA (F1-4586/25) - CNPJ 45.492.848/0001-13

AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, nas modalidades EVENTUAL e CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

PORTARIA ARTESP Nº 40, DE 07 DE MAIO DE 2025

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea “b” e no artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024, c.c. o artigo 13, inciso II do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024;

DETERMINA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, a partir de 08 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, c.c. do § 2º do artigo 20, do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024 dos empregados relacionados no Anexo I que integra esta portaria, para exercerem os cargos em comissão de que trata a Deliberação ARTESP nº 107, de 17 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023 e artigo 71 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024.

ANEXO I					
NOME	RG	UNIDADE DE ORIGEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL CCESP	UNIDADE DE DESTINO
GRAZIELE GRACE SILVA DE FREITAS	34.* **** *-5	Diretoria 4	Assessor III	2.11	Gabinete da Presidência
ÍCARO LEANDRO MENDES DE SOUZA	44.* **** *-5	Gabinete da Presidência	Assessor I	2.9	SUADI - Superintendência de Administração Interna
LAIS YAMASHITA	53.* **** -9	Gabinete da Presidência	Assessor Especial II	2.14	Gabinete da Presidência - Assessoria de Planejamento e Gestão Regulatória
NATHALIA PAOLA AZEVEDO DE SABOIA	15.* **** -7	Diretoria 4	Assessor IV	2.12	Gabinete da Presidência
THAINA DE PAULA CARVALHO	37.* **** -2	Gabinete da Presidência	Assessor Especial II	2.14	Gabinete da Presidência - Assessoria de Planejamento e Gestão Regulatória

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00014506/2025-00 - Portaria ARTESP nº 40, de 07 de maio de 2025)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2025

Processo Sei: 022.00000217/2025-55

Partícipe: Secretaria de Políticas para a Mulher – SPM

Partícipe: Município de São José do Rio Preto, CNPJ nº 46.588.950/0001-80

Objeto do Convênio: O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação temporária de unidades móveis (carretas-móveis), destinadas à capacitação de mulheres no campo do empreendedorismo e ao atendimento de ações voltadas à saúde feminina. Estas ações estão alinhadas com os eixos transversais da Secretaria de Políticas para a Mulher.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total do Ajuste: Não haverá transferência de recursos materiais ou financeiros entre os PARTÍCIPES para a execução do presente Convênio.

Data da celebração: 07/05/2025

Parecer Jurídico: Referencial CJ-SPM 04/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 42, DE 7 DE MAIO DE 2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 42/2025

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 356ª reunião ordinária realizada em 25/04/2025, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação de Transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Presidente Prudente.

DRS	MUNICÍPIO	ALTE RAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PR ESI DE NT E PR UD EN TE	PR ESI DE NT E EPI TÁC IO	12 3. 72 0, 4 0		Recebe recursos no valor de R\$ 123.720,40 anual, referente a diária de internação de 08 (oito) pacientes oriundos da Instituição, CAIS de Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro, CNES: 2091275, CNPJ nº: 46.374.500/0053-15, (Hospital Psiquiátrico nível II), sob Gestão Estadual, para o município de Presidente Epitácio, região de Saúde do DRS XI de Presidente Prudente, que foi transferido para a Residência Terapêutica de Presidente Epitácio, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS. Esta pactuação consta na Ata da CIR realizada na data de 02/04/2025.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de maio de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

D RS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GE ST ÃO	TRAN SFER E (T) RECE BE (R)	Procedi mento s por Sub Grupo s	Quantidade Física anual Procedime ntos Correspond entes	Valor Médio do Procedim ento na tabela SUS	Valor financei ro anual a ser transferi do
D RS XII I	Ribeirão Preto / CAIS Santa Rita Passa Quatro	GE /M AC	(T)	03.03.1 7.009-3	8 pacientes (Internado)	42,37	123.720, 40
D RS XI	Presidente Epitácio - Residência Terapêutica localizada no município de Presidente Epitácio	G M/ M AC	(R)		8 pacientes (Internado)		123.720, 40
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio/2025							

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Presidente Prudente.

DRS	MUNICÍPIO	ALTE RAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PR ESI DE NT E PR UD EN TE	PR ESI DE NT E EPI TÁC IO	1 4. 0 8 5, 3 5		Recebe recursos no valor de R\$ 14.085,35 anual, referente a diária de internação de 1 paciente da Instituição, Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto - CNES: 2078031, CNPJ nº: 46.374.500/0049-39 (Hospital Psiquiátrico nível III), sob Gestão Estadual, para o município de Presidente Epitácio, região de Saúde do DRS XI de Presidente Prudente, que foi transferido para a Residência Terapêutica localizada no município de Presidente Epitácio, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS. Esta pactuação consta na Ata da CIR realizada no dia 02/04/2025.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de maio de 2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

D RS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GE ST ÃO	TRAN SFERE (T) RECEB E (R)	Procedi mento s por Subgru pos	Quantidade Física anual Procediment os Corresponde ntes	Valor Médio do Procedim ento na tabela SUS	Valor financei ro anual a ser transferi do
D RS XII I	Ribeirão Preto / Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto	GE /M AC	(T)	03.03.17 .009-3	1 paciente (Internado)	38,59	14.085,3 5
D RS XI	Presidente Epitácio /Residência Terapêutica de Presidente Epitácio	G M/ MA C	(R)		1 paciente (Internado)		14.085,3 5
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio/2025							

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência da RRAS 04 – Mananciais.

DRS	MUNICÍPIO	ALTE RAÇÃO CIB	MOTIVO
DRS	MANANCIAIS		

				T R A N S F E R E	
04	D R S I	C O T I A	8 0 0. 72 1, 7 0		
04	D R S I	E M B U D A S A R T E S	1. 3 6 5. 8 21 ,0 9		
04	D R S I	E M B U G U A Ç U	3 5 8. 21 0, 4 8		
04	D R S I	I T A P E C E R I C A D A S E R R A	8 9 3. 8 4 4, 8 0		
04	D R S I	J U Q U I T I B A	2 0 7. 3 5 5, 2 0		
04	D R S I	S Ã O L O U R E N Ç O D A S E R R A	74 .8 11 ,7 9		
04	D R S I	T A B O Ã O D A S E R R A	75 9. 0 1 0, 4 8		
04	D R S I	V A R G E M G R A N D E P A U L I S T A	9 7. 9 8 6, 61		
			R \$ 4. 5 57 .7 6 2, 15		

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio de 2025.

1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência da RRAS 05 – Rota dos Bandeirantes.

			A L T E R A Ç Ã O C I B	
R R A S	D R S	M U N I C Í P I O	T R A N S F E R E	MOTIVO

5	D R S I	C A R A P I C U Í B A	2. 22 3. 6 5 8, 5 0		
5	D R S I	I T A P E V I	6 0 5. 9 0 5, 8 5		
5	D R S I	P I R A P O R A D O B O M J E S U S	79 .2 2 6, 4 6		
			2. 9 0 8. 79 0, 81		

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio de 2025

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235742302505.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA

Nº do Processo: 024.00064817/2025-95
Interessado: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS de PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto: Matéria para publicação em Diário Oficial
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXII DE PRESIDENTE VENCESLAU.

Despacho da Diretora Técnica de 07-05-2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8630-5/01 Protocolo:024.00041032/2025-44-PV Data de Protocolo:20/03/2025 CEVS:351440390-861-000033-1-0 Data de Validade:07/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Enrico Bottazzo CPF:276899388 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:117653 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento Philips Compact Plus.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8640-2/10 Protocolo:024.00042020/2025-37-PV Data de Protocolo:24/03/2025 CEVS:351440390-864-000085-1-6 Data de Validade:29/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Aline Garcia Rodrigues CPF:36928352809 CBO:Conselho Prof:CRF Nº Inscr:54402 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial da Farmácia do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:024.00041714/2025-57-PV Data de Protocolo:21/03/2025 CEVS:351440390-861-000034-1-7 Data de Validade:07/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Thalita Picão Batista Matheus da Cruz CPF:31187770876 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:44330 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Dispensário de Medicamentos do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8640-2/09 Protocolo:024.00041947/2025-50-PV Data de Protocolo:24/03/2025 CEVS:351440390-864-000084-1-9 Data de Validade:04/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:José Roberto Teixeira Junior CPF:28252522807 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:109317 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Serviço de Endoscopia do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8630-5/06 Protocolo:024.00041393/2025-91-PV Data de Protocolo:21/03/2025 CEVS:351440390-863-000299-1-2 Data de Validade:07/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040

UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Cristiane Aparecida Dourado Vidotti CPF:28829626813 CBO:Conselho Prof:COREN:Nº Inscr:138080 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Serviço de Vacinação do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:024.00041032/2025-44-PV Data de Protocolo:20/03/2025 CEVS:351440390-861-000032-1-2 Data de Validade:04/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Graziele Buzelli CPF:21912933870 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:117414 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento:Hospital Dia.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8630-5/01 Protocolo:024.00041714/2025-57-PV Data de Protocolo:21/03/2025 CEVS:351440390-861-000034-0-9 Data de Validade:07/04/2026 Razão Social:Unimed de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ:68.204.486/0004-66 Endereço:Rua Ipiranga nº 2959 CEP:17906-040 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paula Erica Osaki da Fonseca CPF:12007352850 Resp.Técnico:Thalita Picao Batista Matheus da Cruz CPF:311.877.708-76 CBO:Conselho Prof:CRF Nº Inscr:044330-8 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8640-2/05 Protocolo:024.00037257/2025-04-PV Data de Protocolo:14/03/2025 CEVS:351440390-864-000081-1-7 Data de Validade:03/04/2026 Razão Social:PFX Serviços de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ:01.811.780/0001-12 Endereço:Rua Dom Bosco nº 47 CEP:17900-000 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paulo Fabiano Almeida CPF:14678460829 Resp.Técnico:Rogério Cáceres CPF:07858687808 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:83976 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8640-2/05 Protocolo:024.00037257/2025-04-PV Data de Protocolo:14/03/2025 CEVS:351440390-864-000082-1-4 Data de Validade:03/04/2026 Razão Social:PFX Serviços de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ:01.811.780/0001-12 Endereço:Rua Dom Bosco nº 47 CEP:17900-000 UF:SP.Município:DRACENA-SP.Resp.Legal:Paulo Fabiano Almeida CPF:14678460829 Resp.Técnico:Rogério Cáceres CPF:07858687808 CBO:Conselho Prof:CRM Nº Inscr:83976 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento Lotus HF 500M de 500MA e 150KV.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8630-5/01 Protocolo:024.00038308/2025-15-PV Data de Protocolo:17/03/2025 CEVS:35144390-863-000296-1-0 Razão Social:Secretaria de Estado da Saúde-AME de Dracena CNPJ:46.374.500/0184-84 Endereço:Rua Ipiranga nº 1198 CEP:17900-000 UF:SP.Município:Dracena-SP.Resp.Legal:Celso Xavier Santin CPF:043.824.528-80 Resp.Técnico:Fernanda Milanez Morgado de Abreu CPF:214.863.168-32 CRM Nº Inscr:117667 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento Siemens MultiXB-Polyimat Plus.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/02 Protocolo:024.00043261/2025-01-PV Data de Protocolo:25/03/2025 CEVS:351440390-861-000030-1-8 Razão Social:Prefeitura Municipal de Dracena CNPJ:44.880.060/0001-11 Endereço:Rua Dom Bosco nº 47 CEP:17910-244 UF:SP.Município:Dracena-SP.Resp.legal:Ronize Seefelder Flavio de Cursi CPF:050.865.418-16 Resp.Técnico:Tatiani Ferrarezi Machado CPF:31104000814 CRF Nº Inscr:44006 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Alteração de Dados Cadastrais.Responsabilidade Legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/02 Protocolo:024.00043979/2025-90-PV Data de Protocolo:26/03/2025 CEVS:351440390-861-000030-1-8 Razão Social:Prefeitura Municipal de Dracena CNPJ:44.880.060/0001-11 Endereço:Rua Dom Bosco nº 47 CEP:17910-244 UF:SP.Município:Dracena-SP.Resp.legal:Ronize Seefelder Flavio de Cursi CPF:050.865.418-16 Resp.Técnico:Tatiani Ferrarezi Machado CPF:31104000814 CRF Nº Inscr:44006 UF:SP.Resp.Técnico Substitutos: Ana Isabel da Silva de Medeiros Pinesso CPF:04289627935 CRF:112472 UF:SP. Resp.Técnico Substituto:Josiane Marili Francoso da Silva CPF:22691971864 CRF:33088 UF:SP.Resp.Técnico Substituto:Sandra Aparecida e Silva Bernardino CPF:18483590808 CRF:85.397 UF:SP. O Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Alteração de Dados Cadastrais.Assunção de Responsabilidade Técnica dos Farmacêuticos Substituto.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/02 Protocolo:024.00044058/2025-44-PV Data de Protocolo:26/03/2025 CEVS:351440390-861-000030-1-8 Razão Social:Prefeitura Municipal de Dracena CNPJ:44.880.060/0001-11 Endereço:Rua Dom Bosco nº 47 CEP:17910-244 UF:SP.Município:Dracena-SP.Resp.legal:Ronize Seefelder Flavio de Cursi CPF:050.865.418-16 Resp.Técnico:Tatiani Ferrarezi Machado CPF:31104000814 CRF Nº Inscr:44006 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:024.00073048/2024-35-PV Data de Protocolo:02/05/2024 CEVS:351440390-861-000002-1-3 Data de Validade:09/05/2025 Razão Social:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA CNPJ/CPF:47.617.584/0001-02 Endereço:RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI Nº 822 Município:DRACENA CEP:17900-000 UF:SP Resp.Legal:CELSO XAVIER SANTIN CPF:043.824.528-80 Resp.Técnico:Antonio Américo Alves CPF:044.683148-42 CBO:Conselho Prof:CRM No.Inscr:41.883 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/01

Protocolo:024.00039503/2025-54-PV Data de Protocolo:18/03/2025
CEVS:351440390-861-000028-1-0 Data de Validade:09/05/2025 Razão Social:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA CNPJ/CPF:47.617.584/0001-02 Endereço:RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI Nº 822 Município:DRACENA CEP:17900-000 UF:SP Resp.Legal:CELSO XAVIER SANTIN CPF:043.824.528-80 Resp.Técnico:Lucas Poppi de Martim CPF:030.533.605-58 CBO:Conselho Prof:CRM No.Inscr:118.508 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere a Renovação da Licença Sanitária do Equipamento Canon Aquilion Start.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8630-5/01 Protocolo:024.00038406/2025-44-PV Data de Protocolo:17/03/2025
CEVS:351440390-863-000296-1-0 Razão Social:Secretaria de Estado da Saúde- AME de Dracena CNPJ/46.374.500/0184-84 Endereço:Rua Ipiranga nº 1198 CEP:17900-000 UF:SP.Município:Dracena-SP.Resp.Legal:Celso Xavier Santin CPF:043.824.528-80 Resp.Técnico:Lucas Poppi de Martim CPF:030.533.605-58 CBO:Conselho Prof:CRM No.Inscr:118.508 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento Siemens/Multi XB-Polymat Plus 120KV e 500MA, Aparelho doado ao Pronto Atendimento Municipal de Dracena, conforme Termo de Doação.

Arquivamento de Auto de Infração

Comunicado de DEFERIMENTO do arquivamento do Auto de Infração-AIF nº 033199 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP nº013009 - Notificação para Recolhimento de Multa-NRM nº29251-Protocolo:024.00166178/2024-11 Data de Protocolo:27/09/2024 Razão Social:Município de Panorama CNPJ/CPF:44.918.712/0001-60 Endereço:RUA Rodion Podolsky Nº 1995 Município:PANORAMA-SP. CEP:17.980-000 UF:SP Resp.Legal:Carlos Hiroci Outi (Prefeito) UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere o arquivamento do processo.O estabelecimento apresentou o pagamento da multa.

Comunicado de DEFERIMENTO do arquivamento do Auto de Infração-AIF nº 033203 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP nº012878 de Advertência -Protocolo:024.00191707/2024-14 Data de Protocolo:07/11/2024 Razão Social:PFX Serviços de Diagnóstico por Imagem CNPJ/CPF:01.811.780/0001-12 Endereço:RUA Dom Bosco Nº 47 Município:DRACENA-SP. CEP:17.900-000 UF:SP Resp.Legal:Paulo Fabiano Almeida UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere o arquivamento do processo.

Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:024.00097099/2024-52-PV Data de Protocolo:10/06/2024 Razão Social:Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau CNPJ:55.559.900/0001-65 Endereço:Rua Emiliano Vilanova nº 66 CEP:19400-059 UF:SP.Município:Presidente Venceslau-SP.Resp.Legal:José Luiz Ghizzin CPF:03050148896 Resp.Técnico pelo Projeto:Rafael Duran Cardoso CPF:29902405860 CREA Nº 5069755446 UF:SPO Diretor do GRUPO DE VIGILANCIA SANITARIA XXII PVENCESLAU.Defere o LTA do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.,quarta-feira,07 de maio de 2025.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

COMUNICADO

Em cumprimento à decisão liminar referente processo 1090346-78.2024.8.26.0053, informamos o cancelamento e suspensão da exigibilidade da multas ref. Auto de Imposição de Penalidade nº 030689 de 19/05/2022 e Notificação para o Recolhimento de Multa nº 30620, de 30/07/2024, por erro na lavratura.

Em nome da empresa: Crew Comércio de Artigos Esportivos Ltda

CNPJ: 31.323.430/0001-78

Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral.

Estabelecida à Rua Aspiqueleta, 673 - Cep: 05433-011 – São Paulo?SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00078729/2024-90 - SIAP nº 000267/2021-N01

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00115575/2023-43 - (SIAP: 04009/2023)

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVAO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CRISTOVAO

CNPJ: 60.975.174/0003-63

Endereço: RUA AMERICO VENTURA, 123 - MOOCA - SP - CEP: 03128-010

LTA: 08928/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00181566/2023-41 - (SIAP: 005600/2023)

RAZÃO SOCIAL: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE - HOSPITAL SANCTA MAGGIORE - PARIS

CNPJ: 00.461.479/0060-13

Endereço: Rua Gal. Chagas Santos, 314 - CEP: 04146-050- SP

LTA: 08927/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00023616/2025-38 - (SIAP: 0719/2025)

RAZÃO SOCIAL: MAM DO BRASIL DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.590.875/0001-75

Endereço: RUA AGAMENON MAGALHAES, 173 - VILA DOS REMEDIOS - SP - CEP: 05105-090

LTA: 08932/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00075293/2023-04 - (SIAP: 003340/2023)

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO SURIANO

CNPJ: 11.280.739/0003-82

Endereço: PRQ. BUTUI, 48 - TATUAPE - SP - CEP: 03065-250

LTA: 08931/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00027514/2025-91 - (SIAP: 0871/2025)

RAZÃO SOCIAL: CSI DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 57.345.755/0001-45

Endereço: RUA MARINGA, 88 - VILA GUARANI - SP - CEP: 04317-020

LTA: 08935/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00160765/2024-06 - (SIAP: 04130/2024)

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE AACD

CNPJ: 60.979.457/0001-11

Endereço: Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - CEP: 04027-000 - São Paulo - SP

LTA: 08947/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial SEI Nº 024.00087444/2023-69 - (SIAP: 03541/2023)

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ANALIA FRANCO S/A

CNPJ: 06.047.087/0001-39

Endereço: RUA FRANCISCO MARENGO, 1312 - TATUAPE - SP - CEP: 03313-000

LTA: 08946/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial SEI Nº 024.00029073/2025-62 - (SIAP: 0903/2025)

RAZÃO SOCIAL: JK FACILITIES LTDA

CNPJ: 45.689.550/0001-06

Endereço: RUA DOS OPERARIOS, 914 - VILA BRASILINA - SP - CEP: 04705-001

LTA: 08943/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial SEI Nº 024.00198648/2024-13 - (SIAP: 05201/2024)

RAZÃO SOCIAL: SOLOTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.406.203/0001-77

Endereço: RUA DOMINGOS FASOLARI, 110 - CASA VERDE - SP - CEP: 02513-010

LTA: 08941/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial SEI Nº 024.00034577/2025-02 - (SIAP: 01113/2025)

RAZÃO SOCIAL: D. D. SERGIPANA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.258.102/0001-13

Endereço: TRV. ANTONIO FLAVIA, 18 - GUAIANAZES - SP - CEP: 08440-341

LTA: 08992/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial SEI Nº 024.00037656/2025-67 - (SIAP: 01219/2025)

RAZÃO SOCIAL: BIOCOSTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 57.979.606/0001-38

Endereço: RUA HUMBERTO BENEMERITTI, 35 - VILA ELIZABETH - SP - CEP: 05793-270

LTA: 08944/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI 024.0080978/2023-64 - (SIAP: 003997/2022)

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S/A

CNPJ: 21.371.777/0001-32

Endereço: RUA GALVAO BUENO, 257 - CEP: 01506-000

LTA: 08949/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00211021/2024-57 - (SIAP: 005582/2024)

RAZÃO SOCIAL: CENTRO MEDICO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ: 04.198.514/0026-02

Endereço: Av. Nova Cantareira, 3659 - Tremembé - SP - CEP: 02341-001

LTA: 08951/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00114467/2024-53 - (004003/2023)

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DE FORÇA AREA DE SAO PAULO - CNPJ: 00.394.429/0106-88

Endereço: Av. Olavo Fontoura, 1400 - CEP: 02012-021- São Paulo - SP

LTA: 08980/2025

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital **indefer**e a solicitação de autorização para Informatização de Livros de Registros Específicos de que trata a Portaria SVS/MS 344/98, por não constar no sistema SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) Licença Sanitária para Farmácia no endereço informado.

Processo Inicial: SEI Nº 024.00115312/2024-15 - (SIAP: 002868/2024)

RAZÃO SOCIAL: **CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL**

CNPJ: 02.812.468/0014-20

ENDEREÇO: RUA PAMPLONA, 1625 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO / SP - CEP: 01405-003

COMUNICADO

O Diretor Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, COMUNICA o CANCELAMENTO de Licença Sanitária do Estabelecimento abaixo:

Protocolo SEI nº 024.00048227/2025-15, de 02/04/2025 - **CEVS: 355030890-864-013304-1-1** - CNAE: 8640-2/14 - LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO CPH DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO (Código 167)

Razão Social: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SÍRIO LIBANÊS LTDA.

CNPJ: 53.172.417/0001-06

Endereço: Rua Dona Adma Jafet, 91 - CEP: 01308-050 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. Legal: Silvano Wendel Neto CPF: 013.151.278-14

Resp. Técnico: Silvano Wendel Neto CPF: 013.151.278-14 CBO: 225190 Medico

Hemoterapeuta Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 43.498 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Ruth Achkar CPF: 261.286.968-99 CBO: 225190

Medico Hemoterapeuta Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.606 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Lara Faria Souza CPF: 413.038.918-16 CBO: 225190

Medico Hemoterapeuta Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 191.542 UF: SP

COMUNICADO

Recolhimento de Multa Sanitária referente a Notificação Para Recolhimento de Multa - NRM nº 30100, de 26/12/2024. Comprovada através do Protocolo SEI nº 024.00013819/2025-16 - SIAP nº 000370/2025-N01, de 30/01/2025 e, subsequentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00167823/2023-31 - SIAP nº 001360/2020-N01.

Em nome da empresa: M.A.S. Rodrigues Manutenções Eireli

CNPJ: 09.554.517/0001-05

Atividade: Imunização e Controle de Pragas

Estabelecido à Rua Arnaldo Magniccaro, 1135 - CEP: 04691-060 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00038017/2025-19 - SIAP nº 001241/2025-N01 de 14/03/2025, apresentado pelo advogado Eric Bertolotti - OAB/SP Nº 321.044. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 040459 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento Parcial Cautelar, AIP Nº 027113 ambos de 12/03/2025.

Em nome da empresa: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

CNPJ: 09.538.688/0015-38

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Avenida Ministro Petrônio Portela, 1.642/1.746 - CEP: 028002-120 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00038186/2025-59 - SIAP nº 001251/2025-N01

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00022846/2025-80 - SIAP nº 000670/2025-N01, de 13/02/2025. Considerando que não há previsão na Lei 10.083/98 análise de recurso para o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência. Avaliação de defesa apresentada pela Advogada Priscila Silva dos Santos - OAB/SP nº 420.057, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPA Nº 032545, de 10/01/2025, e subsequentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00157332/2023-82 - SIAP nº 002069/2021-N01, referente ao AIF nº 029009 de 24/03/2021.

Em nome da empresa: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido á Alameda Rodrigo de Brum, 1.989 - CEP: 02807-230 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00183882/2024-38 - SIAP nº 004755/2024-N01, de 25/10/2024. Conforme Lei Estadual n.º 10.083/98, não está previsto recurso para AIP de Advertência. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPA Nº 032479, de 26/09/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00051728/2024-06 - SIAP nº 001353/2024-N01.

Em nome da empresa: Hospital Municipal Alexandre Zaio

CNPJ: 46.392.148/0024-06

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Rua Alves Maldonado, 128 - CEP: 03558-050 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O deferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00143925/2024-42 - SIAP nº 003693/2024-N01, de 23/08/2024. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração - AIF Nº 040456, de 04/07/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00115608/2024-36 - SIAP nº 002883/2024-N01.

Em nome da empresa: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

CNPJ: 44.649.812/0284-90

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido à Rua Bresser, 1.954 - CEP: 03164-160 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O deferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00017254/2024-65 - SIAP nº 000449/2024-N01, de 02/02/2024. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração – AIF Nº 031806, de 24/01/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00017573/2024-71 - SIAP nº 000455/2024-N01.

Em nome da empresa: Banco de Sangue Paulista Ltda
CNPJ: 62.100.680/0034-30
Atividade: Serviço de Hemoterapia
Estabelecido à Avenida Vereador Abel ferreira, 1.900 - CEP: 03372-015 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O deferimento das solicitações protocoladas SEI nº 024.00185889/2024-94 - SIAP nº 004796/2024 de 30/10/2024 e SEI nº 024.00019274/2025-51 - SIAP nº 000544/2025-N01, de 07/02/2025. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração – AIF Nº 028828, de 29/10/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00188123/2024-61 - SIAP nº 004860/2024-N01.

Em nome da empresa: Instituto do Cancer Arnaldo Vieira de Carvalho
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Atividade: Hospitalar
Estabelecido à Rua Doutor Cesário Motta Junior, 112 - CEP: 01221-010 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00023768/2025-31 - SIAP nº 000713/2025-N01, de 14/02/2025. Considerando que não há previsão na Lei 10.083/98 análise de recurso para o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência. Avaliação de defesa apresentada pelos Advogados Sílvio Guidi - OAB/SP nº 393.512 e Fabio Baretta - OAB/SP nº 518.783, referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIPA Nº 032546 de 10/01/2025, e subsqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00164601/2023-67 - SIAP nº 005131/2023-N01 referente ao AIF nº 031754 de 08/11/2023.

Em nome da empresa: Hospital Leforte S.A. - Hospital Leforte Morumbi
CNPJ: 19.803.199-0001-14
Atividade: Hospital Geral
Estabelecido à Rua dos Três Irmãos, 121 - CEP: 05615-190 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00187854/2024-90 - SIAP nº 004852/2024-N01, de 01/11/2024. Considerando que não há previsão na Lei 10.083/98 para análise de recurso para o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Imposição de Penalide de Advertência AIP Nº 032492, de 26/09/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00070911/2024-01 - SIAP nº 001903/2024-N01 referente AIF nº 031838 de 24/04/2024.

Em nome da empresa: Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio - Hospital Municipal do Tatuapé
CNPJ: 46.392.148/0016-04
Atividade: Hospital Geral
Estabelecido à Avenida Celso Garcia, 4.815 - CEP: 03063-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00187856/2024-89 - SIAP nº 004853/2024-N01, de 01/11/2024, Considerando que não há previsão na Lei 10.083/98 para análise de recurso para o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração – AIPA Nº 032506, de 30/09/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00070908/2024-89 - SIAP nº 001901/2024-N01, referente AIF nº 031826 de 24/04/2024.

Em nome da empresa: Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio - Hospital Municipal do Tatuapé
CNPJ: 46.392.148/0016-04
Atividade: Hospitla Geral
Estabelecido à Avenida Celso Garcia, 4.815 - CEP: 03063-000 - São Paulo/SP

COMUNICADO

Recolhimento de Multa Sanitária referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 031851, de 26/06/2024. Comprovada através do Protocolo SEI nº 024.00187172/2024-87 - SIAP nº 004830/2024-N01, de 01/11/2024 e, subseqüentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00175796/2023--71 (SES-PRC-2023/12472) - SIAP nº 001119/2023-N01.

Em nome da empresa: Hospital e Maternidade Vida's Ltda
CNPJ: 96.534.300/0001-20
Atividade: Hospital e Maternidade
Estabelecido à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 2.375/2.389 - CEP: 04685-006 - São Paulo/SP

COMUNICADO

O arquivamento da solicitação protocolada SEI nº 024.00197149/2024-09 - SIAP nº 005154/2024-N01, de 18/11/2024. Considerando que não há previsão na Lei 10.083/98 para análise de recurso para o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Imposição de Penalidade – AIP Nº 032514, de 11/10/2024, e subseqüentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00091947/2023-39 - SIAP nº 000962/2021-N01.

Em nome da empresa: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0057-47
Atividade: Assistência Médica Ambulatorial (AMA)
Estabelecido à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - CEP: 04330-020 - São Paulo/SP

COMUNICADO

Recolhimento de Multa Sanitária referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 031791, de 22/05/2024. Comprovada através do Protocolo SEI nº 024.00194863/2024-37 - SIAP nº 005081/2024-N01, de 13/11/2024 e, subseqüentemente, o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00133526/2023-92 - SIAP nº 004408/2023-N01.

Em nome da empresa: Defenses Controle de Pragas Ltda - ME

CNPJ: 09.567.212/0001-20
Atividade: Imunização e Controle de Pragas
Estabelecido à Rua Luzia da Conceição Moraes, 198/200 - CEP: 03421-010 - São Paulo/SP

DESPACHO

Lavratura do Auto de Infração - AIF nº 040475, de 30/04/2025
Em nome da empresa: SMS - Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio
CNPJ: 46.392.148/0016-04
Atividade: Hospitalar
Estabelecido à Avenida Celso Garcia, 4815 – CEP: 03063-000 – São Paulo/SP
Protocolo Inical SEI nº 024.00064423/2025-37 - SIAP nº 002110/2025-N01.
“O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Infração - AIF nº 040541, de 24/04/2025
Em nome da empresa: Diagnosticos da America S.A. (Hospital Paulistano)
CNPJ: 61.486.650/0488-95
Atividade: Laboratorio de Analises Clinicas
Estabelecido à Rua Martiniano de Carvalho, 741 – CEP: 01321-001 – São Paulo/SP
Protocolo Inical SEI nº 024.00064489/2025-27 - SIAP nº 002114/2025-N01.
“O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Infração - AIF nº 040527, de 24/04/2025
Em nome da empresa: Amico Saude Ltda (Hospital Paulistano)
CNPJ: 51.722.957/0157-08
Atividade: Hospital Geral
Estabelecido à Rua Martiniano de Carvalho, 741 – CEP: 01321-001 – São Paulo/SP
Protocolo Inical SEI nº 024.00064484/2025-02 - SIAP nº 002113/2025-N01.
“O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Infração - AIF nº 040474, de 24/04/2025
Em nome da empresa: SMS - Hospital Municipal Professor Dr. Waldomiro de Paula
CNPJ: 46.392.148/0027-59
Atividade: Hospitalar
Estabelecido à Rua Augusto Carlos Bauman, 1074 – CEP: 08210-590 – São Paulo/SP
Protocolo Inical SEI nº 024.00064476/2025-58 - SIAP nº 002112/2025-N01.
“O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Infração - AIF nº 040536, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar - AIP nº 032617 e Termo de Interdiçãode de Equipamento - TRM nº 017920, todos de 28/04/2025
Em nome da empresa: Hidrocolon do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletroterapeuticos Ltda
CNPJ: 05.760.754/0001-63
Atividade: Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação
Estabelecido à Alameda Olga, 331, loja 02 – CEP: 01155-040 – São Paulo/SP
Protocolo Inical SEI nº 024.00064453/2025-43 - SIAP nº 002111/2025-N01.
“O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30134, de 10/04/2025, no valor de 300 (Trezentas) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 031856, de 11/07/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031726 de 22/06/2023.
Em nome da empresa: Associação Hospitalar Personal Cuidados Especiais
CNPJ: 08.620.828/0001-54
Atividade: Hospital Geral
Estabelecida à Rua Camé, 1.016 - CEP: 03121-000 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00039950/2023-41 - SIAP nº 002802/2023-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30129, de 17/03/2025, no valor de 50 (Cinquenta) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032533, de 14/11/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031712 de 29/02/2024.
Em nome da empresa: ISCMSP - Hospital Geriatrico e de Convalescentes Do Pedro II
CNPJ: 62.779.145/0004-32
Atividade: Hospitalar
Estabelecida à Avenida Guapira, 2.674 - CEP: 02265-012 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00051234/2024-13 - SIAP nº 001282/2024-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30130, de 31/03/2025, no valor de 300 (Trezentas) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 031446, de 24/05/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031797 de 30/11/2023.
Em nome da empresa: Biosana's Serviços Médicos S/S Ltda
CNPJ: 02.531.537/0001-03
Atividade: Serviço de Terapia Antineoplásica

Estabelecida à Rua Vergueiro, 2.949 - Complemento 71,73,74 e 75 CEP: 04101-300 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00172870/2023-05 - SIAP nº 005333/2023-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30128, de 19/03/2025, no valor de 150 (Cento e Cinquenta) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032551, de 06/01/2025, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031677 de 31/05/2023.
Em nome da empresa: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
CNPJ: 62.779.145/0001-90
Atividade: Hospital Geral
Estabelecida à Rua Cesário Mota Júnior, 112 - CEP: 01221-020 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00017209/2023-20 - SIAP nº 002429/2023-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30133, de 11/04/2025, no valor de 200 (Duzentas) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032564, de 26/11/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 028830 de 03/08/2023.
Em nome da empresa: Rede D'or São Luiz S.A. - Hospital São Luiz Jabaguara
CNPJ: 06.047.087/0038-20
Atividade: Hospital Geral
Estabelecida à Rua das Perobas, 344 - CEP: 04321-000 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00107597/2023-30 - SIAP nº 003846/2023-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIPA nº 032559, de 26/02/2025, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031635, de 10/02/2023, com o subseqüente arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00059683/2024-18 (SES-PRC-2023/10088) SIAP nº 000901/2023-n01.
Em nome da empresa: Esho - Empresa de Serviços Hospitalares S/A. - Hospital Samaritano Higienópolis
CNPJ: 29.435.005/0099-32
Atividade: Hospitalar
Estabelecida à Avenida Conselheiro Brotero, 1.486 - CEP: 01232-010 - São Paulo/SP.

DESPACHO

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 30131, de 27/03/2025, no valor de 100 (Cem) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 031428, de 14/06/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031622 de 16/12/2022.
Em nome da empresa: Serviço Social da Ind. do Papel, Papelão e Cortiça do Est. de S.P. - Hospital e Maternidade Sepaco
CNPJ: 60.961.422/0001-55
Atividade: Atendimento Hospitalar
Estabelecida à Rua Vergueiro, 4.210 - CEP: 04102-900 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00059644/2024-11 (SES-PRC-2022/87866) - SIAP nº 005669/2022-n01
“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032581, de 15/04/2025, no valor de 300 (Trezentas) UFESP ‘ s, referente ao Auto de Infração - AIF nº 040447, de 17/12/2024.
Em nome da empresa: Adeclin Assessoria Administrativa e Clínica Ltda
CNPJ: 60.743.093/0010-67
Atividade: Serviço de Ressonância Magnética e Tomografia
Estabelecida à Avenida Nova Cantareira, 2.398- CEP: 02340-000 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00001102/2025-21 - SIAP nº 000028/2025-N01
“O infrator poderá apresentar RECURSO do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032579, de 10/04/2025, no valor de 50 (Cinquenta) UFESP ‘ s, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031732, de 27/06/2023.
Em nome da empresa: Dedetiza Bem Serviços de Dedetização Ltda
CNPJ: 14.649.973/0001-60
Atividade: Controle e Imunização de Pragas
Estabelecida à Rua Edgar de Campos, 206 - CEP: 04282-010 - São Paulo/SP.
Protocolo Inicial SEI nº 024.00084600/2023-30 - SIAP nº 003470/2023-N01
“O infrator poderá apresentar RECURSO do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor”.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIPA nº 032577, de 27/03/2025, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031739, de 04/06/2024, com o subseqüente arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00096159/2024-10 - SIAP nº 002427/2024-n01.
Em nome da empresa: WMA Micro Usinagem Médico Odontologica Ltda - EPP
CNPJ: 07.794.140/0001-28
Atividade: Fabricação de Materiais Para Medicina e Odontologia
Estabelecida à Rua Coronel Sezefredo Fagundes, 452 - CEP: 02306-001 - São Paulo/SP.

DESPACHO

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032575, de 26/03/2025, no valor de 200 (Duzentas) UFESP ‘ s, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031619, de 08/09/2022.
Em nome da empresa: Hospital e Maternidade São Miguel S.A
CNPJ: 60.458.262/0001-26
Atividade: Hospital Geral
Estabelecida à Rua Luís Picoło, 11 - CEP: 08010-320 - São Paulo/SP.

Protocolo Inicial SEI nº 024.00197651/2024-10 (SES-PRC-2022/65695) - SIAP nº 004193/2022-N01

“O infrator poderá apresentar RECURSO do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor”.

RETIFICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOE () DE //2024, PÁG. ONDE SE LÊ

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.001102094/2024-67 - SIAP nº 002786/2024-N01 de 02/07/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 039677, de 19/06/2024.

Em nome da empresa: Empresa Folha da Manhã S/A

CNPJ: 60.579.703/0001-48

Atividade: Edição Integrada á Impressão de Jornais Diários

Estabelecido á Alameda Barão de Limeira, 425 – CEP: 01202-900 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00110377/2024-74 - SIAP nº 002755/2024-N01 LEIA-SE

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00112094/2024-67 - SIAP nº 002786/2024-N01 de 02/07/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 039677, de 19/06/2024.

Em nome da empresa: Empresa Folha da Manhã S/A

CNPJ: 60.579.703/0001-48

Atividade: Edição Integrada á Impressão de Jornais Diários

Estabelecido á Alameda Barão de Limeira, 425 – CEP: 01202-900 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00110377/2024-74 - SIAP nº 002755/2024-N01

RETIFICAÇÃO D.O.E.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOE 135 (80) DE 03/10/2024, PÁG.103 ONDE SE LÊ

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00173864/2024-48 - SIAP nº 004488/2024-N01 de 09/10/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 020823, de 06/10/2024.

Em nome da empresa: Allma Comércio de Chocolates Ltda

CNPJ: 52.037.701/0001-07

Atividade: Comércio Varejista de Doces

Estabelecido à Rua Domingos Agostin, 91 – CEP: 03306-900 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00171219/2024-91 - SIAP nº 004410/2024-N01 LEIA-SE

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00173864/2024-48 - SIAP nº 004488/2024-N01 de 09/10/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 020823, de 06/10/2024.

Em nome da empresa: Allma Comércio de Chocolates Finos Ltda

CNPJ: 52.037.701/0001-07

Atividade: Comércio Varejista de Doces

Estabelecido à Rua Domingos Agostin, 91 – CEP: 03306-900 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00171219/2024-91 - SIAP nº 004410/2024-N01

RETIFICAÇÃO D.O.E.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOE 135 (80) DE 22/04/2024, PÁG.104 ONDE SE LÊ

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 29367, de 27/02/2025, no valor de 51 (Cinquenta) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032173, de 22/08/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 039138 de 22/06/2022.

Em nome de: Vinicius Duller Baena Segura ME

CNPJ: 33.839.674/0001-33

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral

Estabelecida à Avenida do Cursino, 1.552 - Box 06 - CEP: 04132-001 - São Paulo/SP.

Protocolo Inicial SEI nº 024.00014291/2024-11 (SES-PRC-2022/40899) - SIAP nº 002990/2022-n01

“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

LEIA-SE

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa - NRM nº 29367, de 27/02/2025, no valor de 51 (Cinquenta e uma) UFESP ‘ s, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032173, de 22/08/2024, referente ao Auto de Infração - AIF nº 039138 de 22/06/2022.

Em nome de: Vinicius Duller Baena Segura ME

CNPJ: 33.839.674/0001-33

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral

Estabelecida à Avenida do Cursino, 1.552 - Box 06 - CEP: 04132-001 - São Paulo/SP.

Protocolo Inicial SEI nº 024.00014291/2024-11 (SES-PRC-2022/40899) - SIAP nº 002990/2022-n01

“De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 096, DE 7 DE MAIO DE 2025

Coordenadoria do Controle de Doenças

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária VIII - Mogi das Cruzes

Despachos nº 096 - 2025 da Diretora Técnica de Saúde II

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00038891/2025-56

Data de Protocolo: 17/03/2025

CEVS: 350390190-222-000001-1-6

Data de Validade: 07/05/2026

Razão Social: MEIWA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 55.078.307/0001-05

Endereço: Rodovia RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 203 6 JARDIM TUPI Município: ARUJÁ CEP: 07400-970 UF: SP.

Responsável Legal: RICARDO HUANG CPF: 04254991894

Responsável Técnico: ALEXANDRE HUANG CPF: 01276656840 - Conselho Prof.: CREA No. Inscrição: 118839 UF: SP

Responsável Técnico: CARLOS HUANG CPF: 04254990812 CBO: 02305- Conselho Profissional: CREA No. Inscrição: 601217760 UF:SP

O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MOGÍ DAS CRUZES, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVII - CAMPINAS

DESPACHO Nº 09/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de 28/04/2025

Sei: 024.00008866/2025-48

Autuado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil-AHBB (AHBB-Rede Santa Casa)

CNPJ: 45.349.461/0019-31

Endereço: Rua: Ana Cintra nº 332

CEP: 13.901-310

Município: Amparo-SP

Em cumprimento ao disposto no Artº 142 da Lei Estadual 10.083/98,O grupo de Vigilância Sanitária de Campinas, torna público após decisão definitiva a penalidade imposta em Processo Administrativo Sanitário AIP de Multa nº 029983.

DESPACHO Nº 10/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de 06/05/2025

Sei: 024.00185198/2024-91

Autuado: Leonardo Pina Belzuino Ltda (Calli Hookal)

CNPJ: 34.643.835/0001-81

Endereço: Av. Aderbal de Costa Moreira nº 1128

CEP: 13.231-190

Município: Campo Limpo Paulista-SP

Foi enviado via correio notificação de recolhimento de multa nº 30303 no valor de 50 UFESP, para ciência do interessado, e o mesmo foi devolvido pelo correio por motivo de não procurado,O autuado tem o prazo de 30 dias para o recolhimento da multa.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII- CARAGUATATUBA

DESPACHO Nº 23/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 024.00187036/2024-97

Interessado: HOSPITAL MÁRIO COVAS - DIÁLISE E NEFROLOGIA DE ILHABELA

Assunto: DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMNETO INICIAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00187036/2024- 97

Data de

Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 352040090-864-000047-1-5 Data de Validade: 06/02/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA NOME FANTASIA DIÁLISE E NEFROLOGIA DE ILHABELA

CNPJ/CPF: 46.482.865/0001-32 Endereço: Avenida PROF. MALAQUIAS DE OLIVEIRA FREITAS , 154 Barra Velha Município: ILHABELA CEP: 11630-043 UF: SP

Resp. LEGAL: LUCIA HEIDORN REALE CPF: 05073483898 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO

HARUO MINAMIHARA CPF: 00915728940 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:171617 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTIANE CUNHA GUEDES CPF: 02994975696

CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:88092 UF:SP Resp. Técnico: NICOLA DE OLIVEIRA REZENDE CPF: 69426597115 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107816 UF:SP

O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Quanta-feira, 07 de Maio de 2025.

DESPACHO Nº 19/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 024.00041772/2023-19

Interessado: VITOR JOSÉ SALOMÃO SIMÃO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Assunto: DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140609/2024-19

Data de

Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040090-863-000224-1-1 Data de Validade: 04/12/2025 Razão Social: VITOR JOSE SALOMÃO SIMÃO CNPJ/CPF: 44256106871

Endereço: Rua SÃO BENEDITO , 196 PEREQUÊ Município: ILHABELA CEP: 11630-000

UF: SP Resp. LEGAL: VITOR JOSE SALOMÃO SIMÃO CPF: 44256106871 Resp. Técnico:

VITOR JOSE SALOMÃO SIMÃO CPF: 44256106871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97646 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

DESPACHO Nº 20/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 024.00066183/2023-43

Interessado: CESAR JOSÉ SIEMS SIMÃO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Assunto: DEFEREMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140668/2024-97

Data de

Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040000-863-000010-1-5 CEVS: 352040090-863-000041-1-1 Data de Validade: 04/12/2025 Razão Social: CESAR JOSE

SIEMS SIMÃO CNPJ/CPF: 49144804687 Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 196 CENTRO

(VILA) Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR JOSE SIEMS

SIMÃO CPF: 49144804687 Resp. Técnico: CESAR JOSE SIEMS SIMÃO CPF: 49144804687

CBO: 223272 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45074 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140668/2024-97

Data de

Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040090-863-000041-1-1 CEVS: 352040090-863-000041-1-1 Data de Validade: 04/12/2025 Razão Social: CESAR JOSE

SIEMS SIMÃO CNPJ/CPF: 49144804687 Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 196 CENTRO

(VILA) Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR JOSE SIEMS

SIMÃO CPF: 49144804687 Resp. Técnico: CESAR JOSE SIEMS SIMÃO CPF: 49144804687

CBO: 223272 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45074 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

DESPACHO Nº 21/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 024.00056893/2023-65

Interessado: SOS FARMA PONTE - AV. PRINCESA ISABEL, 1063 - PEREQUÊ - CNPJ: 03.631.302/00

Assunto: DEFEREMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00029282/2025-14

Data de

Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352040090-477-000037-1-9 Data de Validade: 31/07/2025 Razão Social: SOS FARMA PONTE LTDA CNPJ/CPF: 03.631.302/0003-18

Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1063 PEREQUÊ Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp.

Técnico: MARCELA CASSIANA FERREIRA DA COSTA CPF: 29753912854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70605 UF:SP Resp. Técnico: JULIA FERREIRA SOUZA RAMOS CPF: 07321867650 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90900 UF:SP

Resp. Técnico: LEONARDO RODRIGUES DO SANTOS CPF: 14233265710 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115.709 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

DESPACHO Nº 22/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 024.00056956/2023-83

Interessado: DROGARIA ILHA BELA HIPER LTDA - REMÉDIO POPULAR FARMA PONTE

Assunto: DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

[
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00042560/2025-11
Data de
Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352040090-477-000020-1-1 Data de Validade:
01/04/2026 Razão Social: DROGARIA ILHA BELA HIPER LTDA CNPJ/CPF:
10.974.993/0001-56 Endereço: RUA PREFEITO MARIANO PROCOPIO ARAUJO
CARVALHO,
35 PEREQUE Município: ILHABELA CEP: 11630-970 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ
MARCOS
CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: PRISCILA DE SOUZA MATTOS
SANTOS CPF:
36873718831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121.611 UF:SP Resp.
Técnico: NICE VIEIRA CPF: 22015798811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:115724 UF:SP
O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII
CARAGUATATUBA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

PORTARIA Nº 08/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista
Portaria DRS IV – BS nº 08 de 07 de maio de 2025
Patrícia Amorim Teixeira, Diretor Técnico de Saúde III do Departamento
Regional de Saúde da Baixada Santista – IV, da Coordenadoria de Regiões de
Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e
competência legais considerando:
O disposto no Decreto Estadual 62.111, de 15-07-2016, que reformulou o
Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno:
A edição da Resolução SS-133, de 12-10-2020, que constitui os Comitês
Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal, resolve:
Artigo 1º ficam designados os representantes abaixo indicados, para
composrem o Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal –
CRVMMIF, no âmbito da Baixada Santista, a que se reporta o artigo 6º da
Resolução SS-133, de 12-10-2020:

1. Departamento Regional de Saúde DRS IV
1.1- Centro de Planejamento e Avaliação - CPA
Titular: Elaine Cristina da Silva Santos – R.G. 45.811.763-8
Suplente: Adriana Guida – R.G.25.028.885-4
1.2 – Articuladora da Atenção Básica:
Roseli Domingues Rodrigues – R.G. 8.701.310-1
1.3 – Área Técnica de Saúde da Criança:
Titular: Cláudia Carneiro Bitar – R.G. 19.655.448-2
1.4 – Área Técnica de Saúde Mental:
Titular: Tânia Maria da Silva – R.G. 18.061.530-0
1.5 – Articuladora de Humanização:
Mara Regina Anunciação – R.G. 12.372.353-X
1.6 – Área Técnica Saúde da Mulher:
Rita de Cássia Mafaldo de Lima – R.G. 15.738.518-8
1.7 – Auditoria DRS IV:
Sandra Lúcia Furquim- R.G. 11.267.055
2 - Grupo de Vigilância Epidemiológica:
Janice da Silva Santos – R.G.20.235.950-5
1. - Grupo de Vigilância Sanitária:
Lia Keiko Watanabe – R.G. 13.153.272-8
1. – Representantes dos Municípios da Região Metropolitana de Santos:
4.1 - Representante da Secretaria de Saúde de Bertioga:
Titular: Ana Cristina Silva Theodoro – R.G.22.549.081-X
Suplente: Viviane Costa Silveira – R.G. 32.677.582-1
4.2- Representante da Secretaria de Saúde de Cubatão:
Titular: Maria Alice Sobral de Oliveira – R.G. 12.238.742-9
Suplente: Gisele Felipe Melo Lima – R.G. 43.853.368-9
1. – Representante da Secretaria de Saúde de Guarujá:
Titular: Fernanda Bessa Lafayette – R.G. 22.748.148-X
Suplente: Célia Maria Bezerra da Silva – R.G. 9.323.193-3
4.4- Representante da Secretaria de Saúde de Itanhaém:
Titular: Maurício Rangel Torres – R.G. 13.006.690-4
Suplente: Luiz Valter Lazarine Neto – R.G. 41.048.044-7
1. – Representante da Secretaria de Saúde de Mongaguá:
Suplente: Ana Paula Camargo – R.G. 26.185.093-3
1. – Representante da Secretaria de Saúde de Peruíbe:
Titular: Jaqueline Marques Santos – R. G. 66.187.331-6
Suplente: Renata Rolim Sakiyama – R.G. 10.351.216-6
1. – Representante da Secretaria de Saúde de Praia Grande:
Suplente: Desirée Araújo Dantas – R.G. 33.253.235-5
1. – Representante da Secretaria de Saúde de Santos:
Titular: Maida Colombo Foppa – R.G. 26.120.637-0
4.9 – Representante da Secretaria de Saúde de São Vicente:
Titular: Paola Almeida Bueno C. Canas – R.G. 22.777.322-6
Suplente: Maria Luiza Diaz Cunha Davi – R.G. 20.128.945-3
4.10– Representante da Saúde Indígena – Polos Base

- Titular – Patrícia Rosa de Moraes – R.G. 34.565.271-X
1. – Representantes das Maternidades Regionais:
5.1 – Maternidade do Hospital Regional Guilherme Álvaro:
Titular: Paula Vanessa Dinamarco – R.G. 14.122.736-9
Suplente: Cláudia Ribas Araújo Starnini – R.G. 7.975.171-5
5.2 – Maternidade do Hospital Jorge Rossmann:
Titular: Raquel Cecília S. Monteiro – R.G. 43.795.487-0
5.3 - Maternidade Municipal de Bertioga:
Titular: Elen Luiza de Paula Oliveira da Silva – R.G. 27.966.934-3
5.4 – Maternidade Municipal do Hospital Dr. Luiz de Camargo da Fonseca
Titular: Noeli dos Reis Xavier Oliveira – R.G. 29.501.034-4
1. – Hospital Municipal de Mongaguá:
Titular – Ana Carolina Lattari – R.G.33.348.288-2
1. – Maternidade Dr. Silvério Fontes
Titular – Inês Regina V.S. Davoglio – R.G. 30.267.776-8
Suplente – Vivian M.Gomes Marçal – R.G. 29.138.444-4
6- Representantes das Maternidades da Rede Privada
6.1 – Hospital São Lucas de Santos
Titular: Fabiana Soares Barbosa – R.G. 32.806.630-8
Suplente: Rozimeire Joana D’Arc Silva – R.G. 17.133.661-6
1. – Representantes dos Conselhos de Classe e Sociedade Civil
1. – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP
Titular – Dr. Guilherme Zanutto Cardillo – R.G. 3.243.038–6
1. – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP CAMPUS BAIXADA SANTISTA
Titular – Macarena Urrestarazu Devincenzi – RNE W166041R
Suplente – Karina Piccin Zanni – R.G. 34.082.008-1
Art. 2º - ficam designados para exercer a Presidência do Comitê:
Presidente: Patrícia de Amorim Teixeira – R.G. 29.392.547-1 – Diretora
Técnica Saúde III DRS IV – Baixada Santista
Vice-Presidente: Janice da Silva Santos – R.G. 20.6235.950-5
GVE- 25 – Baixada Santista
Art. 3º - Ficam designados, para exercer a Secretaria Executiva deste
Comitê:
1ª Secretária: Maria José da Silva – R.G. 14.122.700-X - DRS IV – Baixada
Santista
2ª Secretária: Lia Keiko Watanabe – R.G. 13.153.272-8 – GVS 25- Baixada
Santista
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Anexo(s):
Minuta COMITÊ REGIONAL DRS 4 2025.pdf

PORTARIA Nº 09/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

Considerando, a Deliberação CIB nº. 87, de 06/09/2023, publicada em
11/09/2023 e republicada em 08/02/2024 que, instituiu os Comitês Executivos
de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS), nas macrorregiões (RRAS)
do estado de São Paulo; e,
Considerando, a Deliberação CIB 64, de 04/06/2024, publicada em
05/06/2024, que orienta as competências dos Comitês Executivos de
Governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e relações com as demais
instâncias de governança: Comissões Intergestores Regionais – CIR e Comissão
Intergestores Bipartite – CIB; e,
Considerando Reunião CIR Extraordinária do Vale do Ribeira, realizada em
31 de janeiro de 2025, Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional
Metropolitana da Baixada Santista, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e
Reunião do Comitê Executivo de Governança RRAS7, realizada no dia 25 de
fevereiro de 2025, a qual aprovam a nova composição do Comitê Executivo de
Governança RRAS07 – Baixada Santista, Vale do Ribeira.

DRS/SES	CCD	MUNICÍPIOS (REPRESENTAÇÃO)	CONTROLE SOCIAL (CONSELHEIROS)	PRESTADORES
PATRÍCIA AMORIM TEIXEIRA	JANICE DA SILVA SANTOS	JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA – PRAIA GRANDE	WALDECIR PAULA LIMA	ANA BEATRIZ SORAES – HGA
LILIAM CARLA MOREIRA COUTO	MÁRCIA REGINA CAUCHIOLLI	LUCIA HELENA CORTE AICÂNTARA – PRAIA GRANDE		MEIRE ALONSO - HGA
SÔNIA REGINA SOUZA SILVA	DENISE MARIA SANTOS PINTO	PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI - PERUÍBE		ALEX GONÇALVES MACEDO - SANTA CASA DE SANTOS
ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	NICEIA DO NASCIMENTO CAMARGO ALMEIDA	CEZAR KABBACH PRIGENZI - PERUÍBE		RAQUEL PEREZ CARVALHO - SANTA CASA DE SANTOS
NATÁLIA CUSTÓDIO ALMEIDA AKAMINE		FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ - SANTOS		FELIPE RAPHAEL ALVES – HOSPITAL S. J. APAMIR
SILVIA REGINA PEREIRA		ELOÍSA FRAGA LOPES GALASSO - SANTOS		CÍNTIA DUARTE NOVAIS - HOSPITAL S. J. APAMIR
MARCELA COSTA DA SILVA		MICHELLE LUÍS SANTOS – SÃO VICENTE		
ROSANI BONADIA GUTERRES		FÁBIO CALDAS DE MESQUITA - GUARUJÁ		

FABIANA PATUCCI		CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI - - REGISTRO		
FERNANDA DENEDEVITZ MELCHER		DORIVAL NORBERTO DOS REIS - PARIQUERA AÇU		
PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA		JULIANE FREITAS CABRAL GOMES - MIRACATU		
RILDO TAKESHIDA		WILLIAN RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA - JACUPIRANGA		
ESTER DA SILVA		DORIVAL NORBERTO DOS REIS - PARIQUERA AÇU		
		WENDELL LACERDA - CANANEIA		

Anexo(s):
Nova Composição do Comitê Executivo de Governança RRAS07.pdf

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

APOSTILHA

Nº do Processo: 024.00135013/2023-16
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Campinas
Assunto: CONTRATAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA
TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA TEA
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE
Departamento Regional de Saúde de Campinas
Extrato de Reajuste do contrato
Processo: SEI-024.00135013/2023-16
Contratante:Secretaria de Estado da Saúde - DRS VII - Campinas
Contratada: Núcleo de Integração Luz do Sol LTDA
CNPJ: 01.494.342/0001-38
Objeto: Reajuste Anual
Valor Total do Contrato: R\$ 196.685,55
Base Mensal: R\$ 13.112,37
Valor total do contrato: R\$ 205.457,70
Base Mensal reajustada: R\$ 13.697,18
Valor do contrato para 2024: R\$ 157.348,44
Valor do contrato para 2025: R\$ 164.366,16
Variação período de reajuste: de janeiro/2024 até janeiro/2025: 4,46%
As despesas correrão por conta da classificação orçamentaria
103020485000
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

APOSTILHA

Nº do Processo: 024.00062172/2023-94
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Campinas
Assunto: CONTRATAÇÃO TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA TEA
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE
Departamento Regional de Saúde de Campinas
Extrato de Reajuste do contrato
Processo: SEI-024.00062172/2023-94
Contratante – Secretaria de Estado da Saúde - DRS VII - Campinas
Contratada – FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELLI
CNPJ: 67990952000170
Objeto: Reajuste Anual
Valor Total do Contrato: R\$ 491.714,10
Base Mensal: R\$ 32.780,94
Valor total do contrato: R\$ 513.644,40
Base Mensal reajustada: R\$ 34.242,96
Valor do contrato para 2024: R\$ 393.371,28
Valor do contrato para 2025: R\$ 410.915,52
Variação período de reajuste: de janeiro/2024 até janeiro/2025: 4,46%
As despesas correrão por conta da classificação orçamentaria
10302048500000
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DO DRS X PIRACICABA Nº 01, DE 07/05/2025

Institui os Núcleos de Gestão e Regulação - NGR do Programa Mais Acesso
a Especialistas - PMAE no âmbito do Departamento Regional de Saúde de
Piracicaba
O Diretor Técnico de Saúde III, substituto, do Departamento
Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X, na qualidade de
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) da Rede
Regional de Atenção à Saúde de Piracicaba (RRAS 14):

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do SUS, que estabelece novas diretrizes e com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade, visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Deliberação CIB nº 117/2024 que aprova a Nota Técnica CIB com as Orientações e subsídios para elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios do São Paulo, as Comissões Intergestores Regional de Araras, Limeira, Piracicaba e Rio Claro.

- Resolve:
- Art. 1º – Fica instituído os Núcleos de Gestão e Regulação do PMAE – Rede Regional de Saúde de Piracicaba (RRAS 14), para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas, conforme orientações da Deliberação CIB nº 34, de 09.04.2025, constituído por Região de Saúde (RS) nas Reuniões de CIR, realizadas no mês de abril de 2025, descritos na sequência:
- Região de Saúde de Araras – População Total: 334.950 hab. (IBGE, 2025) – com sede do NGR no município de Leme.
- Região de Saúde de Limeira – População Total: 357.916 hab. (IBGE, 2025) com sede do NGR no município de Limeira.
- Região de Saúde de Piracicaba – População Total: 605.080 hab. (IBGE, 2025) com sede do NGR no município de Piracicaba.
- Região de Saúde de Rio Claro – População Total: 256.792 hab. (IBGE, 2025) com sede do NGR no município de Rio Claro.

Art. 2º – Os Núcleos de Gestão e Regulação do PMAE – RRAS 14 serão compostos por representantes estaduais e representantes de cada município que compõem as respectivas Regiões de Saúde, conforme segue:

Representantes do DRS X
Moisés Francisco Baldo Taglietta - Diretor Técnico de Saúde III
Márcia Cristine Boarin de Oliveira – Centro de Credenciamento, Processamento, Monitoramento e Informações de Saúde
Érica Aparecida Setten Pedronetti – Centro de Planejamento e Avaliação em Saúde
Elaine Mara Pereira Zanatta - Articulação de Saúde da Mulher
Camila Saggioratto de Melo Rosa – Núcleo de Organização de Redes de Serviços
Sandra Aparecida Salvador Cruz - Núcleo de Regulação
Jozelaine Maria Gomes Assunção – Articulação da Atenção Básica
Kelly Teixeira Razzé - Articulação da Atenção Básica
Anymary Aparecida Nunes Dini - Articulação da Atenção Básica
Adriana Maria Sturion - Articulação da Atenção Básica
Valdemir da Silva Carvalho - Núcleo de Processamento da Produção de Serviços de Saúde
Representantes da CIR ARARAS
Araras: Romildo Benedito Borelli
Conchal: Neusa de Souza, Julcemir Neris
Leme: Neide Aparecida da Silva Schimalz, Valkiria Carvalho Fernandes Nogueira
Pirassununga: Aline Cristina Balter, Murillo de Souza Tuckumantel

Santa Cruz Conceição: Alessandra Aparecida Bertola
Representantes CIR LIMEIRA
Cordeirópolis: Cleide Ivone da Silva Baroni, Kelen Cristina Rampo Carandina
Engenheiro Coelho: Maria Eunice de Oliveira
Iracemápolis: Karina Ap Brunetta, Juvenal Baptistella Chiochetti
Limeira: SMS: Andresa Medeiros, Sueli Bueno, Michele Diodato Santos, Geraldo Vassole.
Santa Casa de Limeira: Luciana Rodrigues, Adriana Bayeux, Erika Nakahara, Jéssica Maia, Maria Claudia Marques.
Representantes CIR PIRACICABA
Águas de São Pedro: Claudia Rosa dos Santos
Capivari: Mateus Sousa dos Santos
Charqueada: Marcela Juliana Pupin Gonçalves, Fernanda Candido Duarte
Elias Fausto: Fábio Aparecido de Souza
Mombuca: Daniel Nogueira de Souza
Piracicaba: Alessandro Vinhas Fernandes, Leandro Carneiro Sanches e Maria Elisa Botene Usberti
Rafard: Veruscka Corrêa
Rio das Pedras: Elisabeth Trevisan, Luciangela Perecin
Saltinho: Patrícia Ruschel
Santa Maria da Serra: Diego Delfino de Campos
São Pedro: Silvana Maria Zampieri

Representantes CIR RIO CLARO
Analândia: Graziele de Oliveira Bessa
Corumbataí: Vanessa Franchin Galhardo
Ipeúna: Rafael de Araújo Artungui
Itirapina: Adriana Moro de Lima
Rio Claro: Débora Motta Tavares, Alcione Alves Oliveira Buzo, Juliana Orsine Pedroso, Marco Cesar Sartori, Tadeu Pereira Leito Junior, Renata Maria Varussa Padovan, Êlcio Olívio de Lima Junior
Santa Gertrudes: Amanda Ferreira da Silva
Art. 3º - O Núcleo de Gestão e Regulação terá como atribuições:

-Apoiar o fortalecimento dos dispositivos de regulação da região, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde/APS e da Atenção Ambulatorial Especializada;

- Qualificar a regulação assistencial;
- Fortalecer a coordenação do cuidado;
- Monitorar os processos;
- Reduzir os tempos de espera;
- Minimizar o absenteísmo;
- Promover a vinculação, responsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários;

-Realizar discussão entre os técnicos envolvidos para implementação dos modos operativos;

-Monitorar e avaliar as ofertas e demandas por serviços especializados;

-Definir critérios para o acesso aos serviços de saúde, com priorização dos casos mais graves;

-Implementar a rede assistencial regional, com incentivo a adesão de protocolos existentes e contribuição para elaboração de novos protocolos clínicos inerentes as linhas de cuidado;

-Qualificar os processos de Telessaúde e matriciamento, ampliando a resolutividade da rede buscando fortalecer processos de cuidado compartilhado com ampliação da oferta dos serviços par além da capacidade presencial instalada, dentre outras.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Márcia Cristine Boarin de Oliveira
Diretor Técnico de Saúde III – Substituto

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 07/05/2025

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação - NGR - PMAE no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-DRS XIII

A DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE III, DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências

legais, e considerando a Portaria GM/MS nº 1.604 de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492 de 08 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 07 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826 de 11 de junho de 2024 que inclui o Subgrupo, Forma de Organização, Procedimentos, Atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Deliberação CIB nº 117/2024 que aprova a Nota Técnica CIB com as Orientações subsídios para elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo;

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação do PMAE–DRS XIII de Ribeirão Preto, para Implantação e Monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas, conforme segue:

Artigo 1º - São atribuições dos Núcleos de Gestão e Regulação – NGR, apoiar o fortalecimento dos dispositivos de regulação da região, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde/APS e da Atenção Ambulatorial Especializada; qualificar a regulação assistencial; fortalecer a coordenação do cuidado; monitorar os processos; reduzir os tempos de espera; minimizar o absenteísmo; promover a vinculação, responsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários; realizar discussão entre os técnicos envolvidos para implementação dos modos operativos; monitorar e avaliar as ofertas e demandas por serviços especializados; definir critérios para o acesso aos serviços de saúde, com priorização dos casos mais graves; implementar a rede assistencial regional, com incentivo à adesão de protocolos existentes e contribuição para elaboração de novos protocolos clínicos inerentes às linhas de cuidado; qualificar os processos de Telessaúde e matriciamento, ampliando a resolutividade da rede, buscando fortalecer processos de cuidado compartilhado com ampliação da ofertados serviços para além da capacidade presencial instalada, dentre outras; facilitar o diálogo entre gestores municipais e estaduais para assegurar o cumprimento dos pactos regionais; acompanhar as atualizações do programa publicadas pelo Ministério da Saúde, por meio das portarias vigentes e futuras, orientando os gestores sobre a divulgação aos profissionais envolvidos e promovendo o alinhamento com toda a rede de atenção; realizar acompanhamento sistemático e contínuo da utilização das cotas ofertadas, com foco na identificação e correção de eventuais inconsistências que possam comprometer a efetividade do processo.

Artigo 2º- O Núcleo de Gestão e Regulação Regional do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE será integrado pelos representantes abaixo indicados:

- **Representantes do DRS XIII:**
- Adriana Ruzene, Diretor Técnico de Saúde III
- Sonia Maria Pirani Felix da Silva, Diretor Técnico de Saúde II – CCPM
- Ana Helena Ramires Parra, Diretor Técnico de Saúde I – Núcleo de Redes
- Angela Maria Calcini Vitonto, Diretor Técnico de Saúde I – Núcleo de Monitoramento
- Arthur Watanabe, Médico – Núcleo de Monitoramento
- Braz José de Jesus, Diretor Técnico I – Núcleo de Produção
- Carmen Aparecida Scaglioni Carnim, Diretor Técnico II – CDQ
- Fabiana Costa Machado Zacharias, Diretor Técnico de Saúde I – Núcleo de Regulação
- Rosa Maria Longo Pereira, Enfermeiro – CPAS
- Silvia Regina Faria Rochael Cunha, Diretor Técnico de Saúde II - CPA
- Luciane Marcucci, Articuladora Atenção Básica
- Marta Moraes Ramos, Articuladora Atenção Básica
- Maura Aparecida Souza Vasco, Articuladora Atenção Básica
- Sueli Aparecida de Castro, Articuladora Atenção Básica
- **Representantes dos Municípios**
- Região de Saúde Aquifero Guarani**
- Cravinhos: Roberta Aparecida M. Brandão, Titular; Thiago Cardinal, Suplente
- Guatapará: Ana Alice Lima, Titular; Daniela Pane Nemer, Suplente
- Jardinópolis: Ivanice Maria Cestari Dandaró, Titular; Vanessa Barato de Oliveira Lino, Suplente
- Luiz Antonio: Welha Novaes, Titular; Felipe Donizeti Borges Miranda, Suplente
- Ribeirão Preto: Maira Renata Michelutti Debiasi Zannin, Titular; Bruna Gabriela Montagnani Meucci, Suplente

Santa Rita do Passa Quatro: Andrea de Cassia Estevam Duarte, Titular; Luciene Maria Alves Denardi, Suplente
Santa Rosa de Viterbo: André Salomão Salomen Nader, Titular; Beatriz Aparecida Bernine Albertin, Suplente
São Simão: Maria Lilian Ferro Bonacim Ditadi, Titular; Selma Lúcia Coelho, Suplente
Serra Azul: Andreza Giolo de Moura, Titular; Talita Rosa Fernandes Rodrigues, Suplente
Serrana: José Carlos Moura, Titular; Michael Willian de Oliveira, Suplente
Região de Saúde Horizonte Verde
Barrinha: Olga Adélia Macedo Novaes, Titular; Leandro de Sousa, Suplente
Dumont: Talita Menossi Cotrim Sardão, Titular; Denise Aparecida de Moraes, Suplente
Guariba: Maria Janete Valério, Titular; Luciana Aparecida Santos, Suplente
Jaboticabal: Diego Cassio R. Braulino Nogueira, Titular; Ayton Pereira da Silva Junior, Suplente
Monte Alto: Ariella C. dos Santos Braga, Titular; JulianaBergonso Prada Caramico, Suplente
Pitangueiras: Marcelo Sahium Barrionovo, Titular; Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro, Suplente
Pontal: Humberto da Silva, Titular; Mariana Machado, Suplente
Pradópolis: Daiana Patricia Marchetti Pio, Titular; Marcela Carla de Castro, Suplente
Sertãozinho: Renan Ramos Urizzi, Titular; Débora Aparecida Stefanoni Paschoal, Suplente
Região de Saúde Vale das Cachoeiras
Altinópolis: Humberto de Assis Castro, Titular; Rita de Cássia Alvarez Carvalho, Suplente
Batatais: Bruna Francielle Toneti, Titular; Gislene Meirelles, Suplente
Brodowski: Rosana Joaquim Fernandes, Titular; Ana Perla Schieri jardim, Suplente
Cajuru: Geovana Voltolini B. Moraes, Titular; Elisangela Brito Barbosa, Suplente
Cássia dos Coqueiros: Jéssika Bizaio dos Santos Souza, Titular; Roseli dos Reis Basílio, Suplente
Santa Cruz da Esperança: Nilton Eugênio Lopes, Titular; Uliane Aparecida Pinto Ferreira, Suplente
Santo Antonio da Alegria: Alda Inaiá Freitas Pinto, Titular; Alessandra da Silva, Suplente
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS Nº 68, DE 07 DE MAIO DE 2025

Face às informações constantes do processo 269.00000182/2023-63 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/HSP nº 15/18 c/c Portaria FPS/HSP nº 10/22, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 01 (um) mês a partir de 11/05/2025, firmado com a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é serviços de locação de equipamento para realização de teste de hemoglobina de polpa digital, não invasivo, com todos os acessórios, pelo valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

COMUNICADO Nº 14500000555/2023/20, DE 7 DE MAIO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
UNIDADE DE CONTROLE DE CONTRATOS - NILO
COMUNICADO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP torna público que se encontram, à disposição dos interessados, os objetos e valores deixados pelos pacientes que estiveram internados, e que não foram retirados por ocasião de alta ou óbito, nos exercícios de 2015 a 2020, recolhido na Tesouraria da Autarquia e não reclamados até a presente data. Os interessados deverão apresentar-se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da última publicação do presente Edital, à Tesouraria da Divisão de Finanças do HCFMUSP, sito à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos nº. 225 – Prédio da Administração, 4º andar, Bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, munidos de documentos, para reconhecimento e identificação dos objetos. Provada a legitimidade da posse, serão entregues mediante assinatura de Termo de Recebimento. Decorrido o prazo de 90(noventa) dias, após a última publicação, os bens não reclamados serão encaminhados ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, a título de doação.

Atenciosamente,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 195 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico nº 90065/2025 e do Processo Licitatório nº 144.00004989/2025-99

O **Chefe de Gabinete** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital do Pregão Eletrônico nº 90065/2025 e do Processo Licitatório nº 144.00004989/2025-99, referente à aquisição de **IMPLANTES P/CAIXA DE ORTOPEDIA TIPO PLACA TUBO, EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS.**

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro;

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Matheus Kauffman Silva - Equipe de Apoio.

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Não poderão ser membros da equipe de trabalho os dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 216 DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 90066/2025 e Processo Licitatório Nº 144.00005044/2025-94

O **Chefe de Gabinete** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio da Portaria do Superintendente do HCFAMEMA, de 5 de julho de 2024, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 90066/2025 e Processo Licitatório Nº 144.00005044/2025-94, referente à aquisição de **KIT FIXADOR EXTERNO TIPO TUBO A TUBO EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAL QUE VIABILIZEM A UTILIZAÇÃO DOS IMPLANTES.**

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Matheus Kauffman Silva - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSP Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Processo SEI nº 058.00040817/2025-85

Autoriza a Polícia Civil a incorporar veículo automotor ao seu patrimônio, por força de sentença judicial.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos do Decreto Estadual 24.543, de 27 de dezembro de 1985, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.833, de 10 de julho de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a incorporar ao seu patrimônio, sem encargos de qualquer natureza, por força de sentença judicial, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro de Santo André, nos autos do Processo nº 1502321-94.2022.8.26.0540, 01 (um) veículo Jeep/Renegade, placas QUT-2H95, cor branca, ano 2019, modelo 2020, álcool/gasolina, Renavam 01205525022, chassi 98861112XLK282185, no valor de R\$ 76.806,00, para uso Da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – DISE, da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO.

Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MURARO DERRITE

Secretário da Segurança Pública

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025

Nº do Processo: 057.00465851/2024-14

Interessado: SD PM NATALIA FRASAO MOTA

Assunto: Pagamento de indenização por acidente pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do **Parecer CJ/SSP Nº 534/2025, AUTORIZO**, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal à **SD PM NATALIA FRASAO MOTA**, no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

Nº do Processo: 057.00162000/2025-95

Interessado: SD PM RUBIO GOMES DA SILVA

Assunto: Pagamento de indenização por acidente pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do **Parecer CJ/SSP Nº 529/2025, AUTORIZO**, com fundamento no inciso II, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao **SD PM RUBIO GOMES DA SILVA**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em *in itinere* e resultou em invalidez permanente parcial.

Nº do Processo: 057.00095992/2025-38

Interessado: 1º SGT PM TARCÍSIO SANTANA LOPES

Assunto: Pagamento de indenização por acidente pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do **Parecer CJ/SSP Nº 539/2025, AUTORIZO**, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao **1º SGT PM TARCÍSIO SANTANA LOPES**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

1. DESIGNO a servidora **KATIA DA SILVEIRA SOUZA TORRES**, CPF nº 319....-81, em substituição ao 1º Sgt **CLAUDIVAN DANIEL ZAMPIERI DE SOUZA**, para atuar como GESTORA do Termo de Contrato nº 041/2022 – Processo SEI nº 025.00000747/2023-57, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35**, para acompanhar e fiscalizar a execução de prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. **FIXO** as seguintes atribuições que seguem ao GESTOR:

2.1 Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato;

2.2 Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais;

2.3 Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações;

2.4 Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços;

2.5 Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados;

2.6 Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado;

2.7 Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

2.8 Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado;

2.9 Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas;

2.10. Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos; e

2.11. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
São Paulo, na data da assinatura eletrônica. RAFAEL RAMOS DA SILVA Dirigente
Respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete da SSP
TERMO DE CIÊNCIA
Estou ciente da presente designação para exercer a função de GESTORA, nos termos supracitados.
São Paulo, na data da assinatura eletrônica. KATIA DA SILVEIRA SOUZA TORRES Gestora

ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO GSSP/ATP Nº 57/25 - TABAPUÃ CONVÊNIO GSSP/ATP – 57/25
Processo SEI: 058.00023025/2025-46
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Tabapuã.
Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, na localidade.
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP nº 13/2024
Vigência: 05 anos.
Data da assinatura: 07/05/2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

PROCESSO SANCIONATÓRIO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA SEI 058.00002751/2025-25 Interessado: DOPE Objeto: recurso de multa em desfavor da empresa VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA.
Acolhendo a decisão adotada pelo Dirigente da UGE e à vista dos elementos de instrução do sistema eletrônico denominado SEI, os quais utilizo como razão de decidir, nos termos da competência estabelecida pelo art. 166, § único, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 2, § 1º, portaria DGP n.º25, de 26 de outubro de 2023, na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade superior, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.462.817/0001-82, por sua tempestividade, e, no mérito, nego-lhe provimento
Por consequência, fica mantida a penalidade prevista no art. 156, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, relativa à multa de R\$ 2.590,50, calculada de acordo com edital e anexos.

PORTARIA DGP - 11/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA , no uso das suas atribuições legais, com observância do contido no Processo SEI nº 058.00139338/2024-34, submetido, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Egrégio Conselho da Polícia Civil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhecimento das atividades desenvolvidas.
Considerando que é dever da Administração Pública, pelos poderes hierárquicos e disciplinar, fiscalizar a execução dos serviços que lhe são afetos e, quando foi o caso, também enaltecer os atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para a coletividade, mereçam reconhecimento geral;
Considerando a exitosa atuação dos policiais nominados, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Iepê, na 6ª Delegacia de Polícia de Presidente Prudente, na Delegacia de Polícia do Município de Sandovalina e na Unidade de Inteligência Policial - DEINTER 8 – Presidente Prudente, cuja ação policial deflagrou a “ <i>Operações Falsus I e II</i> ” que culminou na elucidação de uma organização criminosoa que agia em alguns Estados da Federação, e a individualização da conduta de cada envolvido como suas respectivas prisões.
Considerando que a operação policial alcançou ampla divulgação na imprensa nacional, enaltecendo os trabalhos investigativos e elevando a credibilidade e imagem da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 58, 59, inciso III e 61, parágrafo único, todos da Lei Complementar 207/1979, ELOGIO aos seguintes Policiais Civis:
DELEGADO DE POLÍCIA
DR. CARLOS HENRIQUE FERNANDES GASQUES – RG. 47.716.078
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
KLEBER CARVALHO COSTA – RG. 41.124.674
INVESTIGADORES DE POLÍCIA
ALICSON KIOSHI MATUDA, RG. 41.544.226
JEFFERSON RICARDO MODESTO BARCELOS, RG. 26.548.028
BRUNO ALMEIDA MARACCI, RG. 41.452.472
CRISTIANO CESAR MARTINEZ – RG. 34.936.769

Artigo 2º - Determinar que seja a presente concessão consignada nos registros funcionais dos referidos servidores, para todos os efeitos legais.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, na data da assinatura digital. ARTUR JOSÉ DIAN Delegado Geral de Polícia

PORTARIA DGP Nº 12/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA , no uso das suas atribuições legais, com observância do contido no Processo SEI nº 058.00140178/2024-76, submetido, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Egrégio Conselho da Polícia Civil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhecimento das atividades desenvolvidas.

Considerando que é dever da Administração Pública, pelos poderes hierárquicos e disciplinar, fiscalizar a execução dos serviços que lhe são afetos e, quando foi o caso, também enaltecer os atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para a coletividade, mereçam reconhecimento geral;
--

Considerando a exitosa atuação dos policiais nominados, em exercício na Delegacia de Investigações Gerais (DIG) do Município de Assis, cuja ação policial esclareceu o desaparecimento e a morte trágica de uma criança de 10 anos, cujo crime ocorreu em dezembro de 2024, com a respectiva prisão do responsável pela prática delituosa.
--

Considerando que a operação policial alcançou ampla divulgação na imprensa nacional, enaltecendo os trabalhos investigativos e elevando a credibilidade e imagem da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 58, 59, inciso III e 61, parágrafo único, todos da Lei Complementar 207/1979, ELOGIO aos seguintes Policiais Civis:
DELEGADO DE POLÍCIA
DR. TIAGO BERGAMO MARTINS – RG. 32.880.254
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARIANA CONDE – RG. 30.324.002
LEOMAR CARDOSO MIYASHIRO – RG. 20.096.264
LETICIA MARIA GRATON – RG. 49.730.234
INVESTIGADORES DE POLÍCIA
VALDEMIR CAMILO LACERDA JUNIOR - RG. 25.133.307
SILVIO CESAR RAMOS - RG. 27.611.371
DANIEL CAMPANA BATISTA - RG. 32.643.545
ELDER SOARES DE ALMEIDA – RG. 48.215.677
BRUNA RAIZARO DE FREITAS – RG. 33.977.170
AGENTE POLICIAL
MARCELO DE SOUZA ROCHA – RG. 22.765.168
DIEGO BIANCHI DIAS – RG. 40.571.629
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL
LUCAS CARNEIRO NOVAES – RG. 47.101.834
Artigo 2º - Determinar que seja a presente concessão consignada nos registros funcionais dos referidos servidores, para todos os efeitos legais.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, na data da assinatura digital. ARTUR JOSÉ DIAN Delegado Geral de Polícia

PORTARIA DGP Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Polícia Civil do Estado de São Paulo a receber por doação da União 8 veículos.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO , nos termos do Decretos nº 64.399/2019, nº 65.075/2020, e da Resolução SSP nº 62/2020
Resolve:
Artigo 1º - Recebo, por doação da UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, CNPJ nº 00.394.494/0005-60, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a senhora CAMILA KÜHL PINTARELLI, RG nº 43450630-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 346.876.388-30, os veículos FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU359620, placa SSH5I90, cor branco, destinação PCSP (6ª Delegacia Seccional DECAP -São Paulo/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU359841, placa SSH5I93, cor branco, destinação PCSP (DEINTER 4 - Bauru/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX chassi 8AP359AFXRU359874, placa SSH5I97, cor branco, destinação PCSP (Divisão Antissequestro DOPE – São Paulo/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU359877, placa SSH5J02, cor branco, destinação PCSP (Delegacia Seccional – Franco da Rocha/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU359880, placa SSH5J08, cor branca, destinação PCSP (Delegacia de Polícia - Juquiá/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU359909, placa SSH5J09, cor branco, destinação PCSP (2ª DISE/DEIC/DEINTER 3 – Ribeirão Preto/SP); FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU360325, placa SSH5J13, cor branco, destinação PCSP (DEINTER 6 / DEIC - Santos/SP), FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, chassi 8AP359AFXRU360799, placa SSH6C41, cor branco, destinação PCSP (DEIC - Campinas/SP), cujos valores unitários são de R\$ 115.435,99, totalizando R\$ 923.487,92.
Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Processo SEI 025.00002998/2024-57.
ARTUR JOSÉ DIAN Delegado Geral de Polícia

ACADEMIA DE POLÍCIA DR CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

COMUNICADO DE CURSO

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – DEINTER 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS (Proc. 066/SCCI/2025) – Turma 2/2025 , presencialmente, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
A inscrição ao Curso implica o pleno conhecimento das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.
I – DAS VAGAS E PÚBLICO DISCENTE
1) Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas;
2) Poderão inscrever-se policiais civis de todas as carreiras, que estejam em efetivo exercício nas unidades policiais sediadas na área circunscricional do DEINTER 8 – Presidente Prudente;
3) A turma será formada com observância à ordem de inscrição.
II – DAS INSCRIÇÕES
1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 08/05/2025 até às 14h00 do dia 22/05/2025 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via e-mail, por meio do endereço eletrônico da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente: pprudente.acadepol@policiacivil.sp.gov.br .
2) As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível na página da Intranet da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a assinatura do interessado e a expressa autorização, identificação e assinatura da autoridade superior, sob pena de indeferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
3) O requerimento de inscrição, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado para o e-mail pprudente.acadepol@policiacivil.sp.gov.br , em mensagem constando o assunto “ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS ”, nesse caso considerando-se, para fins de inscrição, a ordem cronológica de recebimento.
4) É de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento do requerimento de inscrição via e-mail, não se responsabilizando a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
5) A vaga no curso não será garantida ao candidato pelo encaminhamento do requerimento de inscrição, o qual terá o seu deferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente, condicionado à verificação de regularidade no seu preenchimento, tempestividade do seu recebimento, disponibilidade de vagas (conforme item I destas instruções) e análise da documentação enviada, respeitada a ordem cronológica.
6) Findo o prazo de inscrições, a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle

do Interior, publicará a listagem dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

7) Caso haja, por motivo relevante, desistência do candidato inscrito antes do início do Curso, o mesmo deverá informar imediatamente a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação correlata, com isso possibilitando o aproveitamento da vaga para outro candidato, observada a ordem de inscrição.

III – DASREGRAS GERAIS DO CURSO

1) O curso conta com carga horária de 8 (oito) horas-aula. A Turma 2/2025 realizar-se-á presencialmente nas dependências da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente, localizada na Rua Professor Placídio Nogueira, s/nº, Jardim das Rosas, Presidente Prudente/SP, no dia 29/05/2025, das 09h às 16h30.

2) Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 (dois) anos, salvo quando for deferida pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pela Delegada Divisionária de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

4) A Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 8) em Presidente Prudente não disponibilizará alimentação, alojamento nem veículo para transporte dos inscritos ao local de realização do Curso, para o qual deverão dirigir-se por meios próprios.

5) A inscrição ao curso implica pleno conhecimento e dever de fiel observância ao Regulamento da Academia de Polícia (RAP), aprovado pela Resolução SSP-104/83, e ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia (RIDAP) instituído pela Portaria ACADEPOL 17/2005.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO

SERVIÇO DE PESSOAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINARIA - 2025 RETIFICACÃO
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2025
RETIFICACÃO

O Delegado Seccional de Polícia, da Sexta Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente Edital que, em conformidade com o artigo 22, inciso III, do Decreto 33.829, de 23/09/1991 e Resolução SSP-46, de 21/12/1970 e Portaria nº 24 de 13 de setembro de 2024, no tocante à **Correição Ordinária**, promove a **RETIFICAÇÃO** no calendário abaixo, relativo ao dia 09/07/2025, a ser realizada junto ao 101º D.P. Jardim das Imbuías, antecipando-a para o dia 08/07/2025 em razão de se tratar de feriado estadual. Permanecem inalteradas as demais datas e disposição do Edital

DIA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
14/05/2025 – 4ª Feira	11h	43º D.P. – Cidade Ademar
21/05/2025 – 4ª Feira	11h	80º D.P. – Vila Joaniza
28/05/2025 – 4ª Feira	11h	99º D.P. – Campo Grande
04/06/2025 – 4ª Feira	11h	48º D.P. – Cidade Dutra
11/06/2025 – 4ª Feira	11h	85º D.P. – Jardim Mirna
18/06/2025 – 4ª Feira	11h	25º D.P. – Parelheiros
25/06/2025 – 4ª Feira	11h	100º D.P. – Jardim Herculano
25/06/2025 – 4ª Feira	15h	92º D.P. – Parque Santo Antonio
02/07/2025 – 4ª Feira	11h	102º D.P. – Socorro
02/07/2025 – 4ª Feira	15h	6ª CERCO – Santo Amaro
02/07/2025 – 4ª Feira	16h	6ª CECP – Cartas Precatórias
08/07/2025 – 3ª Feira	11h	101º D.P. – Jardim das Imbuías
16/07/2025 – 4ª Feira	11h	6ª DDM – Delegacia de Defesa da Mulher
16/07/2025 – 4ª Feira	15h	6ª DPPI – Delegacia de Proteção ao Idoso
23/07/2025 – 4ª Feira	11h	47º D.P. – Capão Redondo
30/07/2025 – 4ª Feira	11h	98º D.P. – Jardim Miriam
06/08/2025 – 4ª Feira	11h	11º D.P. – Santo Amaro

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DIADEMA

COMUNICADO, DE 6 DE MAIO DE 2025

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 058.00056249/2025-34

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Modalidade: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Diadema

Contratada: CPP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 18.787.248/0001-00

Objeto: Aquisição de tintas e outros materiais para pintura

PTRES – 180205

Programa de Trabalho: 06181180149890000

Fonte de Recurso: 150010001

Elemento Econômico: 339030-90

Nota de Empenho: 2025NE00077

Valor da Contratação: R\$ 17.651,00

Prazo da Contratação: 15 dias

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JAÚ

SETOR DE FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 058.00056289/2025-86

Interessado: Delegacia Seccional de Policia de Jau

Assunto: Serviço de cobertura de Incinerador para atender a central de Policia Judiciária -

Considerando a instrução procedimental, verifica-se que a empresa VICTOR CURTICEIRO DA SILVA, CNPJ 32.791.838/0001-37, empresa especializada no serviço de instalações e manutenções de imóveis, apresentou a menor cotação, dentre 3 (três) empresas do ramo, viabilizando a contratação em tela, justificando-se a não adoção da disputa eletrônica, conforme previsto no § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, orinteação SubG-Cons, nº 8/2024, e Resolução PGE55/2023, por entender ser mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de manutenção de serviço de melhor aplicabilidade dentre empresa do ramo situadas no perímetro desta Delegacia Seccional, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando que a formalização da contratação deverá observar as condições constantes no respectivo Termo de Referência, que neste ato APROVO;

Considerando a observância do disposto nos Decretos Estaduais nº 67.641/2023, 67.689/2023 e 68.304/2024;

Considerando ainda, a competência para autorizar e celebrar contratos definidas no Decreto Estadual nº 31.138/1990, com alterações do Decreto Estadual nº 37.410/1993 e, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Decreto Estadual nº 45.213/2000 e Resolução SSP nº 124/2014, bem como a competência deste subscritor nomeado através da Portaria DGP de 16/09/2019;

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com a empresa VICTOR CURTICEIRO DA SILVA, CNPJ 32.791.838/0001-37, com fundamento no artigo 75, inciso II e § 7º da Lei nº 14133/2021.

A referida contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual, visto que o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal.

Há previsão orçamentária para amparar a despesas, na Fonte de Recursos: 150010001; do PTRES 180201; no Elemento de Despesa: 33903999.

A presente contratação se dará por meio da confecção da respectiva Nota de Empenho, face o valor contratado.

Após a formalização do ajuste, deverá ser providenciada, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2024, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como publicação em sítio eletrônico oficial.

Designo como fiscal do contrato o servidor Luiz Fernando Machado Fantin, Auxiliar de Papiloscopista Policial e como gestor o Sr. Jose Carlos Nunes, Delegado de Polícia.

Ao setor competente desta para demais providências.

Jau, 07 de maio de 2025.

Euclides Francisco Salviato Junior

Delegado Seccional de Polícia

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SP INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DR NEMR JORGE

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 003, DE 7 DE MAIO DE 2025

O Delegado Seccional de Polícia de Novo Horizonte/SP, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ações de investigação e repressão de crimes contra o patrimônio e afins na zona rural do município de Novo Horizonte, nos termos da Portaria DGP 10/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Investigação em Área Rural - GIAR no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte, vinculado à Delegacia de Investigações Gerais de Novo Horizonte, com a finalidade de atender às ocorrências de crimes contra o patrimônio e afins ocorridos na zona rural do município.

Artigo 2º - O GIAR será composto pelos seguintes policiais, designados pelo Delegado Seccional de Novo Horizonte, considerando a expertise e disponibilidade de cada um:

Delegado de Polícia: Waldir Baldo Neto, que exercerá a coordenação do grupo;

Investigador de Polícia: Judson Ortolan Duarte;

Agente Policial: Alexandre Marques Carvalho;

Agente de Telecomunicações Policial: Fabio Amâncio Soares;

Escrivão de Polícia: Diego Ferreira de Sousa.

Parágrafo único: A composição do grupo poderá ser ampliada ou ajustada pelo Delegado Seccional, conforme a demanda e a necessidade de atuação especializada.

Artigo 3º - O efetivo inicial do GIAR será formado pelos policiais acima relacionados, podendo haver designações adicionais de acordo com a expertise e a disponibilidade de pessoal, sempre respeitando o interesse público e a competência gerencial do Delegado Seccional.

Artigo 4º - O GIAR atuará sob a coordenação do Delegado de Polícia designado, realizando investigações, operações de prevenção e repressão às infrações penais na área rural de Novo Horizonte, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria DGP nº 10/2025.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SETOR DE FINANÇAS

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte - UGE 180312.

Processo SEI nº: 058.00050479/2025-90 - Código Siafem: 20250410864.

Objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fonte de recursos: 150010001 - PTRES:180205.

Elemento de despesa: 339030.

- Nota de empenho 2025NE00073 - valor total: R\$270,00.

Contratada: FENIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 48.843.300/0001-69.

Item: 452569-8, UF: 00332, vUnit.: R\$4,50, quant.: 60 - total R\$270,00.

- Nota de empenho 2025NE00074 - valor total: R\$2.040,00.

Contratada: MARLY APARECIDA FONSECA 05709523879 - ME, CNPJ: 47.870.251/0001-90.

Item: 442879-0, UF:00406, vL. unit.: R\$10,20, quant.: 200 - total R\$2.040,00.

- Nota de empenho 2025NE00076 - valor total R\$10.926,00

Contratada: OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO - ME, CNPJ: 45.341.795/0001-30.

Item: 566885-9, UF: 00235, vL. unit.: R\$18,21, quant.: 600 - total R\$10.926,00.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE VOTUPORANGA DR RUBENS GERALDI BERTOLO

COMUNICADO Nº 005, DE 7 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 02/2025 – CORREIÇÃO

O Doutor *MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA*, Delegado Seccional de Polícia de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no Artigo 39, inciso III, do Decreto nº 40.215, de 25/07/1995, combinado com o Artigo 3º, item III da Resolução SSP-46, de 21/12/1970, por imperiosa necessidade do serviço, altera a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** relativa ao *PRIMEIRO* semestre do ano de 2025, conforme dia e horário a seguir:-

Dia/Mês	Horário	Município/Unidade
21/05	16:00 h.	CARDOSO

Ficam para tanto, convocada a Autoridade Policial e todos os funcionários da respectiva unidade, sendo que durante os trabalhos serão concedidas audiências públicas pela autoridade corregedora, nas quais poderão ser apresentadas queixas, reclamações e sugestões quanto aos serviços administrativos e policiais desenvolvidos nas respectivas circunscrições.

Votuporanga, 05 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Senhor Fornecedor J L DE FRANCA CASTRO SERVICOS E COSMETICOS CNPJ: 50.816.159/0001-57

INTIMAÇÃO

1) O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DEP.POL.JUD.SP.INT."DR.LUIZ M.S.BLAZCK" SOROCABA, vem comunicar J L DE FRANCA CASTRO SERVICOS E COSMETICOS - CNPJ: 50.816.159/0001-57, já

qualificada no contrato número 10/2024 e edital 90013/2024, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2) Para que a empresa se manifeste sobre o descumprimento das obrigações contratuais, tais como atrasos sucessivos e não pagamento de salários da funcionária alocada para prestar os serviços contratados, não encaminhamento dos documentos comprobatórios necessários de acordo com o edital e anexos, alteração de endereço sem comunicação a este Departamento não atendimento às notificações ou envio de resposta aos e-mails.

3) O descumprimento das obrigações, independentemente da aplicação das penalidades, constitui motivo para a extinção unilateral do contrato, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA SILVIO CAMPOLIM, 545 - JD. AMERICA, SOROCABA - SP, 18046800.

6. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso e9a231, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação.

Sr. (a) WILSON ROBERTO NEGRÃO DE ALMEIDA BARROS Delegado de Polícia Diretor DEPPOL.JUD.SP.INT:DR.LUIZ M.S.BLAZCK”SOROCABA

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E SUBFROTA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Nº do Processo: 058.00038278/2025-14

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL

Assunto: Contratação de serviços de manutenção do imóvel/reforma anexo ao 22º DP que abrigará o PPC

Trata-se da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do imóvel anexo ao 22º DP, que hoje abriga o Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, para a futura ocupação carcerária do Presídio da Polícia Civil - PPC, nas áreas da carceragem (regime fechado).

Considerando que a instrução preliminar foi conduzida em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, mediante sistema compras.gov, este Departamento, na condição de Unidade licitante, realizou todos os atos e expedientes da fase interna, notadamente a realização de estudos preliminares que demonstram a necessidade e conveniência do procedimento e que culminou na elaboração das minutas do instrumento convocatório, baseadas nas minutas disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado no *toolkits* do compras.sp.gov.br, bem como no Parecer Referencial CJ/SSP n.º 07/2024, de 10 de abril de 2024.

Nesse esteio, este Departamento atestou o cumprimento dos apontamentos jurídicos e a regularidade da instrução processual após análise das informações supramencionadas, e, conforme salientado, autorizou a deflagração do certame, sendo concluída a fase interna, por meio da publicação do Aviso de Contratação nº 90004/2025 no Diário Oficial do Estado, com a data da etapa de lances marcada para o dia 30/04/2025 às 08h.

No dia e horário estabelecidos, o Agente de Contratação designado realizou a abertura da sessão pública do certame e, após a conclusão da etapa de lances, foi classificada a empresa constante da lista acostada aos autos que comprovou a exequibilidade da oferta. Finalizada a negociação, procedeu-se à convocação da empresa para envio da proposta atualizada, bem como, após análise desta, dos documentos que constituíram requisitos à formal habilitação jurídica

Diante do exposto, verificado o cumprimento da legislação que rege a matéria e dos termos do Aviso de Contratação nº 90004/2025, considerando a manifestação pretérita do Agente de Contratação, à vista da regularidade das documentações apresentada pela empresa, concluo por válidos os atos integrantes do presente procedimento, confirmo a conveniência da licitação, tendo por bem **ADJUDICAR** o item à empresa vencedora, conforme relação abaixo e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14133/2021.

EMPRESA	OBJETO	VAL OR DA PROPOSTA
M.R ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do imóvel anexo ao 22º DP, que hoje abriga o Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, para a futura ocupação carcerária do Presídio da Polícia	R\$ 90.027,02

18.828.524/001-30	Civil - PPC, nas áreas da carceragem (regime fechado).	
-------------------	--	--

São Paulo, na data da assinatura digital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO Nº 018, DE 6 DE MAIO DE 2025

DESPACHO DO CORREGEDOR PM Nº CorregPM-018/322/25, 06de maio 25.

1.Em resposta à petição encaminhada à Corregedoria PM, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que constituiu o processo SEI nº 057.00524706/2024-74, subscrita pelo advogado Alexandre Henriques da Costa – OAB/SP nº 465.402, representante da Sd PM 149619-A Sheila Cristina Papareli, do 4º BAEP, por meio da qual, em síntese, noticia divergências de pareceres médicos na instrução da Sindicância nº 4BAEP-005/06/23, notifico que o requerimento foi recebido com fundamento no direito de petição, previsto na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, e encaminhado à autoridade imediatamente superior à autoridade instauradora, para as providências nos termos do Decreto Estadual nº 25.061/55.

2.Publique-se no Diário Oficial do Estado, para ciência da interessada e de seu defensor constituído.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 1

ATA DA AUDIÊNCIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA

O presidente do Conselho de Disciplina Nº CPC-036/61/23, INTIMA o Dr. José Miguel da Silva Junior, OAB/SP nº 237.340, defensor constituído do Sd PM 146463-9 Antônio Marcos dos Santos Silva e do Sd PM 170722-1 Lucas Gustavo de Alencar Gonzales Toledo, o Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844, e o Dr. Filipe Molina Ferreira, OAB/SP nº 420.566, defensores constituídos do Cb PM 990340-2 Edinaldo Nunes Gonçalves, para tomarem conhecimento da ATA DA AUDIÊNCIA de 07 de maio de 2025, conforme segue:

Às **09h28min** do **dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco**, na sede do Comando de Policiamento da Capital, na sala designada para as audiências do Conselho de Disciplina I de Portaria nº CPC-036/61/23, presentes o Maj PM Ricardo Carlos Severo, Oficial Presidente, o Cap PM Ricardo Torres Almeida, Oficial Interrogante, e o Cap PM Leandro Valter Rodrigues Matoso, Oficial Relator, os acusados Cb PM 990340-2 Edinaldo Nunes Gonçalves, do 37º BPM/M, acompanhado por seu defensor constituído, Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP nº 398.844, o Sd PM 1946463-9 Antônio Marcos dos Santos Silva, do 12º BPM/M e o Cb PM 170722-1 Lucas Gustavo de Alencar Gonzáles Toledo, do 1º BPM/M, estes dois últimos acompanhados pela Dra. Viviani Franco Pereira, OAB/SP nº 410.071.

O Presidente iniciou a audiência com a leitura da portaria e prosseguiu para inquirição das testemunhas da defesa, Sr. Nelson José de Brito, Sra. Joyce da Conceição de Lima, e o Sd PM 111728-9 José Carlos da Silva, o que ocorreu sem intercorrências.

Instados os defensores nada requereram.

Destarte, a próxima audiência fica designada para o **dia 13/08/25, às 09h00min**, para o auto de qualificação e interrogatório.

A presente sessão encerrou-se às **11h00min**. Eu, 1º Sgt PM Tupinambá Pedro Paraguassú Bernardo, escrevivo compromissado que digitei

DESPACHO Nº CPC-041/61/25, DE 7 DE MAIO DE 2025

Referência: CD Nº CPC-001/61/25

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPC-01/61/25, INTIMA o **Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara, OAB/SP nº 491.292**, defensor constituído do Sd PM 201070-4 Rodrigo Pereira Melo, do 5º BPM/M, e do 3º Sgt PM 941046-5 Rafael Jose Neves, do 1º BPM/M, e o **Dr. Márcio Antônio Sousa Ferreira da Silva, OAB/SP nº 491.570**, defensor constituído do Sd PM 201745-8 Felipe Valle Teixeira, do 7º BPM/M, para tomarem conhecimento da designação de audiência a ser realizada no **dia 19/05/25, às 09:00h**, para inquirição das testemunhas de defesa dos três coacusados.

2. Fica mantida a audiência já designada para o **dia 15/05/25, às 09:00h**, para inquirição da testemunha da acusação.

Publique-se

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 2

TERMOS Nº 042/62/25, DE 7 DE MAIO DE 2025

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº CPC-042/62/25

Às **09h30** do dia **07 de maio de 2025**, na sede do Comando de Policiamento da Capital (CPC), na sala designada para a sessão do **PAD Nº CPC-004/62/25**, presente o **Cap PM Eloi Gonçalves Ascenco**, Oficial Presidente.

Ausentes do ambiente virtual o acusado, Sd PM 160321-3 Bruno Gustavo Gomes Giatti, e seu defensor, Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP Nº 354.340, razão pela qual o 1º Sgt PM 127152-A William de Lima Vieira, deste CPC, foi nomeado como defensor *ad hoc*.

Após a leitura da Portaria, iniciou-se a audiência para a inquirição das testemunhas de acusação, o que ocorreu em relação ao 1º Ten PM 103791-9 Narcielo Augusto Esperandio e ao 2º Sgt PM 137115-A Danilo Costa.

Às 10h10min o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP Nº 354.340, adentrou à sala virtual de audiência e passou a acompanhar o ato.

Logo após as oitiva das testemunhas de acusação, o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP Nº 354.340 dispensou as testemunhas de defesa, as civis Luana Roberto Gomes Giatti e Thalita Cristina de Oliveira Moraes.

Serão elaborados o Termo de Registro de Videoconferência e transcrição, além da juntada da mídia de gravação da presente audiência, na qual constam os dois arquivos com a oitiva das testemunhas e um terceiro arquivo, com o registro dos requerimentos do defensor, abaixo registrados.

O Dr. Abelardo requereu que sejam juntados a este processo regular os depoimentos das civis Luana Roberto Gomes Giatti e Thalita Cristina de Oliveira Moraes que foram colhidos nos PAD Nº CPC-30/62/24 e CPC-32/62/24, o que foi **DEFERIDO**.

Tendo em vista que o Sd PM Giatti também é acusado no PAD Nº CPC-7/62/25 e que o mesmo advogado também é seu defensor naquele feito, o causídico igualmente dispensou as testemunhas Luana Roberto Gomes Giatti e Thalita Cristina de Oliveira Moraes naquele feito e requereu que também sejam juntados àquele PAD os depoimentos delas que foram colhidos nos PAD Nº CPC-30/62/24 e CPC-32/62/24. A juntada foi **DEFERIDA** também em relação ao PAD Nº CPC-7/62/25, assim como **DEFERIDA** a dispensa da testemunha Thalita. Todavia, **INDEFERIDA** a oitiva da testemunha Luana, posto que arrolada como testemunha da acusação.

Tendo em vista a necessidade de se aguardar a chegada do Laudo do Exame de Sanidade Mental (LESM) para que se possa realizar a sessão para análise do laudo e das respostas aos quesitos, nos termos do artigo 42 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (I-16-PM), **a próxima sessão será agendada oportunamente**.

A presente sessão encerrou-se às **10h29min**. Eu, Presidente do processo regular, que digitei.

Ao sr. Escrevão:

PUBLIQUE-SE a presente Ata em D.O.E.

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 4

DESPACHO, DE 7 DE MAIO DE 2025

1. O presidente do Conselho Permanente de disciplina CD nº CPC-44/64/23, intima o defensor constituído Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, defensor técnico do Sd PM 122433-6 Paulo Rogerio da Costa Coutinho que responde o presente processo regular A tomar conhecimento que:

1.1. aportou requerimento do Dr. João Carlos Campanini requerendo redesignação de audiência tendo em vista audiência em horário próximoperante a 4ª auditoria do TJM;

2. É a síntese do necessário, fundamento e decido.

2.1. É cediço que o defensor constituído do acusado é sócio administrador da “Oliveira Campanini Advogados Associados” (OCAA), como verificado em seu petitum, sendo certo que há muito tempo que são outros advogados, igualmente membros do escritório advocatício, que comparecem para atuarem como defensores ad hoc nas causas em que o i. Dr. Campanini é constituído.

2.2. Nesse sentido, é perfeitamente verificável junto ao próprio sítio eletrônico (site) da OCAA que seus respectivos advogados membros (17 no total) são, em sua parte, os mesmos que atuam rotineiramente nas sessões dos processos regulares no âmbito do Comando de Policiamento da Capital (CPC) <http://www.oliveiracampaniniadvogados.com.br/consultores/> (consultado em 13/09/21, às 10h35min).

2.3. Dessa forma, é perfeitamente cabível a designação de outro advogado da banca da mencionada empresa advocatícia, para aturar como defensor ad hoc, como comumente é feito e consabido para aqueles que atuam diariamente nas instruções de processos regulares no CPC.

Consigne-se que a referida audiência está marcada para**12 de maio de 2025, às 14h30min**, no Comando de Policiamento da Capital, sito a Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro, São Paulo – SP,conforme publicado em DOE, de 19/03/2025.

4. Ao escrevão providencias de estilo.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL

COMUNICADO Nº CPAM11-001/14/25, DE 5 DE MAIO DE 2025

Comunico que a partir de 05 de maio de 2025, o Tenente Coronel de Polícia Militar, Adriana Kimie Ogasawara, CPF 190.693.378-27, assumiu as funções de Dirigente da UGE 180353 Comando de Policiamento de Área Metropolitano Onze – CPA/M-11.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

1º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

1º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PAD Nº CPM-07/23/24

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPM-07/23/24 INTIMA o Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara - OAB/SP 491.292 e o Dr. Diego Eliel dos Santos - OAB/SP nº 428.087, defensores constituído do Sd PM 190312-8 Victor Pimenta Mariano, e a Dr.ª Flávia Magalhães Artilheiro - OAB/SP 247.025, defensora constituída da Sd PM 194631-5 Michele da Silva Selmer, ambos os policiais do 6º BPM/M, a comparecer no dia 04 de junho de 2025, às 09h30min, na sala de audiência do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito a Praça Cel Fernando Prestes, nº 115, Bom

Retiro - São Paulo/SP, Tel: (11) 3327-7259 / 4211, a fim de participar da sessão de inquirição de Testemunhas da Defesa.

Os autos se encontram à disposição no 1º Conselho Permanente de Disciplina do CPM para vistas e cópias.(INTIMAÇÃO Nº CPM-052/19/25)

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 6 - SANTO ANDRÉ

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO CEL PM ESTEVAM NIKOLUK - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO Nº 01, DE 7 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 6BPMM-117/65/23, após decisão proferida nos autos, sobre recurso de Reconsideração de Ato, **NOTIFICA** o Ilustríssimo Senhor Daniel Sobral da Silva, OAB/SP nº 371.731, com escritório à Rua Antonio Marino, 39, Centro – Diadema /SP, advogado regularmente constituído do Sd PM 130744-4 Marciel Cícero do Nascimento, do 6º BPM/M, para que **compareça** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para vistas dos autos. Cientifica que o Procedimento Disciplinar mencionado encontra-se à disposição neste Cartório de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 6ª Cia do 6º BPM/M, sito à Rua do Porto, 144, Rio Grande, São Bernardo do Campo/ SP. O não comparecimento injustificado ensejará no prosseguimento dos autos ulteriores, conforme expresso no artigo 5º § 1º, segunda parte, da portaria nº CorregPM-1/360/13.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

COMUNICADO Nº 011/6.1/25, DE 7 DE MAIO DE 2025

NOTIFICAÇÃO Nº CPAM7-003/6.1/25

Nº do Processo: 057.00078236/2025-44

Interessado: Empresa FC Clean Serv. de Higienização e Transporte e Locação de Veículos EIRELI

Assunto: Notificação de Despacho Rescisório

Referência: 1) Processo Rescisório nº CPAM7-002/6.1/2025;

2) Despacho Rescisório nº SEI PMESP 0062951191.

1. No uso de minhas atribuições legais, NOTIFICO a Sra Helen Oliveira Figueredo, portadora do CPF nº 920.525.685-49, representante legal da empresa FC Clean Serv. de Higienização e Transporte e Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.535.399/0001-73, de que o Dirigente da UGE 180178 decide por "rescindir o Contrato Nº CPAM7-041/6.1/20", com 6 (seis) volumes, fundamentado nos dispostos contratuais previstos na cláusula Quarta, parágrafo terceiro, combinado com o disposto no artigo 77, artigo 78, inciso I e VIII e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 76, inciso I e IX e artigo 77, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89 e nos termos do artigo 9º da Lei 10.520/02, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Edição de 24 de abril de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos.

2. Destarte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para que, se desejar, apresente recurso. Assim sendo, os autos do respectivo Processo encontram-se franqueados para vistas, nesta Unidade, sito a Rua Humberto de Campos, 715 - Vila Tijucu – CEP 07091-050 – Guarulhos/ SP, telefone (11) 2463-5570.

NOTIFICAÇÃO Nº CPAM7-004/6.1/25

Nº do Processo: 057.00078236/2025-44

Interessado: Empresa Hcs Serviços de Limpeza Ltda

Assunto: Notificação de Despacho Rescisório

Referência: 1) Processo Rescisório nº CPAM7-001/6.1/2025;

2) Despacho Rescisório nº SEI PMESP 0062443249.

1. No uso de minhas atribuições legais, NOTIFICO o Sr. José Claudio Souza dos Santos, portador do CPF nº 180.013.648-01, representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.761.527/0001-50, de que o Dirigente da UGE 180178, de que o Dirigente da UGE 180178 decide por "rescindir os Contratos nº CPAM7-053/6.1/21 e nº CPAM7-054/6.1/21", respectivamente com 5 (cinco) e 6 (seis) volumes, fundamentado em ambos dispostos contratuais previstos na cláusula Quarta, parágrafo terceiro, combinado com o disposto no artigo 77, artigo 78, inciso I e VIII e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 76, inciso I e IX e artigo 77, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89 e nos termos do artigo 9º da Lei 10.520/02, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Edição de 24 de abril de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos.

2. Destarte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação. para que, se desejar, apresente recurso. Assim sendo, os autos do respectivo Processo encontram-se franqueados para vistas, nesta Unidade, sito a Rua Humberto de Campos, 715 - Vila Tijucu – CEP 07091-050 – Guarulhos/ SP, telefone (11) 2463-5570.

COMUNICADO Nº 016/6.1/25, DE 7 DE MAIO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do CPA/M-7

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 15BPMM-002/106/25, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. Francisco Edielson Maia – OAB/SP nº 464.827).

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do CPA/M-7

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 15BPMM-003/106/25, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. Francisco Edielson Maia – OAB/SP nº

464.827).

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do CPA/M-7

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 15BPMM-011/106/25, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. Francisco Edielson Maia – OAB/SP nº 464.827).

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do CPA/M-7

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 15BPMM-012/106/25, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. Thiago de Oliveira Lacerda – OAB/SP nº 404.967).

31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO - GUARULHOS

DECISÃO Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Reconsideração de Ato – Ato do

Subcomandante PM

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº CorregPM-01/201/22, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Wellington Negri da Silva – OAB/SP nº 237.006 e Dr. Josué Soares – OAB/SP nº 399.796).

Procedimento Disciplinar – Aprovação de Ato – Ato do Subcomandante

PM

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 31BPMM-84/06/21, foi imposta a sanção disciplinar (Adv. Dr. Paulo Reis Alves – OAB/SP nº 276.600).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - CAMPINAS

DECISÃO Nº 8BPMI-055/011/25, DE 7 DE MAIO DE 2025

Procedimento Disciplinar - Representação - Ato do Cmt G

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 26BPMI-011/06/19, a representação foi indeferida (Adv. Dr. Eliezer Pereira Martins, OAB/SP nº 168.735).

26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - MOGI GUAÇU

DESPACHO Nº 26BPMI-015/300.6/25 , DE 7 DE MAIO DE 2025

Considerando o e-mail enviado pela defensora do Cb PM 180808-7 Rafael Brandino, Dr^º. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, em 06 de maio de 2025, no qual informa que não irá comparecer à audiência agendada para o dia 08 de maio de 2025, haja vista possuir outro compromisso profissional previamente agendado (Conselho de Disciplina nº 3BPMI-001/06/25);

Considerando que esta é a segunda redesignação solicitada pela referida defensora no curso do presente Conselho, medida excepcional que deve observar o equilíbrio entre o exercício pleno da ampla defesa e o respeito ao prazo legal de encerramento do processo regular;

Considerando, ainda, a possibilidade de realização do ato dentro do cronograma previsto para conclusão do processo, sem prejuízo à legalidade, eficiência e celeridade da instrução;

DECIDO:

Redesignar a audiência para o dia **15 de maio de 2025, às 09h00min**, a qual será realizada na sede da 3ª Cia do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situada à Rua Duque de Caxias, 727, Santa Cruz, Itapira/SP, telefone (19) 3863-3223, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas de acusação, o 2º Ten PM Ricardo Aparecido Lourenço, o Cb PM William Henrique Netto Franco e a civil Tatiane Fátima Barbosa Faria de Souza (qualificadas na portaria inaugural).

A audiência será realizada de forma presencial para os acusados, membros do Conselho e testemunhas locais, e de forma remota (videoconferência) para a oitiva da testemunha Tatiane Fátima Barbosa Faria de Souza, diante da impossibilidade de comparecer presencialmente à unidade.

Quartel em Itapira, 07 de maio de 2025.

CARLOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR

Cap PM Presidente

34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO Nº 34BPMI_066/13/25, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DESPACHO nº 34BPMI-066/13/25

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 34BPMI-001/13/24, intimo a defesa, Dr. Patrick Igor Lopes Alves, OAB/MG nº 200.000, do Cb PM 147033-7 Thiago Lopes Alves, do 34º BPM/I, acusado no processo regular em epígrafe, para que tome conhecimento de que as audiências de instrução para oitiva das testemunhas da defesa, 1º Ten PM Ariel Correa da Silva, 2º Ten PM Thiago Fonseca Coelho e Dr. Richard Alain Lolli, foram agendadas para os dias 12, 15 e 19 de maio de 2025, às 10h00min, respectivamente, a serem realizadas por intermédio de videoconferência, pelo aplicativo “Google Meet”, sendo que o link será enviado via Mensagem Eletrônica, ocorrendo a gravação na sede do 34º BPM/I, situado na Avenida

José Gomes da Rocha Leal, nº 1651, bairro centro, cidade de Bragança Paulista/SP, caso queira o defensor participar presencialmente.

ALEXANDRE VALÉRIO DE FREITAS

Maj PM Presidente do Conselho de Disciplina

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 155, DE 7 DE MAIO DE 2025

NOTIFICAÇÃO Nº CPI3-007/43/25

1. Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, 1º Ten PM Adriel Nunes da Silva, na condição de Presidente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº CPI3-001/13/25**, após analisar e compulsar os requisitos de defesa impetrados nos autos, venho por intermédio do presente expediente notificar os defensores constituídos, bem como os militares referidos abaixo, acerca do DEFERIMENTO dos pedidos:

Acusado: Sd PM 192952-6 Rodrigo Alves Ferreira Gomes, do CPI-3

Defensor: Dr. Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP nº 274.270

1.1. **defiro as inquirições das testemunhas solicitadas:**

1.1.1. Natalia Lidiane Martins Erba, ex-Sd PM 171175-0;

1.1.2. Cb PM 192846-5 Franklin Cassimiro Delfino, do 4º BPM/I;

1.1.3. Cap PM 130143-8 Ronaldo Nogueira Junior, do 3º BPM/I;

1.1.4. 2º Sgt PM 121322-9 Kennedy Costa Silva Fernandes, do 7º BPM/M;

1.1.5. 1º Ten PM Carla Gabaldo Pessoa, do 3º BPM/I;

1.2. **defiro a juntada dos documentos:**

1.2.1. assentamentos individuais atualizados;

1.2.2. 5 (cinco) últimas avaliações em desempenho;

1.2.3. laudo do exame de corpo Delito do civil Pedro Henrique Viana Reis;

1.2.4. parecer do 27º BPM/M acerca de reparo na viatura de prefixo M-50301;

1.3. **defiro a possibilidade de novas solicitações da defesa**, ressalvando que todas deverão respeitar o presente rito normativo (I-16-PM);

1.4. **defiro o pedido para que as audiências sejam presenciais e remotas concomitantemente**, ressalvando que link de acesso será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada audiência, conforme disciplina o artigo 3º, da Portaria do Cmt G nº CorregPM-001/310/24 (Bol G PM nº 104, de 05 de junho de 2024);

Acusado: Sd PM 190164-8 Paulo Rodney Ribeiro Silva, do CPI-3

Defensor: Dr. Marcio Antônio Sousa Ferreira da Silva, OAB/SP nº 491.570

1.5. **defiro o requerimento de inquirição de testemunhas:**

1.5.1. 1º Ten PM 144550-2 Nathalia Gomes de Oliveira, do 27º BPM/M;

1.5.2. Leandro Lengruber da Silva, ex-Sd PM 191210-A;

1.5.3. Natalia Lidiane Martins Erba, ex-Sd PM 171175-0;

1.5.4. Marcos Vinicius Piassa, ex-Sd PM 172055-4;

1.6. **defiro o requerimento de juntada de documentos:**

1.6.1. nota de corretivo;

1.6.2. avaliações de desempenho;

Acusado: Sd PM 182323-0 Guilherme Antônio Pereira Barbosa, do CPI-3

Defensor: Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189

1.7. **defiro o requerimento de juntada de documentos:**

1.7.1. nota de corretivo;

1.7.2. avaliações de desempenho;

1.8. **defiro o pedido de inquirição de testemunhas:**

1.8.1. Cap PM 112691-1 Leandro de Aguiar Corradi, do 27º BPM/M;

1.8.2. Cap PM 152700-2 Murilo Carlomagno Hoffart, do CMB;

1.8.3. 1º Ten 144550-2 Nathalia Gomes de Oliveira, do 27º BPM/M;

1.8.4. 1º Sgt 125097-3 Emerson Teófilo de Oliveira, do 5ºBPM/I;

1.8.5. Sd PM 192846-5 Franklin Cassimiro Delfino, do 4º BPM/M;

2. Observo que os documentos requeridos já foram juntados aos autos e se encontram a disposição das partes para vistas.

3. Esclareço que as sessões do processo serão realizadas na **Seção de Logística (P/4) do Comando de Policiamento do Interior – Três (CPI-3)**, situado na Avenida Cav. Paschoal Innechi nº 1538, Jd. Independência, Ribeirão Preto/SP, em datas a serem agendadas.

4. As partes envolvidas que assim desejarem poderão participar através de **videoconferência**, com base no inciso I, § 4º, artigo 57, das I-16-PM, através da plataforma *GOOGLE MEET*, cujo *link* de acesso será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da aludida audiência, conforme disciplina o artigo 3º, da Portaria do Cmt G nº CorregPM-001/310/24 (Bol G PM nº 104/24). Para tanto, ficam os aludidos interessados, desde já, **devidamente intimados a solicitarem o link de acesso através do endereço de e-mail cpi3matbel@policiamilitar.sp.gov.br**.

5. Cabe ressaltar que o não atendimento injustificado ao contido na presente notificação acarretará na adoção de medidas para prosseguimento do processo à revelia.

6. Publique-se em Diário Oficial do Estado

DESPACHO Nº 156, DE 7 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 51BPMI-073/06/24, o qual tem como acusado, o Cb PM 136143-A Diego Rodrigo Plez, vem NOTIFICAR o defensor constituído por ele, Dr(a) Sérgio de Mello Tavares Ferreira, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº 185.130, com escritório profissional à Av. José Herbert Faleiros, nº 85, conj. 163, Recreio das Acácias, Ribeirão Preto/SP, que o recurso disciplinar impetrado (Recurso Hierárquico) foi CONHECIDO E INDEFERIDO. Foi dada ciência pessoalmente ao acusado sobre a referida decisão. Os autos encontram-se na Sede da 4ª Companhia do 51º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Praça Carlos Botelho, nº 549, Centro, São Simão/SP, caso a defesa tenha interesse de tomar conhecimento, bem como, caso queira fazer vistas dos autos para outras providências.

DESPACHO Nº 157, DE 7 DE MAIO DE 2025

Procedimento Disciplinar
Recurso Hierárquico
Ato do Comandante do Policiamento do Interior-3:
À vista do que foi analisado no Procedimento Disciplinar nº 15BPMI-070/07/24, instaurado com o escopo de apurar conduta transgressional cometida pelo Sd PM 194617-0 Alecsander dos Santos Barcellos, foi justificada, com base no Art 34, inc II, Dr. Vinicius Rodrigues Alves, OAB/SP Nº 417.994, Advogado.

DESPACHO Nº 158, DE 7 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo Exoneratório nº DP-014/423/25.

DESPACHO

Interessado: Sd PM 2ª Classe 202121-8 Mateus Galdino Albuquerque.

Defensor: Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro, OAB/SP 329.639

1. Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, chegou ao conhecimento da Encarregada do procedimento, petição enviada pelo Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro, OAB/SP 329.639, defensor constituído do Sd PM 2ª Classe 202121-8 Mateus Galdino Albuquerque, solicitando acesso dos autos pelas vias e plataformas digitais, devolução do prazo para a defesa preliminar e que as notificações e intimações sejam realizadas via Imprensa Oficial do Estado:

1.1. DEFIRO o pedido:
1.1.1. visando assegurar os princípios de ampla defesa e contraditório, defiro o pedido do defensor constituído.

2. na qualidade de Encarregada da instrução da Portaria de PAE (Procedimento Administrativo Exoneratório) Nº DP-014/423/25, venho citar para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, apresente as contrarrazões da presente PORTARIA DE PAE, manifestando todas as alegações preliminares e de mérito que entender necessárias à elaboração da tese defensiva, inclusive, indicando documentações a serem produzidas pela Administração e que queira juntar aos autos, podendo ainda, solicitar diligências e apontar testemunhas de defesa (no máximo de três), conforme preconiza o artigo 12, da Seção III, do Capítulo II, da Portaria do Cmt G DP-001/423/19, de 29 de janeiro de 2019, sendo certo que, tudo deverá ser entregue na Sede do Gabinete de Treinamento do Curso de Formação de Soldados do Comando de Policiamento do Interior Três (CPI-3), localizado na Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, ou pelo endereço de e-mail: cpi3gt@policiamilitar.sp.gov.br

3. o não atendimento do presente acarretará a adoção de medidas para prosseguimento do processo à revelia, sob pena de preclusão, hipótese em que será nomeado defensor dativo.

4. Determino ao Escrivão do Processo Administrativo Exoneratório que:
4.1. providencie a ciência do presente expediente ao Defensor devidamente constituído aos autos, Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro, OAB/SP 329.639, por intermédio de publicação em Diário Oficial;
4.2. disponibilize via plataformas digitais conforme solicitação do defensor por meio do e-mail: contato@paulofidelisadvogados.com.br, o processo na íntegra.

DESPACHO Nº 159, DE 7 DE MAIO DE 2025

DESPACHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO Nº DP-011/423/25 – Redesignação de audiência de instrução.

Eu, 1º Ten PM Carlos Alberto Leopoldino da Silva, na qualidade de Encarregado do Processo Administrativo Exoneratório nº 13BPMI-011/423/25, o qual tem por polo passivo o Sd PM 2ª Cl 242986-1 Fabiano Henrique Janoni, NOTIFICO o acusado e seu defensor constituído, Dr. Mauro da Costa Ribas Júnior OAB/SP 400.995, para que participem de audiência presencial, no dia 14 de maio de 2025, às 14h30min, que será realizada pelo Núcleo de Formação de Soldado do 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Avenida Jorge Biller Teixeira, nº 519, Vila Ferroviária, Araraquara/SP, ocasião em que realizar-se a seu interrogatório de modo presencial. Caso o defensor não participe da audiência, será nomeado defensor “ad hoc”, nos termos do art. 19 das I-16-PM e a alteração dada pelo Bol G PM nº 64, de 06ABR18, para a realização do ato, do inteiro teor do despacho como segue:

- Inicialmente foi realizada a leitura da Portaria do presente Processo Administrativo Exoneratório para todas as testemunhas;
- Foram ouvidas as testemunhas de defesa, em separados, os militares do Estado, 2º Sgt PM 141393-7 Tiago Alexandre do Nascimento, Sd PM 2ªCl 242982-9 Jonas Torres Vaz e Sd PM 2ºCl 242985-3 Bruno Lopes Valim.
- Incidentes: Defensor constituído, a saber, Dr. Mauro da Costa Ribas Junior – OAB/SP 400.995, não compareceu à audiência de instrução.
- Encerrou na forma da lei a presente Ata, às 14h57 horas.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina
NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº CPI6-002/70/25

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM 127673-5 Diogo dos Santos Rodrigues, NOTIFICA o Dr. Antônio Carlos dos Santos. OAB/SP nº 437.293 e o Dr. Alexandre de Alencar, OAB/SP nº 473.269, com escritório na Rua Goitacazes, nº 06 - 5º andar - Conjunto 53, Gonzaga, Santos, SP, defensores constituídos pelo Sd PM 195367-2 Gabriel Roberto de Oliveira Pereira, do 21º BPM/I, acerca da juntada dos áudios das comunicações ocorridas na rede rádio do 21º BPM/I, entre às 01h00min às 02h40min, do dia 06FEV25. Cabendo salientar que os arquivos podem ser conferidos junto aos autos, que se encontram atualizados na pasta digital compartilhada anteriormente, bem

como disponíveis na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, sito à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, bairro Ponta da Praia, Santos, SP, no Conselho Permanente de Disciplina. Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2030, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP

Conselho Permanente de Disciplina

NOTIFICAÇÃO

Referência: Conselho de Disciplina nº CPI6-003/70/25.

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, NOTIFICA o Dr. Luiz Nakaharada, OAB/SP nº 398.844, com escritório na Av. Paulista, 1765, 18º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, defensor constituídos pelo 3º Sgt PM 964078-9 Rômulo Narciso Volotão, do 6º BPM/I, sobre o DESPACHO acerca do INDEFERIMENTO da dilação de prazo para apresentação da defesa preliminar e a adoção de medidas decorrentes. Cabendo salientar que o conteúdo pode ser conferido na íntegra junto aos autos que se encontram atualizados na pasta digital, compartilhada anteriormente, bem como disponível fisicamente na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, sito à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, bairro Ponta da Praia, Santos, SP, no Conselho Permanente de Disciplina, para vistas e cópias. Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico.

NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP

Conselho Permanente de Disciplina

NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO

Referência Conselho de Disciplina nº CPI6-005/70/24.

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, NOTIFICA os defensores: Dr. Alex Sandro Ochsendorf, OAB/SP nº 162.430, Dr. Renan de Lima Claro, OAB/SP nº 442.753, Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP nº 398.844, Dr. Felipe Molina Ferreira, OAB/SP nº 420.566 e com substabelecimento ao Dr. Alexander Neves Lopes, OAB/SP nº 188.671, defensores constituídos pelo Cb PM 108822-0 Wagner Oliveira Souza e Sd PM 192625-0 Carlos Henrique Coletti Costa, ambos do 39º BPM/I, sobre o conteúdo do DESPACHO, acerca da petição apresentada pela defesa em 06 de maio de 2025. Cabendo salientar que o conteúdo da decisão pode ser conferido na íntegra junto aos autos que se encontram atualizados na pasta digital, compartilhada anteriormente, bem como disponível os autos físicos na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, sito à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, bairro Ponta da Praia, Santos, SP, no Conselho Permanente de Disciplina, para vistas e cópias. Por conseguinte, INTIMA os patronos para apresentação dos Memoriais Finais de defesa no prazo regulamentar de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, conforme artigo 165 das I-16-PM, em caso de injustificada apresentação será nomeado defensor "ad hoc" pela administração.

Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina

INTIMAÇÃO

Referência: Conselho de Disciplina Nº CPI6-002/012/22

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM 104605-5 Marcos da Silva Negrinho, INTIMA os defensores constituídos: Dr. Rodrigo Barbosa OAB-SP nº 326.543, com escritório à Rua Montenegro, nº 169, Edifício Lico Offices, sala 83, Centro, Guarujá, SP, defensor constituído pelo Cb PM 101407-2 Miguel Rogério Will Kotona, da ESSgt (à disposição da Justiça Militar) e o Dr. Ricardo Ponzetto, OAB-SP nº 126.245, com escritório à Avenida Ana Costa, nº 146, cj 1801/1806, Vila Mathias - Santos-SP (com substabelecimento ao Dr. Arthur Henrique Dutra de Lima e Almeida, OAB-SP nº 442.542 e ao Dr. Lucas Ribeiro Canellas, OAB – SP nº 236.376-E), defensores constituídos pelo Sd PM 162173-4 Paulo Dinoel de Souza, do 29º BPM/I (à disposição da Justiça Militar), para a audiência virtual de instrução, por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, que ocorrerá em 29 de maio de 2025 às 09h30min, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos de testemunha da defesa e referidas da defesa: Camille Alice Rodriguez de Siqueira e das testemunhas referidas da defesa Sd PM 146954-1 Jaime Gomar de Castro e Adriane Sthefany Melfa Martins.

Aproveitando o ensejo segue o link de acesso a referida audiência: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a4c268a9bc574419abcc0677d9891aaf4%40thread.tacv2/1746639120686?context=%7b%22Tid%22%3a%22a652b577-d2c1-47ee-896d-58db8ca4838e%22%2c%22Oid%22%3a%22b1b04898-92e8-4eda-b286-3c797731783%22%7d

Em caso de injustificada impossibilidade de comparecimento por parte do defensor, o Presidente nomeará um defensor 'ad hoc' para realização do ato. Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2030, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - BOTUCATU

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina Nº 12BPMI-001/13/24, no qual figura como acusado o do 12º BPM/I, eu, Cap PM Anderson William Mariotto, INTIMO, o defensor constituído, Dr. Thiago Devidé OAB/SP nº 428.838, com escritório a Rua Raphael Romano, nº 129 Vila Prete, Itatinga/SP, a acompanhar a oitiva da testemuna de acusação, Sr. Wilson Roberto de Almeida, Policial Civil da cidade de São Manuel/SP, a qual foi agendada para a data de 15 de maio de 2025, às 15h00min na sede da 2ª Cia do 12ºBPM/I, com endereço a Avenida Irmãs Campos Silveira, nº 465, centro, São Manuel/SP. Local em que os autos encontram-se para vistas do defensor.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - MOGI DAS CRUZES

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PNCP

Aviso de Abertura - Pregão Eletrônico 180380 -90001/2025
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17GB 180380 - 90001/2025
PROCESSO SEI! Nº 057.00580623/2024-65
O Dirigente da UGE 180380, torna público que encontra-se aberto no PORTAL NACIONAL DECONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando à aquisição de FERRAGENS, TELHAS TRAPEZOIDAIS E PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.951,04 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA OU POR COTA: SIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/05/2025 às 08h00min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: – 20/05/2025 às 09h00min

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 07/05/2025 A - SUBPROCURADORIAS

Tornando sem efeito:
nº 5261/2025 - a portaria nº 5120/2025 que designou Claudio Santos de Moraes, 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 75º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 15 de maio de 2025.

Designando:
nº 5262/2025 - Jose Basso Junior, 25º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, de 17 a 31 de maio de 2025.

nº 5263/2025 - Claudio Santos Machado, 2º Promotor de Justiça de Tupi Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 75º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 16 de maio de 2025.

nº 5264/2025 - Jose Francisco Ferrari Junior, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 1º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 17 a 23 de maio de 2025.

PORTARIAS DE 07/05/2025 C - ASSESSORIA

Tornando sem efeito:
nº 5265/2025 - a portaria nº 4421/2025 que designou Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar na exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 17 a 31 de maio de 2025.

nº 5266/2025 - a portaria nº 4670/2025 que designou Fernando Pinho Chiozzotto, 1º Promotor de Justiça de Mairiporã, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cajamar, de 17 a 31 de maio de 2025.

Designando:
nº 5267/2025 - 5º Promotor de Justiça de Cubatão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, oficiar nos autos nº MP 14.0248.0000241/2024-7, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Cubatão, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos. (SEI nº 29.0001.0190337.2024-48)

nº 5268/2025 - Paulo Campos Dos Santos, 2º Promotor de Justiça Regional do Meio Ambiente do Vale do Ribeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 0003401-66.2014.8.26.0244, em trâmite perante a Promotoria de Justiça de Iguape, a partir de 05 de maio de 2025.

Júris:
nº 5269/2025 - Bruno Grecco Cardoso, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Itapeví, no dia 8 de maio de 2025, nos autos do processo nº 0001311-43.2010.8.26.0271 e 0005139-08.2014.8.26.0271.
nº 5270/2025 - Fabrizio Correrá Fancio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Cesário Lange, no dia 12 de maio de 2025, nos autos do processo nº 1500043-45.2020.8.26.0232.
nº 5271/2025 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Cruzeiro, no dia 22 de maio de 2025, nos autos do processo nº 1501178-55.2021.8.26.0621.
nº 5272/2025 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Cunha, no dia 29 de maio de 2025, nos autos do processo nº 0000181-19.2017.8.26.0159.
nº 5273/2025 - Lucas Ribeiro Horta, 4º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Queluz, no dia 28 de maio de 2025, nos autos do processo nº 1500542-66.2022.8.26.0488.
nº 5274/2025 - Markus Cesar Silva de Almeida, 2º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Embu das Artes, no dia 8 de maio de 2025, nos autos do processo nº 1502027-40.2020.8.26.0628.
nº 5275/2025 - Rodolfo Justino Moraes, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário Júri da Comarca de Guarulhos, no dia 15 de maio de 2025, nos autos do processo nº 0043401-42.2012.8.26.0224.
nº 5276/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itanhaém, no dia 28 de abril de 2025.
nº 5277/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santana, no dia 5 de maio de 2025.
Interior:
nº 5278/2025 - Alex Facciolo Pires, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Franca, de 22 a 31 de maio de 2025.
nº 5279/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, no dia 15 de maio de 2025.
nº 5280/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5281/2025 - Andre Freitas Luengo, 1º Promotor de Justiça de Tupi Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Junqueirópolis, de 1 a 31 de maio de 2025.
nº 5282/2025 - Bruno Rodríguez Caldas, 2º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, de 1 a 16 de maio de 2025.
nº 5283/2025 - Camila Bonafini Pereira, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, no dia 15 de maio de 2025.
nº 5284/2025 - Camila Bonafini Pereira, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5285/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capivari, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5286/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Queluz, no dia 7 de maio de 2025.
nº 5287/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de São Simão, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5288/2025 - Cleiton Luis da Silva, 5º Promotor de Justiça de Fernandópolis, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Fernandópolis, de 8 a 14 de maio de 2025.
nº 5289/2025 - Daniel Camacho Pontremolez, 3º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, de 17 a 31 de maio de 2025.
nº 5290/2025 - Eduardo Henrique Amancio de Souza, 5º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Maracaí, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5291/2025 - Evelton David Conti Isoppo, Promotor de Justiça de Itaí, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, de 12 a 23 de maio de 2025.
nº 5292/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de José Bonifácio, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5293/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Palmital, no dia 7 de maio de 2025.
nº 5294/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Pedro, no dia 5 de maio de 2025.
nº 5295/2025 - Goiaci Leandro de Azevedo Junior, 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 15 a 16 de maio de 2025.
nº 5296/2025 - Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 2º Promotor de Justiça de Taquaritinga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Altinópolis, de 1 a 31 de maio de 2025.
nº 5297/2025 - Ivan Cintra Borges, 4º Promotor de Justiça de Leme, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Brodowski (Esaj), de 1 a 31 de maio de 2025.

nº 5298/2025 - Jose Augusto de Barros Faro, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cesário Lange, no dia 12 de maio de 2025.
nº 5299/2025 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capivari, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5300/2025 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, no dia 7 de maio de 2025.
nº 5301/2025 - Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5302/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5303/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5304/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santa Adélia, no dia 7 de maio de 2025.
nº 5305/2025 - Pedro Vinicius Meneguetti Martins, 4º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular, Ana Paula Nidalchichi Ribeiro, 1º Promotor de Justiça de Itatiba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itatiba, de 7 a 31 de maio de 2025.
nº 5306/2025 - Rafael de Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiá, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Jundiá, de 22 a 30 de maio de 2025.
nº 5307/2025 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, no dia 7 de maio de 2025.
nº 5308/2025 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santa Adélia, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5309/2025 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista (Esaj), no dia 5 de maio e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, no dia 8 de maio de 2025.
nº 5310/2025 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, no dia 6 de maio de 2025.
nº 5311/2025 - Vitor Petri, 6º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, de 17 a 31 de maio de 2025.
Republicadas:
nº 2332/2025 - Michele Demico Camargo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 35ª Circunscrição Judiciária (Lins), para assumir o exercício da 1ª função do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, e acumular o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP de 1 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 2 de março, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 11 e 27 de março de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)
nº 2345/2025 - Rafael Adeo Lapeiz, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Butantã, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 1 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis (ESAJ), no dia 10 de março e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, nos dias 13 de março, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 27 e 28 de março de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 18/03/2025)
nº 3041/2025 - Marina Agapito Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para para assumir, nos termos da Resolução 1.124/2018, art. 13, § 4º, perante o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP) do Tribunal de Justiça - São Paulo, de 1 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 1 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Promotores de Justiça Cíveis, de 1 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 04 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07/04/2025)
nº 3103/2025 - Tiago de Toledo Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Itu, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança(ESAJ), de 16 a 30 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)
nº 3107/2025 - Alex Facciolo Pires, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Franca, de 22 a 30 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)
nº 3183/2025 - Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque, 11º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Guarujá, de 1 a 30 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)
nº 3226/2025 - Francisco Antonio Nieri Mattosinho, 1º Promotor de Justiça de Piraju, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Palmital, de 1 a 22 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)
nº 3515/2025 - Daniel Felliipe Dallarosa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Família, de 16 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do Guarujá (ESAJ), no dia 16 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 10 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 17/04/2025)

nº 3516/2025 - Daniele Recchi, 6º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 4 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 7 a 11 de abril, acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, dias 14 e 15 de abril, assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Diadema, de 22 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 3 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 11/04/2025)
nº 3519/2025 - Davi Vazquez Barreira Ranzeiro de Bragança, 2º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 22 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 24º Promotor de Justiça Criminal, no dia 28 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 25 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/05/2025)
nº 3546/2025 - Juliana Melazzi Andrade, 8º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 64º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril e acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Família, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), no dia 03 de abril, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Praia Grande, no dia 10 de abril, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, no dia 16 de abril e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, no dia 22 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 23 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 23/04/2025)
nº 3549/2025 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, de 1 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro, dia 24 de abril, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guaratinguetá e de 29 a 30 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07/05/2025)
nº 3564/2025 - Maria Carolina Pera Joao Moreira Viegas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 16 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 61º Promotor de Justiça Criminal, no dia 08 de abril e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Suzano (ESAJ), no dia 29 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 03 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/05/2025)
nº 3575/2025 - Nina Pereira Malheiros, 2º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, de 1 a 15 de abril, e acumular o exercício das funções do 62º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 22 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/03/2025)
nº 3579/2025 - Pedro Henrique da Silva Rosa, 12º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício da 1ª função do Promotor de Justiça que atua perante as Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, de 1 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 7 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)
nº 3593/2025 - Rodolfo Justino Moraes, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 9 e 12 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 9 e 12 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Santo André, de 16 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis (ESAJ), no dia 28 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 9 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07/05/2025)
nº 3595/2025 - Sarah Gonçalves Bretas, 11º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça da Família, de 1 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01/04/2025)
nº 3597/2025 - Solange Lissandra Souza Santos de Araujo Tourinho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Tatuape, de 1 a 3 de abril, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de São Miguel Paulista, de 5 a 12 de abril e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de São Miguel Paulista, de 16 a 30 de abril e para auxiliar no exercício da 6ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), no dia 04 de abril, e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 4 e 22 de abril de 2025.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 09/04/2025)
nº 3603/2025 - Vanessa Sousa Damasceno, 1º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ibiúna, de 3 a 15 de abril, e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Repressão À Sonegação Fiscal, de 16 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira (ESAJ), no dia 1º de abril e

auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Santos (ESAJ), no dia 02 de abril e auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Família, no dia 22 de abril, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 04 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 23/04/2025)
nº 4420/2025 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de **1 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 30/04/2025)
nº 4489/2025 - Emir Stringhetta, 4º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba – DECRIM 2ª RAJ, de 1 a 31 de maio e **para auxiliar no exercício das funções do 71º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), nos dias 5 e 7 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4536/2025 - Tiago de Toledo Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Itu, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Registros Públicos (**ESAJ**), de 5 a 16 de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 05/05/2025)
nº 4545/2025 - Alex Facciolo Pires, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Franca, de **5 a 21** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4550/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, de **1 a 7, 9 a 14 e 16 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4571/2025 - Andre Pereira da Silva Brunoro, Promotor de Justiça de Cerquilha, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Pedro, de **14** a 31 de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4572/2025 - Andre Pereira da Silva Brunoro, Promotor de Justiça de Cerquilha, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Pedro, de 1 a **13** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4582/2025 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **1 a 4 e 10 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4583/2025 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **1 a 4 e 10 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4584/2025 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **1 a 4 e 10 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4587/2025 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Araçatuba, de **1 a 4 e 10 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4599/2025 - Camila Bonafini Pereira, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, de **1 a 7, 9 a 14 e 16 a 31** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4654/2025 - Fauzi Hassan Choukr, 8º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a **16** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4679/2025 - Goiaci Leandro de Azevedo Junior, 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a **14** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4713/2025 - Jose Augusto de Barros Faro, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cesário Lange, de 1 a **11 e 13** a 31 de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4764/2025 - Marcos Bento da Silva, 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guarulhos, de **1 a 2** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4790/2025 - Paula Alessandra de Oliveira Jodas, 1º Promotor de Justiça de Cosmópolis, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Pedro, de 1 a **13** de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4903/2025 - Anna Isis Teran Silva, 3º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 16 de maio **e auxiliar no exercício das funções dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Promotores de Justiça Cíveis (ESAJ), de 5 a 15 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4904/2025 - Anna Paula Grossi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Guararema, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 9 a 11 de maio, acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 17 a 31 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri (ESAJ), no dia 05 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4921/2025 - Cleiton Anderson de Castro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, de 17 a 31 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), no dia 05 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4927/2025 - Davi Vazquez Barreira Ranziero de Baganca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para assumir o exercício da 1ª função do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP e acumular o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, de 1 a 31 de maio e

acumular o exercício das funções do 95º Promotor de Justiça Criminal, de 6 a 9 de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/05/2025)
nº 4936/2025 - Flavio de Paula Martins, 4º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, de 1 a 29 de maio, **acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, de 8 a 14 de maio** e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 26 a 30 de maio de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4939/2025 - Gabriela Briganti Iodice, 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a **6 de maio e acumular o o exercício das funções do 3 Promotor de Justiça Cível de Santana, de 7 a 14 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 4938/2025 - Gabriel de Moura Bahls, 1º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 16 de maio, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 5 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Jacareí, de 17 a 31 de maio e **acumular o exercício do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, no dia 07 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4958/2025 - Lucas Koga Genovez, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Butantã, no dia 1 de maio, acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 2 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Butantã, de 2 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, de 17 a 30 de maio, **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis (ESAJ), no dia 05 de maio, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registro (ESAJ), no dia 06 de maio e auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Família, no dia 08 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4967/2025 - Marco Thulio Goncalves, 10º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Santo André, de 5 a 9 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 105º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), no dia 05 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 4987/2025 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajuru, no dia 8 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis, no dia 30 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 5 a 7 e 9 a 29 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2025)
nº 5007/2025 - Severino Antonio Tavares Moreira Barbosa, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de maio e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Tatuapé, de 5 a 16 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiá (ESAJ), no dia 05 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 5022/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de MAIO DE 2025, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:
Aline Morgado da Rocha (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 30/04/2025)
nº 5039/2025 - Charles Zanini Pizoni, 1º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para para assumir o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 5 a 16 de maio **e acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 7 a 16 de maio de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/05/2025)
nº 5241/2025 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Cubatão, **dia 28 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/05/2025)
nº 5242/2025 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Diadema, de **29 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/05/2025)

AVISOS

AVISO Nº 331/2025 – PGJ-CPJ, DE 29/04/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** (Telepresencial), às 14 (quatorze) horas, do dia 14 (quatorze) de maio de 2025 - PADS nº **08/2024**.

AVISO Nº 344/2025 – PGJ-2ª INSTÂNCIA, DE 07/05/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Membros integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para a **223ª Reunião Ordinária – via Microsoft Teams, a ser realizada dia 27 de maio de 2025, terça-feira, às 15h**, com a seguinte pauta:

- Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
- Relatório mensal de distribuição de processos;
- Comunicações do Secretário Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria; e
- Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

AVISO Nº 345/2025 – PGJ-AD, DE 07/05/2024

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 12 da Resolução n.º 1047/2017, AVISA a todos os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que, a partir da data desta publicação, **até o**

dia 19 de maio de 2025, às 17h, poderão manifestar interesse em atuar junto ao – **Grupo De Atuação Especial De Defesa Do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo VIII – Cabeceiras, SEM** prejuízo de suas atribuições normais, através de ofício ou meio eletrônico, dirigidos à Chefia de Gabinete Executiva, no endereço eletrônico designa@mpsp.mp.br.

EMENTAS

EMENTAS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO A – CRIMINAL, DE 07/05/2025

SIS nº 0265.0000286/2025
Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
SIS nº 1618.0000147/2025
GECRADI
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1539121-68.2024.8.26.0050
5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1520718-56.2021.8.26.0050
3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1519350-67.2024.8.26.0224
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1540806-81.2022.8.26.0050
6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1521576-53.2022.8.26.0050
5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
B – CÍVEIS
Procedimento SIS nº 0482.0000585/2022
Conflito de atribuições
Suscitante: 2ª Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital
Suscitado: 2ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Conflito negativo de atribuição. Habitação e Urbanismo versus Meio Ambiente. Inquérito civil. Investigação da ocorrência de dano ambiental em razão da autorização de construção em área de preservação permanente às margens de curso d’água. Questão urbanística já objeto de inquérito civil estrutural e de inquérito civil específico. Súmula nº 100 - PGJ. Atribuição da suscitada, com atuação na esfera do Meio Ambiente.

- Apuração da ocupação irregular às margens do curso d’água pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo.
- Questão ambiental pontual, que não guarda relação direta com a ocupação irregular do solo, mas com indevida autorização para construção em desrespeito à área de preservação permanente.
- Inexistência de notícia de parcelamento do solo (loteamento ou desmembramento), mas de mera ocupação precária de área de preservação permanente. Aplicação da Súmula 100 – PGJ.
- Conflito conhecido e dirimido, cabendo à suscitante, Promotora de Justiça com atuação na defesa do Meio Ambiente, prosseguir na presidência do inquérito civil.

Protocolado SIS 0206.0000482/2024
Conflito de Atribuições
Suscitante: 9º Promotor de Justiça de Barueri
Suscitada: 8ª Promotora de Justiça de Carapicuíba
Conflito negativo de atribuição. Procedimento administrativo de interesse individual. Criança com deficiência em situação de risco. Local de residência. Juízo imediato. Atribuição da 8ª Promotora de Justiça de Carapicuíba (suscitada). Conflito conhecido e dirimido.

- Procedimento administrativo de interesse individual instaurado para apurar situação de risco envolvendo criança com deficiência.
- Nos casos de crianças e adolescentes, por força do Estatuto da Criança e Adolescente (art. 147, I e II), é o juízo imediato quem tem competência absoluta para os casos concretos. Critério que, por identidade de ratio, se aplica em conflitos de atribuições no âmbito do Ministério Público.
- Infante que, com sua genitora, reside – ao menos na maior parte do tempo – com a avó materna, na Comarca de Carapicuíba.
- Conflito conhecido e dirimido, cabendo à 8ª Promotora de Justiça de Carapicuíba prosseguir na investigação, sem prejuízo de revisão à luz de alteração do quadro fático.

CORREGEDORIA GERAL

AVISO Nº 007/2025-CGMP, DE 05 DE MAIO DE 2025

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, *caput*, da Lei Complementar nº 734/93, AVISA aos integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público promoverá a 25ª edição do Projeto "**Segurança Pública em Foco**", no dia 14 de maio de 2025, às 10h, no Plenário do CNMP em Brasília/DF, na qual será trazido o tema "**Smart Sampa: a experiência paulistana em reconhecimento facial**". AVISA, ainda, que haverá transmissão ao vivo no canal do CNMP no YouTube (https://www.youtube.com/user/conselhodomp), com emissão de certificado aos participantes inscritos no Sistema de Eventos do CNMP (https://eventos.cnmp.mp.br).

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DE 30.04.2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 (quatorze) horas, foi realizada Sessão Extraordinária Híbrida do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa. Presentes os integrantes convocados para a reunião do Colegiado consoante aviso publicado no Diário Oficial do Estado. Justificada a ausência da Doutora Valderez Deusdedit Abbud e do Doutor João Machado de Araújo Neto. Havendo número legal de 40 (quarenta) Procuradores de Justiça, conforme lista em apartado, incluída nos arquivos próprios, o Presidente declarou instalada a sessão, fazendo parte da mesa a Doutora Liliana Mercadante Mortari, Corregedora-Geral do Ministério Público e o Doutor José Correia de Arruda Neto, Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Abertos os trabalhos, o senhor Procurador-Geral de Justiça submeteu à apreciação dos presentes a Ata da reunião realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo aprovada.

Na fase das comunicações da Presidência: aprovados votos de pesar pelo falecimento do Doutor Cláudio Eugênio Bressane, Procurador de Justiça aposentado; pelo falecimento do Doutor Carlos Paulo Travain, Desembargador aposentado, pai do Doutor Carlos Paulo Travain Filho, Promotor de Justiça, e tio dos Doutores Lucas Ribeiro Travain e Victor Ribeiro Travain, Promotores de Justiça. **Ordem do Dia: SEI nº 29.0001.0174325.2024-43** - Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça - Assunto: Criação da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude, com 18 (dezoito) cargos de Procurador de Justiça - Relator: Doutor Eduardo Ferreira Valério - Situação: apreciação do voto vista do Doutor Plínio Antônio Britto Gentil. De início anota-se que o **voto** do ilustre Relator é favorável à criação da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude (com nome acrescido, proposta depois retirada), dotada de 18 cargos de Procurador de Justiça, com acréscimo quanto a assegurar à Procuradoria de Justiça Criminal, tratamento simétrico às demais Procuradorias, no que se refere à designação de Promotores de Justiça em auxílio. O **voto vista** ficou no mesmo sentido, porém com sugestão de destinação de 12 (doze) cargos para a Procuradoria da Infância e Juventude, 3 (três) para a Procuradoria de Justiça Criminal, 2 (dois) para a Procuradoria de Justiça Cível e 1 (um) para a Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos. O Doutor Jurandir Norberto Marçura apresentou por escrito, **voto** trazendo questão prejudicial, que depois foi superada nos debates, relativa à falta de legitimidade do Colegiado para dar destinação diversa daquela constante na proposta original da Procuradoria-Geral de Justiça (18 cargos para a Procuradoria a ser criada). No mais, concordou com a posição primária. Passando aos **debates**, manifestaram-se também os Doutores: Presidente, Eduardo Ferreira Valério, Plínio Antônio Britto Gentil, Pedro Franco de Campos, Patrícia Moraes Aude, Paulo Afonso Garrido de Paula, Marcelo Dawalibi, Rodrigo César Rebello Pinho, Luiz Antônio Guimarães Marrey, Walter Paulo Sabella, Carla Maria Altavista Mapelli, Liliane Silva de Oliveira, Virgílio Antônio Ferraz do Amaral e José Correia de Arruda Neto. Os temas abordados foram: número de cargos para compor a Procuradoria de Infância e Juventude, forma de votação quanto a isso, legitimidade do Órgão Especial para tanto, necessidades das Procuradorias, inclusive no que tange a Analistas Jurídicos, nome da Procuradoria referida, inclusão da Procuradoria de Justiça Criminal no rol que contempla as demais, quanto à designação de Promotores de Justiça em auxílio, votação livre dos membros do Colegiado, no encaminhamento dos cargos hoje discutidos. De forma **unânime** ficou **aprovada** a criação da Procuradoria da Infância e Juventude, com esse nome. **Votaram** pela dotação de 18 (dezoito) cargos à mesma, os Doutores: Pedro Franco de Campos, José Correia de Arruda Neto, Sérgio Neves Coelho, Walter Paulo Sabella, Jurandir Norberto Marçura, Fernando José Martins, Carlos Fernandes Sandrin, Nelson Gonzaga de Oliveira, José Roberto Jahuar Julião, Paula Castanheira Lamenza, Eliana Silvia de Melo e Sousa Malta Moreira Scucuglia, Cícero José de Moraes, Patrícia Moraes Aude, José Roberto Rochel de Oliveira, Eduardo Ferreira Valério (Relator), Ruy Cid Martins Vianna, Aloísio Antônio de Camargo Barros Pupin, Marcos Hideki Ihara, Adriano Ricardo Claro, Liliana Mercadante Mortari e o senhor Presidente. **Votaram** por menos cargos à Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude, os Doutores: Carlos Augusto Salles Sgarbi, Rodrigo César Rebello Pinho, Luiz Antônio Guimarães Marrey, Plínio Antônio Britto Gentil (Relator, voto vista), Paulo Afonso Garrido de Paula, Perseu Gentil Negrão, Maria do Carmo Ponchon da Silva Purcini, Rosa Aschenbrenner Consales, Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira, Marcelo Dawalibi, Mário Augusto Vicente Malaquias, Ana Lúcia Menezes Vieira, Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, Liliane Silva de Oliveira, Cláudia Moreira França, Luiz Sales do Nascimento, Carla Maria Altavista Mapelli e Pedro de Jesus Juliotti. A Doutora Ana Maria Napolitano de Godoy não respondeu à chamada na hora da votação. Assim, **por maioria (21 a 18) a Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude foi dotada de 18 (dezoito) cargos de Procurador de Justiça**. Anota-se também a superação da questão prejudicial referida de início e acolhida do acréscimo do voto do Relator Eduardo Ferreira Valério, igualmente aludido. Nada mais havendo, para constar, eu, José Correia de Arruda Neto, Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi esta Ata, assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, por mim Secretário, pelo Decano e pelos Presidentes das Comissões Permanentes.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 142/2025 - CSMP, DE 06/05/2025

O Conselho Superior do Ministério Público AVISA que, no período de 07 a 16 de maio de 2025, receberá dos membros da instituição sugestões relacionadas com a Proposta de alteração de Regimento Interno: gênero como critério de merecimento para acesso à Procuradoria de Justiça por via SEI (área CSMP_ADM) ou e-mail no endereço: conselho@mpsp.mp
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/05/2025)

AVISO Nº 132/2025 - CSMP - EDITAL, DE 29/04/2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que se acham abertas até o próximo dia **09.05.2025** (cf. LCE nº 734/93, art. 144, caput e parágrafo único) as inscrições ao concurso para o cargo vago adiante indicado:
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES – PROVIMENTO DE CARGOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA
PROMOÇÃO MERECIMENTO
104º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES – PROVIMENTO DE CARGOS.

AVISO Nº 143/2025 - CSMP, DE 07/05/2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 06/05/2025, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0214.0000356/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” (UNESP), SILMARA MENEGUIN e Silmara Meneguini
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0215.0000764/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e Basílio Zecchini Filho
Tema:
Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0233.0000454/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0000086/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Hiroto Yoshioka
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0249.0000366/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cunha
Interessados: Thiago Bernardes França, Fabiana Marson e KATIA PINTO DINIZ
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 36.0274.0000890/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararapes
Interessados: GENTIL ROMÃO SIQUEIRA e CREAS
Tema: VIDA E SAÚDE
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 42.0323.0000275/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados: Polícia Civil do Estado de Sao Paulo e Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Promissão/SP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0334.0000376/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Instauração de Ofício e Município de Mauá
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0341.0000253/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Darlene Celestino de Aquino Duarte
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0345.0000010/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Alto
Interessados: Prefeitura Municipal de Monte Alto e Thiago Aparecido Cetroni
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0358.0000206/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados: Bianca Cantachini e Núcleo de Educação Infantil (NEI) Ayrton Senna da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0391.0000185/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Sandra Ribeiro de Sousa e Municipio de Bofete
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0405.0000233/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Registro
Interessados: Maria do Carmo Sales de Lemos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0409.0000230/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, Verner Everton Carmona e Denise Aparecida Breve
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0422.0000643/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: João Antônio Bueno e Souza, Franciane Gambero, Wilson Vieira, Ademir Marin, José Carlos Macruz, Iracema Maria Dos Santos Adão, Nedio Henrique Rosselli Filho, Vitor Custódio Tavares Gomes, Tiago Gonçalves dos Santos, Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Silvio Vasconcellos, Carolina Ribeiro Matiello de Andrade, CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e Renata Prada
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CÍVEL
Nº MP: 66.0451.0000289/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0471.0000260/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vinhedo

Interessados: KEICYANE PINTO DE SOUZA, ARCA - Associação de Responsabilidade Cristã e Assistencial e LUIZ OTAVIO PINTO DE SOUZA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000245/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público
Interessados: ANDRÉ BUENO, BRUNO ZAMBELLI, CARLA MORANDO, DANILO CAMPETTI e JOSÉ MANOEL FERREIRA GONCALVES
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000329/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SALI TRANSPORTES, SUBPREFEITURA DA MOOCA, SIGILOSO e NJC LOCAÇÕES
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0713.0005117/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0716.0004609/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: Mercedes Andreassi Batauz, Amaralina Construcoes e Empreendimentos Ltda., Associacao do Cancer Adao Brito e Alessandra Batauz
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0719.0000223/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Marinez Rodrigues da Silva, BRUNO MARQUES DE CARVALHO e UPA PUTIM
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1144.0000458/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA (prefeito municipal), OSCAR SANTOS DE SOUZA (sub-comandante da GCMSP) e Município de Santana de Parnaíba/SP
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2606.0000005/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público
Interessados: Governador do Estado de São Paulo, Simão Pedro Chiovetti e Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2606.0000017/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público
Interessados: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FREDERICO BATISTELLA YASUDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

AVISO Nº 144/2025 - CSMP, DE 07/05/2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 06/05/2025, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0011.0000361/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Subprefeitura Ipiranga
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0155.0000225/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0155.0015810/2016-2 - 10 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: MOACIR DE SOUZA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - DOEP, CARLOS EDUARDO DA SILVA e CONSULTSYS TECNOLOGIA LTDA. ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0156.0000075/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Associação Amigos do Saint Gerard - AASG e Maira Pettes Velludo Favaretto
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0156.0006171/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JAHU - CONPPAC
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0156.0006543/2018-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO e WOLF SEEDS DO BRASIL
Tema: AGROTÓXICOS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000193/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Banco Santander (Brasil) S.a.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0000984/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Ifood.com Agencia de Restaurantes Online S.a. e Rachel Barros Lins Sarkis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0167.0000791/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Rogério de Souza Góis, Rogério de Souza Góis e Marli Soêli da Silva de Souza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0185.0000006/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Agudos
Interessados: Rosamaria Padial Pereira Ribas
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0189.0000078/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0189.0000125/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0189.0001102/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: CELSO MAIORINO DALRI
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0193.0000058/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: Companhia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo - Sabesp e Ricardo Dias de Pontes - Presidente da Câmara Mun. de Apiaí
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0196.0001188/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: Município de Araras
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0197.0000007/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: CEAS - CENTRO ARUJAENSE DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES e MUNICÍPIO DE ARUJÁ
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0197.0000091/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: sigiloso
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES e ZONEAMENTO
Assunto: FISCALIZAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0197.0000675/2017-6 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARUJÁ
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0199.0001785/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, DANIEL BORGHI FILHO e BELA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0200.0000372/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Auriflama
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0201.0000285/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
FUNDAÇÃO
Nº MP: 66.0201.0000351/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: Fundacao Regional Educacional de Avare
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0203.0000144/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bariri
Interessados: MUNICÍPIO DE BARIRI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0208.0000078/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: Pedro lossi Nogueira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0214.0000090/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
FUNDAÇÃO
Nº MP: 14.0214.0000893/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP – Bot
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0215.0003534/2012-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: SIDNEY GOMES DA SILVA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0218.0000047/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brotas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0219.0000335/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: Município de Turiuba e João José da Trindade
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0222.0000048/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caconde
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE CACONDE
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0223.0000287/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cafelândia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0233.0000374/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG e GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0242.0000381/2019-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Conchas
Interessados: ADAIR TRISTÃO, MIGUEL TOMAZELA e COIMBRA JOAQUIM DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0244.0000299/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cosmópolis
Interessados: CARLOS ALBERTO CAVAGNINI, CAVAGNINI & CIA LTDA. e JOSÉ PIVATTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0245.0000423/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, MARCO AURÉLIO DE LIMA E MYRRHA e THAIS JACOBSEM
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0000716/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA e GIVANILSON C SILVA
Tema: ÁREA PÚBLICA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: ABANDONO / FALTA DE MANUTENÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0246.0000019/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cravinhos
Interessados: HOMERO DE ALENCAR FILHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0248.0000068/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: prefeitura
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0248.0000080/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: Teodorico Jose da Silva e Pedro Dias de Assis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0248.0000112/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0256.0000195/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0257.0000076/2015-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu
Interessados: EX OFFICIO e PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0257.0000213/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu
Interessados: prefeitura municipal de Embu Guaçu, Engenheiro Carlos José de Brito, proprietario da loja viva mix e secretario de obras Helton
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0257.0000231/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU e CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0268.0000289/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0269.0000085/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados: Fábio Polisinani e Elaine Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0276.0001106/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: Marcelo A. Marcondes de Almeida Ltda, Rodosnack Tres Garcas Lanchonete e Restaurante Ltda. e Município de Guaratingueta
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000127/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Fernanda de Carvalho Azevedo

Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0279.0000275/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo Interessados:	HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 43.0318.0000042/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Juquiã Interessados: PREFEITURA DE JUQUIÁ e MARGARETE ALMEIDA DIAS Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0320.0000223/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Leme Interessados: Fernanda Botigeli Rosa e Município de Leme Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0320.0000232/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Leme Interessados: SIGILOSO e Município de Leme Tema: Assunto: Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0322.0000123/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Limeira Interessados: Felipe Lucco Caminha Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0322.0003301/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Limeira Interessados: Município de Limeira, Patricia Ragazzo Pastori Ottani e 2ª Promotoria de Justiça de Limeira Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0323.0000036/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lins Interessados: Prefeitura de Lins Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0323.0000581/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lins Interessados: Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0324.0000051/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lorena Interessados: Daniely Garcia Helidoro, DANIELY GARCIA HELIODORO e Secretaria Municipal de Educação Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0324.0001519/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lorena Interessados: Leandro Meirinho Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0324.0001816/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lorena Interessados: Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0325.0000431/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lucélia Interessados: Prefeitura Municipal de Lucélia, VALDEIR GOMES PEREIRA e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0327.0000280/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mairinque Interessados: Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 14.0334.0000668/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mauá Interessados: Prefeitura Municipal de Mauá e G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 42.0334.0000705/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mauá Interessados: Prefeitura Municipal de Mauá e	Interessados: ANGELA MARIA NEVES DA SILVA e Município de Miguelópolis Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0340.0000291/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mococa Interessados: Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0341.0000148/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes Interessados: Município de Mogi das Cruzes Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0341.0000222/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes Interessados: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0341.0000468/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes Interessados: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 66.0341.0000502/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes Interessados: Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0344.0000123/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mongaguá Interessados: Prefeitura de Mongaguá e Mais de 2 mil funcionários públicos Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0345.0000001/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Alto Interessados: FERNANDA SIQUEIRA PAGANOTTI, M B DAS NEVES PALOMO COMERCIO DE SUCATAS e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL Tema: FLORA Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS) Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0345.0000012/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Alto Interessados: Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0346.0000035/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Aprazível Interessados: Município de Monte Aprazível, Cristina Maria Santana Scaliante, Antônio Sérgio Prudencio e João Roberto Camargo Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR Nº MP: 43.0346.00000041/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Aprazível Interessados: Município de Monte Aprazível Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0346.0000083/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Aprazível Interessados: Andréia Fachini Brait e Prefeitura Municipal de Poloni Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0346.0000084/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Aprazível Interessados: Município de Poloni e José Luiz Custódio de Carvalho Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0349.0000032/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Morro Agudo Interessados: PMSP - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e MINORU YAMASHITA Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA Assunto: QUEIMADA E/ OU FETIIRRIGAÇÃO Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0355.0000052/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Maria Aparecida Breda de Camargo e Tereos Acucar e Energia Brasil S.a. Tema: Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0355.0000076/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia

Interessados: Sebastiao Vilson Trinca e Municipio da Estancia Turistica de Olimpia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0355.0000087/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0356.0000188/2019-7 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Orlândia
Interessados: FAZENDA ALVORADA, FAZENDA FLORIDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITIO PRIMAVERA, FAZENDA MONTE BELO, FAZENDA SANTA HELENA e FAZENDA OLHOS D'AGUA
Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA
Assunto: QUEIMADA E/ OU FETHIRRIGAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0356.0000302/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Orlândia
Interessados: APAE DE ORLANDIA e MUNICIPIO DE ORLANDIA
Tema: EDUCAÇÃO e PROFISSIONALIZAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0357.0000208/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: Sonia Cristina Jacon Gabau
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0358.0000045/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0358.0000196/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Médio Paranaapanema
Interessados: 53415717000160
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0359.0000217/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pacaembu
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0359.0000571/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pacaembu
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA, PAULO EDUARDO GOMES DA SILVA e EPC AUTO POSTO LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0361.0000237/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: Valdir Semensati de Moraes e Municipio de Palmeira D'oeste
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0364.0000081/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: Valdir Pedro da Silva, Municipio de Bora e 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0368.0000026/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Maria das Dores Barbosa Neves e Gislene Neves Reis Ramos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0000051/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Marcia Castilho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0000086/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Jefferson Fernando de Lima e Municipio de Barbosa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0001707/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: ESPAÇO SALÃO MARIA FESTAS e CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0375.0000004/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados:
Tema:

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0375.0000272/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: ROMA LOUNGE BAR e VITOR MANOEL ROCHA TORRES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0378.0000290/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: LUIZ ROBERTO DA PALMA RODRIGUES, MELISSA FARO BARBOSA, OZIAS BARBOSA e MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0378.0001886/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: MANOEL EUGENIO JUNIOR e MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0382.0000048/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piraju
Interessados: Municipio de Piraju
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0383.0000091/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Interessados: PREFEITURA PIRAJUÍ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0387.0000488/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0399.0000028/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU e RICARDO JOCK
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0399.0000064/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0400.0000006/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Sofia Vasques e Município de Promissão
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0400.0000150/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Município de Promissão e Câmara Municipal de Promissão
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0400.0000697/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Divani Aparecida Scheibe e Clarice Martins Roz Martins
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0404.0000022/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Elisangela Aparecida de Lima Barbosa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0404.0000135/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Original Promocao de Eventos Ltda, Gabriel Gardin Aran Souza Jose, Leandro de Souza Cordeiro, Alair Antônio Batista e Edgar Soares Pereira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0405.0001591/2017-5 - 1 Volume(s) - 14 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Registro
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUIZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0406.0000015/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito
Interessados: Prefeitura Municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0407.0000071/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0414.0000721/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto
Interessados: Companhia Piratininga de Forca e Luz e Oswaldo Antonio Dalla Vecchia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0416.0000066/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Adélia
Interessados: Michelle Bueno e Município de Santa Adelia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0417.0000032/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: ELIEL MIRANDA e Município de Santa Bárbara d'Oeste
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0420.0000077/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Prefeitura Municipal de SCRPardo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0422.0000175/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: DÉBORA DUARTE, AMANDA JULIANA STOCHINI e PREFEITURA DE SANTA ISABEL
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0422.0000204/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: PREFEITURA DE IGARATÁ e CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0424.0000005/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Viterbo
Interessados: Patrícia Corato
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0424.0000204/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Viterbo
Interessados: VALDIVINO SOARES DOS SANTOS, SOLANGE LOUREIRO MORALES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANTA ROSA DE VITERBO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR / FISCALIZAÇÃO DO OBJETO / DESVIO DE RECURSOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0425.0000020/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo Anastácio
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0430.0000388/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados: Mário José Pimenta Júnior e CONSTRUTORA SIMOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0430.0000695/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados: Bergonsini e Todero Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0435.0000005/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Luiz do Paraitinga
Interessados: TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0438.0000236/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Pedro
Interessados: tiago silva, mariana targuer e enrique sotelo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0439.0000240/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: CLÍNICA TERAPÉUTICA GABATA SÃO ROQUE
Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0443.0000361/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0003491/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 66.0446.0000026/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: Sao Paulo Tribunal de Justica e Município de Serrana
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0448.0000388/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Socorro
Interessados: SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA e DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0452.0000472/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taboão da Serra
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0452.0000549/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taboão da Serra
Interessados: Francisco Alves da Silva e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0460.0000077/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tietê
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0464.0000292/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0464.0000497/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA
Tema:
Assunto:
Resultado: REJEITADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0482.0000082/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Condomínio Portale Mattino
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000381/2015-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Carlos Henrique Fernandes, DECONT e Fernando de Souza Campos
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000547/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Associação dos Moradores do Jardim da Saúde
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000582/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000666/2015-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO NOVA CANTAREIRA e DECONT
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000134/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: : CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS PIRITUBA – JARAGUÁ e CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS PIRITUBA-JARAGUÁ (S
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0522.0000274/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR SÉ
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0605.0000192/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Flórida Paulista
Interessados: Prefeitura de Flórida Paulista, Carmen Lopes Paschoaleto, Natalia Neves de Souza, Fabiane Cristina Minga, SIGILOSO e Josiane da Silva Brito
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0615.0000011/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Macaúbal
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0620.0000011/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados: Kleber Vitor dos Santos, José Caruso e Gabriela Matielo Galli
Rosalen
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0620.0000028/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO PAULO, GERUSA SILVEIRA CARVALHO, Jarbas Suzart Pereira, Gerusa Silveira Carvalho, JARBAS SUZART PEREIRA, Marivalda Izzo, MIGUEL BEMQUERER COSTA RASIA, Miguel Bemquerer Costa Rasia, MARIVALDA IZZO e ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
FUNDAÇÃO
Nº MP: 14.0639.0000792/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível
Interessados: SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃ
Tema: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0663.0000054/2017-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Grande da Serra
Interessados: JOSÉ ÓSLAIN SILVEIRA FERREIRA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0670.0000366/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Daniela Kachan
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0670.0004509/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0000373/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0678.0001063/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Paulo Ferreira Barbosa e DRS XVII
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0688.0000053/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0688.0000152/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, CRIMINAL e Auto Posto Holanda Comércio e Distribuição Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000068/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SÃO PAULO e FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” (VUNESP)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000072/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PGM/SP), Marcelo Patrício de Figueiredo e PAULO EDUARDO RODRIGUES NETO

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000081/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA – PROJESP, FUNCIONÁRIOS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA e ROBERTO ZYAHANA DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000128/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO e Prefeitura de São Paulo- SMS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000266/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000236/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e SIGILOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000796/2018-3 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: WILSON HIRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUZANO, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, MARCOS K. SEGAWA, JÚLIO GRYNGLAS DE CARVALHO e MAURO TETSUO HIGUCHI KUROBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000799/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: OSMAIR RODRIGUES NUNES, TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA TERRA e FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE (FUNDAÇÃO CASA)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001145/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Associação Desportiva Kyokushin da Pedreira e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA KYOKUSHIN DA PEDREIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001177/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0001397/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE/SP), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0701.0000003/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, RENTALS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e MARIO ANDRÉ MOCCELIN GIACRI
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0701.0000052/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: Meio Ambiente Litoral Norte
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000016/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: CPFL Energia - Região de Ribeirão Preto e Secretaria de Agua e Esgoto de Ribeirao Preto
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000018/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Tema: RECURSOS HÍDRICOS e SANEAMENTO - ÁGUA
Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000135/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000136/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: ADMMA - Multiserviços
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0704.0000081/2015-5 - 7 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Vale do Ribeira
Interessados: A APURAR e LUCINÉIA ROSA LOPES KLIEMKE
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0705.0000073/2016-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio
Interessados: ALAIDE APARECIDA MARQUES ZAVATI, LUCIA APARECIDA APOLLONI MARQUEZ, MANUEL AUGUSTO DE JESUS PEDRO, MARIA REGINA CASSONI MARQUEZ, MARIA HELENA MARQUEZ, MARIA DO CARMO MARQUEZ PEDRO, JOAO PAULO MARQUEZ, CARLOS EDUARDO VILLAR MARQUEZ, MARCELO APOLLONI MARQUEZ, ANTONIO BORTHOLOMEU ZAVATI, JANDIRA NATALINA MARQUEZ , JULIO CEZAR MARQUEZ , MARIA SILVIA MARQUEZI MARQUEZ, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA, LUIZ CARLOS MARQUEZ, JULIO CESAR VILLAR MARQUEZ, FRANCISCO CARLOS MARQUEZ, ISABELA APOLLONI MARQUEZ e ANDREA REGINA VILLAR MARQUEZ MIRANDA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0711.0001544/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: Prefeitura Municipal de Santo André e Daiane Renata do Amaral Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0711.0002408/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: 2º Conselho Tutelar de Santo André e Creche Cata Preta
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0002039/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: SECRETARIA DA EDUCACAO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0002489/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: Igor de Souza Furquim e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0713.0000494/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: UNICAMP e SIGILO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0001297/2021-9 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A e LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto: AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0004308/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: FABIANO MACCHIA e SIGILO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0001162/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Município de Sao Carlos e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0003185/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Paulo Sergio de Azevedo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0716.0005470/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília

Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU e AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA DE OCAUÇU A APURAR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0717.0000092/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Rubem de Oliveira Bottas e Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0717.0000618/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0717.0001804/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Prefeitura Bady Bassitt
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0717.0002295/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0717.0003133/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000002/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Nivaldo Domingos Negrao, Júlio César Lanza, Rudimar Negrini e Alexandre Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0718.0000040/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Ibira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0718.0000070/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Pindorama
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000080/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Ibira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0719.0000970/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Fernanda de Paula Schmitt, RODRIGO FURLANETTO ROSSI e ANDERSON FARIAS FERREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0002111/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: EDMAR JOSE DE ARAUJO e CLÁUDIA MARA DARRIGO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0002683/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: EDMAR JOSE DE ARAUJO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, LUCIANA MARIA BARRETO e PREFEITURA DE MONTEIRO LOBATO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0719.0002819/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 42.0719.0002989/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Idosos residentes na ILPI, AMARE RESIDENCIAL SENIOR TREINAMENTOS E FRANQUIAS 4 LTDA e 16ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0720.0005790/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Marcos Roberto Tavares e Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0000079/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000464/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca e Paulo Henrique Oliveira Mesquita
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000984/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca e Joao Paulo Abrile Moura
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0722.0001763/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ROSELI MARTINS TRISTÃO e Municipio de Franca
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0006879/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0007037/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0007071/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Regina Dolores Santos Lima e Prefeitura Municipal de Piracicaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0725.0000450/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
Tema: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000041/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000220/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000528/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0001989/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul
Interessados: SOLUCOES EVENTOS LTDA e GUILHERME CONTINI NICOLAU
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0739.0004181/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0004262/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Prefeitura Municipal de Taubaté
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0004378/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Macatuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0011909/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: Carlos Enrique Moraes Goncalves, Marcos Adriano da Silva, Maristela Fernandes de Oliveira dos Santos, Edevaldo da Silva Ferreira, C. Enrique Moraes Goncalves Eventos, Leandro Raiotto Andrade, Marcelo Adalberto da Silva, Viviane Cristina da Cunha Saad Ferreira e Administra Vet Prestacao de Servicos Em Rodeios e Eventos Ltda

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0014505/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: CENTRAL 180

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0739.0023879/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: UNIÃO EDUCACIONAL E TECNOLOGIA IMPACTA LTDA e Jeferson Carlos Napolitano

Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0034679/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Maria Armanda do Nascimento Arruda, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0036274/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: Gilberto Francisco Perrassoli

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0043960/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: CNMP e OUVIDORIA MPSP

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0047510/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: MDHC

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0048730/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiá
Interessados: DAE JUNDIAI

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0050158/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: nelson gonçalves e Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe)

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1088.0000043/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MIRIAN DA SILVA FERREIRA, Subprefeitura do Butantã e ENEL Distribuição São Paulo

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.1144.0000499/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: empresa HCON Engenharia Ltda e Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1185.0000680/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1236.0000029/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cafelândia
Interessados: Elton Francisco de Brito e Alessandra da Silva Portolani

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.2443.0000044/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR

Nº MP: 43.2447.0000110/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Patricia Oliveira Parra Dias e Emporium da Beleza

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2447.0000234/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado

Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.2472.0000022/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e LYGIA GOUVÊA FABRIZIO

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000004/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000005/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000006/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.2580.0000164/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Roberto Ricomini Piccelli

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000257/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000285/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000302/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000321/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2597.0000011/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2597.0000015/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.2618.0000077/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Secretaria de Estado da Educação

Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2618.0000097/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.2620.0000011/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: Município de Aracoiaaba da Serra, CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, Vigilância Sanitária de Araçoiaba da Serra, Aguas de Aracoiaaba da Serra S.a, GVS Sorocaba, Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora, MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA e 1ª Promotoria Regional de Direitos Sociais de Sorocaba - Saúde Pública

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CENTROS DE APOIO

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - ADMINISTRATIVO, DE 07/05/2025

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 82** da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, com as informações de publicidade da tramitação da instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), de seu arquivamento (**período de 29 de abril de 2025 até 05 de maio de 2025**)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - ADMINISTRATIVO – Entrância Inicial, Intermediária e Final

I.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

Nº MP: 63.0718.0000257/2025-5
Município: CATANDUVA
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - FISCALIZADO
I.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
Nº MP: 62.0286.0000082/2024-7
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa:
- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC
Parte(s): FUNDAÇÃO FLORESTAL - INTERESSADO
Nº MP: 62.0371.0000111/2024-6
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa:
- FLORA
Parte(s): APARECIDA COELHO SALTORI - INTERESSADO
Nº MP: 63.0639.0000054/2024-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DE SÃO PAULO - FISCALIZADO

Nº MP: 63.0639.0000572/2024-9
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA GILBERTO SALVADOR - FISCALIZADO

II.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0703.0000038/2020
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Saneamento I
Parte(s): MATOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - REPRESENTADO
GAEMA-BS - INTERESSADO

II.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0327.0000084/2025
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Transação Penal I

III.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0202.0000117/2025
Município: BANANAL
Assunto/Ementa:

-
Nº MP: 0202.0000118/2025
Município: BANANAL
Assunto/Ementa:

-
Nº MP: 0202.0000119/2025
Município: BANANAL
Assunto/Ementa:

-
Nº MP: 0249.0000089/2025
Município: CUNHA
Assunto/Ementa:

-
Nº MP: 0155.0002147/2025
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:

-
Nº MP: 0300.0000207/2025
Município: ITAQUAQUECETUBA
Assunto/Ementa:
- Outras forças policiais I
Parte(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - FISCALIZADO
Nº MP: 0306.0000289/2025
Município: ITU
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemiológica I
Internação voluntária I
Parte(s): Ester Maltempi de Souza Camilo - REPRESENTANTE

Comunidade Terapeutica Transformar Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0327.0000136/2025
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Mairinque - REPRESENTADO
Nº MP: 0370.0000054/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0375.0000160/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa:
- Internação voluntária |
Parte(s): Comunidade Terapeutica Vida Viva - Peruibe - FISCALIZADO
Nº MP: 0392.0000092/2025
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Guarda Civil Municipal de Porto Feliz - FISCALIZADO
Nº MP: 0395.0000294/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa:
- Concurso para servidor |
Nº MP: 0407.0000127/2025
Município: RIBEIRÃO PIRES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0431.0000084/2025
Município: SÃO JOAQUIM DA BARRA
Assunto/Ementa:
- Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0639.0000422/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0639.0000426/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0438.0000694/2024
Município: SÃO PEDRO
Assunto/Ementa:
- Segurança em Edificações |
Nº MP: 0447.0000239/2025
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 0447.0000240/2025
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 0447.0000241/2025
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 0467.0000115/2025
Município: VALPARAÍSO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0467.0000116/2025
Município: VALPARAÍSO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0467.0000117/2025
Município: VALPARAÍSO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0467.0000118/2025
Município: VALPARAÍSO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0467.0000119/2025
Município: VALPARAÍSO
Assunto/Ementa:
-
III.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0713.0002780/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Parte(s): FUNDAÇÃO FACTI - FISCALIZADO
Nº MP: 0332.0000356/2024
Município: MARTINÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0469.0000138/2017
Município: VÂRZEA PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Abrigo em Entidade |
Parte(s): YONÁ FELIZ INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS S/S LTDA ME - FISCALIZADO
IV.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 2443.0000202/2025
Município: ARAÇATUBA
Assunto/Ementa:
- Acolhimento institucional | Inspeção em Acolhimento Institucional |
Parte(s): Município de Santo Antonio do Aracangua - FISCALIZADO
Nº MP: 0218.0000204/2025
Município: BROTAS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2447.0000566/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais | Educação Fundamental Regular - Anos Finais | Ensino Médio Regular |

Nº MP: 0710.0000632/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0304.0000548/2024
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa:
- Parcelamento do Solo |
Parte(s): Município de Itatiba - REPRESENTADO
Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0399.0000117/2025
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa:
- Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência |
Parte(s): Município de Presidente Venceslau - FISCALIZADO
Município de Maraba Paulista - FISCALIZADO
Nº MP: 1149.0000028/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000029/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000030/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000031/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000032/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000033/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000034/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000035/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000036/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000037/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000038/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000039/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000040/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000041/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000042/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000043/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000044/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000045/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000046/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000047/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000048/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1149.0000049/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 0413.0000102/2024
Município: SALESÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Edital |
Parte(s): CM Eventos e Locações Ltda - REPRESENTANTE
Nº MP: 0522.0000117/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:

- Outras medidas de proteção |
Parte(s): FACEBOOK DO BRASIL E GOOGLE DO BRASIL. - INTERESSADO
Nº MP: 0712.0000936/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0462.0000289/2025
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa:
- Flora |
IV.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0218.0000102/2025
Município: BROTAS
Assunto/Ementa:
- Conselhos tutelares |
Nº MP: 0392.0000291/2024
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa:
- Período Integral |
Nº MP: 0396.0000066/2024
Município: PRESIDENTE BERNARDES
Assunto/Ementa:
-
Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente |
Nº MP: 1153.0000145/2024
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
- Formação Técnica Profssional |
Nº MP: 1153.0000202/2024
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
- Outros |
Nº MP: 1149.0000218/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Período Integral |
Nº MP: 1149.0000240/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Autonomia da Instituição de Ensino |
Nº MP: 0191.0000176/2021
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Alimentação |
Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGATUBA - INTERESSADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERÁ - INTERESSADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURI - INTERESSADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APIAÍ - INTERESSADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAPANEMA - INTERESSADO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPEVA - INTERESSADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARARÉ - INTERESSADO
Nº MP: 2620.0000046/2024
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Material Didático Especializado, Tecnologias Assistivas e Suporte |
Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado |
Profissionais de Apoio | Sala de Recursos Multifuncionais |
Parte(s): Município de Piedade - REPRESENTADO
Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo - REPRESENTANTE
V.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0204.0000208/2025
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0204.0000209/2025
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0221.0000182/2025
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Consulta |
Nº MP: 0250.0000042/2025
Município: DESCALVADO
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Nº MP: 0722.0000640/2025
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0327.0000135/2025
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental | Área de Preservação Permanente |
Parte(s): Rodrigo Magalhães - REPRESENTADO
Nº MP: 0371.0000101/2025
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa:
- Flora |
V.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0195.0000311/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Providência |
Parte(s): Fundacao Municipal Irene Siqueira Alves Vovo Mocinha, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota Araraquara) - FISCALIZADO
Nº MP: 0371.0000101/2025
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa:
- Flora |
Nº MP: 2472.0000471/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Poluição |
Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REENCONTRO COM A VIDA - REPRESENTADO
VI.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0183.0000076/2025
Município: AGUAÍ

Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Ismael Batista da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0187.0000553/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
- Maus Tratos |
Parte(s): Oswaldo Laroca - INVESTIGADO
Nº MP: 0187.0000554/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000572/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 1097.0000024/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Parte(s): Raizen Energia S.a - INTERESSADO
Nº MP: 0718.0000256/2025
Município: CATANDUVA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0710.0000606/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): LAYSA PALOMA BRITO DE AQUINO - INVESTIGADO
Adriano Rodrigo Chaves - VÍTIMA
Nº MP: 0710.0000607/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): RAFAEL ALMEIDA TORRES NUNES - INVESTIGADO
MARIA HELENA BRANDÃO DOS SANTOS FERNANDES - VÍTIMA
Nº MP: 2613.0000049/2025
Município: ITAJOBÍ
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0320.0000464/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000465/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000467/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000468/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Estupro |
Nº MP: 0320.0000472/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência |
Nº MP: 0320.0000473/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0321.0000115/2025
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0328.0000156/2025
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0328.0000157/2025
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0335.0000094/2025
Município: MIGUELÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0355.0000255/2025
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0400.0000265/2025
Município: PROMISSÃO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0405.0000246/2025
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0436.0000123/2025
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Douglas Matheus Rodrigues - INVESTIGADO
Nº MP: 0373.0000335/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Município de Luiziania - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000238/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital - REPRESENTANTE
Município de São Paulo - REPRESENTADO
Nº MP: 0534.0000238/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:

- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000240/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000241/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000245/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0534.0000246/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0630.0000063/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Cargos de Direção |
Parte(s): Município de Tabapua - REPRESENTADO
Nº MP: 0634.0000117/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000118/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000119/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000120/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000121/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000122/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000123/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000124/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000125/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0677.0000155/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0712.0000841/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): ITALO GABRIEL MOREIRA - INTERESSADO
Nº MP: 2447.0000571/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Processo Legislativo | Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000064/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000096/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 0445.0000115/2025
Município: SERRA NEGRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000353/2025
Município: TATUI
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0678.0000498/2025
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Prefeitura Municipal de Taubaté - REPRESENTADO
Nº MP: 0632.0000128/2025
Município: VARGEM GRANDE PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Município de Vargem Grande Paulista - REPRESENTADO
VI.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0189.0000039/2025
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Alexandre Bordegari - INVESTIGADO
Nº MP: 0189.0000050/2025
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Vania Aparecida Nascimento - INVESTIGADO
Nº MP: 0189.0000064/2025
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |

Parte(s): Carlos Luiz dos Santos - INVESTIGADO
Nº MP: 0196.0000204/2024
Município: ARARAS
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Nº MP: 0202.0000131/2024
Município: BANANAL
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa |
Nº MP: 0715.0000668/2023
Município: BAURU
Assunto/Ementa:
- Suspensão Condicional de Processo | Cumprimento de pena | Prestação de Serviços à Comunidade | Limitação de Fim de Semana | Livramento condicional |
Parte(s): CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - INTERESSADO
CENTRO DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA - INTERESSADO
Nº MP: 0247.0000291/2025
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Vinicius Rodrigues Esteves Albertino - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000065/2025
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000062/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000136/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000161/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Injúria real |
Nº MP: 0320.0000179/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000199/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000201/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000204/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000207/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Fato Atípico |
Nº MP: 0320.0000210/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000226/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000244/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000264/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Homicídio Simples |
Nº MP: 0320.0000266/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Estupro de vulnerável |
Nº MP: 0320.0000268/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Simples |
Nº MP: 0320.0000276/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Simples |
Nº MP: 0320.0000278/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Fato Atípico |
Nº MP: 0320.0000281/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Fato Atípico |
Nº MP: 0320.0000341/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000356/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000383/2025
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0321.0000097/2025
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Alessandra Bolla Cerbasi - INVESTIGADO
Cerbadiesel Peças e Serviços LTDA - EPP - VÍTIMA
Nº MP: 0321.0000102/2025

Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Genilson Lopes Rufino - INVESTIGADO
Nº MP: 0382.0000143/2025
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Embriaguez ao volante |
Nº MP: 0720.0003436/2021
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): WILLY JOSÉ MACEDO JÚNIOR - INTERESSADO
Nº MP: 2472.0000715/2023
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Claudio Diegues Costa - INVESTIGADO
MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA - REPRESENTANTE
ANTONIO BRAZ COSTA FILHO - INTERESSADO
Nº MP: 0206.0001169/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Fieb - Fundacao Instituto de Educacao de Barueri - REPRESENTADO
Município de Barueri - REPRESENTADO
Nº MP: 0256.0000041/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0382.0000009/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0384.0000054/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0409.0000098/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0534.0000134/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000136/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000145/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000219/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000223/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0634.0000055/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Parte(s): MURILO CAVALCANTE CACHETE LEAL - INVESTIGADO
Nº MP: 2613.0000341/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Celso Bruno Tormena - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000364/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000475/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Ricardo Kassim - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000571/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000624/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Álvaro Nicodemus Sanvido - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000649/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Inconstitucionalidade Material | Processo Legislativo |
Parte(s): - REPRESENTANTE

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - DIFUSOS, DE 07/05/2025

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 108** da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **período de 29 de abril de 2025 até 05 de maio de 2025)**

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL – DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CONSUMIDOR

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0161.0000159/2025

Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Dever de Informação |
Parte(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. - INTERESSADO
Ambev S.a. - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0001412/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Transporte Rodoviário |
Parte(s): GABRIEL LEAO URSI - INTERESSADO
Expresso Adamantina Ltda - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 2462.0000355/2024
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: CLÁUSULAS CONTRATUAIS |
Parte(s): HZM CONSTRUTORA LTDA e CECOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - INVESTIGADO
CECOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - INVESTIGADO
ANELYM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - INVESTIGADO
Nº MP: 0710.0000232/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PRÁTICAS ABUSIVAS |
Parte(s): CARTÃO BOM - CARTÃO TOP - REPRESENTADO
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS - REPRESENTADO
LOJAS PERNAMBUCANAS - REPRESENTADO
Sidney Pereira Neves - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0713.0003401/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo |
Parte(s): Ivan Felizardo Contrera Toro - RECLAMADO
Giovanna da Costa Romaro - VÍTIMA
Fernando Antônio Santos Coelho - RECLAMADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - RECLAMADO
Ana Maria Frattini Fileti - RECLAMADO
Giovanna da Costa Romaro - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0739.0010656/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Parte(s): Casa de Repouso Shaloon Sociedade Limitada - REPRESENTADO
MDHC - INTERESSADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0308.0000130/2025
Número TJ: 1500508-95.2025.8.26.0291
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Luiz Alberto Valeriano - RÉU
Nº MP: 41.0156.0004055/2022-6
Número TJ: +101745-00.2202.5.82.6050
Data Ajuizamento: 05/05/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO |
Parte(s): MEU DOCE LAR CASA DE REPOUSO LTDA - RÉU
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR
CASA DE REPOUSO MEU QUERIDO LAR - RÉU
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO - INTERESSADO
CASA DE REPOUSOMEU QUERIDO LAR LTDA - RÉU
EVA MARIA LIMA - RÉU
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0292.0000564/2024
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: Concurso para servidor |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0373.0001793/2024
Município: PENÁPOLIS
Assunto/Ementa: Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
Parte(s): Município de Alto Alegre - REPRESENTANTE
Nº MP: 0451.0000202/2024
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Internação voluntária | Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
Parte(s): MUNICÍPIO DE SUZANO/SP - REPRESENTADO
CR RECANTO VALOR DA VIDA ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSSOCIAL LTDA. - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0401.0000094/2025
Número TJ: 1000387-24.2025.8.26.0486
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: QUATÁ
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Parte(s): Municipio de Quata - RÉU
Marcelo Alves da Roza - RÉU
Área do Direito: EDUCAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0193.0000151/2025
Município: APIAÍ
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Creche | Educação Infantil - Pré-Escola |
Parte(s): Município de Barra do Chapéu - REPRESENTADO
Município de Itaoca - REPRESENTANTE
Município de Apiai - REPRESENTADO
De ofício - REPRESENTANTE
Nº MP: 0206.0001228/2024
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais | Infrequência Escolar | Educação Fundamental Regular - Anos Finais | Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino |
Parte(s): Município de Barueri - REPRESENTADO
Nº MP: 0299.0000080/2025
Município: ITAPORANGA
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Creche | Educação Infantil - Pré-Escola |
Parte(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - INVESTIGADO
MARTA MARIA DA SILVA BATISTA - INVESTIGADO

MUNICÍPIO DE RIVERSUL - INVESTIGADO
Nº MP: 0299.0000081/2025
Município: ITAPORANGA
Assunto/Ementa: Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais | Educação Fundamental Regular - Anos Finais | Educação Infantil - Pré-Escola | Educação Infantil - Creche |
Parte(s): FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI, - INVESTIGADO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - INVESTIGADO
LUÍS CARLOS DE ALMEIDA - INVESTIGADO
Nº MP: 0337.0000156/2025
Município: MIRANDÓPOLIS
Assunto/Ementa: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
Parte(s): Ederson Pantaleao de Souza - REPRESENTADO
Paulo Cezar Pardim de Sousa - REPRESENTADO
Nº MP: 0389.0000015/2025
Município: POMPÉIA
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Pré-Escola | Educação Infantil - Creche |
Parte(s): Fernando Itapua Branco Nunes - REPRESENTADO
Jorge Luiz dos Santos - REPRESENTADO
Nº MP: 0406.0000070/2025
Município: RIBEIRÃO BONITO
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Creche | Sistema Socioeducativo | Educação Infantil - Pré-Escola |
Parte(s): Renata Paloschi Martins dos Santos - REPRESENTADO
Luiz Antonio Rogante Junior - REPRESENTADO
Nº MP: 0438.0000262/2025
Município: SÃO PEDRO
Assunto/Ementa: Ensino Médio Regular | Educação Infantil - Pré-Escola | Educação Fundamental Regular - Anos Finais | Educação Infantil - Creche | Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Parte(s): João Paulo Pontes - REPRESENTADO
JOÃO VICTOR BARBOZA - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 1149.0000119/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0451.0001135/2024
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA |
Parte(s): ETEC Suzano - RECLAMADO
Felipe Policicio Almeida Silva - INTERESSADO
Área do Direito: FUNDAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0156.0004775/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Fiscalização |
Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCMRPUSP - FAEPA - REPRESENTADO
Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0196.0000830/2024
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: Vistoria |
Parte(s): TECPAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - INTERESSADO
Nº MP: 0220.0000452/2024
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Luana Cristina Silva Mamede - REPRESENTADO
Município de Cacapava - REPRESENTADO
Nº MP: 0248.0000598/2024
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0155.0009785/2024
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Prefeitura de Guarulhos - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0283.0000244/2024
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: Moradia |
Nº MP: 0297.0000612/2023
Município: ITAPIRA
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Fernanda Maria Zacchi Pedroso - REPRESENTANTE
Município de Itapira - REPRESENTADO
Maria de Lourdes Cipoli Sievi - REPRESENTANTE
Nº MP: 0339.0000219/2024
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa: Segurança em Edificações |
Parte(s): Anderson Pauleto de Lima - VÍTIMA
Anderson Pauleto de Lima - INTERESSADO
Nº MP: 0355.0000118/2025
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Municipio de Guaraci - INTERESSADO
Talisa-barretos Engenharia e Construcoes Ltda. - INTERESSADO
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 2462.0000305/2024
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais | Segurança em Edificações |
Parte(s): Conjunto Residencial São Cristóvão - VÍTIMA
Antonino Freire da Silva - TESTEMUNHA
Rubens Nei Benedito da Silva - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Marcos Batista Nogueira - RECLAMADO
Reginaldo Militão Souza Costa - TESTEMUNHA
Nº MP: 0387.0000313/2024
Município: PITANGUEIRAS
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Município de Pitangueiras - INTERESSADO
Nº MP: 0405.0000516/2024
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa: Ausência/Deficiência de Fiscalização |
Nº MP: 2606.0000019/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Marina Helou - REPRESENTANTE

Governo do Estado de São Paulo - REPRESENTADO
Nº MP: 0464.0000187/2024
Município: UBATUBA
Assunto/Ementa: Comércio Ambulante |
Parte(s): Associação Amigos de Itamambuca - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0206.0001865/2022-2
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: ZONEAMENTO |
Parte(s): POLIMIX - INTERESSADO
Nº MP: 14.0206.0002100/2023-6
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: ÁREA PÚBLICA |
Parte(s): JOEL ALVES DE SATEL - REPRESENTANTE
FABIO PEREIRA - REPRESENTADO
Nº MP: 0220.0000809/2019
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): ANTONIO CARLOS CARDOSO PEREIRA LEITE - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0722.0003503/2022-0
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RECANTO PRIMAVERA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0318.0000411/2012-1
Município: JUQUIÁ
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ - REPRESENTADO
SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO - REPRESENTADO
Nº MP: 0410.0000008/2023
Município: RIO DAS PEDRAS
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - SP - REPRESENTANTE
TERRACOR REPRESENTANTE FORTALEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0422.0000533/2018-9
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): FERNANDO CHECON - REPRESENTADO
TAKAMI NISHIKAWA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0739.0003102/2015-3
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA URBANA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - REPRESENTADO
EDNA CATAO - INTERESSADO
Nº MP: 14.1144.0000007/2016-7
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: ÁREA DE RISCO |
Parte(s): ELIZABET LUZIA GARCIA - REPRESENTANTE
MAGALI GEREMIAS DE LIMA - REPRESENTANTE
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA COSTA GARCIA - REPRESENTANTE
KELI CRISTINA SIQUEIRA - REPRESENTANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0000297/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: POSTURAS MUNICIPAIS |
Parte(s): WILSON GOBARA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0279.0000557/2016
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: POSTURAS MUNICIPAIS |
Parte(s): CARLA MONEZI - REPRESENTANTE
EZ TEC TÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - REPRESENTADO
ESPÓLIO DE LUIZ HILÁRIO MONEZI E DIRCE IBANEZ MONEZI - REPRESENTANTE
Nº MP: 0279.0000589/2018
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: POSTURAS MUNICIPAIS |
Parte(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
EDSON FIORI RIBEIRO DA SILVA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0464.0001796/2013-7
Município: UBATUBA
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAUTBA - REPRESENTANTE
EDUARDO SIMÕES - REPRESENTADO
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0203.0000082/2025
Município: BARIRI
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0227.0000190/2025
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA
Assunto/Ementa: Inspeção em Família Acolhedora | Entidades de atendimento |
Parte(s): Município de Campo Limpo Paulista - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0233.0000971/2018
Município: CARAGUATUBA
Assunto/Ementa: INSPEÇÃO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
Parte(s): DE OFÍCIO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 2472.0000357/2025
Número TJ: 1501448-23.2025.8.26.0562
Data Ajuizamento: 23/04/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Parte(s): Erika de Goes Carvejani - INTERESSADO
Área do Direito: MEIO AMBIENTE
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0201.0001188/2024
Município: AVARÉ
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): JOSE WELLINGTON FERREIRA - INTERESSADO
Giselle Nardini Costa - TESTEMUNHA

José Wellington Ferreira - VÍTIMA
Leandro Transportes Encomendas de Cargas - RECLAMADO
Nº MP: 2447.0000177/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUÍ - INTERESSADO
Nº MP: 0232.0000384/2024
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Saint Gobain do Brasil - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0718.0000225/2025
Município: CATANDUVA
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): MARIANGELA CINTRA COMENALE - REPRESENTADO
MARCIA ZANCANER BASTO - REPRESENTADO
JOSÉ CELSO PACHECO DE CAMARGO - REPRESENTADO
Nº MP: 0247.0000979/2024
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Unidade de Conservação da Natureza |
Parte(s): COMDEMA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0722.0000834/2025
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna | Dano Ambiental |
Parte(s): Vitorugo Chagas Pereira - REPRESENTADO
John Pedro de Franca Souza - REPRESENTADO
Víctor Hugo Anesio Silva de Freitas - REPRESENTADO
Gustavo Caique Pinheiro - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0000836/2025
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Poluição | Dano Ambiental |
Parte(s): Liomarque Xavier de Sousa - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 0274.0000003/2025
Município: GUARARAPES
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0670.0004912/2024
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Zomozone - RECLAMADO
Nº MP: 0670.0004974/2024
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: Água e/ou Esgoto |
Parte(s): Daniel Pires Martins - INTERESSADO
DAE S.A - - DAE S.A - ÁGUA E ESGOTO - RECLAMADO
Nº MP: 0333.0000128/2025
Município: MATÃO
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Baldan Agro Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0334.0001285/2024
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): LAZARO CORREA VALIM - RECLAMANTE
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - RECLAMADO
Nº MP: 0355.0001575/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Recolhimento e Tratamento de Lixo |
Parte(s): Thiago Marcelus Ruiz - RECLAMANTE
Município da Estancia Turistica de Olimpia - INTERESSADO
Nº MP: 0700.0000077/2024
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Poluição |
Nº MP: 0482.0000044/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Allan Goncalves Moura Lima - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0043045/2024
Município: SÃO PEDRO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Prefeitura do Município de São Pedro - REPRESENTADO
Agnaldo Cardoso dos Santos - REPRESENTADO
Nº MP: 0462.0000719/2024
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: Flora |
Nº MP: 0462.0000773/2024
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Waleska - INTERESSADO
Nº MP: 0469.0000227/2024
Município: VÁRZEA PAULISTA
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): WESLLEY CARLOS DE LIMA SANTOS - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0199.0001365/2023-7
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO) | UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) |
Parte(s): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - REPRESENTADO
SOL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - REPRESENTADO
CLEBER STEVENS GERAGE - INTERESSADO
Nº MP: 14.0256.0000361/2022-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): PATRICIA SILVA CARVALHO DE LIMA - REPRESENTADO
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - REPRESENTADO
ALAN SILVA OLIVEIRA - REPRESENTADO
Nº MP: 0269.0000191/2024
Município: GARÇA
Assunto/Ementa: SANEAMENTO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - REPRESENTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0286.0000228/2016-6
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTADO
GILDA NUNES - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE ILHABELA - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0286.0000209/2023-9

Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): OFK ENGENHARIA LTDA - REPRESENTADO
PREFEITURA DE ILHABELA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0371.0030067/2020-8
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): REJANE APARECIDA BORGES JACOB - REPRESENTADO
Nº MP: 0705.0000119/2013
Município: PRESIDENTE BERNARDES
Assunto/Ementa: FLORA | RESERVA LEGAL | ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE |
Parte(s): ROZINHA BADE LUNHANI - REPRESENTADO
ANTONIO NILSON LUNHANI - INVESTIGADO
Nº MP: 14.0704.0000005/2020-1
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa: FLORA | MINERAÇÃO |
Parte(s): HINOVE AGROCIENCIA S.A. - REPRESENTADO
SOCAL S.A - MINERAÇÃO E INTERCAMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000618/2019
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | DANO AMBIENTAL |
Parte(s): PRIMEIRO PELOTÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - REPRESENTANTE
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0610.0030006/2020-8
Número TJ: +150025-58.7202.5.82.6023
Data Ajuizamento: 30/04/2025
Município: IBATÉ
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR
SUZANO S.A - RÉU
Nº MP: 0368.0000104/2023
Número TJ: 1500634-25.2025.8.26.0428
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PAULÍNIA
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Ricardo Eisenhut Diaz - INTERESSADO
Antônio Flávio Carvalho Alves - RÉU
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0187.0000555/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0205.0000064/2024
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa:
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS - REPRESENTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS - REPRESENTANTE
Nº MP: 0374.0000157/2023
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa:
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - INTERESSADO
Nº MP: 0221.0000187/2025
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0231.0000087/2025
Município: CAPÃO BONITO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0235.0000184/2025
Município: CARDOSO
Assunto/Ementa:
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE
Nº MP: 0242.0000119/2025
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0255.0000045/2025
Município: ELDORADO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0282.0000036/2025
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0298.0000070/2025
Município: ITÁPOLIS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0347.0000099/2025
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0420.0000235/2025
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0712.0000922/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0195.0000556/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Providência |
Parte(s): Edson Antonio Edinho da Silva - INVESTIGADO
Município de Araraquara - INTERESSADO
Nº MP: 0195.0001549/2024
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Obras Públicas |
Parte(s): J.S.O. Construcoes Ltda - INVESTIGADO
L G Engenharia e Construcoes S. J. Rio Preto Ltda - INVESTIGADO
Município de Araraquara - INVESTIGADO
Increbase Construtora Ltda - INVESTIGADO
Nº MP: 0195.0001643/2024
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0195.0003905/2023
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Nº MP: 0715.0003401/2024
Município: BAURU
Assunto/Ementa: Prestação de contas insuficiente ou irregular |

Parte(s): Fundacao de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev - REPRESENTADO
Nº MP: 0220.0000416/2024
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI - INTERESSADO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM - INTERESSADO
Nº MP: 0254.0000215/2024
Município: DUARTINA
Assunto/Ementa: Remuneração | Cargo em Comissão |
Parte(s): Prefeitura Municipal Lucianópolis - INTERESSADO
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA - INTERESSADO
Humberto Zaninoto Maldonado - INTERESSADO
Nº MP: 0256.0000424/2024
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0722.0000632/2025
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Prestação de contas insuficiente ou irregular |
Nº MP: 0722.0000818/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - INVESTIGADO
Nº MP: 1250.0000047/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0272.0000999/2024
Município: GUÁIRA
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Prefeitura do Município de Guáira-SP - RECLAMADO
Antônio Manoel da Silva Júnior - RECLAMADO
Nº MP: 0286.0000450/2024
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - VÍTIMA
Nº MP: 0286.0000482/2024
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - VÍTIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - INTERESSADO
Nº MP: 0292.0001266/2024
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: Presencial |
Parte(s): SILVIO CESAR DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE
PREFEITURA DE ITANHAÉM - REPRESENTADO
Nº MP: 0306.0000220/2025
Município: ITU
Assunto/Ementa: Intervalo | Horas Extras |
Parte(s): Companhia Ituana de Saneamento - Cis - REPRESENTADO
Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Regiao - REPRESENTANTE
Nº MP: 0739.0044876/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito |
Parte(s): Lucas Souza Ramos Neto - REPRESENTADO
Alexandre Antonio Fidelis Martins - REPRESENTADO
FOCCOSP - INTERESSADO
William Arruda Zanni - REPRESENTADO
Marcio Antonio Augelli - REPRESENTANTE
Roberto Carlos Lastoria - REPRESENTANTE
Nº MP: 0315.0000131/2024
Município: JAÚ
Assunto/Ementa: Publicidade pessoal com uso de recurso público | Falta de publicação de atos oficiais | Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório | Prestação de contas insuficiente ou irregular | Revelação de medida política ou econômica | Descumprimento de parceria público-privada | Nepotismo | Revelação de informação privilegiada |
Parte(s): TECNOFOR ENGENHARIA LTDA - REPRESENTADO
FLÁVIO AUGUSTO MELGES - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE JAÚ - RECLAMADO
KTS SERVIÇOS DE DESIGN E ENGENHARIA EIRELI EPP. - REPRESENTADO
JORGE IVAN CASSARO - RECLAMADO
Nº MP: 0334.0000996/2024
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação |
Parte(s): SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA - INTERESSADO
ARCAPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - INTERESSADO
Nº MP: 0335.0000139/2024
Município: MIGUELÓPOLIS
Assunto/Ementa: Descumprimento de parceria público-privada |
Nº MP: 0358.0000495/2023
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa: Execução Contratual | Dano ao Erário |
Parte(s): REBECA DO PRADO LIMA - REPRESENTANTE
Daniele Moreira Medeiros Rosa - REPRESENTADO
Banco do Brasil S/A - REPRESENTADO
Alexsandro de Carvalho - REPRESENTADO
Poline Hosana da Silva Carroquei - REPRESENTADO
Suellen de Souza Santos - REPRESENTADO
ANTONIO DA SILVA - REPRESENTANTE
Marta Gonçalves de Souza - REPRESENTADO
Nº MP: 0371.0000039/2025
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Miriam Rosa de Alcantra Zakir - INVESTIGADO
Anônimo - INTERESSADO
Mateus Silveira Ribeiro - INVESTIGADO
Nº MP: 0371.0000372/2024
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Santa Casa de Pedregulho - INVESTIGADO
Prefeitura Municipal de Pedregulho - INVESTIGADO

Nº MP: 0382.0000131/2024
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): 53.796.139 Ana Flavia Segredo - REPRESENTADO
Camara Municipal de Manduri - REPRESENTANTE
Município de Manduri - REPRESENTADO
Valdemar Ferruci - INVESTIGADO
Ana Flávia Segredo - INTERESSADO
Superintendencia de Agua e Esgotos do Municipio de Manduri - Saeman - REPRESENTADO
Nº MP: 0386.0000173/2024
Município: PIRATININGA
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo |
Parte(s): Paulo Sergio de Oliveira e Costa - INTERESSADO
Câmara Municipal de Piratininga - INTERESSADO
Rafael Gasparello - INTERESSADO
Nº MP: 0392.0000304/2024
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Porto Feliz - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0393.0000421/2024
Município: PORTO FERREIRA
Assunto/Ementa: Desvio de Função |
Nº MP: 0422.0000453/2023
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: Utilização de bens públicos |
Parte(s): MARCELO CARNEIRO DE FIGUEIREDO - INTERESSADO
Nº MP: 2472.0001211/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0695.0000346/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito |
Parte(s): LEANDRO HENRIQUE MURA (Cabo PM) - REPRESENTADO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE
EDGAR DA SILVA MESSIAS (Sargento PM) - REPRESENTADO
Nº MP: 0677.0000068/2025
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa: Publicidade pessoal com uso de recurso público |
Parte(s): Helton de Matos Romano - INTERESSADO
Município de Sao Sebastiao - REPRESENTADO
Luis Carvalho - REPRESENTADO
Gislaine Tadeu da Silva Lobato - REPRESENTADO
Print Save Material Gráfico Ltda - REPRESENTADO
Braspor Grafica e Editora Ltda. - REPRESENTADO
Felipe Augusto - REPRESENTADO
Digital Printz Servicos Graficos Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0455.0000107/2024
Município: TAQUARITUBA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Município de Coronel Macedo - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0000206/2023
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: PROVIDÊNCIA |
Parte(s): MUNICIPIO DE ARARAQUARA - INVESTIGADO
Elias Martins de Araujo - INTERESSADO
Verge Studio Comunicacao Ltda - INVESTIGADO
Nº MP: 14.0205.0001234/2020-8
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS - REPRESENTADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA ROSENTINO BISPO - REPRESENTADO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE
Nº MP: 2517.0000150/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS |
Parte(s): Anônimo - REPRESENTANTE
À APURAR - REPRESENTADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 0719.0000574/2024
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO | RESPONSABILIDADE FISCAL |
Parte(s): Sao Jose dos Campos Camara Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 0439.0000112/2024
Município: SÃO ROQUE
Assunto/Ementa: NEPOTISMO |
Parte(s): Ana Clara de Oliveira Gouveia da Costa - REPRESENTADO
Anônimo - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0456.0000425/2023-1
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0280.0001312/2023
Número TJ: 1500583-08.2025.8.26.0236
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Veículos de Transporte Coletivo |
Parte(s): ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - RÉU

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - INDIVIDUAL, DE 07/05/2025

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 6º** da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, DE 02 DE DEZEMBRO 2009 com as informações de publicidade da tramitação da instauração do procedimento administrativo de apuração a lesão ou ameaça de lesão a direito individual, de seu arquivamento ou das medidas judiciais (**período de 29 de abril de 2025 até 05 de maio de 2025**)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - INDIVIDUAL – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CÍVEL

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0306.0000280/2025
Município: ITU
Assunto/Ementa: Reconhecimento de Paternidade/Maternidade Socioafetiva |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0306.0000280/2025
Município: ITU
Assunto/Ementa: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE SOCIOAFETIVA |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0195.0000415/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência | Moradia |
Nº MP: 0739.0047217/2024
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2462.0000383/2024
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0395.0000366/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0414.0000117/2025
Município: SALTO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2472.0001160/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0739.0011810/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 36.0206.0000916/2017-3
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: SAÚDE | VIDA |
Nº MP: 36.0206.0003042/2017-4
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: VIDA | SAÚDE | ACESSIBILIDADE |
Nº MP: 0364.0000259/2024
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INCLUSIVA |
Nº MP: 0739.0025828/2022
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0726.0000256/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0739.0009445/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0739.0023275/2021
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0208.0000143/2025
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0214.0000426/2025
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0308.0000252/2025
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0334.0001399/2024
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais | Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0341.0001469/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0723.0001524/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0720.0000205/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0720.0002834/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0739.0022483/2024
Município: RIBEIRÃO PIRES
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 2472.0000365/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 2472.0000382/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 0432.0000094/2025
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0432.0000095/2025
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 1204.0000247/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0452.0000628/2024
Município: TABOÃO DA SERRA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0000484/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: ASSISTÊNCIA À SAÚDE |
Nº MP: 0203.0000215/2024
Município: BARIRI
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |

Nº MP: 0715.0000441/2025
Município: BAURU
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0212.0000370/2024
Município: BOITUVA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0218.0000024/2025
Município: BROTAS
Assunto/Ementa: ENCAMINHAMENTO À FAMÍLIA OU CURADOR | DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0245.0000635/2024
Município: COTIA
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0341.0000669/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0341.0001236/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0341.0001740/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0395.0000584/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0548.0000093/2022
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0720.0000205/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0421.0000311/2024
Município: SANTA FÉ DO SUL
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 36.0714.0001315/2023-9
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0265.0000614/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0726.0000022/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0726.0000600/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 2343.0000152/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 2343.0000178/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 2343.0000022/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 2472.0000434/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0712.0000699/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0308.0000130/2025
Número TJ: 1500508-95.2025.8.26.0291
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0452.0000140/2025
Número TJ: 1004109-85.2025.8.26.0609
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: TABOÃO DA SERRA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0189.0000245/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: Requisição para Tratamento de Saúde |
Nº MP: 0375.0000025/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0375.0000401/2024
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar | Padronizado |
Nº MP: 2472.0000414/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 2472.0000431/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 36.0714.0000359/2025-1
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO |
Nº MP: 0161.0000319/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0262.0000250/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Urgência |
Nº MP: 2346.0000074/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Eletiva |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0233.0000204/2024
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE |
Nº MP: 0248.0000044/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0248.0000117/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: URGÊNCIA |

Nº MP: 0248.0000163/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0720.0005671/2024
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA |
Nº MP: 2472.0000414/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 2472.0000431/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 36.0714.0000611/2024-6
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO |
Nº MP: 0161.0000319/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0262.0000250/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: URGÊNCIA |
Nº MP: 0739.0041014/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 2346.0000074/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: ELETIVA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0258.0000099/2025
Número TJ: 1500366-36.2025.8.26.0180
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0258.0000100/2025
Número TJ: 1500368-06.2025.8.26.0180
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0366.0000018/2025
Número TJ: 1500153-74.2025.8.26.0424
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PARIQUERA-AÇU
Assunto/Ementa: Tratamento Domiciliar (Home Care) |
Nº MP: 0401.0000094/2025
Número TJ: 1000387-24.2025.8.26.0486
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: QUATÁ
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0405.0000123/2025
Número TJ: 1500763-23.2025.8.26.0495
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa: Tratamento médico-hospitalar | Internação involuntária |

Área do Direito: EDUCAÇÃO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0369.0000124/2024
Município: PAULO DE FARIA
Assunto/Ementa: EVASÃO E ABANDONO |
Nº MP: 0439.0000091/2025
Município: SÃO ROQUE
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0156.0000581/2025
Número TJ: 1503462-51.2025.8.26.0506
Data Ajuizamento: 17/04/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Acesso Próximo do Domicílio |
Nº MP: 0156.0000908/2025
Número TJ: 1503464-21.2025.8.26.0506
Data Ajuizamento: 17/04/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Matrícula de Irmãos na Mesma Escola |
Área do Direito: FAMÍLIA E SUCESSÕES
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0422.0000837/2024
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE |
Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 36.0206.0000375/2019-8
Município: BARUERI
Assunto/Ementa: SEGURANÇA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0464.0000761/2016-8
Número TJ: +150086-84.4202.5.82.6064
Data Ajuizamento: 05/05/2025
Município: UBATUBA
Assunto/Ementa: ZONEAMENTO |
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL

Nº MP: 0185.0000060/2025
Município: AGUDOS
Assunto/Ementa: Encaminhamento aos pais ou responsável |
Nº MP: 0568.0000074/2025
Município: CAIEIRAS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0230.0000066/2025
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial |
Nº MP: 0243.0000141/2024
Município: CORDEIRÓPOLIS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0256.0000004/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0270.0000066/2024
Município: GENERAL SALGADO
Assunto/Ementa: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial | Inclusão em programa de auxílio à família | Orientação e acompanhamento temporário |

Nº MP: 0375.0000382/2024
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Abuso Sexual |
Nº MP: 0414.0000131/2025
Município: SALTO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000416/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000427/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0451.0001626/2024
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0451.0001737/2024
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Orientação e acompanhamento temporário |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0182.0000151/2025
Município: ADAMANTINA
Assunto/Ementa: ABUSO SEXUAL | VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
Nº MP: 0182.0000162/2025
Município: ADAMANTINA
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE | MAUS TRATOS |
Nº MP: 36.0202.0000136/2023-5
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0202.0000176/2023-0
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000131/2024-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 0256.0000322/2023
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0275.0000055/2024
Município: GUARAREMA
Assunto/Ementa: INSPEÇÃO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA |
Nº MP: 36.0293.0000215/2022-1
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 0309.0001221/2024
Município: JACAREÍ
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
Nº MP: 36.0334.0000590/2023-1
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | SAÚDE |
Nº MP: 36.0341.0002986/2017-5
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 0369.0000135/2024
Município: PAULO DE FARIA
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0392.0000263/2024
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0395.0000583/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 2472.0000167/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0474.0000149/2025
Município: VOTUPORANGA
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0315.0000135/2025
Número TJ: 1501626-73.2025.8.26.0302
Data Ajuizamento: 25/04/2025
Município: JAUÍ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0723.0001264/2025
Número TJ: 1502948-69.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 05/05/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001430/2025
Número TJ: 1502844-77.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 28/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001479/2025
Número TJ: 1502885-44.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001676/2025
Número TJ: 1502913-12.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 30/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001725/2025
Número TJ: 1502842-10.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001784/2025
Número TJ: 1502880-22.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001790/2025

Número TJ: 1502879-37.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 29/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0001858/2025
Número TJ: 1502904-50.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 30/04/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000357/2025
Número TJ: 1501448-23.2025.8.26.0562
Data Ajuizamento: 23/04/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0187.0000472/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0248.0000216/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0345.0000073/2025
Município: MONTE ALTO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0345.0000076/2025
Município: MONTE ALTO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0395.0000377/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0000547/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 2472.0000426/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0712.0000923/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0155.0006301/2019
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0333.0000233/2024
Município: MATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0000547/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0001349/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0004258/2024
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0548.0000294/2013
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Área do Direito: SEGURANÇA PÚBLICA
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0265.0001808/2024
Município: FERRAZ DE VASCONCELOS
Assunto/Ementa: MEDIDAS PROTETIVAS |

DIRETORIA GERAL

AVISO Nº 15/2025-DG/MP, DE 6-5-2025 - PEDIDOS INICIAIS

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 23-A da L.C. 1.118/10, acrescido pelo art. 10 da L.C. 1.302/17, bem como as disposições constantes da Resolução 1.097/18-PGJ, com sua redação alterada pelo teor da Resolução 1.371/21-PGJ, Resolução 1.547/22-PGJ e Resolução 1.888/24-PGJ, avisa aos servidores desta Instituição que:

I – Analisadas, por parte do Centro de Gestão de Pessoas - CGP, as solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação - GQ formuladas no mês de março de 2025, foram deferidos os pedidos apresentados pelos servidores integrantes do Anexo I do presente Aviso, ficando-lhes concedido o supracitado benefício, a partir de 1/5/2025, de acordo com os percentuais adiante especificados;

II – Restaram indeferidos os requerimentos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos necessários, conforme a correspondente codificação de motivos, na forma da tabela constante do Anexo III;

III – Nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, da mencionada Resolução 1.097/18-PGJ, da decisão de indeferimento caberá interposição de recurso por parte do requerente, a ser protocolizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial;

IV – Os recursos mencionados no item anterior, além de obedecerem ao mencionado prazo regulamentar, somente serão admitidos quando enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Anexo I – Deferidos

Matr.	Nome Completo	Percentual
13175	André Batista da Silva	7,50%
3263	Andrea Akemi Matsumoto Teixeira	7,50%
12282	Bruno César Antunes Maranhão	10,00%
9780	Carolina Bragança Silva	5,00%
12623	Christina Quinderê Ribeiro	7,50%
8476	Daniel Koketu	7,50%
6470	Eduardo Eiji Kibino	7,50%
12730	Eliane Vieira	7,50%
13055	Eugênio Slomp Neto	7,50%
12894	Fábio Kenji Takiya	7,50%
10186	Fábio Luiz de Lima Franco	7,50%

13159	Fernando Sequeira Neves	7,50%
12910	Giovani Rodrigues da Silva Júnior	7,50%
13153	Giselle Rodrigues de Souza	7,50%
12746	Gustavo Henrique Tahara	7,50%
13180	Jacqueline Damasceno Murari Castilho	5,00%
13142	Jaime Lopes Batista	2,50%
13012	Jessica de Arruda Santana Costa	2,50%
13152	Joana de Carvalho Moretto	7,50%
13156	Lucas Clepat de Oliveira	7,50%
9624	Lucas Sussumu Amagasa	7,50%
13095	Lucilêa Paulino Lemos	10,00%
13135	Marcos Fernandes Safra	5,00%
12680	Matheus de Oliveira Santana	7,50%
12616	Mathias Leal da Paixão	5,00%
3537	Newton César de Menezes	7,50%
12394	Olga Fernanda da Luz Grivol	7,50%
10079	Pâmela Renata da Silva	7,50%
13099	Paula Correa Cortado	7,50%
13157	Paulo Vinícius Grechi Santos	7,50%
1384	Pedro Henrique Calvo Fracasso	5,00%
8225	Pedro Henrique Dantas Menezes Duarte	7,50%
12943	Raphael Henrique Bittencourt	7,50%
12786	Ricardo da Costa Silva	7,50%
13109	Roberto Jurado Cosmo	7,50%
13149	Rodrigo Fernandes Lima Britto	7,50%
13148	Saulus Stéfano Rodrigues Martins	7,50%
7051	Shirley Pereira Araujo	7,50%
10783	Suzana Yukari Tomida	7,50%
12449	Thaís Aparecida Alves Prudente	7,50%
3509	Umberto Francisco Vieira Marinho	5,00%
21	Valquíria Honorio	7,50%
13131	Yramaia Kikuchi Negrão	7,50%

Anexo II – Indeferidos		
Matr.	Nome Completo	Motivo / Código
13161	Alexandre Odone	5
6110	Carlos Augusto Jorge Bettarello	1
12106	Flávio de Carvalho	1
9176	Flávio Melo Assunção	4
13142	Jaime Lopes Batista	1
13123	Leandro Oliveira Ferreira	1
13167	Paulo Ricardo Quadrelli Alves	1
10561	Roberto Marques Dias	1
13181	Tassiana Geremias Franccioli	1

Anexo III - Motivos de Indeferimento	
Código	Descrição
1	Falta de afinidade do curso com a atividade exercida
4	Sem documento hábil de comprovação
5	Servidor não pertence às carreiras do MPSP.

AVISO Nº 16/2025-DG/MP, DE 6-5-2025

Em atendimento ao princípio da transparência, que deve pautar a Administração Pública, a Comissão Permanente de Evolução Funcional DIVULGA o gabarito do Questionário de Perfil Funcional, cuja validade se encerrou em 30/4/2025.

INFORMA que o referido instrumento tem como objetivo avaliar os servidores em assuntos de interesse institucional, através de questões objetivas elaboradas com base nas leis e resoluções que regem o Ministério Público, bem como em assuntos abordados pelos cursos de capacitação ministrados pela ESMP, tendo em vista que conhecer as leis e regras institucionais faz parte dos deveres funcionais dos servidores.

Questionário de Perfil Funcional - Validade de 1/1/2025 a 30/4/2025

1. Sobre as condições especiais de trabalho para gestantes, lactantes, mães e pais, é incorreto afirmar que:
Resposta correta: Pode ser concedida às lactantes por até 6 meses após o término da licença-maternidade

2. A nota final da Avaliação Formal dos Servidores ou de qualquer uma das etapas do Estágio Probatório é composta pela soma da pontuação obtida em quais itens de Avaliação?
Resposta correta: Conceito automático APD, Elogios/Críticas, Questionário e Cursos

3. Quanto às perícias médicas diretas realizadas na Área de Saúde do MP, é correto afirmar que:
Resposta correta: Deve ser solicitada em até 24 horas após a emissão do atestado médico solicitando o afastamento.

4. Para a confirmação do servidor na carreira, o estagiando:
Resposta correta: Deve obter média mínima de 65% nas Etapas do Estágio Probatório

5. Segundo a legislação vigente, de quantas classes e referências é composto o Plano de Carreiras dos Servidores do Ministério Público?
Resposta correta: 4 classes e 20 referências

Avisa também que o Questionário de Perfil Funcional, cujo período de validade é de 1/5/2025 a 31/8/2025, foi elaborado com questões objetivas, onde apenas uma resposta estará correta, levando-se em conta o estabelecido em leis e/ou resoluções de interesse institucional, bem como nos cursos de capacitações ministrados pela ESMP.

Avisa ainda que o Questionário de Perfil Funcional estará disponível no Portal de Atendimento ao Integrante a partir do término da etapa, aos servidores que completarem qualquer etapa do Estágio Probatório entre 1/5/2025 e 31/8/2025, devendo ser preenchido no prazo de 30 (trinta) dias após sua disponibilização.

CENTRO DE PREPARAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DE 07/05/2025

Diretoria Geral
Despachos do Diretor-Geral, de 06-05-2025
Indeferindo o pedido de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 813/96:
NOME MATRÍCULA
Vitor Valvassori 010556
Deferindo o pedido de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 924/02
NOME MATRÍCULA
Luciene Aparecida Ramos 003148

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 06/05/2025

Processo n.º 285/24 - DG/MP
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para atender às necessidades da Área Regional de Ribeirão Preto e Promotorias de Justiça da região - Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025.
Em face dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 e pela alínea "b" do inciso IV do artigo 75, ambos da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC e alterações posteriores, e com fulcro no inciso XIV do artigo 10 da Resolução n.º 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, alterada pela Resolução n.º 1.889/2024 – PGJ, de 24 de julho de 2024, combinado com os incisos VI e VII do artigo 7º e inciso IV do artigo 53, ambos da Resolução n.º 1.782/2024 - PGJ, de 30 de janeiro de 2024, ADJUDICO do objeto do Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025, bem como HOMOLOGO os atos referentes ao referido pregão, conforme consta do TERMO DE JULGAMENTO anexado aos autos como documento SEI n.º 15238218, em favor da empresa RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., quanto ao item único.
Nos termos do item 14.2.2. do edital do Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025, a licitante vencedora fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar o respectivo Termo de Contrato, no prazo e condições ali estabelecidos, munido dos documentos necessários.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 07/05/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025-MPSP
(Procedimento SEI nº 29.0001.0022400.2025-79)
Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF
Objeto: O presente acordo tem por objeto geral o desenvolvimento e difusão de sistemas, aplicações e outras soluções de tecnologia da informação voltadas à investigação e persecução cível e criminal, para o aproveitamento comum de infraestrutura no interesse dos partícipes, visando o compartilhamento de dados e informações por meios tecnológicos, bem assim suporte para as soluções por meio do fornecimento de infraestruturas ou acesso a nuvem, a serem definidas em planos de trabalhos próprios, e, por objetos específicos, a conjugação de esforços para a implementação de serviços de interoperabilidade entre o Sistema Radar do **MPF**, e o Sistema Pandora do **MPSP**, de modo estruturar uma rede de integração de dados entre as instituições envolvidas; e, paralelamente, viabilizar o acesso recíproco aqueles sistemas.
Data de Assinatura: 28/04/2025

PORTARIA Nº 073/2025-DG/MP, 06 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para acompanhar a execução do Contrato nº 037/2025, Processo nº 007/25 – FED (SEI 29.0001.0011275.2025-45), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para que acompanhem, nas funções designadas, a execução do contrato supra, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de processamento em Nuvem Pública, Plataforma de E-mail, Colaboração e Produtividade – Pacote Adicional (Copilot), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento:
Fiscal Requisitante: Raphael de Campos Cangussú, Matrícula nº 006.156
Fiscal Técnico: Edgard Lopes Rocha, Matrícula nº 006.130
Fiscal Administrativo: Maurílio Pereira Figueiredo, Matrícula nº 012.086
Gestor: Antonio Carlos Guimarães, Matrícula nº 004.186
Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados os servidores abaixo relacionados para cumprirem respectivamente, como suplentes, o disposto no artigo anterior:
Fiscal Requisitante: Edgard Lopes Rocha, Matrícula nº 006.130
Fiscal Técnico: Raphael de Campos Cangussú, Matrícula nº 006.156
Fiscal Administrativo: Antonio Rodrigues Cordeiro Filho, Matrícula nº 929
Gestor: Paulo Eduardo Touma, Matrícula nº 000.198
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 07/05/2025

Comissão Permanente de Evolução Funcional
Despacho do Diretor-Geral de 6-5-2025
Confirmando os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP:

Nome	Matr.
Andressa Carolina Aquino Cardoso	11633
Emily Giugliano	11683
Fernando Pacheco Ferreira	11682
Juliana da Silva	11631
Renan Brunhari Mattioli	11678
Thais Gabriela dos Santos Peres	11681

Confirmando os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), do QPMPESP:

Nome	Matr.
Fabiano Francisco Chagas	11653

Fernando Ferreira Costa	11655
Giuliane Aihara	11651
Gladys Nícia Perez Carneiro	11641
Jorge Luis Carneiro Junior	11656
Luiz Gustavo da Silva Ferreira	11648
Luiz Silveira de Almeida	11646
Nivaldo Domingos Frederice Filho	11643
Sergio Jose Moreira	11635

Confirmando os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP:

Nome	Matr.
Ana Carolina Garcia	11602
Ana Carolina Ribeiro Felix	11660
Anaiza Fornereto	11675
Camila Mayumi Kobayashi	11676
Catia Vieira Moraes	11623
Cristina Gomes Rosa	11668
Daniela Sewa Watanabe	11669
Tiago Seilert	11674.

Comissão Processante Permanente de Servidores
Ref.: Processo Administrativo Disciplinar CPP/MP 15/2024
Servidor: D.B.G., Oficial de Promotoria I, matr. 10799
Defensor: João Guilherme Guimarães Esteves, OAB/SP 516.037
Após certificado o trânsito em julgado, publica a seguinte decisão:
Decisão do Procurador-Geral de Justiça de 3-4-2025
“Diante de todo o exposto, julgo improcedente a presente demanda disciplinar, acolhendo a sugestão da digna Comissão Processante Permanente de Servidores.”;
Ref.: Processo Administrativo Disciplinar CPP/MP 2/2024
Servidor: E.C.M.M., Oficial de Promotoria I, matr. 2319
Defensores: Levy Emanuel Magno, OAB/SP 107.041; Ana Paula Alves Magno, OAB/SP 359.103; Alberto José Macedo Filho, OAB/SP 73.764; Márcio Cammarosano, OAB/SP 24.170; Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano, OAB/SP 310.036; Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski, OAB/SP 353.063

Após certificado o trânsito em julgado, publica as seguintes decisões:
Decisão do Procurador-Geral de Justiça de 17-3-2025
"Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente a presente demanda disciplinar, acolhendo a sugestão da digna Comissão Processante Permanente de Servidores, para impor à servidora processada a pena de demissão, por restar comprovada a prática das infrações previstas no artigo 241, incisos III (desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido), V (representar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções) e XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) da Lei Estadual nº 10.261/68 - do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, e, ainda, nos artigos 245 (O funcionário é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Estadual, por dolo ou culpa, devidamente apurados), e 256, incisos II (procedimento irregular de natureza grave) e IV (aplicação indevida de dinheiros públicos), do mesmo diploma legal, as quais são suficientes para configuração da prática de violação administrativo-funcional, deixando-se de analisar as figuras disciplinares previstas no artigo 257, incisos II (praticar ato definido como crime contra a administração pública, a fê pública e a Fazenda Estadual, ou previsto nas leis relativas à segurança e à defesa nacional), VI (lesar o patrimônio ou os cofres públicos) e XIII (praticar ato definido em lei como de improbidade), do Estatuto, uma vez que a apuração de referidas condutas já está sendo realizada em seara própria, qual seja, o GEDEC (Grupo de Atuação Especial de Repressão aos Delitos Econômicos), conforme depoimentos colhidos naquela esfera e juntados a estes autos em razão do pedido da defesa da servidora, bem como pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital.”;
Decisão do Procurador-Geral de Justiça de 30-4-2025
“Diante de todo o exposto, nego provimento ao pedido de reconsideração interposto para manter a r. decisão que determinou a aplicação da penalidade de demissão à processada, reconhecendo-se a prática das infrações definidas no artigo 241, incisos III (desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido), V (representar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções) e XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) da Lei Estadual nº 10.261/68 - do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, e, ainda, reconhecendo-se a incidência do previsto nos artigos 245 (O funcionário é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Estadual, por dolo ou culpa, devidamente apurados), e 256, incisos II (procedimento irregular de natureza grave) e IV (aplicação indevida de dinheiros públicos), do mesmo diploma legal.”.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 07/05/2025

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 6/5/2025
Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), **180** (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a
Débora Bueno Mazzuca, matrícula nº 11410, partir de 5/5/2025.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

RELAÇÃO COMPOSIÇÃO CONGREGAÇÃO CEAR-ESMP - GESTÃO. 2024-2025, DE 07/05/2025

PRESIDENTE
TATIANA VIGGIANI BICUDO
COORDENADOR ACADÊMICO
ANDRÉ PASCOAL DA SILVA
CORPO TÉCNICO
CYNTHIA PARDO ANDRADE AMARAL
APOIO TÉCNICO
SILVANA RENDA
CORPO DOCENTE
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITÃO JÚNIOR
DAVID CURY JÚNIOR
EDUARDO ARAÚJO DA SILVA
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
ELIANA FALEIROS VENDRAMINI CARNEIRO
EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA
EVERTON LUIZ ZANELLA
FÁBIO RAMAZZINI BECHARA
FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA
FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
MANOELLA GUZ TUDISCO
MARCELO SCIORILLI
MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA
MÁRCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO
MARIO COIMBRA
MÁRIO SÉRGIO SOBRINHO
MARTHA DE TOLEDO MACHADO
MIGUEL TASSINARI DE OLIVEIRA
NILO SPINOLA SALGADO FILHO
OLAVO EVANGELISTA PEZZOTTI
PEDRO WILSON BUGARIB
RICARDO DE BARROS LEONEL
SÉRGIO TURRA SOBRANE
SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS
WALLACE PAIVA MARTINS JÚNIOR
PROFESSOR EMÉRITO
HUGO NIGRO MAZZILLI
CORPO DISCENTE
Em aberto - aguardando nova turma de especialização
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
ANTONIO LOPES MONTEIRO
Corpo docente aprovado em reunião Conselho CEAR-ESMP realizada em 07/02/2024
Atualizado em 07/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 07 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública no evento “GRU CIDADANIA”, a ser realizado no dia 17 de maio de 2025.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura de Guarulhos para participação no “GRU Cidadania 2025”;

Considerando que a participação da Defensoria Pública em eventos de cidadania contribui para o fortalecimento da presença institucional nos territórios de maior vulnerabilidade social;

Considerando a missão constitucional da Defensoria Pública de prestar orientação jurídica e promover os direitos humanos e a defesa dos necessitados, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal;

Considerando a importância da promoção do acesso à justiça por meio de ações descentralizadas e extrajudiciais, que aproximem a população dos serviços da Defensoria Pública;

Considerando o compromisso da Defensoria Pública com a educação em direitos e com a ampliação dos canais de escuta e atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO, de 18-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para 02 (duas) vagas para Defensoras/es, Públicas/os e 01 (um/a) vaga para Oficial/a de Defensoria Pública, visando à atuação no evento “GRU Cidadania”, que se realizará na data, local e horário abaixo indicado:

Parágrafo único. Dia 17/05/2025, das 9h às 14h — CENTRAL DE EVENTOS GRU CIDADANIA, no CRAS NOVA CIDADE, localizado na Rua Itália, 13 - Pq. das Nações - Guarulhos: serão designados 02 (duas) Defensoras/es Públicas/os e 01 (um/a) Oficial/a de Defensoria Pública;

Art. 2º. A atividade será realizada, exclusivamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a ou Oficial/a enquadrado/a em grupo de risco, conforme previsto nos artigos 12 e/ou 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Igualmente, não será admitida a inscrição de quem tiver requerimento de trabalho remoto vigente, conforme Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 3º. A inscrição deverá ser realizada até 12/05/2025, às 17h, mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/BCJn1tetZ5?origin=lprLink>.

§1º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- A Unidade em que atua;
- Declaração de que não está convocado/a para atividade de plantão na data escolhida;
- Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no mesmo dia;
- Número de telefone celular para contato.

§2º. Para receber o comprovante de inscrição, é necessário selecionar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” ao final do formulário.

§3º. Será dada preferência a Defensoras/es Públicas/os e Oficiais/as de Defensoria Pública lotados/as na Unidade Guarulhos, em razão do local de realização do evento.

Art. 4º. Na hipótese de inscrições em número superior ao de vagas por dia, será realizado sorteio entre os/as inscritos/as pela Assessoria da

Defensora e do Defensor no dia 14/05/2025, às 16h.

§1º. O sorteio será transmitido ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§2º. Os/as não sorteados/as comporão lista de suplência, observando-se a ordem do sorteio e as preferências declaradas nos § 3º do artigo anterior.

§3º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§4º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Art. 5º. As atividades dos/as Oficiais/as de Defensoria Pública seguirão o disposto no artigo 80 da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 6º. A participação no evento conferirá direito à compensação, à razão de 01 (um) dia útil de compensação por cada 02 (dois) dias não úteis trabalhados, conforme Deliberação CSDP nº 437/2024.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficiais/as designados/as para plantão com Gratificação de Plantão de Defensoria — GPD, nos termos do Ato Normativo DPG nº 128/2017.

Art. 7º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 8º. Atividades dos Defensores/as incluem:

- I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
- II- cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III – atuação em processos em andamento e identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, que deverão ser noticiadas de acordo com o fluxo a ser definido pelos organizadores do mutirão;

IV – prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V – em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º. O relatório de atividades deverá ser apresentado via SEI no prazo de até 05 (cinco) dias após o evento, conforme instruções:

- a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Nível de acesso: “público” - clicar no botão.
 - b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: “Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento” (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Chefia de Gabinete da Assessoria da Defensora e do Defensor (ASDP CGAB).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor após o recebimento do relatório e será enviada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de participação como oficial/a será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor, após o/a Defensor/a que atuou no evento encaminhar e-mail solicitando a emissão. A Assessoria será responsável por elaborar a certidão e encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos para registro no sistema DRH.

§3º. Para fins do art. 30 do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as participantes designados/as, se necessário.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 07 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública no Mutirão de Mobilização de Imigrantes para Participação Política e Acesso a Direitos, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no bairro de Guaianases.

CONSIDERANDO a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente de pessoas em

situação de vulnerabilidade social, por meio do Núcleo Especializado de Cidadania e direitos humanos;

CONSIDERANDO a relevância de eventos de mobilização social como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais, inclusão social e fortalecimento da cidadania da população imigrante;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a atuação descentralizada, em parceria com organizações da sociedade civil, voltada à ampliação do acesso à justiça em regiões periféricas do município de São Paulo;

CONSIDERANDO o convite do SEFRAS – Serviço Franciscano de Solidariedade, em parceria com a Coordenação de Política para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD) e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), para participação no evento a ser realizado na sede da AMILV, no bairro de Guaianases, em 17 de maio de 2025

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 988/06, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública interessados/as em participar do Projeto de Mobilização de Imigrantes para Participação Política e Acesso a Direitos, a ser realizado no dia 17 de maio de 2025, das 10h às 14h, na sede da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida – AMILV, localizada na Rua Cabral de Ataíde, 26, Jardim Yolanda – Guaianases, São Paulo/SP.

Art. 2º. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para atuação no evento: 02 (duas) vagas para Defensoras/es Públicas/os e 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública.

Art. 3º. A participação será exclusivamente presencial, sendo imprescindível o comparecimento ao local para a realização dos atendimentos.

Art. 4º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no art. 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 5º. As inscrições serão recebidas até o dia 13 de maio de 2025, às 17h, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/1cZmfaj02z?origin=lpLink>.

§1º. É responsabilidade do/a interessado/a verificar o envio correto da inscrição e guardar o comprovante eletrônico.

§2º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

A Unidade em que atua;

Se é membro do Núcleo Especializado de Cidadania e direitos humanos;

Declaração de que não está convocado/a para atividade de plantão na data escolhida;

Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no(s) mesmo(s) dia(s);

Número de telefone celular para contato.

§3º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio eletrônico, conduzido pela Assessoria da Defensora e do Defensor, no dia 14 de maio de 2025, às 14h, por link a ser informado previamente via e-mail aos/às inscritos/as.

Parágrafo único. Será conferida preferência para designação:

a) Aos/Às Defensores/as membros/as do Núcleo Especializado de Cidadania e

Direitos Humanos, desde que regularmente inscritos/as e que tenham declarado sua vinculação ao núcleo no ato da inscrição;

b) Subsidiariamente, será dada preferência para inscritos/as lotados/as em Unidades da capital, em razão do local de realização do evento.

Art. 7º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§1º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§2º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail

centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§3º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

§6º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

§7º. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 8º. As atividades dos/as Defensores/as Públicos/as durante o evento incluirão:

I – Prestação de orientação jurídica integral e gratuita à população imigrante em situação de vulnerabilidade, com foco em direitos civis, familiares, de saúde e acesso a políticas públicas;

II – Encaminhamento das demandas aos órgãos e serviços públicos adequados, incluindo emissão de guias, informações sobre acesso a benefícios sociais, regularização documental e demais providências pertinentes;

III – Atuação em demandas jurídicas urgentes, inclusive com a possibilidade de elaboração e encaminhamento de petições iniciais simplificadas, quando houver viabilidade técnica e jurídica, com posterior comunicação à unidade ou núcleo competente;

IV – Consulta processual e prestação de informações ao/à usuário/a sobre o andamento de processos pessoais, mediante acesso aos sistemas disponíveis;

V – Quando necessário, realização de agendamento para atendimento posterior na unidade da Defensoria Pública mais próxima, ou encaminhamento ao atendimento por advogado/a conveniado/a, nos termos da parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01(um) dias não útil trabalhado por 02(dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 10. A certidão de comparecimento do Defensor será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor após o recebimento do relatório e será enviada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

Art. 11. A certidão de participação como oficial/a será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor, após o/a Defensor/a que atuou no evento encaminhar e-mail solicitando a emissão. A Assessoria será responsável por elaborar a certidão e encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos para registro no sistema DRH.

Art. 12. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI, à Assessoria da Defensora e do Defensor:

- Iniciar processo
 - Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- Gerar documento nato SEI
 - Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
 - Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
 - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
 - Editar o modelo (direcionar para a Assessoria da Defensora e do Defensor) e clicar em Salvar;
 - Assinar o documento.
- Tramitar para a Chefia de Gabinete da Assessoria da Defensora e do Defensor (ASDP CGAB).

Art. 13. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 07 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública no Mutirão de Retificação de Registro Civil a ser realizado na cidade de Matão/SP.

CONSIDERANDO a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, por meio do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS);

CONSIDERANDO a relevância dos mutirões de retificação de registro civil como instrumento de garantia de direitos, cidadania e dignidade às pessoas trans e não binárias;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a interiorização da atuação do NUDIVERSIS e o atendimento à população vulnerabilizada em regiões fora da capital;

CONSIDERANDO o convite dos organizadores da 3ª Parada da Diversidade de Matão/SP para atuação conjunta no evento;

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 988/06, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública interessados/as em participar do Mutirão de Retificação de Registro Civil, a ser realizado no dia 18 de maio de 2025, das 14h às 18h, na Rua Itápolis (conhecida como “rua do esquentão”), defronte ao Lago do Parque Ecológico de Matão/SP.

Art. 2º. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para atuação no mutirão: 02 (duas) vagas para Defensoras/es Públicas/os e 02 (duas) vagas para Oficias/las de Defensoria Pública.

Art. 3º. A participação será exclusivamente presencial.

Art. 4º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no art. 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 5º. As inscrições serão recebidas até o dia 12/05/2025, às 17h, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/VrHV0rcxHg?origin=lpLink>.

§1º. É responsabilidade do/a interessado/a verificar o envio correto da

inscrição e guardar o comprovante eletrônico.

§2º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- A Unidade em que atua;
- informar se é membro do Núcleo de Diversidade e Inclusão – NUDIVERSIS;
- Declaração de que não está convocado/a para atividade de plantão na data escolhida;
- Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no(s) mesmo(s) dia(s);
- Número de telefone celular para contato.

§3º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio eletrônico, conduzido pela Assessoria da Defensora e do Defensor, no dia 14/05/2025, às 14h, por link a ser informado via e-mail.

Parágrafo único. Será conferida preferência para designação:

a) Aos/As Defensores/as membros/as do Núcleo de Diversidade e Inclusão – NUDIVERSIS, desde que regularmente inscritos/as e que tenham declarado sua vinculação ao núcleo no ato da inscrição.

b) Subsidiariamente, será dada preferência para classificados/as em cargos das Unidades da capital em razão do local de realização do evento.

Art. 7º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§1º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§2º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§3º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

§6º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

§7º. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 8º. Após a designação para a atividade, a Assessoria da Defensora e do Defensor entrará em contato com as Defensoras e os Defensores Públicos designados, solicitando a apresentação da concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva. O contato será realizado por meio do e-mail informado pelos participantes, visando garantir a anuência formal necessária para a confirmação da participação no evento.

Parágrafo único. A concordância da Coordenação Auxiliar deverá ser enviada para o e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento. No e-mail de envio da concordância, deverá constar, obrigatoriamente: (i) a identificação completa do/a remetente, informando se se trata de Defensor/a Público/a ou Oficial/a de Defensoria; e (ii) a indicação clara do nome e da data do evento ao qual se refere.

Art. 9º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01(um) dias não útil trabalhado por 02(dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 10. A certidão de comparecimento do Defensor será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor após o recebimento do relatório e será enviada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

Art. 11. A certidão de participação como oficial/a será emitida pela Assessoria da Defensora e do Defensor, após o/a Defensor/a que atuou no evento encaminhar e-mail solicitando a emissão. A Assessoria será responsável por elaborar a certidão e encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos para registro no sistema DRH.

Art. 12. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI, à Assessoria da Defensora e do Defensor.

- Iniciar processo
 - Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- Gerar documento nato SEI
 - Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
 - Tipo de documento: “Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento” caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
 - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

Editar o modelo (direcionar para a Assessoria da Defensora e do Defensor) e clicar em Salvar;
Assinar o documento.

- c. Tramitar para a Assessoria da Defensora e do Defensor;
- Art. 13. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública designados/as para a realização da atividade, se o caso.
- Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COMUNICADO

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no programa de capacitação referente à participação presencial ou a distância em congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a 07 (sete) dias (Ato da Direção da EDEPE nº 51, de 28 de julho de 2017), nos seguintes termos:

- Processo Administrativo SEI nº 2025/0004241
- Interessado: SHIRLEY FELIX DE SOUSA RODRIGUES
- Evento: IX Jornada do Programa da Saúde Mental da Mulher Dependente Química – Álcool & Drogas: Uma Questão Feminina
- Instituição: Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
- Data da Decisão: 13/02/2025
- Teor: “Defiro o ingresso no ‘Programa de Capacitação da EDEPE’, objetivando o reembolso de despesa relativa à participação da interessada no “IX Jornada do Programa da Saúde Mental da Mulher Dependente Química – Álcool & Drogas: Uma Questão Feminina”, a ser realizado no dia 08 de março de 2025, promovido pela Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com fundamento no Ato da Direção da EDEPE nº 51 de 28 de julho de 2017.”
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0004664
- Interessado: FERNANDA ARAÚJO FEITOZA
- Evento: PSPO - PROFESSIONAL SCRUM PRODUCT OWNER
- Instituição: Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
- Data da Decisão: 19/02/2025
- Teor: “Defiro o ingresso no ‘Programa de Capacitação da EDEPE’, objetivando o reembolso de despesa relativa à participação da interessada no “PSPO - PROFESSIONAL SCRUM PRODUCT OWNER”, a ser realizado no dia 08 de março de 2025, promovido pela AGILE SCHOOL, com fundamento no Ato da Direção da EDEPE nº 51 de 28 de julho de 2017.”

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado” (Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025), nos seguintes termos:

- Processo Administrativo SEI nº 2025/0006134
- Interessado/a: MASSIMINIAMO FERNANDES BILIU
- Curso: INGLÊS
- Instituição: ARTHUR RIBEIRO NASCIMENTO
- Data da Decisão: 26/02/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0007114
- Interessado/a: CARLOS HIDEKI NAKAGOMI
- Curso: WORKSHOP DE VOZ E ORATÓRIA
- Instituição: ESCOLA DE COMUNICAÇÃO CELSO CARDOSO LTDA
- Data da Decisão: 13/03/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0008306
- Interessado/a: FABRICIO PEREIRA QUINTANILHA DA SILVA
- Curso: PROFISSIONAL INSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
- Instituição: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP)
- Data da Decisão: 18/03/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0005668
- Interessado/a: RAFAEL PITANGA GUEDES
- Curso: CENÁRIOS DA INOVAÇÃO, LIDERANÇA, COMPLIANCE E ESG EM CONTEXTO INTERNACIONAL PARIS, FRANÇA
- Instituição: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP)
- Data da Decisão: 26/02/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria

- Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0009407
- Interessado/a: GLAUCO MAZETTO TAVARES MOREIRA
- Curso: INGLÊS
- Instituição: PUC/SP
- Data da Decisão: 01/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0009119
- Interessado/a: RENATA SCANDIUZZI DA SILVEIRA
- Curso: INGLÊS
- Instituição: PEDRO GABRIEL CONCEIÇÃO VERSOLATO CALANDRELI
- Data da Decisão: 07/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0009378
- Interessado/a: BRUNA SIMÕES
- Curso: STORYTELLING, TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO E MEDIA TRAINING
- Instituição: FGV ONLINE
- Data da Decisão: 07/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0009215
- Interessado/a: TIAGO SOARES PICCOLOTTO
- Curso: ESPANHOL
- Instituição: DIGITAL CURSOS EIRELLI
- Data da Decisão: 07/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0009084
- Interessado/a: DANIELA GABRIEL PICCOLOTTO
- Curso: ESPANHOL
- Instituição: DIGITAL CURSOS EIRELLI
- Data da Decisão: 07/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0010045
- Interessado/a: RAFAEL FOLADOR STRANO
- Curso: INGLÊS
- Instituição: BRUNA OLIVEIRA CALHEIROS
- Data da Decisão: 07/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0010626
- Interessado/a: ISABELLA BENITEZ GALVES
- Curso: ESPANHOL
- Instituição: VIVAS IDIOMAS
- Data da Decisão: 09/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0010974
- Interessado/a: CAROLINA LEITE LOPEZ DE LEON
- Curso: INGLÊS
- Instituição: ALIANÇA FRANCESA
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

- Processo Administrativo SEI nº 2025/0011164
- Interessado/a: THALITA VERÔNICA GONÇALVES E SILVA
- Curso: DIREITOS HUMANOS – TEORIA E PRÁTICA
- Instituição: PATRÍCIA MAGNO – ESTUDOS JURÍDICOS
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0010707
- Interessado/a: CASSIANO FERNANDES PINTO DE CARVALHO
- Curso: INGLÊS
- Instituição: GET FLUENT ENGLISH CENTER LTDA
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESP's ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0011235
- Interessado/a: FERNANDA SIMONI
- Curso: CONSTRUINDO PRECEDENTES: O DOMÍNIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
- Instituição: INSTITUTO INTER
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0011243
- Interessado/a: FERNANDA SIMONI
- Curso: CONSTRUINDO PRECEDENTES: O DOMÍNIO DOS RECURSOS ESPECIAIS
- Instituição: INSTITUTO INTER
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0011248
- Interessado/a: THALITA VERONICA GONÇALVES E SILVA
- Curso: INGLÊS JURIDICO
- Instituição: THIAGO CALMON - IIJTC
- Data da Decisão: 16/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0012506
- Interessado/a: LEANDRO DE MARZO BARRETO
- Curso: DIREITO EMPRESARIAL
- Instituição: PUC - RS
- Data da Decisão: 30/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0011597
- Interessado/a: HENRIQUE DAHER DE SANTA ROSA
- Curso: RUSSO
- Instituição: ALINA TITSKAYA DE SOUSA DA SILVA
- Data da Decisão: 30/04/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0004650
- Interessado/a: FERNANDA ARAUJO FEITOSA
- Curso: DIFUSÃO: INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ETICA E DIREITO
- Instituição: CIAAM - USP
- Data da Decisão: 25/02/2025
- Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
- Processo Administrativo SEI nº 2025/0004982
- Interessado/a: IKARO BERALDO DA SILVEIRA BALESTRIN
- Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Instituição: DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
Data da Decisão: 19/02/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0005564
Interessado/a: KAUANY SCHOEDL FONSECA DA SILVA
Curso: MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS EAD
Instituição: FUNDAÇÃO CÁSPER LIBERO
Data da Decisão: 25/02/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0005241
Interessado/a: AMANDA CAROLINE GOMES SEREJO CRUZ
Curso: INGLÊS
Instituição: DEBORA RODRIGUES PEREIRA
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0004633
Interessado/a: LUCAS LOPES DE ALMEIDA
Curso: COLONIALIDADE E NOVAS EPISTEMOLOGIAS DO PENSAMENTO E PRÁTICAS SOBRE O URBANO
Instituição: FAU - USP
Data da Decisão: 26/02/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0005454
Interessado/a: LILIANE PACHECO RODRIGUES
Curso: GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE
Instituição: FUNDACE
Data da Decisão: 26/02/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0004862
Interessado/a: ISADORA REZENDE BONAMIM
Curso: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Instituição: PUC - CAMPINAS
Data da Decisão: 28/02/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006036
Interessado/a: DAYANE ALVES DE MELO
Curso: ESPANHOL
Instituição: CULTURA ESPAÑOLA
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0005375
Interessado/a: AGNES THAIS SACILOTTO
Curso: GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Instituição: FGV
Data da Decisão: 11/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006230
Interessado/a: MICHELE PERES PAULON RAMOS
Curso: PEDAGOGIA
Instituição: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Data da Decisão: 17/03/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006430
Interessado/a: LUCAS LOPES DE ALMEIDA
Curso: GRUPO FORMATIVO FAMÍLIAS NA ÁREA SOCIOJURÍDICA - 2025
Instituição: PRATESS FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006568
Interessado/a: FERNANDA SILVA BUENO
Curso: PSICOLOGIA
Instituição: ANHANGUERA
Data da Decisão: 11/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006582
Interessado/a: ELISANGELA MENDES
Curso: DIREITO HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAS
Instituição: UNINTER
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006581
Interessado/a: ROMULO DE FREITAS BELTRAN
Curso: DINÂMICA GLOBAL: GEOPOLÍTICA, GESTÃO DE RISCOS E NOVAS OPORTUNIDADES
Instituição: PUC - PR
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006639
Interessado/a: DIEGO DE SOUZA PESSOA
Curso: PSICOLOGIA HUMANISTA COM ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA
Instituição: LIBANO EDUCACIONAL
Data da Decisão: 11/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2024/0032381
Interessado/a: ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS JASPER
Curso: DIREITO
Instituição: ANHANGUERA
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006713
Interessado/a: LUCIANO ALVES FERRARI
Curso: REDE DE COMPUTADORES
Instituição: ANHANGUERA
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006878
Interessado/a: IVANEIDE DAVID DE SOUZA SILVA
Curso: INGLÊS
Instituição: WIZARD
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria

Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao anocom fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006845
Interessado/a: NATALI LORRAINE PERCIDIO SILVA
Curso: CIENTISTA DE DADOS ASSOCIADO EM PYTHON
Instituição: DATACAMP
Data da Decisão: 10/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006833
Interessado/a: THOMAZ ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Curso: ESPANHOL
Instituição: INSTITUTO CERVANTES
Data da Decisão: 06/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0007127
Interessado/a: MARIA PAULA FERRAZ NABHAN
Curso: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DADOS: REGULAÇÃO E GOVERNANÇA
Instituição: DATA PRIVACY BR
Data da Decisão: 11/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0007141
Interessado/a: CINIRA CONCEIÇÃO LONGO CARDOSO
Curso: ESPANHOL
Instituição: JAÚ
Data da Decisão: 12/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006707
Interessado/a: DANIELA LEITE CARNEIRO DE LIBERO
Curso: GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS
Instituição: ITAQUERA
Data da Decisão: 12/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0007297
Interessado/a: JOÃO PAULO DA SILVA GOMES BRITO
Curso: MASTER EM GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS, BI E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
Instituição: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA
Data da Decisão: 12/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0007288
Interessado/a: MARIA CLARA LEME DE OLIVEIRA
Curso: CIENTISTA DE DADOS ASSOCIADO EM PYTHON
Instituição: DATACAMP
Data da Decisão: 12/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único, com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.
Processo Administrativo SEI nº 2025/0006143
Interessado/a: IVANIZA RIBEIRO RODRIGUES
Curso: FRANCÊS
Instituição: ALIANÇA FRANCESA
Data da Decisão: 13/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do

Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0006486
Interessado/a: FRANCINE REGIS BARBOSA
Curso: PRESERVAÇÃO DIGITAL APLICADO NA ARQUIVOLOGIA
Instituição: IBICT - INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Data da Decisão: 18/03/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0007630
Interessado/a: THAIS SOUZA BELLUCI
Curso: CURSO PERÍCIA PSICOLÓGICA
Instituição: CEIP - CENTRO DE ESTUDO DO INSTITUTO DE PSQUIATRIA
Data da Decisão: 17/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008127
Interessado/a: MARIANA NUNES DEL PEZZO
Curso: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Instituição: FIAP
Data da Decisão: 18/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008374
Interessado/a: MARCELO RONZE TARGA
Curso: GERENCIAMENTO DE PROJETOS
Instituição: FGV
Data da Decisão: 24/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008361
Interessado/a: GABRIELLE VENERONI SOUZA FLAQUER ROCHA
Curso: EFICIÊNCIA JURÍDICA
Instituição: INSPER
Data da Decisão: 25/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008676
Interessado/a: ABDIEL LUCIANO LOBO DE OLIVEIRA
Curso: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
Instituição: HASHTAG TREINAMENTOS
Data da Decisão: 25/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008729
Interessado/a: MARCOS ANTONIO BARBIERI GONÇALVES
Curso: XIII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA POLÍTICA - “LIBERDADES DEMOCRÁTICAS, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES NA AMÉRICA LATINA”
Instituição: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA POLÍTICA (ABPP)

Data da Decisão: 27/03/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento 0 com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0009362
Interessado/a: PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES
Curso: INGLÊS
Instituição: BRUNA FRAGA DOS SANTOS
Data da Decisão: 01/04/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do

Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0009406
Interessado/a: GUSTAVO NICACIO FERNANDES SANTOS
Curso: NEUROPSICOLOGIA E REABILITAÇÃO COGNITIVA
Instituição: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (EPP) DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Data da Decisão: 01/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0009426
Interessado/a: BEATRIZ MEDEIROS FONTENELE
Curso: GESTÃO: BUSINESS PROCESS
Instituição: FGV
Data da Decisão: 01/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0008458
Interessado/a: GILMA FIRMINO ROSA
Curso: PSICOLOGIA
Instituição: UNIP
Data da Decisão: 26/03/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0009630
Interessado/a: DANILO MENDES CALDAS
Curso: DIREITO CONSTITUCIONAL
Instituição: ANHANGUERA
Data da Decisão: 27/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0010165
Interessado/a: ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Curso: ENGENHARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
Instituição: UNICSUL
Data da Decisão: 07/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento

Processo Administrativo SEI nº 2025/0009517
Interessado/a: LEANDRO PEREIRA CASTILHO
Curso: INGLÊS
Instituição: CCAA
Data da Decisão: 07/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0010830
Interessado/a: FERNANDA ARAUJO FEITOZA
Curso: IA PLATAFORMAS DIGITAIAS E REGULAÇÃO: O QUE ESTÁ EM JOGO?
Instituição: ITS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE
Data da Decisão: 16/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento, único ao fim do curso com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0011288
Interessado/a: ISABELLA DEARO VIEIRA SANTOS
Curso: INGLÊS
Instituição: ANA CAROLINA TORQUATO GUERIOS
Data da Decisão: 24/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0011733

Interessado/a: MARIANA NUNES DEL PEZZO
Curso: INGLÊS
Instituição: INGLÊS INDEPENDENTE
Data da Decisão: 28/04/2025
Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, limitado a 240 UFESPs ao ano com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0011959
Interessado/a: STEPHANIE ASQUINI
Curso: DIREITO CONTRATUAL
Instituição: FGV
Data da Decisão: 28/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0011878
Interessado/a: PAULA FERREIRA TELLES
Curso: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Instituição: PUC-PR
Data da Decisão: 29/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0012135
Interessado/a: PAULA BORGES LEITE
Curso: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Instituição: PUC-PR
Data da Decisão: 29/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0012179
Interessado/a: ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES
Curso: LIBRAS
Instituição: CERSURDO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA DE REFERÊNCIA À SURDEZ
Data da Decisão: 29/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

Processo Administrativo SEI nº 2025/0012365
Interessado/a: MARISA SANDRA LUCCAS
Curso: ITALIANO INSTRUMENTAL
Instituição: ALF/FADISP
Data da Decisão: 29/04/2025

Teor: "DEFIRO o ingresso no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único com fundamento na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 25/2025, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 19 do regulamento.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Termo de Cooperação SMDet nº 01/2025
Termo de Cooperação DPESP nº 06/2025
Processo SEI nº 2024/0015607
Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Objeto: atuação conjugação de esforços para alcance das diretrizes do Programa Tem Saída, instituído pela Portaria n. 25/2018- SMDet/GAB.
Data de assinatura: 31/03/2025
Data de vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura
Parecer Jurídico nº 238/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR



PORTARIAS GR DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA GR Nº 8782, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O emprego público 1182218, do Grupo Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades pela Portaria GR 8.655/2025, fica redistribuído para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 25.1.175.1.0).

PORTARIA GR Nº 8783, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O emprego público 1183044, do Grupo Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído para o Instituto de Arquitetura e Urbanismo pela Portaria GR 8.735/2025, fica redistribuído para o Instituto de Ciências Biomédicas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 25.1.175.1.0).

PORTARIAS GR DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA GR Nº 8786, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, no Departamento de Contabilidade e Atuária, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.5.22.12.1 e 25.5.23.12.8).

PORTARIA GR Nº 8787, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Física, nos Departamentos a seguir relacionados, 8 (oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Física Aplicada	01
Física Experimental	01
Física Geral	01
Física Matemática	01
Física dos Materiais e Mecânica	02
Física Nuclear	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 24.1.234.43.0, 25.1.45.43.4, 25.1.44.43.8, 24.1.241.43.7, 24.1.242.43.3, 25.1.47.43.7, 25.1.46.43.0 e 25.1.48.43.3).

PORTARIAS GR DE 7 DE MAIO DE 2025

PORTARIA GR Nº 8788, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.145/2011, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola de Engenharia de Lorena, no Departamento de Engenharia de Materiais, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.83.88.1).

PORTARIA GR Nº 8789, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola Politécnica, nos Departamentos a seguir relacionados, 34 (trinta e quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia de Computação e Sistemas Digitais	02/RDIDP
Engenharia de Construção Civil	03/RDIDP01/RTC
Engenharia de Estruturas e Geotécnica	01/RTC
Engenharia de Telecomunicações e Controle	03/RDIDP

Engenharia Hidráulica e Ambiental	04/RDIDP
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	01/RDIDP
Engenharia de Energia e Automação Elétricas	04/RDIDP
Engenharia de Sistemas Eletrônicos	03/RDIDP
Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos	03/RDIDP
Engenharia de Transportes	02/RDIDP
Engenharia Química	03/RDIDP
Engenharia de Minas e de Petróleo	02/RDIDP
Engenharia Naval e Oceânica	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.9.43.5.3, 25.9.43.6.1, 25.9.43.7.0, 25.9.43.8.8, 25.9.43.9.6, 25.9.43.10.0, 25.9.43.11.8, 25.9.43.15.0, 25.9.43.16.9, 25.9.43.17.7, 25.9.43.18.5, 25.9.43.19.3, 25.9.43.20.7, 25.9.43.21.5, 25.9.43.22.3, 25.9.43.26.6, 25.9.43.27.4, 25.9.43.28.2, 25.9.43.29.0, 25.9.43.2.9, 25.9.43.31.2, 25.9.43.32.0, 25.9.43.33.9, 25.9.43.34.7, 25.9.43.36.3, 25.9.43.37.1, 25.9.43.38.0, 25.9.43.39.8, 25.9.43.47.9, 25.9.43.48.7, 25.9.43.50.9, 25.9.43.51.7, 25.9.43.53.3 e 25.9.43.55.0).

PORTARIA GR Nº 8790, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design, nos Departamentos a seguir relacionado, 9 (nove) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Projeto	03/RTC05/RDIDP
Tecnologia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 24.5.35.16.8, 24.5.34.16.1, 24.5.33.16.5, 24.5.32.16.9, 24.5.31.16.2, 24.5.30.16.6, 24.5.29.16.8, 24.5.28.16.1 e 24.5.27.16.5).

PORTARIA GR Nº 8791, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, 6 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Administração Escolar e Economia da Educação	03
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	01
Metodologia do Ensino e Educação Comparada	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.106.48.4, 25.1.104.48.1, 25.1.105.48.8, 25.1.107.48.0, 25.1.103.48.5 e 25.1.100.48.6).

PORTARIA GR Nº 8792, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Contabilidade	01
Administração	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.31.81.6, 25.1.28.81.5 e 25.1.29.81.1).

PORTARIA GR Nº 8793, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 9 (nove) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Física	01
Biologia	02
Química	01
Psicologia	01
Computação e Matemática	01
Educação, Informação e Comunicação	01
Música	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 24.5.161.59.7, 24.5.164.59.6, 24.5.166.59.9, 24.5.165.59.2, 24.5.160.59.0, 24.5.162.59.3, 24.5.167.59.5, 24.5.159.59.2 e 24.5.168.59.1).

PORTARIA GR Nº 8794, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº

14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no Departamento de Patologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 25.1.54.10.7).

PORTARIA GR Nº 8795, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Prótese e Periodontia, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.218.25.8 e 25.1.217.25.1).

PORTARIA GR Nº 8796, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 5 (cinco) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Odontologia Restauradora	01
Materiais Dentários e Prótese	02
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	01
Clínica Infantil	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.19.58.1, 25.5.3.58.5, 25.5.4.58.1, 25.5.5.58.8 e 25.5.6.58.4).

PORTARIA GR Nº 8797, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Zootecnia	02
Engenharia de Biossistemas	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.50.74.8, 25.1.51.74.4 e 25.1.53.74.7).

PORTARIA GR Nº 8798, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nos Departamentos a seguir relacionados, 9 (nove) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Geofísica	04
Ciências Atmosféricas	02
Astronomia	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 24.5.18.14.0, 24.5.19.14.6, 25.5.3.14.3, 25.5.4.14.0, 25.5.5.14.6, 25.5.6.14.2, 25.5.7.14.9, 25.5.8.14.5 e 25.5.9.14.1).

PORTARIA GR Nº 8799, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, nos Departamentos a seguir relacionados, 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Fisiologia e Biofísica	01
Biologia Celular e do Desenvolvimento	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.5.9.42.7, 25.5.4.42.5, 25.5.10.42.5 e 25.5.11.42.1).

PORTARIA GR Nº 8800, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.5.2.93.7, 25.5.3.93.3 e 23.5.4.93.0).

PORTARIA GR 8801, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, no Departamento de Matemática, 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.64.55.2, 25.1.61.55.3, 25.1.63.55.6 e 25.5.9.55.9).

PORTARIA GR Nº 8802, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Psicologia, no Departamento de Psicologia Experimental, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.49.47.2, 25.1.50.47.0 e 25.1.51.47.7).

PORTARIA GR Nº 8803, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Química, nos Departamentos a seguir relacionados, 10 (dez) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Bioquímica	02
Química Fundamental	08

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.57.46.7, 25.5.4.46.8, 25.5.10.46.8, 25.5.11.46.4, 25.5.8.46.3, 25.5.9.46.0, 25.5.7.46.7, 25.5.6.46.0, 25.5.3.46.1 e 25.5.5.46.4).

PORTARIA GR Nº 8804, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Química de São Carlos, no Departamento de Química e Física Molecular, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.28.75.0 e 25.1.29.75.7).

PORTARIA GR Nº 8805, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 6 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.5.16.64.4, 25.5.15.64.8, 25.5.14.64.1, 25.5.13.64.5, 25.5.12.64.9 e 25.5.11.64.2).

PORTARIA GR Nº 8806, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.23.71.6 e 25.1.24.71.2).

PORTARIA GR Nº 8807, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 33 (trinta e três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Pediatria	02/RDIDP01/RTC
Gastroenterologia e Nutrologia	02/RTC
Ortopedia e Traumatologia	01/RTC
Neurologia	01/RTC
Oftalmologia e Otorrinolaringologia	01/RTC
Clínica Médica	02/RTC
Cirurgia	05/RTC
Cardiopneumologia	04/RTC

Infectologia e Medicina Tropical	01/RDIDP
Patologia	01/RTC
Obstetrícia e Ginecologia	02/RTC
Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	03/RDIDP
Medicina Preventiva	02/RDIDP
Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação	03/RTC
Psiquiatria	01/RDIDP01/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 25.1.96.5.5, 25.1.104.5.8, 25.1.103.5.1, 25.1.102.5.5, 25.1.101.5.9, 25.1.98.5.8, 25.1.100.5.2, 25.1.95.5.9, 25.1.93.5.6, 25.1.92.5.0, 25.1.91.5.3, 25.1.90.5.7, 25.1.89.5.9, 25.1.88.5.2, 25.1.87.5.6, 25.1.86.5.0, 25.1.85.5.3, 25.1.84.5.7, 25.1.83.5.0, 25.1.82.5.4, 25.1.81.5.8, 25.1.80.5.1, 25.1.79.5.3, 25.1.78.5.7, 25.1.77.5.0, 25.1.76.5.4, 25.1.75.5.8, 25.1.74.5.1, 25.1.72.5.9, 25.1.71.5.2, 25.1.68.5.1, 25.1.70.5.6 e 25.1.67.5.5).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8797, DE 7 DE MAIO DE 2025

*Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação **Interunidades em Bioinformática**, com atividades conjuntas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP), da Faculdade de Medicina (FM), da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), do Instituto de Biociências (IB), do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), do Instituto de Matemática e Estatística (IME) e do Instituto de Química (IQ).*

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 07/05/2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – O Instituto Química (IQ) é o responsável pela gestão administrativa do programa.

Artigo 3º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 8008, de 21/08/2020 (Processo 2009.1.5795.1.0).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOINFORMÁTICA

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) será a própria Comissão de Pós-Graduação (CPG). O Presidente da CPG assumirá o cargo de coordenador do programa e o Vice-Presidente da CPG será seu suplente na coordenação.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

III- PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 48 meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 60 meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 72 meses.

III.4 Como os prazos acima definidos são os máximos estabelecidos pela universidade, os estudantes não poderão solicitar prorrogação.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 unidades de crédito, sendo 24 em disciplinas e 72 na dissertação.

IV.2 O estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 172 unidades de crédito, sendo 24 em disciplinas e 148 na tese.

IV.3 O estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 196 unidades de crédito, sendo 48 em disciplinas e 148 na tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

O programa não tem disciplinas obrigatórias.

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 8 créditos para os Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo:

IV.5.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional indexada pelo sistema JCR com fator de impacto pelo menos 1,0, ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos especiais é igual a 4.

IV.5.2 No caso de depósito de patentes o número de créditos especiais é igual a 4.

IV.5.3 No caso de participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica de caráter internacional com apresentação oral de trabalho completo e que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares) e que o aluno seja o primeiro autor, o número de créditos concedidos é igual a 4 por evento.

IV.5.4 No caso de participação em cursos de comprovada ementa, carga horária, avaliação e presença, o número de créditos concedidos é proporcional à carga horária.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 Os alunos deverão demonstrar proficiência em inglês, tanto para o mestrado quanto para o doutorado.

V.1.2 Os alunos de Mestrado deverão demonstrar proficiência até 21 meses após o ingresso.

V.1.3 Os alunos de Doutorado deverão demonstrar proficiência até 27 meses após o ingresso.

V.1.4 Os alunos de Doutorado Direto deverão demonstrar proficiência até 33 meses após o ingresso.

V.1.5 Os exames aceitos para comprovação da proficiência em inglês são os seguintes: TOEFL ou ITP-TOEFL; CPE; Centro de Línguas da FFLCH-USP; IELTS (International English Language Test).

V.1.5.1 As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames serão divulgadas em edital específico de processo seletivo na página do programa na internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

V.1.5.2 Outros exames de proficiência poderão ser considerados equivalentes após análise pela CPG mediante solicitação pelo estudante, realizado até 5 (cinco) anos antes da data de apresentação do exame.

V.1.6 A formação, comprovada, em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país que tenha o inglês como primeira língua, será aceita como demonstração de proficiência em língua estrangeira para os níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V.2.1 Não será exigida demonstração de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

VI – DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

O credenciamento de disciplinas não presenciais também será baseado nos critérios específicos estabelecidos pela Câmara Curricular - CaC.

VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VI.2.2 A CCP deverá emitir parecer sobre a solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

VI.2.3 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 5 (cinco) alunos inscritos regularmente matriculados, conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas estabelecido.

VI.2.4 O prazo máximo para deliberação da CCP é até 5 (cinco) dias antes da data de início das aulas.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é exigido no curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo programa neste Regulamento, conforme itens VII.2.1, VII.3.1 e VII.4.1.

O exame deverá ser realizado no máximo 90 (noventa) dias após a inscrição.

O estudante de pós-graduação que não realizar o exame de qualificação no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do primeiro exame.

O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

VII.1 Comissão Examinadora

A comissão examinadora de exame de qualificação, tanto para Mestrado quando para Doutorado e Doutorado Direto, será constituída por três examinadores, com titulação mínima de doutor, sendo que um deles poderá ser o orientador. A comissão examinadora de Doutorado e Doutorado Direto deverá ter pelo menos um examinador externo ao programa.

VII.1.1 A inscrição no Exame de Qualificação

a. Estrutura do texto para inscrição no Exame de Qualificação (limite de 20 páginas), contendo:

b. Introdução: Deve conter apresentação do tema, contextualização, motivação e justificativa.

c. Objetivos: Podem estar estruturados em Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

d. Metodologia.

e. Resultados Preliminares (se houver).

f. Cronograma (estruturado de acordo com os Objetivos Específicos).

g. Referências.

VII.1.2 O texto e o formulário com a indicação da Comissão Examinadora, deverão ser enviados via e-mail para a secretaria do programa

bioinformatica@usp.br.

VII.1.3 O aluno, poderá definir data e horário para a realização do Exame de Qualificação após a homologação da banca examinadora pela CPG. Sendo urgente, deverá ser entregue junto com os demais documentos o requerimento diverso solicitando a aprovação ad referendum e justificando o motivo para serem homologados pela CPG.

VII.1.4 O Exame de Qualificação deverá ter, no máximo, a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos). A exposição do projeto de pesquisa e seu desenvolvimento deverá ser realizada pelo aluno em, no máximo, 30 (trinta) minutos. Cada examinador terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para arguir o aluno.

VII.2 Mestrado

VII.2.1 O estudante de mestrado deverá inscrever-se no referido exame num período máximo de 15 meses contados a partir de sua primeira matrícula no curso.

VII.2.2 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar o conhecimento adquirido em disciplinas e no tema do projeto do estudante, além da capacidade do estudante em executar seu projeto de pesquisa e de se expressar cientificamente por escrito e oralmente.

VII.2.3 No mestrado, o exame consistirá de análise de um texto descritivo do projeto de pesquisa, de uma exposição oral sobre o mesmo em sessão pública, seguida de arguição pela comissão examinadora, também em sessão pública.

VII.3 Doutorado

VII.3.1 O estudante de doutorado deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 18 meses contados a partir de sua primeira matrícula no curso.

VII.3.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado é avaliar o conhecimento adquirido em disciplinas e no tema de seu projeto, além da capacidade do estudante em executar seu projeto de pesquisa e de se expressar cientificamente por escrito e oralmente.

VII.3.3 No Doutorado, o exame consistirá de análise de um texto descritivo do projeto de pesquisa, de uma exposição oral sobre o mesmo em sessão pública, seguida de arguição por parte da comissão examinadora, também em sessão pública.

VII.4 Doutorado Direto

VII.4.1 O estudante de Doutorado Direto deverá inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 24 meses contados a partir de sua primeira matrícula no curso.

VII.4.2 A inscrição para a realização do Exame de Qualificação deverá seguir as mesmas normas do Curso de Doutorado.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

VIII.1 Transferência de Curso

VIII.1.1 Estudantes de mestrado que queiram mudar para doutorado direto devem necessariamente fazer o exame de qualificação do mestrado, informando a coordenação do programa sobre esta intenção no momento da inscrição. A coordenação do programa informará a comissão examinadora sobre esta intenção antes do exame. Caso o aluno seja aprovado no exame de qualificação, a comissão deve se manifestar por escrito sobre o desejo do estudante (favorável ou desfavoravelmente), de forma circunstanciada. A decisão sobre o pedido do estudante será tomada pela CPG com base na manifestação da comissão examinadora num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o exame. Caso o pedido do estudante seja aprovado, estará dispensado de realizar o exame de qualificação do doutorado.

VIII.1.2 Para a mudança do curso de doutorado para o de mestrado, deverá ser verificado o prazo máximo para a realização de exame de qualificação no mestrado. Caso esse prazo já tenha sido ultrapassado, a mudança não será possível.

IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Comitê de acompanhamento científico

No prazo de 30 dias após a realização do Exame de Qualificação, o aluno do Curso de Doutorado e Doutorado Direto, deverá encaminhar para a secretaria via e-mail bioinformatica@usp.br o formulário com a indicação do Comitê de Acompanhamento Científico - CAC e o relatório conforme consta no item IX.1.5, para ser homologado pela CPG.

IX.1.1 O papel do CAC é contribuir para que o trabalho do estudante tenha uma base metodológica sólida, que seus resultados sejam compatíveis com o que se espera de um doutorado, e que os objetivos possam ser alcançados no prazo.

IX.1.2 O CAC será composto por três membros, dois deles preferencialmente os membros da banca do Exame de Qualificação. A CPG deverá garantir a interdisciplinaridade da composição do CAC.

IX.1.3 O estudante deverá se reunir com seu CAC pelo menos uma vez a cada período de 12 meses, a contar da indicação de seu CAC. A convocação e a realização da reunião com o CAC são de responsabilidade do estudante e do orientador.

IX.1.4 O orientador deverá encaminhar à CPG, após a reunião periódica do CAC a Ata devidamente assinada por todos.

IX.1.5 Para a reunião periódica com o CAC, o aluno deve preparar um relatório. Os relatórios, com no máximo 20 páginas, deverão conter:

- Título e Resumo do Projeto de Pesquisa;
- Objetivos;
- Resumo das atividades descritas em relatórios anteriores (se for o caso);
- Descrição das atividades realizadas no período;
- Referências Bibliográficas;
- Cronograma, identificando atividades já realizadas e as futuras.

IX.2 Exame de Progresso na Pesquisa - EPP

É obrigatório para os alunos do Curso de Doutorado e do Curso de Doutorado Direto.

IX.2.1 Para solicitar o EPP, o estudante deverá ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter sido aprovado no exame de proficiência em línguas.

IX.2.2 O estudante de doutorado deverá efetuar a inscrição para o EPP até o 36 (trigésimo sexto) mês de curso. O estudante de doutorado direto deverá efetuar a inscrição para o EPP até o 42 (quadragésimo segundo) mês de curso.

IX.2.3 Os objetivos do EPP são: (1) Caso o projeto de pesquisa do aluno tenha sofrido mudanças significativas desde o exame de qualificação, re-avaliar o plano de pesquisa quanto à sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos, assim como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto; (2) Avaliar a qualidade e pertinência dos resultados científicos conseguidos até a realização do exame, e determinar se o estudante tem tempo hábil para defender o trabalho, tendo em vista o tempo remanescente até o prazo final e os objetivos ainda não alcançados.

IX.2.4 O exame consistirá de análise de um texto descritivo do projeto de pesquisa, de uma exposição oral sobre o mesmo em sessão pública, seguida de arguição da comissão examinadora, também em sessão pública.

IX.2.5 O aluno do Curso de Doutorado e Doutorado Direto, deverá encaminhar para a secretaria via e-mail bioinformatica@usp.br o formulário com a indicação da Comissão Examinadora do Exame de Progresso na Pesquisa - EPP e o relatório conforme consta no item IX.1.5, para ser homologado pela CPG.

IX.2.6 A Comissão examinadora será composta de 3 membros designados pela CPG. O orientador e coorientador (quando houver) não participam da Comissão examinadora do EPP.

IX.2.7 O prazo máximo para realização do EPP será de 60 dias contados a partir da data da aprovação da composição da Comissão Examinadora pela CCP.

IX.2.8 Caso seja reprovado no EPP, o aluno poderá repetir o exame uma única vez. O prazo máximo para realizar nova inscrição será de 180 dias, contados a partir da data do primeiro exame. Na composição da Comissão Examinadora do segundo exame deverá ser indicado pelo menos um membro participante do Exame anterior. O prazo para realização do segundo exame após a inscrição será de 60 dias após aprovação da composição da Comissão Examinadora pela CCP.

IX.3 O desligamento do aluno no Curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ocorrerá também nas seguintes situações conforme descritas abaixo:

- a) pedido circunstanciado do orientador, indicando desempenho incompatível do estudante com o grau pretendido.
- b) por recomendação circunstanciada pelo Comitê de Acompanhamento Científico - CAC lavrado em Ata e assinado por todos os membros participantes.
- c) por não se reunir com o Comitê de Acompanhamento Científico pelo menos uma vez a cada 12 meses, após a realização do Exame de Qualificação.
- d) reprovado duas vezes no Exame de Progresso na Pesquisa - EPP.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 A decisão sobre o credenciamento ou recredenciamento de um docente como orientador será deliberada pela CPG levando em conta a excelência de sua produção científica, artística ou tecnológica e na coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados, e o histórico de orientações concluídas.

X.2 O docente será avaliado por sua capacidade de conduzir um projeto de pesquisa e gerar publicações em periódicos com arbitragem. Será considerada sua participação em congressos e estágios de pós-doutorado.

X.3 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. Credenciamentos específicos são para orientar um determinado aluno.

X.4 O credenciamento pleno de orientadores terá validade de 4 (quatro) anos.

X.5 Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao programa. Deverá anexar ao pedido o currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado e os endereços eletrônicos de cadastro no ResearchID e ORCID.

X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores

X.6.1 Para o credenciamento pleno, será considerada a produtividade do docente nos três anos completos anteriores ao ano do pedido de credenciamento, mais o ano parcial correspondente ao ano do pedido do credenciamento. Nesse período o docente deverá ter completado a orientação de pelo menos uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado, coordenar ou ter coordenado ou participar ou ter participado de projeto de pesquisa com financiamento vigente ou expirado no período considerado, e ter publicado pelo menos três artigos em revista arbitrada e classificada nos três extratos superiores do qualis CAPES, ou que estes três artigos somem pelo menos um fator de impacto JCR de 12.

X.7 Recredenciamento de Orientadores

X.7.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá cumprir com os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6.1, mas levando-se em conta o último período de credenciamento, e ainda serão levados em consideração os seguintes requisitos e modificações:

- a) O orientador deverá ter ministrado pelo menos uma disciplina no Programa Interunidades de pós-graduação em Bioinformática no último período de credenciamento.
- b) O número de egressos sem titulação (evasão) no período do último credenciamento sem justificativa deverá ser menor ou igual a três. As justificativas para a evasão serão analisadas pela CCP.
- c) O número mínimo de artigos publicados é quatro em revistas arbitradas e classificadas nos três extratos superiores do qualis CAPES, ou que estes quatro artigos somem pelo menos um fator de impacto JCR de 15.
- d) Entre os artigos publicados apresentados para o pedido de credenciamento, pelo menos um deles deve ter um discente do programa como co-autor.

X.8 Credenciamento Específico de Orientadores

X.8.1 O primeiro credenciamento será preferencialmente específico. Para o primeiro credenciamento específico do docente no programa as exigências são as mesmas contidas no item X.6.1, mas sem a exigência de que o docente tenha completado pelo menos uma orientação. Se o credenciamento específico pleiteado não for o primeiro do docente no programa, a exigência permanece.

X.9 Credenciamento de Coorientadores

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado de um determinado aluno será de 38 meses contados a partir da matrícula desse aluno.

X.9.2 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado de um determinado aluno será de 48 meses contados a partir da matrícula desse aluno.

X.9.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado direto de um determinado aluno será de 57 meses contados a partir da matrícula desse aluno.

X.9.4 Para credenciamento de coorientadores, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadores especificado no item X.6, mas sem a exigência de ter completado pelo menos uma orientação. Além disso, justificativa circunstanciada evidenciando a complementaridade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante deverá ser apresentada.

X.10 Orientadores Externos

X.10.1 Preferencialmente, colaboradores externos à Universidade deverão ter credenciamento específico.

X.10.2 Nos pedidos referentes ao credenciamento de orientadores externos à USP, incluindo Jovens Pesquisadores, Professores Visitantes, Pesquisadores Estagiários e outros, deverão ser observados ainda os seguintes aspectos:

- a) Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para o programa de pós-graduação;
- b) Identificação do vínculo do interessado (ex: jovem pesquisador), mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;
- c) Demonstrar a existência de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento);
- d) Demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação do pós-graduando;
- e) Manifestação de um professor da instituição ou supervisor, com a anuência do chefe do departamento ou equivalente, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço para o desenvolvimento da orientação solicitada e à manutenção das condições para a execução do projeto do pós-graduando;
- f) Curriculum vitae do interessado devendo constar, caso se aplique, as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
- g) Demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado (caso o interessado não comprove vínculo institucional estável o período de permanência na instituição da USP deverá ser de pelo menos 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese).

X.10.3. A produtividade exigida de orientadores externos à USP para credenciamento pleno ou recredenciamento é aquela estabelecida no item X.6.1 e X.7.1, respectivamente. Caso o orientador externo pleiteie credenciamento específico, os critérios mínimos são aqueles dispostos no item X.8.1.

X.11. Número máximo de orientandos

X.11.1 Em todos os casos, o número máximo de orientandos por docente é aquele estabelecido pelo Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

XI.1 As teses e dissertações deverão ser redigidas seguindo um dos dois formatos descritos abaixo nos itens XI.1.1 e XI.1.2.

XI.1.1 A tese ou dissertação deverá conter:

- Elementos Pré-Textuais
- Capa
- Folha de rosto
- Errata (anexada aos exemplares após a Defesa, se necessário)
- Folha de aprovação
- Dedicatórias (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo em Português
- Resumo em Inglês/Abstract
- Lista de Ilustrações e Tabelas (opcional)
- Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
- Lista de Símbolos (opcional)
- Sumário
- Elementos Textuais
- Introdução
- Objetivos
- Metodologias/Procedimentos Experimentais/Materiais e Métodos
- Resultados
- Discussão
- Conclusões
- Elementos Pós-Textuais
- Referências
- Glossário (opcional)
- Apêndice(s) (opcional)
- Lista de Anexos
- Anexo(s) (opcional)

XI.1.2 A tese ou dissertação poderá ter capítulos em seus elementos textuais. Assim, a tese ou dissertação deverá conter:

- Elementos Pré-Textuais
- Capa

- Folha de rosto
- Errata (anexada aos exemplares após a Defesa, se necessário)
- Folha de aprovação
- Dedicatórias (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo em Português
- Resumo em Inglês/Abstract
- Lista de Ilustrações e Tabelas (opcional)
- Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
- Lista de Símbolos (opcional)
- Sumário
- Elementos Textuais
- Introdução geral apresentando a conexão lógica dos capítulos que se seguirão

- Capítulos, os quais serão compostos por:
- Introdução
- Metodologias/Procedimentos Experimentais/Materiais e Métodos
- Resultados
- Discussão
- Conclusões
- Discussão e Conclusão geral abrangendo todos os capítulos
- Elementos Pós-Textuais
- Referências
- Glossário (opcional)
- Apêndice(s) (opcional)
- Lista de Anexos
- Anexo(s) (opcional)

XI.1.3 Capítulos de dissertação ou tese que adote o formato XI.1.2 podem ser constituídos por artigos publicados ou manuscritos de artigos submetidos para publicação ou ainda não submetidos mas finalizados, redigidos segundo o formato descrito no item XI.1.2. Artigos ou manuscritos escolhidos para figurar como capítulos devem estar claramente relacionados ao tema principal da dissertação ou tese. Artigos ou manuscritos que não estejam diretamente relacionados ao tema da tese devem ser incluídos em um apêndice, se necessário. Cada artigo publicado ou manuscrito poderá ser utilizado em uma única tese ou dissertação. Quando forem usados artigos publicados ou submetidos, o autor deverá apresentar anuência das editoras para a publicação de cada um destes artigos na dissertação ou tese.

XI.1.4 Em caso de artigos ou manuscritos com a participação de mais autores além do candidato, o capítulo correspondente ao artigo ou manuscrito deverá conter também um preâmbulo descrevendo claramente a contribuição do candidato para o artigo.

XI.1.5 O aluno deverá inserir no Sistema Janus, conforme o prazo estabelecido na ficha do aluno, os documentos em arquivo PDF: o exemplar, formulário com a indicação da Comissão Julgadora da Dissertação ou da Tese e a carta de anuência assinada pelo orientador estando de acordo com o depósito. O depósito não será homologado pela CPG caso os documentos estejam incorretos.

XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação a Composição da Comissão Julgadora de Dissertações e Teses, os procedimentos são aqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da USP e no item IV do Regimento da CPG.

XII.1.1 Após exposição de no máximo 60 minutos pelo aluno será realizada a arguição pelos membros da Banca que não deverá exceder o prazo de três horas para o Mestrado e cinco horas para o Doutorado.

XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em português ou inglês, sendo permitido que haja capítulos em inglês e outros em português.

XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Mestre em Ciências”. Programa: Bioinformática.

XIV.2 O estudante de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Doutor em Ciências”. Programa: Bioinformática.

XV - OUTRAS NORMAS

XV.1 Estágios de alunos de pós-graduação poderão ocorrer, com anuência do orientador e aprovação da CCP, seguindo as diretrizes de estágio de alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

PORTARIA Nº 07/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 019/2025-RUSP, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira, Diretor do Museu de Arte Contemporânea da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte PORTARIA

Artigo 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na

fiscalização do Contrato nº 19/2025-RUSP, firmado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

I. Fiscais Técnicos:

* Rui de Aquino - Número Funcional: 5770472

* Jose Carlos Ferreira dos Santos - Número Funcional: 3234712 - Substituto

II. Fiscais Administrativos:

* Júlio José Agostinho - Número Funcional: 2409166

* Juliana De Lucca - Número Funcional: 5544437 - Substituto

Artigo 2º Revogam-se as Portarias 47/2025, publicada em 29 de abril de 2025 e 06/2025, publicada em 06 de maio de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Museu de Arte Contemporânea, na data da assinatura digital.

PROF. DR. JOSÉ TAVARES CORREIA DE LIRA

DIRETOR DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Anexo(s):

[Portaria 07.25 - fiscais Albatroz assinada.pdf](#)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 024/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação do 1º ano, junto à Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado (CoC) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP) usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 09/06/2025, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados no 1º ano de graduação que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

1. CoC Bacharelado 1º ano: 01 representante e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Divisão Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, presencialmente ou pelo e-mail eleicoesee@usp.br, até as 16h do dia 28 de maio de 2025, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29/05/2025.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Divisão Acadêmica até as 10h do dia 03/06/2025. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 14h do dia 04/06/2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 09/06/2025, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 10/06/2025, às 10h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Divisão Acadêmica até as 10h do adia 13/06/2025 e será decidido pela Diretora.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL PPG-CF 01/2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL PPG-CF 01/2025 ABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE 2025

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (**15 vagas**), Doutorado (**25 vagas**) e Doutorado Direto (**10 vagas**) para o **Segundo semestre de 2025**, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: **“Medicamentos e Cosméticos”** e **“Produtos Naturais e Sintéticos”**.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 13 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **12 a 28 de maio de 2025 até as 23h59** (horário de Brasília). Toda documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa ppg.cfrp@usp.br, constando no assunto do e-mail: **“Inscrição Edital 01/2025 PPG-CF - 2º semestre de 2025”**.

ATENÇÃO:

Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário de inscrição.

Os modelos de formulários constam no endereço: <https://cfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-formularios/>.

3. Toda documentação que necessite de assinatura descrita nos itens 4 e 17 deverão vir com as assinaturas eletrônicas reconhecidas (gov.br/Docsign/USP assina), que nos permita a certificação das assinaturas.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, os seguintes documentos digitalizados ou digitais:

- Formulário **“Ficha de inscrição para Exame de Seleção”**, com foto, modelo disponível na página do programa;

- **Certidão de nascimento** ou **casamento**;

- **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

- **Registro Geral com CPF** – RG (frente e verso) ou **Carteira de Identidade** (frente e verso), (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

- **Título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- **Certificado de dispensa de Incorporação (quitação com o serviço militar** – frente e verso), (quando do sexo masculino);

- Comprovante de **proficiência em língua estrangeira – inglês**, conforme item 6;

- **Diploma de graduação (frente e verso)**, declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, vide **item 17**, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto**;

- **Histórico Escolar** completo da Graduação, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto**;

- **Atestado ou certidão de defesa** ou **Ata de defesa** ou **Diploma do título de Mestre**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, **para o curo de Doutorado**;

- **Histórico Escolar** completo do Mestrado, **para o curo de Doutorado**;

Caso o candidato seja aluno de Mestrado é necessário apresentar **carta do atual orientador** especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matricula até o **dia 08/09/2025**;

Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

- **Declaração de ciência e concordância** do processo seletivo em sistema remoto (*online*), modelo disponível na página do programa;
- **Curriculum com foto e documentado: Lattes** (candidatos brasileiros) ou **Curriculum Vitae** (candidatos estrangeiros) modelo disponível na página do programa. O **Curriculum** deve informar sua a formação acadêmica e sua experiência profissional.

Os comprovantes (cópias dos diplomas, certificados, primeira página de publicações e outros documentos) deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A** (modelo disponível na página do programa).

- **Anexo A:** preenchido de acordo com o *curriculum* documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo. **Informações presentes no curriculum e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;**
- **Projeto de pesquisa**, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas, **para o curso de Doutorado e Doutorado Direto.**

5. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar o exame de seleção na língua inglesa.

Atenção:
O PPG em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

Da proficiência em língua estrangeira:
ATENÇÃO:
A comprovação da proficiência em língua inglesa é obrigatória no ato da inscrição.

6. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e/ou Doutorado Direto.

a) Para o **Mestrado**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- **TOEFL** – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** para o “*Internet-based Test*” (**iBT**) e **Level B1 – 530 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (**ITP**);
- **IELTS** – “*International English Language Testing System*”: **4,0 pontos**;
- **TEAP** – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- **WAP** – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **50 pontos**;
- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 – “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (**PET**); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (**FCE**), **Grade C, Score: 60-74, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (**CAE**);
- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – **ECCE** – *Examination for the Certificate of Competency in English*.

b) Para o **Doutorado e Doutorado Direto**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- **TOEFL** – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (**iBT**) e **Level B2 – 530 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (**ITP**);
- **IELTS** – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;
- **WAP** – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (**FCE**); **Grade B, Score: 75-79, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (**CAE**), pontuação mínima 60 pontos;
- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para – **ECPE** – *Examination for the Certificate of Proficiency in English*;
- **TEAP** – “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**.

7. Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. **Outros exames** (por exemplo: FUVEST, EF-SET, Duolingo, entre outros) serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa, mediante **solicitação do candidato antes do envio de sua inscrição**.

- Para a solicitação de convalidação do certificado de proficiência é necessário enviar **um e-mail**, com **pelo menos 3 dias de antecedência do envio dos documentos para sua inscrição**, contendo: **ofício solicitando a referida convalidação e o certificado a ser convalidado**. Os candidatos que **não solicitarem** a convalidação dos certificados de proficiência em inglês obtida em outros tipos de exames não listados, antes do envio de sua inscrição, **terão sua inscrição indeferida**.

8. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Da seleção:
9. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da **plataforma Google Meet**. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia **16 de junho de 2025, às 9:00 horas**. As demais etapas serão realizadas no período de **23 e 25 de junho de 2025**, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

10. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de:
Atenção:

Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Caso não se reconecte, neste prazo, será desclassificado.

10.1. Primeira etapa da seleção:
10.1.1. Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado direto:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. A reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença e identidade do candidato. Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação estarão presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo da prova. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Caso não se reconecte, neste prazo, será desclassificado. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos nem fones de ouvido. A comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao Google Forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

Os **tópicos para a prova de conhecimentos específicos** estão disponíveis no endereço <https://fcrfp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>.

A prova de conhecimentos específicos para o curso de doutorado será baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração. A prova de conhecimentos específicos para o curso de Mestrado será composta por 13 a 15 questões, das quais o candidato deverá escolher 10 para responder. Caso sejam respondidas mais de 10 questões, apenas as 10 primeiras serão consideradas para correção.

A **nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco)** de um total de 10,0 (dez).

Para o **curso de Mestrado**, o **peso da prova de conhecimento específico é 0,5** para o cálculo da média final.

Para o **curso de Doutorado**, o **peso da prova conhecimento específico é 0,4** para o cálculo da média final.

10.2. Segunda etapa da seleção:
10.2.1. Mestrado

a) **Análise e arguição do Curriculum Lattes** (no caso de candidatos brasileiros) ou **Curriculum Vitae** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no **Anexo A** do presente Edital.

O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). O **peso da segunda etapa será 0,5** para o cálculo da média final;

b) A **nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco)** e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas **duas avaliações**.

10.2.2. Doutorado e/ou Doutorado direto

a) **Apresentação e arguição de projeto de pesquisa** a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação **de seu projeto de pesquisa** para a Comissão Examinadora **de, no máximo, 15 minutos**, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto, por aproximadamente 15 minutos.

A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O **peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,3** para o cálculo da média final;

b) **Análise e arguição do Curriculum Lattes** (no caso de candidatos brasileiros) ou **Curriculum Vitae** (no caso de candidatos estrangeiros) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital.

O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). O **peso da segunda etapa será 0,3** para o cálculo da média final;

c) A **nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco)** e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas **três avaliações**.

11. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Currículum Vitae*.

12. O **resultado parcial** será divulgado no site do Programa até o dia **27 de junho de 2025**, dele cabendo recurso.

13. **Recurso** contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59h do dia **29 de junho de 2024**, com o assunto do e-mail “Recurso para o Edital PPG-CF 01/2025”.

14. O **Resultado final** será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (<http://fcrfp.usp.br/pg/pcf/selecao/>) até o dia **04 de julho de 2025**.

15. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Da matrícula:
16. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas

e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

17. A **matrícula presencial** será realizada no período de **07 de julho a 08 de setembro de 2025**, em dias úteis, **das 11:00 às 16:00hs** (horário oficial de Brasília). Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto “**Documentação para Matrícula: (Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado Direto) (nome do candidato) para o 2º semestre de 2025**”. Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

Opcionalmente, atendendo à Resolução CoPGr Nº 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada **em 2 (duas) etapas**:

a) **1ª etapa (virtual): no período de 07 de julho a 14 de agosto de 2025 até às 23:59hs** (Horário de Brasília): enviar toda documentação de matrícula, exigida neste edital, para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o seguinte assunto: “**Documentação para matrícula, curso: (Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado Direto), (nome do candidato) para o 2º Semestre de 2025**”.

Os **documentos** necessários para a **matrícula presencial ou para os candidatos que optarem em realizar a matrícula em 2(duas) etapas** são:

- **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudo**, datado e assinado pelo candidato e orientador, modelo disponível na página do programa;
- **Documentos pessoais digitalizados ou digitais:** Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte (para estrangeiro), RG, CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado Direto;
- **Atestado ou certidão de defesa ou Ata da defesa ou diploma do título de Mestre**, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado, a homologação da Ata de defesa poderá ser apresentada na segunda etapa (presencial) da matrícula;
- **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;
- **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

ATENÇÃO: Os **modelos de formulários constam no endereço:** <https://fcrfp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-formularios/>.

b) **2ª etapa (presencial): no período de 01 de agosto a 08 de setembro de 2025, das 11:00hs às 16:00hs** (Horário oficial de Brasília): **os originais da documentação, encaminhada na etapa anterior, deverão ser apresentados pelo(a) aluno(a), ou seu procurador (devidamente registrado em cartório) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, para conferência e confirmação da matrícula do(a) candidato(a).**

- Para os **projetos de pesquisa** que envolvam seres humanos ou animais, deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado, **no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula**. Para os candidatos matriculados no curso de mestrado entregar projeto de pesquisa, modelo FAPESP contendo no máximo 20 (vinte) páginas, no prazo máximo de 30 dias, após a efetivação de sua matrícula.

- Os **candidatos estrangeiros também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação**: “Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses candidatos também devem apresentar, nesta segunda etapa de matrícula:

- Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

ATENÇÃO: Caso o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

18. É **vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula.

19. Os candidatos aprovados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição**, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

20. **Não será efetivada a matrícula** do candidato cuja **documentação** estiver **incompleta ou com alguma irregularidade**.

21. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implicam** na concessão de bolsa institucional para o candidato. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo. O **protocolo de submissão do projeto de pesquisa** junto a FAPESP ou a justificativa do orientador para a não submissão do projeto junto a FAPESP é **documento obrigatório para concessão de bolsa institucional**.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO, DE 7 DE MAIO DE 2025

Extrato de Convênio para Realização de Estágio.
Processo: 2025.1.55.93.6
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Partícipes: Universidade de São Paulo e a Empresa Claudia R. F. Togni Design de Interiores ME.
Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 24/04/2025.
Extrato de Convênio para Realização de Estágio.
Processo: 2025.1.54.93.0
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Partícipes: Universidade de São Paulo e a Empresa Implanta Galpões Pré-fabricados LTDA.
Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 24/04/2025.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a eleição da **representação discente de graduação** junto ao Conselho Técnico-Administrativo.
O Diretor do Instituto de Bociências da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 10/06/2025, das 9h às 23:59h**, por meio do sistema eletrônico Helios Voting de votação e totalização de votos.
Artigo 2º – A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de graduação.
§ 1º – Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º – Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Artigo 3º – Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.
§ 1º – São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º – Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º – A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Conselho Técnico-Administrativo:

– 01 representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º – O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º – Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º – O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, academica@ib.usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 22h do dia 02 de junho de 2025, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º – A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
§ 2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
§ 3º – O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 03 de junho de 2025 até às 14h.
§ 4º – Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao email da Assistência Técnica Acadêmica, academica@ib.usp.br, até às 14h do dia 06 de junho de 2025. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 06 de junho de 2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até às 08h50 do dia 10 de junho de 2025, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
Artigo 9º – A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único – A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 – A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade no dia 11 de junho de 2025, até às 12h.

Artigo 12 – Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – o aluno mais idoso;
II – o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 16 de junho de 2025 para o e-mail academica@ib.usp.br, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 – O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 – Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO Nº 01/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS e FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Abertura de Edital de Ingresso no Programa de Mestrado Profissional:
INOVAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

A Presidente da Comissão Coordenadora do **Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Ciências Biomédicas e da Faculdade de Ciências Farmacêuticas** da Universidade de São Paulo, Prof.ª Dra. Andrea Balan Fernandes, torna público que no período de **30/04/2025 a 04/06/2025** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação Interunidades em **Inovação em Diagnóstico e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos. As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo e-mail ppgmp@icb.usp.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2025.** As inscrições feitas fora do prazo mencionado não serão aceitas sob nenhuma justificativa. O **Exame de Seleção** será realizado de modo presencial, **entre os dias 9 de junho e 13 de junho**, em local a ser divulgado posteriormente. Caso necessite de realização remota, uma justificativa deverá ser apresentada pela pessoa candidata no ato da inscrição, também por e-mail. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgmp@icb.usp.br.

I – Dos documentos* exigidos para a Inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional:

- *Ficha de Inscrição e cadastro;
- Currículo Lattes em PDF;
- Projeto de pesquisa (uma página);
- *Termo de Intenção do (a) orientador (a) - consulte e contate algum (a) orientador (a) credenciado (a) ao Programa (ICB e FCF);
- *A pessoa candidata que tenha vínculo de trabalho com empresa da área deverá apresentar um termo de compromisso (em papel timbrado) assinado por ela e por representante na empresa (supervisor, gerente ou diretor da área, CEO), demonstrando o interesse no desenvolvimento do mestrado e a ciência das regras do programa de mestrado profissional;
- A pessoa candidata que não esteja vinculada à alguma empresa deverá verificar previamente com a Comissão Coordenadora do Programa (CCP), por meio do e-mail ppgmp@icb.usp.br, a viabilidade de realização do projeto nessa condição, o que dependerá de recursos do laboratório do orientador e/ou do interesse manifestado de alguma empresa parceira do programa em apoiá-la.
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 100,00 (cem reais)**. O boleto será emitido e encaminhado à pessoa candidata após o recebimento do e-mail com as exigências acima.

Nota: Pessoas de baixa renda (remuneração mensal inferior a dois salários mínimos); inscritas no CadÚnico; desempregadas; e doadoras de sangue ou medula óssea podem ser isentadas de pagar a taxa de inscrição do processo seletivo, conforme as Leis nº 12.147/2005 e nº 12.782/2007. Para solicitar a isenção, enviar a Autodeclaração de baixa renda, comprovante de cadastro no CadÚnico ou comprovante de doação de sangue ou de medula óssea.

II – Dos documentos* exigidos para a Matrícula no Mestrado Profissional (em caso de aprovação no Exame de Seleção):

- Documentos pessoais:
 - Cópia escaneada do documento original da Cédula de Identidade (RG) ou RNM e passaporte (ou visto VITEM IV), se pessoa estrangeira;
 - Cópia escaneada do documento original do CPF;
 - Cópia do Título de Eleitor, juntamente com certidão de quitação eleitoral;

- Cópia do Certificado Militar (quando do sexo masculino);
 - Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro/solteira) ou cópia da Certidão de Casamento (se casado/casada).
- Documentos acadêmicos:
 - Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - Cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação, impreterivelmente, com data da Colação de Grau;
 - C) *Declaração de aceite do (a) orientador (a);
 - d) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (ver item VII deste edital);
 - e) *Solicitação de Matrícula inicial (não deve ter data no documento).
 - f) Comprovante/protocolo de submissão do projeto de pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do ICB ou da FCF ou da Empresa, dependendo de onde serão realizados os experimentos.

*Todos os documentos cuja assinatura seja exigida devem ser **assinados digitalmente**, assinaturas manuais à caneta não serão aceitas, pois os Processos internos serão digitais. Sugerimos o uso do Portal Gov.br.

Por normas da USP, uma porção significativa dos créditos-aula deve ser cursada em disciplinas PRESENCIAIS, conforme o Regimento de Pós-Graduação da USP e o Regulamento do Programa.

III - Exame de seleção (apresentação do projeto e entrevista):

A entrevista será realizada entre os dias 9 e 13 de junho de 2025, de forma presencial ou remota (em caso de necessidade), e consistirá em uma **apresentação do projeto** (10 minutos), cujo material de apoio deve ser trazido em Pen-drive pela pessoa candidata no dia da avaliação, **seguida de arguição** por uma Comissão Avaliadora composta por representantes do ICB, da FCF - e das empresas parceiras quando aplicável -, designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que considerará os seguintes aspectos:

- Conhecimento da importância e do impacto do projeto;
- Relevância para a empresa, quando aplicável;
- Currículo lattes.

IV - Realização das entrevistas:

As entrevistas presenciais serão realizadas no Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), das 8h às 17h (horário de Brasília) em sala a ser divulgada posteriormente por e-mail.

V - Resultado da entrevista:

Os resultados serão enviados para o e-mail cadastrado de cada pessoa candidata.

VI - Número de vagas:

Serão oferecidas 10 vagas no Curso de Mestrado Profissional em Inovação em Diagnóstico e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos, podendo a CCP aprovar mais pessoas caso julgar conveniente.

VII - Língua estrangeira:

Serão isentadas da necessidade de apresentação de certificado de proficiência em inglês:

- Pessoas nativas de países cuja língua oficial seja o inglês;
 - Pessoas que realizaram sua graduação ou mestrado em instituições de países nos quais o inglês é a língua oficial;
- Demais pessoas devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido por alguma das seguintes entidades:

Centro de Línguas da FFLCH/USP: prova semestral aplicada às pessoas candidatas à pós-graduação de todos os programas do ICB da USP. Exigência para aprovação: Suficiente para Mestrado;
TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes). Exigência para aprovação: 65 pontos;
WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)). Exigência para aprovação: 45 pontos;
TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - (Internet - based Test). Exigência para aprovação: 55 pontos;
TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program). Exigência para aprovação: 480 pontos;
IELTS (International English Language Testing System). Exigência para aprovação: 4,2 pontos;
Exames da Universidade de Cambridge. Exigência para aprovação: Nível C no FCE (First Certificate in English) e Nível A no PET (Preliminary English Test);
Exame da Universidade de Michigan. Exigência para aprovação: Nível C

VIII - Proficiência em Língua Portuguesa para pessoas estrangeiras:

Não será exigida demonstração de proficiência em língua portuguesa para estudantes de nacionalidade estrangeira.

IX - Validade da aprovação no Processo Seletivo:

Para efeito de matrícula no Programa, a validade da aprovação neste Processo Seletivo é de 365 dias corridos, a contar da data do Exame de Ingresso no Mestrado Profissional. Após esse prazo, a pessoa aprovada - que não efetuar sua matrícula - deverá se inscrever novamente e passar por novo processo de seleção caso tenha interesse em ingressar no Programa.

X - Financiamento:

O Programa de Mestrado Profissional em Inovação em Diagnóstico e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos **é gratuito (estudantes não pagam mensalidade nem anuidade)** e também não prevê o pagamento de Bolsa de Estudos às pessoas aprovadas/matriculadas.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

PUBLICAÇÃO ATA 02/2025 BOBINA DE PAPEL

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025 - IO
PROCESSO SEI Nº 154.00000422/2025-14
Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025 , a Instituto Oceanográfico, C.N.P.J. nº 63 025 530/0037-15, sediada(o) no(a) , na qualidade de ÓRGÃO

GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Paulo Yukio Gomes Sumida, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: PAPEL TOALHA
Quantidade: 7.880,00 CAIXA 6 UNIDADE (sete mil e oitocentos e oitenta CAIXA 6 UNIDADE)
Preço Unitário: 54,9900 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 6 UNIDADE
ABSORCAO: ABSORCAO MINIMA DE 5,8 G/G) DE 6 SEGUNDOS, C/RESISTENCIA PARA UTILIZACAO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE
ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO
APRESENTACAO: EM BOBINA
COR: NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLOGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE)
EMBALAGEM: EMBALADO DE FORMA ADEQUADA
FORMATO: GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2
IMPUREZA: IMPUREZAS - MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90
MEDIDA: MEDINDO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO
Prazo de Entrega: 10 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8205752
Código do Item BEC: 4584988
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: UNAPEL/
Razão Social: Papermax Comercial Ltda
CNPJ: 49643480000106
Representante Legal: FLAVIO COSTA BRITO
CPF: 27802319803
Email: licitapapermax@gmail.com
Telefone: 11 937528295

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 07 de maio de 2025 .
.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Yukio Gomes Sumida
.....
FLAVIO COSTA BRITO (Papermax Comercial Ltda)
ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025 - IO
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Direito
Endereço de Entrega: Setor de Almoxarifado - Rua Riachuelo, 184 - Edifício Prédio Histórico - - subsolo - Sé - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 1.500 - 19,04%
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Saúde Pública
Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Av. Dr. Arnaldo, 715 - Edifício Principal - Assessoria Financeira - - subsolo - Sumaré - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 880 - 11,17%
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Endereço de Entrega: Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - - bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 1.000 - 12,69%
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 - Edifício Anexo 17 - - Cidade Universitária - São Paulo / SP

Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 3.000 - 38,07%
Unidade / Órgão Participante:
Endereço de Entrega:
Instituto Oceanográfico
Almoxarifado - Praça do Oceanográfico, 191 - Cidade Universitária - SP - Edifício Edifício Central - - Cidade Universitária -SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 1.000 - 12,69%
Unidade / Órgão Participante:
Endereço de Entrega:
Instituto de Ciências Biomédicas
Almoxarifado - Avenida Professor Lineu Prestes, 2415 - Edifício Biomédica III - - Cidade Universitária - São Paulo - SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 200 - 2,54%

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Química
Endereço de Entrega: Recebimento de Material sala de almoxarifado - Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Edifício Prédio do almoxarifado - - Butantã - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - PAPEL TOALHA - código BEC 4584988 - 300 - 3,81%

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1969/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA IQSC 1969/2025
Processo nº 2024.115.75.5
Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Carlos Alberto Montanari, Vice-Diretor em Exercício da Diretoria do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maise Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632
Equipe de Apoio:
Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maise Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e regova a Portaria IQSC 1902/2024 de 01/02/2024.
São Carlos, 25 de abril de 2025.
Carlos Alberto Montanari
Vice-Diretor em Exercício Diretoria IQSC / USP
Registrado às fls. 04 do livro XXVI

Anexo(s):
[Portarias IQSC 1969.2025.pdf](#)

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COMUNICADO Nº 8, DE 7 DE MAIO DE 2025

Extrato de Convênio
Processo: 251.00006.87.0
Convênio: 1019381
Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições, em áreas de mútuo interesse.
Partícipes: Universidade de São Paulo – CNPJ 63.025.530/0001-04; Instituto de Relações Internacionais – IRI/USP 63.025.530/0063-07, e o Instituto Combustível Legal - CNPJ/MF sob n. 38.203.403/0001-00
Data da assinatura: 25-04-2025
Vigência: de 25-04-2025 a 24-04-2030 (5 anos)

COMUNICADO Nº 9, DE 7 DE MAIO DE 2025

Edital CPG/IRI/USP/03/2025, de 08/05/2025.
Abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) - 2ª Etapa - Estágio Supervisionado em Docência - 2º Semestre de 2025.
O Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a retificação do § 4º do item 8 do Edital CPG/IRI/USP/02/2025, publicado no D.O.E de 05.05.2025, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital:
§ 4º - As disciplinas de graduação com vagas para realizar o PAE-2 no âmbito do IRI, no 2º semestre de 2025, são as seguintes:

Sigla	Nome da Disciplina	Dias e Horários	Docente
FLH 0703	O Brasil e as Relações Internacionais	Segunda-feira das 13h30 às 17h10	Rodrigo Goyena
BRI0 093	Segurança e Defesa	Segunda-feira das 13h30 às 17h10	Leandro Piquet
FLH 0125	História das Relações Internacionais II	Segunda-feira das 19h30 às 23h10	Felipe Loureiro
DINO 426	Direito Internacional Público	Segunda-feira, das 19h30 às 23h10	Yi Shin Tang
BRI0 093	Segurança e Defesa	Segunda-feira, das 19h30 às 23h10	Leandro Piquet
DES 0114	Teoria do Estado I	Terça-feira das 13h30 às 17h10	Yi Shin Tang
BRI0 007	Teoria Avançada das RI	Terça-feira das 13h30 às 17h10	Rossana Rocha Reis
BRI0 009	Teoria das Relações Internacionais I: Teorias Clássicas	Terça-feira das 19h30 às 23h10	Feliciano de Sá Guimarães
FLH 0703	O Brasil e as Relações Internacionais	Terça-feira das 19h30 às 23h10	Rodrigo Goyena
BRI0 009	Teoria das Relações Internacionais I: Teorias Clássicas	Quarta-feira das 13h30 às 17h10	Feliciano de Sá Guimarães
DINO 426	Direito Internacional Público	Quarta-feira das 13h30 às 17h10	Pedro Dallari
BRI0 034	A União Europeia no Cenário Mundial	Quarta-feira das 13h30 às 17h10	Kai Enno Lehmann
DES 0114	Teoria do Estado I	Quarta-feira das 19h30 às 23h10	Arthur Capella
BRI0 007	Teoria Avançada das RI	Quarta-feira das 19h30 às 23h10	Rossana Rocha Reis
BRI0 034	A União Europeia no Cenário Mundial	Quarta-feira das 19h30 às 23h10	Kai Enno Lehmann
BRI0 024	Economia Internacional II	Quinta-feira das 13h30 às 17h10	Maria Antonieta Del Tedesco Lins
BRI0 103	Mulheres e Desenvolvimento Econômico	Quinta-feira das 13h30 às 17h10	Daniela Schettini
BRI0 001	Temas e Prática em Relações Internacionais	Quinta-feira das 17:30 às 19:00	Pedro Dallari e Jacques Marcovitch
BRI0 022	Estatística Aplicada II	Quinta-feira das 19h30 às 23h10	Natália Dus Poiatti
BRI0 024	Economia Internacional II	Quinta-feira das 19h30 às 23h10	Maria Antonieta Del Tedesco Lins
BRI0 119	Cinema, Circulações e Relações Internacionais	Quinta-feira das 19h30 às 23h10	Carolina Amaral
BRI0 043	Temas de Análise da Política Externa Brasileira	Quinta-feira das 19h30 às 23h10	Amâncio de Oliveira
BRI0 061	Fundamentos de Macroeconomia	Sexta-feira das 19h30 às 23h10	Marislei Nishijima

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

COMUNICADO Nº 14, DE 7 DE MAIO DE 2025

COMUNICADO
Processo nº: 15 – P –8933/2019
Credor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74
Nota de Empenho: 5032/2025
Valor: R\$ 4.970,43
Assunto: Alteração de Ordem Cronológica
Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, justificamos o atraso no pagamento acima, tendo em vista tratar-se de credor inscrito no Cadin Estadual.
COMUNICADO
Processo nº: 15 – P –8933/2019
Credor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74
Nota de Empenho: 5032/2025
Valor: R\$ 4.970,43
Assunto: Alteração de Ordem Cronológica
Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, justificamos o atraso no pagamento acima, tendo em vista tratar-se de credor inscrito no Cadin Estadual.
COMUNICADO
Processo nº: 15 – P –8933/2019

Credor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74
Nota de Empenho: 5032/2025
Valor: R\$ 4.970,43
Assunto: Alteração de Ordem Cronológica
Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, justificamos o atraso no pagamento acima, tendo em vista tratar-se de credor inscrito no Cadin Estadual.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

PORTARIA UNESP Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e com fundamento nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Decreto Estadual nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009, expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - O Regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria a fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único - Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:

1. não possa aguardar os trâmites normais; ou
2. ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência.

Artigo 2º - O regime de adiantamento possui as seguintes características:

- I - destinação de recursos financeiros a servidor ativo da Universidade;
- II - realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação;
- III - emissão prévia do empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - A realização de despesas pelo Regime de Adiantamento deve observar o limite estabelecido pelo § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado nos termos do artigo 182 da mesma norma federal.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido no *caput* deste artigo, deverão ser observados:

1. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade; e
2. o somatório dos valores contratados com um mesmo fornecedor.

§ 2º - Mesmo observado o limite financeiro previsto no *caput*, é vedada a utilização do regime de adiantamento para contratações que constituam fracionamento de despesas, que, ao serem somadas, poderiam reclamar a realização de prévio procedimento licitatório, bem como para pagamento de despesas que já tenham sido realizadas, observado neste último caso o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emissão da nota ou cupom fiscal devidamente identificado.

Artigo 4º - O valor máximo de um processo de despesas pelo Regime de Adiantamento deverá obedecer ao limite da terça parte do valor estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do artigo 182 da mesma norma federal.

Artigo 5º - Poderão realizar-se pelo regime de adiantamento, desde que observado o limite do artigo 3º e 4º, os gastos decorrentes de:

- I - despesa extraordinária e imediata, qualificada pela eventualidade, inclusive em viagens e com serviços especiais que exijam pronto pagamento;
- II - despesa de conservação, inclusive a relativa a combustível e material de consumo;
- III - despesas miúdas de pronto pagamento;
- IV - despesa de representação eventual e gratificação de representação;
- V - despesa de transportes em geral.

Artigo 6º - O item Despesas Miúda de Pronto Pagamento poderá ser utilizado para realização das seguintes despesas:

- I - a que se fizer com:
 - a) selos postais, telegramas;
 - b) material e serviços de limpeza e higiene;
 - c) lavagem de roupa;
 - d) café e lanche;
 - e) pequenos carretos;
 - f) transportes urbanos;
 - g) pequenos consertos;
 - h) gás;
 - i) aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;
 - j) encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papeleria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
 - k) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
 - l) restaurantes;
 - m) gêneros alimentícios para o Centro de Convivência Infantil (CCI);
 - n) gêneros alimentícios para atividades práticas acadêmicas;
 - o) despesas de alimentação de animais e medicamentos veterinários.

II - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 1º - Os adiantamentos concedidos neste item deverão ser classificados no elemento de despesa próprio: 3.3.90.39.92 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

§ 2º - O valor, por item especificado nos incisos I e II deste artigo, fica limitado a 15% (quinze por cento) do limite estabelecido pelo § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do artigo 182 da mesma norma federal.

Artigo 7º - No caso de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, o valor máximo de um processo de despesas pelo Regime de Adiantamento será o estabelecido pelo § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do artigo 182 da mesma norma federal.

Artigo 8º - A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho.

Artigo 9º - O ordenador de despesa não poderá autorizar qualquer utilização de recurso financeiro após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento.

Artigo 10 - O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação e se não o fizer no prazo assinalado, por determinação do ordenador de despesas, proceder-se-á, de imediato, à tomada de contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e a imposição das penalidades cabíveis.

Artigo 11 - Não se fará adiantamento a servidor em alcance, nem a responsável por dois adiantamentos.

§ 1º - Entende-se por “servidor em alcance” aquele que não prestou contas no prazo estabelecido ou que não obteve aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas distintas daquelas para as quais foi fornecido o adiantamento.

§ 2º - Entende-se por “responsável por dois adiantamentos” aquele funcionário especialmente designado pela Administração para, em seu nome, realizar despesas pelo regime de adiantamento e que não fez a devida prestação de contas da aplicação dos recursos de pelo menos um dos adiantamentos que lhe foram confiados.

Artigo 12 - Na concessão do adiantamento poderão ser adotadas as seguintes modalidades:

I - Cartão de Pagamento de Despesas;

II - depósito em Conta Corrente.

Artigo 13 - O regime de adiantamento será concedido, preferencialmente, por meio de Cartão de Pagamento de Despesas, nos termos da Portaria Unesp nº 123, de 16 de novembro de 2021.

§ 1º - Na impossibilidade do uso do Cartão de Pagamento de Despesas, o adiantamento deverá ser depositado em conta corrente específica, aberta em instituição financeira designada pelo Governo do Estado de São Paulo, em nome da Unidade concedente, tendo como responsável pelo adiantamento o servidor designado pelo ordenador de despesa.

§ 2º - O pagamento das despesas, na modalidade de Depósito em Conta Corrente, será feito mediante cheques nominais, em favor de quem tenha fornecido o bem ou prestado o serviço, tendo como signatários autorizados para emissão do cheque o servidor responsável pelo adiantamento e mais dois servidores indicados, devendo o cheque sempre conter duas assinaturas.

§ 3º - Além dos condicionamentos e restrições oriundos desta Portaria e da Portaria Unesp nº 123/2021, para a utilização do Cartão de Pagamento de Despesa, fica vedada a sua utilização para despesas decorrentes de pagamento de bilhetes de passagens aéreas e diárias a servidores.

Artigo 14 - Em casos excepcionais, devidamente justificados no processo de prestação de contas, o responsável poderá efetuar saques em espécie em nome próprio, mediante a emissão de cheques, destinados exclusivamente à liquidação de despesa com aquisição de bens e prestação de serviços à Unidade concedente.

Artigo 15 - O recurso financeiro correspondente aos adiantamentos deverá permanecer depositado em instituição financeira designada pelo Governo do Estado de São Paulo, em conta específica, enquanto não aplicado.

Parágrafo único - O prazo de aplicação para o regime de adiantamento será até o último dia do mês para o qual foi concedido.

Artigo 16 - As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento, sempre que possível, deverão ser precedidas de aferição do melhor preço estimado, nos termos previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, ou outra norma que venha substituí-lo, regulamentando a pesquisa de preços.

§ 1º - O resultado da aferição do melhor preço estimado de que trata este artigo, subscrito pelo servidor por ele responsável, deverá constar do processo de prestação de contas do adiantamento, bem como as justificativas, na impossibilidade de se realizar tal aferição.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo as compras de gêneros alimentícios perecíveis realizadas em centros de abastecimento.

§ 3º - Na hipótese de não ser possível a realização da aferição do melhor preço estimado, a sua impossibilidade deverá ser formalmente atestada pelo responsável.

§ 4º - Fica dispensada a realização da aferição do melhor preço estimado na hipótese de gastos decorrentes de Despesas Miúdas de Pronto pagamento, devendo, entretanto, o servidor sempre observar o princípio da economicidade ao realizá-las.

Artigo 17 - O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto à área de finanças no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Em caso excepcional, devidamente justificado, poderá a autoridade competente à qual estiver sujeito o responsável, conceder a este, prorrogação de prazo fixado para entrega das contas.

§ 2º - O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de aplicação.

§ 3º - O prazo de prestação de contas do adiantamento não pode ultrapassar o exercício financeiro no qual foi concedido, inclusive o recolhimento de eventuais saldos.

Artigo 18 - Os processos de prestação de contas de adiantamentos serão autuados nos órgãos de origem e conterão os documentos previstos no Manual de Adiantamentos da Unesp.

Artigo 19 - Somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação e sem rasuras.

Artigo 20 - Os documentos de despesas com veículos deverão conter no seu corpo a identificação da placa, do modelo e da quilometragem.

Artigo 21 - As despesas que não possam ser comprovadas na forma dos artigos precedentes devem constar de relação assinada pelo responsável, onde serão discriminados os pagamentos efetivados, justificando a ausência da documentação necessária.

Artigo 22 - Subordinam-se à aprovação do ordenador de despesa a prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, devendo ser impugnados aqueles que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor e, ainda, exigir do responsável o imediato recolhimento dos valores impugnados.

Artigo 23 - Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

Artigo 24 - Fica revogado o artigo 4º da Portaria Unesp nº 123/2021, devendo as despesas realizadas por meio do regime de adiantamento via Cartão de Pagamento observarem os limites e condicionamentos previstos no artigo 3º, 4º e 13 desta Portaria, além dos condicionamentos do artigo 6º e 7º, também desta Portaria, neste caso, quando se tratar de despesas miúdas de pronto pagamento.

Artigo 25 - Na fiscalização das despesas que se utilizem do regime de adiantamento, para que atue em consonância com o Controle Externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Sistema de Controle Interno da Unesp atuará em conformidade com o prescrito nos artigos 15 e 42 a 50 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Unesp nº 54, de 25 de maio de 2022.

(Processo nº 1658/2021 - RUNESP).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

PORTARIA DA DIRETORIA Nº 95, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA da Diretoria nº 95, de 05 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS POR DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS.

ANA CLARA BORTOLETO NERY, Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria UNESP nº 59 de 14/02/2008 e Norma de Administração Patrimonial da UNESP de 06/12/2012, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, por doação, à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA DE GARÇA, situado à Rua André Luiz, nº 120, Bairro Vila Mariana, no município de Garça/SP, dos bens conforme relação anexa e pertencente ao acervo patrimonial da Faculdade de Filosofia e Ciências, do Campus de Marília.

Artigo 2º - O prazo para uso dos bens é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Proc. nº 184/2025-CM.

Marília, 05 de maio de 2025.

Profa. Tit. Ana Clara Bortoleto Nery

Diretora de Unidade

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 95 DE 05 DE MAIO DE 2025.

ITEM - PATRIMÔNIO - DISCRIMINAÇÃO - ESTADO

01 - 15966 (01) – Armário de Aço – Bom;

02 - 8058, 8120, 10901 (03) – Arquivo de Aço – Bom;

03 - 13199 (01) – Arquivo de madeira – Bom;

04 - 11123 (01) – Balança Antropométrica – Bom;

05 - 6900, 6911, 6917, 6924, 6925, 6926, 6927, 6931, 6932, 6936, 6942, 6944, 6945, 6946, 6951, 6954, 6959, 6960, 6962, 6966, 6971, 6972, 6973, 6976, 6979, 6982, 6984, 6987, 6990, 6997, 7001, 7008, 7013, 7016, 7031, 7035, 7038, 7042, 7043, 7047, 7048, 7051, 7056, 7069, 7070, 7078, 19284 (47) – Cadeira Fixa – Bom;

06 - 9891, 12635, 16454, 16770, 24272, 24290 (06) – Cadeira Giratória – Bom;

07 - 26676, 26677 (02) – Carteira (Conjunto Escolar) – Bom;

08 - 13221, 13224 (02) – Gaveteiro – Bom;

09 - 11097 (01) – Mesa Auxiliar – Bom;

10 - 10902 (01) – Mesa de Madeira para Telefone – Bom;

11 - 10448 (01) – Mesa para Computador – Bom;

12 - 12442 (01) – Mesa para Impressora – Bom;

13 - 231, 490, 511, 547, 550, 609 (06) – Poltrona Fixa – Bom;

14 - 11600, 11601 (02) – Poltrona Fixa – Bom;

15 - 18936 (01) – Rádio Gravador – Bom;

16 - 10422 (01) – Armário de Aço – Péssimo;

17 - 11621 (01) – Armário de Madeira – Péssimo;

18 - 7994 (01) – Arquivo de Aço – Péssimo;

19 - 9997 (01) – Banho-Maria – Péssimo;

- 20 - 10454, 10460, 10464, 10472, 10475, 10481 (06) – Banqueta de Aço – Péssimo;
- 21 - 7380, 9045, 9051, 9964, 9971, 9972, 9979, 9981, 11393, 11415, 11417, 13901, 20473 (13) – Cadeira Fixa – Péssimo;
- 22 - 8096, 9891, 10438, 11763, 12636, 12665, 12795, 13955, 13962, 14538, 16454, 16764, 16771, 20420, 24273, 24506, 24509, 25281, 25284, 25981 (20) – Cadeira Giratória – Péssimo;
- 23 - 16710 (01) – Mesa de Madeira em Fôrmica – Péssimo;
- 24 - 6503, 11698 (02) - Mesa de Madeira para Escriturário – Péssimo;
- 25 - 236 (01) – Mesa de Reunião – Péssimo;
- 26 - 13062, 14076 (02) – Mesa para Computador – Péssimo;
- 27 - 9961 (01) – Mesa para Refeitório – Péssimo;
- 28 - 17677 (01) – Mesa Trapezoidal – Péssimo;
- 29 - 195, 598 (02) – Poltrona Fixa – Péssimo;
- 30 - 9610 (01) – Poltrona Giratória – Péssimo.

PORTARIA DA DIRETORIA Nº 96, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA da Diretoria nº 96, de 05 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS POR DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS.

ANA CLARA BORTOLETO NERY, Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria UNESP nº 59 de 14/02/2008 e Norma de Administração Patrimonial da UNESP de 06/12/2012, expede a seguinte PORTARIA:

- Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, por doação, à entidade HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA, situado à Rua Doutor Reinaldo Machado, nº 255, Bairro Fragata, no município de Marília/SP, dos bens conforme relação anexa e pertencente ao acervo patrimonial da Faculdade de Filosofia e Ciências, do Campus de Marília.
- Artigo 2º - O prazo para uso dos bens é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Proc. nº 377/2025-CM.

Profa. Tit. Ana Clara Bortoleto Nery

Diretora de Unidade

Marília, 05 de maio de 2025.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 96 DE 05 DE MAIO DE 2025

ITEM - PATRIMÔNIO - DISCRIMINAÇÃO - ESTADO

01 - 18836, 18837, 18839, 18842, 18850, 20147, 20148, 20149, 20150, 20151, 20152, 20153, 25147, 25150, 25152, 25159, 25168, 25169, 25170, 25172, 25173, 25176, 25177, 25178, 25179, 25180, 25181, 25182, 25184 (29) – Switch – Bom.

02 - 21410, 21411, 21412, 21413, 21414, 21415, 21416, 21417, 21418, 21420, 21421, 21422 (12) – Switch 10/100 – Bom.